SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **022/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1100 (UM MIL E CEM) PESSOAS, DIVIDIDO EM 06 (SEIS) EVENTOS, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.285,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **01.08.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **01.08.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **09** de Julho de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:8C70FED7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 82.749.987/0001-06.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para bomba da Estação de Tratamento de Esgoto.
Valor Total: R$ 4.205,65 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 3.3.90.30.25.00.
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 11 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5E6A4B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073 DE 10 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - instituir no Município de Agudos do Sul, o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que será composto pelos seguintes membros:

Representante Secretaria de Assistência e Promoção Social:
Nanci Felix de Mello, RG: 3.131.599-9/PR
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Elaine Rocha Persch Anderle, 8.507.684-8/PR
Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
Kátya Rafaella Teixeira Carvalho, RG: 6.993.842-6/PR
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Lorena Emanueli Teixeira da Luz, RG: 10.853.336-6/PR
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Diego Luis Teixeira Biscaia, RG: 9.279.621-6/PR
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Rosilda Zolner Camargo RG 45.976.005-1/PR
Art. 2°- Compete ao Comitê, formular e acompanhar as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego dos recursos referente ao Programa.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8D5E887F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°074 DE 10 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Agudos do Sul, o Comitê Local do Programa Família Paranaense, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Lucinda Correia de Freitas Frankenberger
Sirlei Fogiatto de Oliveira
Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Dorinha Edite Rocha
Luana Ferreira Harmuch
Representantes da Secretaria de Assistência e Promoção Social:
Ana Regina Corodel
Ana Claudia Zollner Ribeiro
Claudia de Leão Pruchaki Kurovski
Sirlei Mariza Mendes do Carmo
Maria José Nascimento Correa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Lucinéia de Camargo
Rosimeri Caetano da Rocha Barbosa
Rosa Maria de Lima
Josiane Rosário da Cruz de Andrade
Eliziane Pazda
Representante da Secretaria de Agricultura
Eliane Aparecida da Rocha
Adriano de Oliveira Pires Filho
Representantes da Sociedade Civil:
Maria Bernadete Guerreiro
Daniele Santos
Francisca Hortz
Elange Madalena Bueno de Mello Negrelli
Roseli Guerreiro
Claudia Hitnak
Representante do Estado:
Luciana Pires de Oliveira
Fernanda de Lima Guerreiro
Representante da Emater: Sergio Leineker;
Representante do Conselho Tutelar:
Eva Tuminski
Kellen Dayane de Oliveira Bueno
Vilma Terezinha Fagundes
Rosicléia Carvalho de Oliveira
Gerson de Souza Pardinho

Art. 2°- Compete ao Comitê, executar as ações do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F4C59132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU 8709 CHASSI 9BGJC7520JB197116.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES Nº 1680 SAO CRISTOVAO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 648,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 10 de julho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:F0F4EA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 055/2018

PORTARIA N° 055/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Roberto Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n° 722.950.669-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.105.374-1, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 31 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FCD74E27

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 056/2018

PORTARIA N° 056/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Monica Cristina Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 010.466.189-54, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 1° de Junho de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 023/2018**,** 28 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A888C47C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 057/2018

PORTARIA N˚ 057/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Otavio do Prado, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 079.369.129-08 RG: 11.068.911-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 1° de Junho de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 181/2017**,** 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B43F42ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 058/2018

PORTARIA N˚ 058/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Patricia Caroline Machado, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 103.837.749-85 RG: 12.520.780-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 1° de Junho de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 038/2018**,** 29 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8418C415

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 017/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n°8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1° Aprovar a utilização do **INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS**, referente as **Resoluções SESA n°s 169/2016, 160/2018 e 166/2018, no valor de R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3° Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 02 julho de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2D56EB6F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal Gerson Colodel faz publicar o presente EDITAL:
Fica NOTIFICADO o contribuinte, para exercer sua obrigação de pagamento ou, caso assim entenda, a impugnação do lançamento efetuado pela Administração Municipal, com relação à DÍVIDA ATIVA de natureza tributária referente a ISS (Lei Complementar n° 014/2009 - Código Tributário Municipal, nos artigos: Art. 27, Art. 131 c/c Art. 135, Art. 174 c/c Art. 178), no prazo máximo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, tudo em conformidade com o art. 165, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal 14/2009 - Código Tributário Municipal.
O Contribuinte poderá comparecer ao Setor de Tributação deste Poder Público, situado à Rua Emílio Johnson n° 360, Almirante Tamandaré/PR, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação ou através do telefone 3699-8644.

GL SERVICE COMPRESSORES LTDA - ME (CNPJ 09.595.258/0001-52). ISS REFERENTE AOS ANOS DE 2013 A 2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 022/2018, com base nos seguintes artigos da Lei Complementar n° 014/2009 – Código Tributário Municipal: Art. 27, Art. 131 c/c Art. 135, Art. 174 c/c Art. 178.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:08E72AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE RECURSO

Protocolo: 0018.0011043/2018
Pregão Eletrônico: 46/2018
LOTE: 16 (Tintas)
Licitante: COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO".**
Senhores Licitantes, informamos que a Licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivamente, contra **a DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** da Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.** Analisa-se no **MÉRITO**
Em resumo, a licitante Tinta Verginia, alega que a Licitante não atendeu o item 7.1.4, letra "b" do edital, para os seguintes itens:
- Tinta acrílica premium com branco fosco; Alegando que o preço proposto é incompatível com a mesma tinta de primeira linha da referida marca.
- Tinta/revestimento a base de resina epóxi com alcatrão bicomponente: (dois itens); Para este descrição alega que a marca ALESSI, **NÃO** produz este tipo de tinta.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4169D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DILIGÊNCIA

DILIGÊNCIA
Protocolo: 0018.0011043/2018
Pregão Eletrônico: 46/2018
LOTE: 16 (Tintas)
Licitante: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO".**
Considerando o **RECURSO ADMINISTRATIVO** oferecido tempestivamente pela licitante **COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS VERGÍNIA LTDA**, conforme resumo abaixo:
- Tinta acrílica premium com branco fosco; Alegando que o preço proposto é incompatível com a mesma tinta de primeira linha da referida marca.
- Tinta/revestimento a base de resina epóxi com alcatrão bicomponente: (dois itens); Para este descrição alega que a marca ALESSI, **NÃO** produz este tipo de tinta.
Sendo assim, a titulo de **DILIGÊNCIA**, nos termos da Lei, **SOLICITA-SE** a Licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** que no **PRAZO DE, CINCO DIAS ÚTEIS,** apresente comprovação documental, de que as tintas oferecidas com descrição acima de fato, a marca ALESSI produz, e que se refere a tinta de primeira linha conforme exigido no edital.
Os documentos a serem apresentados deverão oferecer segurança quanto à comprovação (ex. laudo de laboratório credenciado) de que de fato atende o **item 7.1.4 letra "b"** do edital na sua totalidade.
E comprovação da mesma forma que as tintas são fabricadas pela marca ALESSI.
A não observância do atendimento das exigências acima, poderá combinar com a desclassificação da licitante MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, exclusivamente para o LOTE 16 da presente licitação.
A entrega da documentação deverá ser realizada por meio do setor de protocolo desta prefeitura, destinada ao Departamento de Licitação na pessoa do Pregoeiro,Nada mais havendo:

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B75ED302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/07/18 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/07/18 às 09h30min.

Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de (01) um Veículo Zero quilômetro Tipo Van, conforme ANEXO II do Edital."

Valor Máximo: de R$ 157.515,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS E QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 727544.

Informações Complementares:O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.brou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:517C3CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Local da Abertura: Auditório Vereador Alido Lindner localizado no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira em Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 02/08/2018 às 09h00min.
Data limite para protocolar os envelopes: 02/08/2018 até as 08h30min No Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO PARA AS EDIFICAÇÕES DOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS.**
VALOR MÁXIMO: R$ 140.709,96 (cento e quarenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações de caráter técnico: Através telefone (41) 3657-1767 e/ou e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1ABDECF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Construção de Creche Municipal contendo: Salas de Diretoria, Professores, Brinquedoteca, Salas para Maternal I e II, Berçário, Salas de Aula I e II, Lactário, Fraldario, Sanitário Infantil, Sanitários PNE Cozinha, Lavanderia, Copa, Refeitório, Depósitos e Vestiários

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2018, às 10:00 (dez) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Gislei Rodrigues Dias** e membros, nomeados pela Portaria nº 050/2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para participarem de ato de divulgação do resultado de habilitação dos proponentes interessados na execução do Objeto da Tomada de Preços nº 02/2018 – Construção de Creche Municipal. A sessão de abertura e recebimento de envelopes foi realizada no dia 27/06/2018, quando apresentaram-se como proponentes:

EMPRESA	CNPJ
T C K CONSTRUTORA LTDA	18.464.533/0001-90
ANDRADE & BEE LTDA	18.322.634/0001-26
M G CONSTRUÇÃO CIVIL	16.700.335/0001-52

Na oportunidade foram inabilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
T C K CONSTRUTORA LTDA	18.464.533/0001-90
ANDRADE & BEE LTDA	18.322.634/0001-26

Foi apresentado recurso referente a habilitação, pela empresa **Andrade & Bee Ltda**, na data de 02 de Julho de 2018. Em 03 de julho de 2018 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações, dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da comunicação, fato que não ocorreu.
Uma vez analisadas as razões recursais a Comissão de Licitação decidiu: encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior, que após a emissão de parecer jurídico, resolveu habilitar a proponente **Andrade & Bee Ltda**. Decisão esta publicada no Órgão de imprensa Oficial do Município de Altamira do Paraná. Diante de todo o exposto informamos a classificação das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ
M G CONSTRUÇÃO CIVIL	16.700.335/0001-52
ANDRADE & BEE LTDA	18.322.634/0001-26

Desta forma, através da publicação da presente ata no órgão de imprensa Oficial do Município de Altamira do Paraná, comunicamos as proponentes habilitadas, que fica designado o dia 16 de julho de 2018, as 15:00hs para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
Membros

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:39E78BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentas) malhas de ferro tamanho 3x2 metros, espaçamento 0,20cmx0,20cm para implantação de piso da mini arena esportiva no Município de Altamira do Paraná - PR

VALOR: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: L A G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 85.010.437/0001-69, com Rua Padre Anchieta, 1670 – CEP 85.807-202, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ANTONIO WOLMIR MENEGAZ**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei. Informamos ainda que, a contratação visa atender as necessidades de implantação do piso da mini arena esportiva que é composto por grama sintético, além disso a mini área esportiva tem uma estrutura composta por alambrados, arquibancadas e bem como vestiários, a obra é resultado de um projeto inovador desenvolvido pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo em parceria com o Município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:2FE45C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentas) malhas de ferro tamanho 3x2 metros, espaçamento 0,20cmx0,20cm para implantação de piso da mini arena esportiva no Município de Altamira do Paraná - PR

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **L A G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: 85.010.437/0001-69, com Rua Padre Anchieta, 1670 – CEP 85.807-202, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ANTONIO WOLMIR MENEGAZ**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:12C26EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0121/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **L A G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: 85.010.437/0001-69, com Rua Padre Anchieta, 1670 – CEP 85.807-202, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ANTONIO WOLMIR MENEGAZ**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0113/2018 e Dispensa n. 050/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentas) malhas de ferro tamanho 3x2 metros, espaçamento 0,20cmx0,20cm para implantação de piso da mini arena esportiva no Município de Altamira do Paraná – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, atende a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme proposta apresentada de forma imediata, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo a entrega e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
L A G Materiais de Construção LTDA
WOLMIR MENEGAZ

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:F8092C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag BW212, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Até 30 dias, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: RETROMAC - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 222 – Jardim Izabel – Campo Mourão – CEP 87.309-180, representada por seu Sócio Proprietário **dirceu rodrigues**, portador CPF nº 451.852.399-72 e RG 3.807.941-7 SSP/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal, diante da necessidade de troca de peças para realização de serviços de manutenção corretiva do Equipamento Rolo Compactador Bomag. Informamos que não há licitação para compra de peças do referido equipamento, visto que se trata da primeira troca de peças do referido equipamento, segue ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Setor responsavel, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:68E0BF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag BW212, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **RETROMAC - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME -** CNPJ 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 222 – Jardim Izabel – Campo Mourão – CEP 87.309-180, representada por seu Sócio Proprietário **dirceu rodrigues**, portador CPF nº 451.852.399-72 e RG 3.807.941-7 SSP/PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:076BC7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0122/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0114/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa RETROMAC - COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** - CNPJ 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 222 – Jardim Izabel – Campo Mourão – CEP 87.309-180, representada por seu Sócio Proprietário **dirceu rodrigues**, portador CPF nº 451.852.399-72 e RG 3.807.941-7 SSP/PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0114/2018 e Dispensa n. 051/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de Rolo Compactador Bomag BW212, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição das peças, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar as peças, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega das peças e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2018

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
RETROMAC -Comercio de Auto PeçasLTDA - ME
DIRCEU RODRIGUES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:934B5FAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 024/2018

Súmula: Estabelece critérios para lançamento de IPTU, para o exercício de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado das construções, que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas, ficam corrigidos no exercício de 2018 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2017 em 2,07% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), para efeito de lançamento do tributo no exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica sobre serviços de qualquer natureza, lançado na alíquota fixa anual conforme tabela única e ainda aos valores relativos às taxas agregadas, decorrentes de prestação efetiva ou potencial de serviços públicos, bem como as demais taxas, demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive aos parâmetros de cálculo previsto na Lei nº 025/1990.

Art. 2º - Calculado o imposto, este será expresso em R$ (reais).

Art. 3º - Os valores do IPTU, referente ao exercício de 2018 gozarão o desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

§ 1º - O pagamento parcelado será em 03 (três) cotas mensais sucessivas, sendo o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

§ 2º - Nos valores expressos em R$ (reais), para pagamento a vista, conta única, já estão deduzidos os valores do respectivo desconto.

Art. 4º - As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, ocorrendo no dia 31 de agosto de 2018 e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 5º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder de ofício as isenções na Lei nº 545/2016, nos casos analisados administrativamente e julgados favoravelmente no exercício de 2018.

§ 1 – As isenções e reduções, total ou parcial serão informadas na própria notificação do lançamento do IPTU.

§ 2 – As isenções e reduções concedidas nos termos deste artigo, não geram direito adquiridas, e poderão ser revistas desde que os mesmo deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 6º - O recebimento dos pedidos de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos do art. 1º da Lei nº 545/2016, de 05 de dezembro de 2016, relativo ao exercício de 2018, se dará mediante apresentação da documentação comprobatória de beneficiário da isenção, para análise e conferencia do servidor do órgão fazendário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8F8C2AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de junho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.017.203-4-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 009.271.969-48, exercendo o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Hospital Municipal de Saúde**),** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de junho de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8AEDE3AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.379.009-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **792.725.509-63** e matrícula nº **508597**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) dias do mês de julho de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB5362B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.196 DE 11 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Izabel dos Reis Vieira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **IZABEL DOS REIS VIEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.654.287-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 484.732.279-72, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.721,53 (um mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), referente à competência junho/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F47915C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.197 DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.713,00 (Cento e vinte mil setecentos e treze reais), autorizado pela Lei nº. 3.080 de 10 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.713,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.159. Repassar Recurso Para Entidade - APAE	
3.3.50.43.00.00.1493 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3120 - FNDE/PAR-TD- Plano de Ação Articulada - Transferência Direta, no valor de R$ 20.713,00 (Vinte mil setecentos e treze reais) e pelo excesso de arrecadação da fonte – 1493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de

Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A1073C0C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.198 DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.081 de 10 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.93.00.00.1001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
002.FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.144 – Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.30.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8326D5FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.199 DE 11 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 13 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **DELMA DE OLIVEIRA VIDAL,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15CE480A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.645 DE 10 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **LAUDINE AMADEI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período aquisitivo 23/03/2017 a 22/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D9E417EB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.215.901/0001-17** no valor total dos itens vencidos de **R$ 495.037,24** (quatrecentos e noventa e cinco mil trinta e sete reais e vinte quatro centavos);
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais);
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 183.529,98** (cento e oitenta e tres mil quinhentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos);
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 85.527,50** (oitenta de cinco mil quinhetos e vinte sete reais e cinquenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E28E61A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.200 DE 11 DE JULHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. MAYCON EDUARDO FLOSINO,** para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA,** a partir do dia 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:12CC2C5C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

OTÁVIO ALVES DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG 1.718.954-2 e do CPF sob nº 107.561.046-02, residente e domiciliado na Rua AV. JOÃO MATEUS SAMPAIO, nº. 386, na cidade de ITURAMA – Minas Gerais abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 18/2018.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 10 de Julho de 2018.

OTÁVIO ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B05BE81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 072/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de ajustes nas exigências presentes no Anexo 3, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 11 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36E53D92

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
02 (final de lista)	EVERSON ROGÉRIO FERNANDES	56082042

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7853514A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 010/2018

Ratifico a dispensa nº. 010/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **KÁTIA MARGOTTO ESTEVES**, inscrita pelo CPF sob nº**679.773.599-87,** no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),**Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel Tipo Barracão, localizado à Rua Independência, nº 67, Jardim Ingá em Andirá-PR, destinado a atender à sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR- SAMAE; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:595FD2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP HOMOLOGADO EM 22/05/2018

OBJETO: A aquisição de equipamentos laboratoriais, composta de 01 analisador bioquímico automático e 01 contador diferencial de células,

em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 092/2018 – ID Nº 2185
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Doutor Cícero Borges de Morais, 1.630, Bairro Vila Universal, CEP: 06.427-000, em Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 26.527.362/0001-29, Fone: (11) 4303-5692, e-mail: licitacao2esferamaster.com.br neste ato devidamente representado por sua representante legal Sra. Vanessa de Mello Infantini Fonseca, brasileira, portadora do RG nº 17.430.180-7 SSP/SP, inscrita no CPF: 272.793.228-67, residente na Alameda Jaguaruna, 36, Bairro Morada dos Lagos, CEP: 06.429-240 Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
02	**CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS** Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas, realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos, contendo 12 teclas, (10 para contagem e 2 para funções), conta separadamente os eritroblastos, dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 (cem) células contadas. Funcionamento em 127/220 volts.	KACIL CCS-02	01	R$ 890,00	R$ 890,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.001.10.301.0030.2015.449052 – FONTE 31500
VIGÊNCIA: Os Contratos decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 09/07/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:804F32D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **IRACI AUGUSTO DOS SANTOS CARLOS,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.580.019-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 568.991.659-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-K.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita por paridade com servidores da ativa, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.304,36 (dois mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à competência junho/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAF93270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 04/03/2007** a **03/03/2012** da servidora **NEUZA DE OLIVEIRA MORAIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1196/2018, de 10/07/2018.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11(onze) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFCD6245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1169/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1169/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula 779-1, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B856BA8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, matrícula 3041-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3589491B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 169/2018

DECRETO N° 169/2018

Concede Permissão de Uso de barracão de 192m², situado na Rua Vereador Luiz A. Pelizari, nº 15, Balsa Nova, Paraná, à Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Permissão de Uso, a título gratuito, de Barracão de 192 m² situado na Rua Vereador Luiz A. Pelizari, nº 15, Balsa Nova, Paraná, de propriedade da municipalidade, à Associação Paranaense de Produtores de Cebola - APACE, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Damásio Soares da Silva, S/N, Rodeio Chapada, Balsa Nova, Paraná, visando o desenvolvimento e auxílio no plantio de cebola pelos produtores associados.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso deve respeitar as seguintes condições:

I – o imóvel deverá ser utilizado para a finalidade prevista no artigo 1º.

II – a Permissionária deverá arcar com os custos de manutenção, conservação, reparos internos e externos, consumo de energia elétrica, consumo de água e demais despesas decorrentes do uso do imóvel, garantindo também, suas condições de segurança;

III – a Permissionária não poderá, salvo com autorização do MUNICÍPIO, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro, como também, alterar, sem prévio consentimento, as instalações do mesmo;

IV – a Permissionária deverá apresentar relatório, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ANUALMENTE, a contar da publicação deste Decreto, referente ao público alvo atendido e os serviços realizados;

V – a Permissionária deverá autorizar a fiscalização, por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de todos os serviços executados em benefício dos associados, durante a vigência da Permissão de Uso;

VI – o imóvel deve ser usado por agricultores que residem no município.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo ou dissolução da Permissionária, o

imóvel será devolvido imediatamente ao MUNICÍPIO, nas mesmas condições em que foi recebido, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º. A presente Permissão de Uso será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:754F260C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2018.

PORTARIA nº 270/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **RENATA BRUNIERE XAVIER**, brasileira, servidora pública, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.771.239-33 e Matricula nº 2934-1, residente e domiciliada em Balsa Nova; **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, servidor público, Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 069.450.779-26 e Matricula nº 3267-1, residente e domiciliado em Balsa Nova, e **ADRIANA APARECIDA KAPP**, brasileira, servidora pública, Farmacêutica/Bioquímica inscrita no CPF/MF sob nº 028.385.529-02 e matricula n° 4215-1, residente e domiciliada em Balsa Nova, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial para avaliar as recomendações contidas no **APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA** da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Egregio Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** n° 029/2018, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° 3446/2018, nos termos da Lei Municipal 221/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BC35C94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2018.

PORTARIA nº. 287/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO MAGATÃO**, brasileiro, servidor público designado pela Portaria 891/2012, inscrito no CPF sob nº.069.450.779-26, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, brasileira, servidora pública designada pela Portaria n° 796/2012, inscrita no CPF sob nº. 068.911.329-32, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR e **RENATA BRUNIERE XAVIER**, brasileira, servidor pública, inscrita no CPF sob o nº. 036.771.239-33, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora",*** do Processo Seletivo Simplificado, com atribuições para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado referente a contratação de "***profissionais da área da saúde***" veiculado ao Edital 01/2018 – Chamada Pública 01/2018, por "***tempo determinado"*** e "***excepcional interesse público***, nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 alteradas pela Lei Municipal 848/2014 combinado com a Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de julho de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2E789A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.301/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 231.111,43 (Duzentos trinta um mil cento onze reais e quarenta três centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.304.0009.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 21494 DIÁRIAS.....7.400.00
3.3.90.30.00.00 21494 MATERIAL DE CONSUMO.....4.200,00
3.3.90.39.00.00 21494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.821,61
4.4.90.52.00.00 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....58.689,89
Total.....81.111,50
08.001.10.301.0009.1176 FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA
4.4.90.51.00.00 2518 OBRAS E INSTALAÇÕES.....34.065,83
08.001.10.301.0009.1177 FES/REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL
4.4.90.51.00.00 2518 OBRAS E INSTALAÇÕES.....115.934,10

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.7.2.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS RE CURSOS DO ESTADO-CUSTEIO – VIGIASUS-Fonte: 21494.....22.421,61
RECEITA:2.4.2.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS RE CURSOS DO ESTADO-CAPITAL – VIGIASUS-Fonte: 2518 .....58.689,89
RECEITA:2.4.2.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS RE CURSOS DO ESTADO-REFORMA UBS E POSTO DE SAÚDE-Fonte: 2518 .....149.999,93
Total.....231.111,43

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D073059

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Barbosa Ferraz

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Edital, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de agosto de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E6170E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
Tomada de preços Nº 11/2018.

OBJETO: Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Global por Lote; declarando-se como vencedora a empresa SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA, CNPJ 09.504.425/0001-02, Rua São Vicente, 901, Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000. Valor total de R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para um período de 12 meses.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/07/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D48214C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOZENOR DE SOUZA CANDIDO 65417496804, CNPJ/MF nº. 27.000.877/0001-39.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO DE USO EM SISTEMA DE COMODATO PARA 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, 01 (UM) MÓDULO DE 59,28m², CONSTRUIDO DE FORMA GERMINADA, NO BARRACÃO DE 368,65m², SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, CONJUNTO POR DO SOL, NESTA CIDADE, PARA FINS DE ATIVIDADES COMERCIAIS COMPATÍVEIS COM A EXTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL.
Período: 05 (cinco) anos.
Data da Assinatura: 05/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:947FFAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 12 de Julho de 2018, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:28FF457D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06

RESOLUÇÃO CMS 06/2018
Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Recurso de incentivo financeiro do APSUS, para transporte Sanitário; Protocolo de Dispensação de Alimentos Especiais; Recurso do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos odontológicos; Plano descritivo para compra de serviços como: palestras, oficinas, Workshop, eventos, capacitação entre outros;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se extraordinariamente no dia 11 de julho de 2018 e RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Recurso de incentivo financeiro do APSUS, para transporte Sanitário com aquisição de uma VAN de 15+1 lugar;
Art. 2º Aprovar o Protocolo de Dispensação de Alimentos Especiais aos pacientes com indicação médica e/ou avaliação nutricional;
Art. 3º Aprovar o Plano descritivo de Aplicação do Recurso do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos odontológicos;
Art. 4º Aprovar o Plano descritivo para compra de serviços pela secretaria de saúde como: palestras, oficinas, Workshop, eventos, capacitação entre outros;

Bela Vista da Caroba, 11 de julho de 2018

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Secretária Executiva

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:13E36F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IJOI FELIPPI -
CPF / CNPJ: 12192252000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2018
Número Licitação: 14/2018
Número Contrato/Aditivo: 105/2018
Objeto: Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para chapeação de veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 11/07/2018
Data Assinatura: 11/07/2018

Vigência: 6 meses
Valor R$: 18.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:12BE92BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

NA PUBLICAÇÁO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013 de 11/07/2018
Onde lê-se:
2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia**30/08/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº NºFNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

Leia-se:

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **30/07/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº NºFNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C32253F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

NA PUBLICAÇÁO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 26/2013. DE 11/07/2018
Onde lê-se:
2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia**30/08/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº N**º**FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

Leia-se:

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia**30/07/2018**, até as 9:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº N**º**FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9A8E5154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 012/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, MARLI DALLA COSTA, inscrição 415664, 35ª colocada; considerando que a mesma não entregou documentação necessária para assumir o cargo.

Bituruna, 29 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:14A66F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados, à partir do mês de julho/2018:

Mat.	Nome	Cargo	Classe atual	Avanço
1469	Wagner Costa dos Santos	Fiscal de Tributos	FIT-D	FIT-E
1494	Volnei Rodrigues	Mecânico	MEC-D	MEC-E
1454	Fabiana Fátima Katschor Lopes	Monitora de Creche	MON-D	MON-E
1440	José Roberto Lamaizon	Motorista	MOT-D	MOT-E
1450	Ronaldo Alves	Motorista	MOT-D	MOT-E
1482	Luis Antonio Nowalkoski	Servente	SER-D	SER-E
1490	Paulo Gerson da Rosa	Servente	SER-D	SER-E
1483	Paulo Nalon	Servente	SER-D	SER-E
1488	Pedro Acassio da Costa	Servente	SER-D	SER-E
1463	Ines Masiero da Silva	Zeladora	ZEL-D	ZEL-E
1462	Lindair Soares Costa	Zeladora	ZEL-D	ZEL-E
1472	Maristela Padilha Lopes	Zeladora	ZEL-D	ZEL-E
1475	Roseli Pereira da Luz	Zeladora	ZEL-D	ZEL-E
1444	Margarete Terezinha N. B. Tavares	Zeladora	ZEL-D	ZEL-E
1388	Evandro Nunes da Rocha	Auxiliar Administrativo	AUA-C	AUA-D
1965	Edson Augusto de Souza	Motorista	MOT-A	MOT-B
1968	Dalzira Aparecida de Abreu Lopes	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
1029	Eneias Santos Mello	Assistente Administrativo	ASS-A	ASS-B
1972	Marlos de Marchi	Motorista	MOT-A	MOT-B
1973	Jose Adilson Bueno	Motorista	MOT-A	MOT-B
1974	Jocelio Celso Ricardo	Motorista	MOT-A	MOT-B
1976	Lindacir Fatima Costa	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
1977	Cintia Mara Teixeira dos Santos	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
1978	Vivia Rosana Zanardi	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
1981	Henrique Jose Rodrigues	Operador de Maquina	OPI-A	OPI-B
1982	Carla Regina Nunes da Rocha	Auxiliar Administrativo	AUA-A	AUA-B
1987	Albari Jose Caldas	Servente	SER-A	SER-B
1988	Genelcir Zampieron	Servente	SER-A	SER-B
1989	Joelcio Roberto Sandi	Servente	SER-A	SER-B
1991	Jose Luiz Cardoso de Oliveira	Servente	SER-A	SER-B

1998	Sandra Bernadete Kotarski	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2000	Janete Aparecida de Oliveira	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2002	Danieli Cristina Padilha	Auxiliar Administrativo	AUA-A	AUA-B
2005	Lucia Mara De Paula Proença	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2014	Maria Lindarci de Souza	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2015	Eva Maria Santos Moura	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2016	Ilda de Abreu Matias Wilmers	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2021	Leonel Antonio Natel	Borracheiro	BOR-A	BOR-B
2038	Julio Cesar de Oliveira	Auxiliar Administrativo	AUA-A	AUA-B
2039	Cleiton Vinicius de Bastiani	Auxiliar Administrativo	AUA-A	AUA-B
2054	Raquel Padilha Lopes	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2057	Marcos de Oliveira Junior	Pedreiro	PED-A	PED-B
2061	Silvana Fagundes	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2062	Elise Dalgallo Pereira da Luz	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2063	Rosalina Marcos Velho dos Santos	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2064	Lidiane Xavier Pereira	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2065	Veroni da Aparecida de Oliveira	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2068	Marcos de Oliveira	Pedreiro	PED-A	PED-B
2073	Elizangela Ortiz	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2074	Marivane Maciel	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
2084	Rosenilda Aparecida Ferreira de Lima	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B
5055	Cleusa Mariano dos Santos	Zelador(a)	ZEL-A	ZEL-B

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ABE225ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Paulo Roselio Castilho de Camargo, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, matricula 1233, RG 7.556.236-5, para coordenar os trabalhos de higienização, lavagem e lubrificação de veículos públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7426C5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 010/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (20/06/2018), Vanuza Gomes dos Santos, RG 11.141.495-5, para exercer o cargo efetivo de Educador Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:32BAACF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (02/07/2018), os servidores abaixo relacionados de seus respectivos Cargos Comissionados:
Nádia Cristina de Bastiani, RG 7.293.649-3, Coordenadora de Assistência ao Trabalhador, CC-02;
Barbara Klobukoski, RG 10.006.371-9, Chefe de Divisão do Programa Advogado Amigo da Família, CC-04;
Eraldo Mendes, RG 6.849.127-4, Coordenador de Manutenção e Limpeza Pública, CC-02;
Sebastião Ferreira de Queiroz, RG 4.967.073-7, Coordenador de Habitação, CC-02.
João Fabio Pereira, RG 6.968.721-0, Coordenador de Resíduos Urbanos, CC-02;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0DB998F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/07/2018) nos Cargo Comissionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alteração os servidores abaixo relacionados:
Nádia Cristina de Bastiani, RG 7.293.649-3, Assessor de Indústria e Comércio, AS-03;
Barbara Klobukoski, RG 10.006.371-9, Chefe de Setor do Programa Advogado Amigo da Família, CC-03;
Eraldo Mendes, RG 6.8491274, Coordenador de Limpeza Pública, CC-02;
Sebastião Ferreira de Queiroz, RG 4.967073-7, Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, CC-02;
João Fabio Pereira, RG 6.968.721-0, Coordenador de Recebimento de Material, CC-02;
Zenaide Lourenço Magnabosco, Coordenador do Programa Bolsa Família, CC-02;
Edemir Gonçalves dos Santos, RG 3.104.532-0, Coordenador de Recuperação de Estradas, CC 02;
Luis Wallace Unger, RG 5.742.241-6, Coordenador de Infraestrutura Agrícola, CC-02;

Carlos Zamboni, RG 5.322.382-6, Coordenador de Resíduos Urbanos, CC-02.

Art. 2º - Os servidores nomeados a acima têm as atribuições de seu respectivo cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assinam Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7A1D31C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Luiz Carlos dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, matricula 1082, RG 3.327.499-8, para coordenar os trabalhos de pinturas em geral de estabelecimentos públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:66FC83BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data (02/07/2018), fica lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, o servidor público municipal Edson Augusto de Souza, matrícula 1965.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Motorista são de acordo com o Anexo Único do Decreto 073/2017, previsto no parágrafo 1º, do Art. 23 da Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:01EC08D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 e o Edital Comunicativo n.º 011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (02/07/2018), Adalcio Masiero, RG 8.882.072-0, para exercer o cargo efetivo de Motorista de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8DA50D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para as servidoras ocupantes do cardo efetivo de Educadora Infantil abaixo relacionadas, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 02/07/2018 a 29/09/2018.
Jaciara Teles Karatchuk, matrícula 1325, período aquisitivo 08/03/2009 a 07/03/2014;
Tatiana De Bastiani, matrícula 1466, período aquisitivo 21/02/2011 a 20/02/2016;
Maria Roseli Silverio dos Santos Basquera, matrícula 1515, período aquisitivo 17/07/2012 a 16/07/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:60986FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para ao servidor Imozarte da Silva Santos, matrícula 1779, ocupante do cardo efetivo de Servente, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 09/07/2018 a 07/10/2018, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D842B79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 131/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-3507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00
Total Suplementação:	**236.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3507	236.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto n.º 057/2018.

Paço do Índio, 10 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:493C241B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Regime CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLA KALINE SCHORR JUNG** , BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 091.113.779-33, RG 6.227.636, residente à RUA FRANCISCO SANDI, 74, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 11/06/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 11/06/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARLA KALINE SCHORR JUNG
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAFAELA ROBERTI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 045.494.759-35, RG 12.671.451-3, residente à AV. SANTOS ALBERTON, 417, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art.

37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 11/06/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 11/06/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

RAFAELA ROBERTI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARLI APARECIDA ZAMBONI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 654.515.899-68, RG 4.460.439-6, residente à RUA TARUMÃ, 56, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 18/06/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 18/06/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARLI APARECIDA ZAMBONI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROSELI NALON NOVAKOSKI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 531.350.249-20, RG 4.011.468-8, residente à DIST. SANTO ANTONIO, BAIRRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 02/07/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/07/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ROSELI NALON NOVAKOSKI
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:95B9A768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A JUNHO/2018
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:05CB9E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, situado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, através de seu representante legal Sr. Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a **AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**, que tem como atividade o corte de pinheiro entre outras arvores nativas e exóticas existentes na faixa de domínio da estrada rural que inicia a partir da Comunidade de Barro Preto, Canadian, Cachoeirinha e estrada linha do Grissi, Com a finalidade de atender o Projeto de Adequação, Manutenção e melhorias de estradas rurais, a ser realizado por intermédio da Patrulha Rural do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da região Central do Estado do Paraná – CID, em parceria com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná SEAB.

Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2018.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2F1D32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2018

DECRETO Nº 66/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada de Utilidade Publica o corte de pinheiro e arvores nativas existentes na faixa de domínio da estrada rural que inicia a partir da Comunidade de Barro Preto, Canadian, Cachoeirinha e estrada linha do Grissi, em conformidade com a Lei nº 271/2006, com a finalidade de atender o Projeto de Adequação, Manutenção e melhorias de estradas rurais, a ser realizado por intermédio da Patrulha Rural do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da região Central do Estado do Paraná – CID, em parceria com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná SEAB.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C64F12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01.2017

TERMO ADITIVO Nº 01.2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01.2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01 612 906 0001 20 com sede a na Rua Moises de Miranda Centro , na cidade de Boa Ventura de São Roque – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Flavio Hoffmann portador da cédula de identidade RG nº 7.549.164 – 6 PR e do CPF nº 018.601.479 - 17 residente e domiciliado em AV. Dalzotto, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 37.500,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2018, Fevereiro e Maio/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03 de julho de 2018

PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:09568C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1009/2018

LEI Nº 1.009/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Elaboração do Orçamento Programa do Município de Boa Ventura de São Roque, relativo ao Exercício Financeiro de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei compreendendo:

I - AS METAS FISCAIS;
II - AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;
IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;
V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL;
VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;
VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; E
VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - METAS FISCAIS

Artigo 2.º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2017-STN, a qual aprova a 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Artigo 3.º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pela Autarquia e Fundos Municipais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4.º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 39 do art. 49 da LRF, foi adaptado ao manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2016-STN, 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Artigo 5.º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2.º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

2.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
2.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
2.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
2.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
2.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
2.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
2.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
2.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

1.1 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6.º - Em cumprimento ao § 39 do Art. 49 da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
2.1 – DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

Artigo 7.º - Em cumprimento ao § 1.º, do art. 49, da Lei de Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n.º 495/2017 da STN.

§ 2.º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

2.2 – DEMONSTRATVIO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8.º - Atendendo ao disposto no § 29, inciso I, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

2.3 – DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9.º - De acordo com o § 2.º, item II, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1.º A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2.º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

2.4 – DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

2.5 – DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

2.6 – DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 29, inciso IV, alínea "a", do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n.1º 495/2017-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

2.7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2.º, inciso V, do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2.8 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

3 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

3.1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2.º, inciso II, do Art. 4.º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n.º 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

3.2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

3.3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3.4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas na Lei Municipal n.º 980/2017 Lei do Plano Plurianual para 2018/2021.

§ 1.º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquia, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;

Artigo 23 - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- Fica assegurado o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.

Artigo 24 - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 25- A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 26 - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Artigo 27 - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 28 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 29 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;

Artigo 30 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 31 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Artigo 32 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Artigo 33 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Artigo 34 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 35 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 36 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 37 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

Artigo 38- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II – Que atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - Os repasses de recursos serão efetivados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Artigo 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Artigo 40 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio

levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Artigo 41 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, correspondente a cada duodécimo, ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Artigo 42 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Artigo 43 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 44 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 45 - Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 46 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 47 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

Artigo 48 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

Artigo 49 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 50 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Artigo 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º - a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º - o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 52 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Artigo 53 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Artigo 54 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Artigo 55 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Artigo 56 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 57 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observados os limites de endividamento na forma estabelecida nos Artigos 30,31 e 32 da Lei 101/2000- LRF.

VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;

Artigo 58 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1.º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 59 - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Artigo 60 - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

Artigo 61 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 62 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 63 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme o previsto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita(art. 14 § 3.º da LRF)

Artigo 65 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação(art. 14 § 2.º da LRF)

VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 66 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 67 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 68 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 69 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FCAE762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Senhor Gelson Luiz, portador do RG nº 7.606.552-7, para viagem oficial à Curitiba no dia 06 de julho de 2018, com a finalidade de representar a Unidade Câmara Municipal na assinatura de convênio para a liberação de um caminhão caçamba para o Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 16:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 07 de julho (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B4287230

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à Curitiba no dia 06 de julho de 2018, com a finalidade de representar a Unidade Câmara Municipal na assinatura de convênio para a liberação de um caminhão caçamba para o Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Executivo, saída às 16:00 horas do dia 05 e retorno às 20:00 horas do dia 07 de julho (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DC63712D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2018

Pregão Presencial nº 034/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: AUREO LUIZ FABIANE - ME

OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha usado, para a frota Municipal.

VALOR: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 11 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:009FFEF9

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Não houve nenhuma proponente inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis após a divulgação do resultado a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, e que em não havendo recurso fica marcada a data de abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço para o dia **19 de julho de 2018, as 14h (quatorze horas)**. E em caso de recurso será suspenso o processo e será estabelecida uma nova data para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, mediante aviso publicado no Diário oficial do Município com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas.

Boa Vista da Aparecida, 10 de julho de 2018.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DE91D680

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 030/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 4,59
02	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 2,30
03	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 14,00
04	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 0,89
05	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 1,95
06	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 4,71
07	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 2,63
08	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 42,00
09	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 11,00
10	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 24,30
11	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 13,00
12	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 26,50
13	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 5,50
14	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 29,80
15	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 35,00
16	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 20,30
17	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 34,80
18	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 48,50
19	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 8,24
20	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 7,43
21	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 26,58
22	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 57,87
23	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 47,21
24	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 32,35
25	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 66,00
26	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 48,55
27	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 49,17
28	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 59,00
29	ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 54,50
30	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 10,20

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:955A567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 78

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para iluminação pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 26/07/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 26/07/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE233C00

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 79

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para conserto e manutenção de máquinas pesadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/07/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/07/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6816B2F1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 80

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para atender o Departamento de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/07/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/07/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8471FA5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 3

Edital nº 3/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica com o Deslocamento de Rede na Rua São Paulo para futura edificação. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A5F81D3

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 8-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, XXII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, objetivando a execução de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública, com fundamento no parecer do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, XXII da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** cujo pagamento far-se-á parcelado e mensalmente mediante emissão de nota fiscal.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD0353F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2941/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI, CPF nº 791.190.349-20, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Divisão, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 à 15/01/2018, para serem gozadas de 12/07/2018 a 10/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8482C577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2017 – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO -PR.

CONTRATADO: ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 09.122.848/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/07/2019,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato Nº 021/2017, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços do agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientações social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação Tomada de Preço nº 01/2017, no contrato de prestação de serviços nº 021/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

ASSINATURA: 07 de julho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7524BA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.394, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 (cem reais), e criada a Fonte de Recursos: 817, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	817	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11.00 (151)	Rendimento sobre aplicação financeira - Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante.	817	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5300149

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.393, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o município de Bom Sucesso do Sul, a título de incentivo, executar serviços com equipamentos rodoviários para empresa que menciona.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Bom Sucesso do Sul autorizado, a título de incentivo, executar com maquinário e equipamentos próprios, serviços de construção de lagoas para tratamento de efluentes, em terreno de propriedade da empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.290.831/0001-57, anexo às suas instalações industriais, localizada na Rodovia PR 493, km 08 s/nº, neste Município.

Art. 2º.O interesse público, social e econômico, para a concessão do incentivo de que trata esta Lei, está na geração de empregos diretos e indiretos, além do aumento na arrecadação de impostos demonstrados no Anexos III e IV. O amparo legal está no Art. 182 da Constituição Federal; Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Art. 17 §5 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, nos Arts. 11, V, "f"; Art. 78, parágrafo único e Art. 171 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1147/2015 e suas alterações posteriores, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Os serviços serão executados equipamentos rodoviários, tendo como limite máximo, o disposto na tabela a seguir:

Tipo de equipamento	Volume de terra a ser removida (M3)	Quantidade de horas ou quilômetro rodado (km)	Valor estimado (R$)
Tratores de esteiras	7.209,00	300 h	72.156,00
Escavadeira hidráulica	7.209,00	300 h	67.878,18
Pá-carregadeira	3.000,00	150 h	21.595,26
Caminhão basculante	1.500,00	125 km	536,88
Retroescavadeira	500,00	80 h	10.390,46
Motoniveladora	400,00	60 h	11.266,64
TOTAL	**19.818,00**		**183.823,42**

§ 1º A quilometragem, quantidade de horas e o volume de movimentação de terra previstos neste Artigo, foram calculados de acordo com o projeto denominado tratamento de efluentes secundário, elaborado pelo engenheiro Civil Fabio Rafael Gauer CREA PR-120.202/D. A planilha contendo os cálculos foi elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I.

§ 2º As quantidades de horas máquina ou quilometragem executadas, serão controladas pelos operadores ou motoristas, com visto de uma pessoa da empresa, de acordo a planilha do Anexo II.

Art. 3º.A estimativa do aumento na arrecadação de impostos de que trata o Art. 1º desta Lei, com o incentivo ora autorizado, está contido no Anexo III.

Art. 4º.Com base no Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de certame licitatório, para a presente Concessão, pois o interesse público está plenamente atendimento com a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento na

arrecadação de impostos, conforme se demonstra nos Anexos III e IV, desta lei.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou de Crédito Especial, cuja abertura desde já fica autorizada ao Chefe do Executivo Municipal, observando-se, para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:047DF468

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.586, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.394/2018 de 11 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 (cem reais), e criada a Fonte de Recursos: 817, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máq. Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Ser. Rodoviários**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	817	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11.00 (151)	Rendimento sobre aplicação financeira - Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão caçamba basculante.	817	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B4D5120

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras, fax e scanner), incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo). Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 26/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou nos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5EC2ABB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 47/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha) ", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 26/07/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:89F7A81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Rio Grande do Sul, nº 500, sala 02, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ: 22.960.730/0001-77**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **ALDO QUELES DETONI**, portadora da cédula de RG: 7.368.769-1 e CPF nº 024.605.509-01, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 059/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 11/07/2018 até a data de 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 10 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALDO QUELES DETONI
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BAA8C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2018, Processo de Registro de Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA - ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22, sediada na Avenida Paraná, 1272, na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cássio Fortunato , CPF: 063.921.949-75 e RG: 9.122.575-1, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97,98.	**FORTUNATO & FORTUNATO LTDA-ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22**	R$158.890,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11/07/2018 até 10/07/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ADED6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2018, Processo de Registro de Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37, sediada na Rua Camelia, 635, na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Volmir Gronefeld Reis, CPF: 633.484.039-87 e RG: 4.331.055-0, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 6, 23, 33, 36, 38, 50, 58, 68, 77, 78, 92,94.	**VOLMIR G. REIS-ME, CNPJ: 03.983.075/0001-37**	R$ 31.640,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11/07/2018 até 10/07/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4A8A7824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2018, Processo de Registro de Preços nº. 042/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Braganey.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 05.495.541/0001-51, sediada na Rua Uruguai, 1029, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.805-010, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Adnilson Pereira Rodrigues, CPF: 663.175.179-91 e RG: 3.908.420-1, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
75.	A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA, CNPJ: 05.495.451/0001-51	R$ 5.850,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11/07/2018 até 10/07/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9147BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2018, Processo de Registro de Preços nº. 043/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de uma Serra Circular com Mesa 1800w para corte de Madeira e derivados, do município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00 sediada na Avenida Bossolan, 697, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Leonel Babinski, CPF: 282.321.949-87 e RG: 1.633.260, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$1.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11/07/2018 até 10/07/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:31A492C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2018

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 03/2018

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (especial magistério)*, com provento correspondente a Última Remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.886,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, oito centavos), à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS TOMADON, portadora do R.G. nº. 4.138.946-0 e do CPF M/F nº. 027.603.249-74, matrícula nº. 74, admitida em 01/06/1986, ocupante do cargo de Professora, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara, 02 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5593D49E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1611/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$17.718,00-(Dezessete mil,setecentos e dezoito reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.243.0003.6022-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 3.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 5.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.1137-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 000 R$ 1.718,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 17.718,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitário e Cursos Profissionalizantes
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas – fonte 000 R$ 17.718,00
TOTAL CANCELADO R$ 17.718,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32B959DD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 27/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos metálicos para trabalhadores a serem instalados no Município de Cafeara/PR, com abertura no dia 25/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CDF8D190

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 01 de julho de 2018, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS TOMADON, matrícula nº 74, brasileira, portadora do RG nº 4.138.946-0- SSP-PR e CPF nº 027.603.249-74, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 01/06/1986, no cargo de PROFESSORA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), com proventos integrais no valor de R$ 2.886,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:27927655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/07/2018, a Servidora **KARLA MAYARA SKURA MOTTER** ocupante do Cargo Efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6E78A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD.DE CARGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.312.514/0001-56, endereço RUA PLINIO COSTA, Nº 804 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E MAIL:transeliasterraplanagem@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1429 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANÉSIO ELIAS MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 3.428.693-0, devidamente inscrito no CPF N° 466.998.729-15.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor Total: R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Anésio Elias Meurer
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.
Data da Assinatura:10/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:327BFDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.297.018/0001-28, endereço RUA ERICO FLORIANI, Nº 256 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: RESIDENCIAL PIONEIROS III, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL boy_fellizzetti@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99272675 – (45) 3241-1303, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KATIA BELETINI KOROPKA FELLIZZETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 9.202.535-2, devidamente inscrito no CPF N° 058.624.089-67.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Valor Total: R$ 528.191,05 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Katia Beletini Koropka Fellizzetti
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.
Data da Assinatura:10/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CE739F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MARIA RECO PIANEZZER ZENI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.627.403/0001-28, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, Nº 201 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL elvis.zeni@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1433 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA RECO PIANEZZER ZENI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.229-652, devidamente inscrito no CPF N° 004.931.359-28.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Valor Total: R$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Reco Pianezzer Zeni
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.
Data da Assinatura:10/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0FA69DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 063/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 1545 no dia 11/07/2018, página 48. **ONDE SE LÊ:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de julho de 2018, as 14h00min **LEIA-SE:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de julho de 2018, as 08h30min

Cafelândia/Pr.,11 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AE55E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 097/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 064/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de serragem de pranchas de madeira, para reformas das pontes do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS,**

INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 27 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,11 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABE83254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 090/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 088/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 058/2018,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTOR, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E CARRETA PRANCHA**. **PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME CNPJ 25.297.018/0001-28 RUA ERICO FLORIANI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	528.191,05	QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 005
MARIA RECO PIANEZZER ZENI CNPJ 01.627.403/0001-28 AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	188.000,00	CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	003
ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD.DE CARGAS LTDA ME CNPJ 73.312.514/0001-56 RUA PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	289.000,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 006

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CEAD063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 091/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 091/2018.

Aos onze dias de julho de dois mil e dezoito, (11/07/2018), às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 058/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 080/2018, na Modalidade Concorrência Pública nº 006/2018, cujo objeto consiste na permissão de uso remunerado do imóvel denominado Sala 03 do Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença da seguinte empresa: **ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.753.734/0001-02, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Rosinete Barbosa da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 943.829.059-15; e, e **DIOGO DA CUNHA 03871858951,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.588.679/0001-09, sediada em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Diogo da Cunha, devidamente inscrito no CPF nº 038.718.589-51, que foram credenciados para as fases seguintes da licitação. Aberto os envelopes de habilitação para análise, verificou-se que todos os participantes estavam em conformidade com o Edital. Assim, a seguir foram aberto os envelopes de proposta de preços, ordenado pela ordem decrescente de valor: 1)- **ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915**, com o valor de R$ 505,00; 2)- **DIOGO DA CUNHA 03871858951,** com o valor de R$ 450,00. Perguntado aos presentes sobre a manifestação de recurso, ao qual se disseram satisfeito com o resultado. Portanto a Comissão Permanente de Licitação julga e declara vencedor a proposta de maior valor conforme o objeto da licitação a empresa **ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915 com o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) mensais por 12 (doze) meses.** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h43min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ROSINETE BARBOSA DA SILVA
Rosinete Barbosa da Silva 94382905915

DIOGO DA CUNHA
Diogo da Cunha 03871858951

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2773FD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terra, localizada na zona rural ou urbana do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Construção de Ponte sobre o Ribeirão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 – Servidão de Passagem para construção de ponte sobre o Ribeirão Jacucaca. Área de terras com 4.188,00m², necessária para o acesso da estrada da Jacucaca à BR-376, situado em parte do Lote de Terras designado pela letra "B-1", situado na Gleba Fazenda Três Bocas, com área total de 262.634,31m², no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 1.609, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Antônio Gasparetto ou a quem de direito pertencer; e parte do Lote de Terras sob o n° 22-A com área de 108.894,00 m², situado na antiga Fazenda Gleba Três Bocas no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO:"Partindo do vértice**1**, de coordenadas**X**: 462576,86 e**Y**:7383650,94, cravado à beira da mata ciliar, confrontando com o Lote de Terras designado pela letra "B-1" segue imóvel adentro, confrontando a mata ciliar com distância de 46,80 metros até o vértice**2**, de coordenadas**X**: 462604,77 e**Y**:7383613,29,cravado à beira da mata ciliar, este segue mata adentro com distância de 99,87 metros até o vértice**3**, de coordenadas**X:**462513,68 e**Y:**73803577,64, cravado à beira da mata ciliar confrontando com o Lote 22-A, segue confrontando a mesma com distância de 46,80 metros até o vértice**4**de coordenadas**X:**4624491,04 e**Y:**73833612,55, cravado à beira da mata ciliar, este segue até o vértice**1**com distância de 99,87 metros.Fim desta descrição".
Art. 2º– A área a que se refere o artigo anterior será ocupada paraconstrução de ponte sobre o Ribeirão Jacucaca, Município de Califórnia-PR.
Art. 3º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor do Poder Público Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º- O Poder Público Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere.

Art. 6º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-PR,aos 05 dias do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:68E71C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural ou urbana do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão, Construção de Dissipadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem:

Área 1 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 361,00m², necessária para dissipador de águas pluviais do Parque Industrial, situado em parte do Lote de Terras Nº 21/145-1, situado na Gleba Barra Nova, com área total de 34.99 alqueires paulistas, no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 17.743, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Nestor Viana Neves ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 460962.24 e **Y**:7385096.67, cravado à margem de área de Preservação Ambiental, com distância de 19,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 460953.05 e **Y**:7385111.32, com distância de 19,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 460971.41 e **Y:** 7385120.74, segue confrontando a mesma com distância de 19,00 metros até o vértice **4** de coordenadas **X:** 460982.73 e **Y:** 7385103.38, deste segue até o vértice **1** com distância de 19,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da propriedade da matricula 17.743, acima referida".

Área 2 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 572,00m², necessária para dissipador de águas pluviais da Estrada da Boa Sorte e parte do Centro de Eventos, Lote de Terras Nº 21/145-2, situado na Gleba Barra Nova, com área total de 14,1762 alqueires paulistas, no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 17.444, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Nestor Viana Neves ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 461310.59 e **Y**:7383791.90, com distância de 44,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 461301.63 e **Y**:7383768.27, com distância de 22,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 461312.95 e **Y:** 7383762.40, com distância de 44,00 metros até o vértice **4** decoordenadas **X:** 461324.24 e **Y:** 7383785.17, deste segue até o vértice **1** com distância de 25,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da área de Preservação Permanente, propriedade da matricula 17.444, acima referida".
Área 3 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 285,00m², necessária para dissipador de águas pluviais do Loteamento São Francisco na Estrada da Taquarinha, situado na Colonização Califórnia, Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 16.884, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade do Poder Público do Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 464481.74 e **Y**:7383634.83, com distância de 19,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 464476.01 e **Y**:7383642.53, com distância de 15,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 464482.95 e **Y:** 7383647.24, com distância de 19,00 metros até o vértice **4** de coordenadas **X:** 464487.94 e **Y:** 7383637.83, deste segue até o vértice **1** com distância de 15,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da área da propriedade da matricula 16.884, acima referida".

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para construção de Dissipadores de Águas Pluviais.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão e a Desapropriação em favor do Poder Público Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - O Poder Público Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-PR, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A39D183C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.750,00 (noventa mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
71-4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
40.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA750,00
Total Suplementação:90.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001.Operações Especiais
69-3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
50.000,00
70-3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00
05SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
574-3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
Total Redução:90.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8112140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Extrato do contrato n° 065/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 037/2018

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 19/06/2018, às 08:30h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
FORNECEDOR: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D27063DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Extrato do contrato n° 066/2018
Processo Licitatório nº 060/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de website responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo do Website da Prefeitura do Município de Califórnia - PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 20/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORNECEDOR: INGA DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A5D089A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°087/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°087/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR TOTAL: R$96.082,00 (noventa e seis mil e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:633AEF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°088/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n° 088/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR TOTAL: R$57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E1188AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°089/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°089/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL: R$87.536,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31AF3D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°090/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°090/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL: R$213.580,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F97EA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°091/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°091/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR TOTAL: R$96.779,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:933F4C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°092/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°092/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME
CNPJ: 04.880.586/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 64.247,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83F7571E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°093/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°093/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME
CNPJ: 10.749.758/0001-80
VALOR TOTAL: R$178.425,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:102286BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°094/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°094/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 07.344.756/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 31.798,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8DBA71E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°095/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°095/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 83.450,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B7225C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°096/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°096/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL: R$117.610,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C1D1091B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°097/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°097/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL: R$93.350,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A301C0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°098/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°098/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
VALOR TOTAL: R$53.244,50 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:18FAE7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°099/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°099/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR TOTAL: R$188.600,60 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7755BC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0100/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato da Ata n°0100/2018
Processo Licitatório nº 039/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Conforme Tabela Remume
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.793.421,50 (três milhões setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90
VALOR TOTAL: R$2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F645833A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 29/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAVER, CALHA E TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **04.366.919/0001-54,** vencedora do **Item 01, 06, 07 e 08**, com valor total de **R$ 50.744,00** (cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais) e a empresa **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **12.137.490/0001-51** vencedora do **Item 02, 03, 04, 05 e 09**, com valor total de **R$ 73.320,00** (setenta e três mil trezentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de julho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:933062F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 30/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2018-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MARCOS CESAR TRAIANO -ME,** inscrita no CNPJ n.º **05.685.285/0001-65,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), a empresa **RODRIGO JARDIM MEDICAMENTOS -ME,** inscrita no CNPJ n.º **24.633.228/0001-87,** vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.676.642/0001-08,** vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Campina do Simão - PR, dez dias de julho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E3123AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 62A64/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018-PMCS

Detentora da Ata: MARCOS CESAR TRAIANO -ME, inscrita no CNPJ n.º **05.685.285/0001-65**, com sede a Avenida João Ferreira Neves, 3206, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, representada por **Marcos Cesar Traiano**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n° 006.423.037-62 e RG sob n° 070662382 SSP/RJ, residente e domiciliado à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2018-PMCS**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA, REFERENTE A COLUNA - PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR NO ESTADO DO PARANÁ COM ALÍQUOTA DE 12% (DOZE POR CENTO) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM DESCONTO MÍNIMO DE 20% (VINTE POR CENTO). **PERCENTUAL DE DESCONTO: 30% (trinta por cento).**	1	75.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018-PMCS

Detentora da Ata: RODRIGO JARDIM MEDICAMENTOS -ME, inscrita no CNPJ n.º **24.633.228/0001-87**, com sede a Avenida João Ferreira Neves, 2952, Sala 01, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, representada por **Rodrigo Jardim**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 067.813.029-90 e RG sob n° 10372160-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida João Ferreira Neves, 2952, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2018-PMCS**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL
2	1	**MEDICAMENTOS SIMILARES** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA, REFERENTE A COLUNA PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR NO ESTADO DO PARANÁ COM ALÍQUOTA DE 12% (DOZE POR CENTO) PARA MEDICAMENTOS SIMILARES COM DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO). **PERCENTUAL DE DESCONTO: 21% (vinte e um por cento).**	1	25.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018-PMCS

Detentora da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2018-PMCS**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM ENTREGA IMEDIATA MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL
3	1	**MEDICAMENTOS ÉTICOS** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA, REFERENTE A COLUNA PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR NO ESTADO DO PARANÁ COM ALÍQUOTA DE 12% (DOZE POR CENTO) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS COM DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO). **PERCENTUAL DE DESCONTO: 16% (dezesseis por cento).**	1	50.000,00

VALIDADE DA ATA: 09 DE JULHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F2DE1705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 31/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09,** vencedora dos **itens 01, 03, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** e **46**, com valor total de **R$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) e a empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25** vencedora dos **itens 02**, **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45** e **47**, vencedora com valor global de **R$ 323.500,00** (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de julho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C15AE8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **NEUSA DE LOURDES STALKE,** RG 943022, CPF nº 92441157949, sob matrícula 359-1, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 31(TRINTA E UM DIAS) dias, definidos entre 06/06/2018 A 06/07/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 09 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E745E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ANTONIO BENEDITO DOMINGUES**, RG 1.119.770-1, CPF nº 187.111.709-72, sob matrícula 364-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 70 (setenta) dias, definidos entre 25/05/2018 a 05/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 25 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 09 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C25304C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA**, RG 620027045, CPF nº 87326809968, sob matrículas 514-1 e 709-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, definidos entre 07/06/2018 A 21/07/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DBC9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2018

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA SUA DEPENDENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 59, incisos I e V e art. 63, ambos, da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário)
RESOLVE
Art. 1°. Concede licença com vencimento para acompanhamento de tratamento de saúde de filha LARA PORTELA CORREIA (dependente), à servidora pública estatutária municipal CRISTIANE ELIAS PORTELA, RG 97499519, CPF nº 06647521950, sob matrícula 1039-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 meses, definidos entre 02 de Maio de 2018 a 30 de Julho de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 05 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B983B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao

solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ofício 412/2018 com base legal na Lei 516/2006, anexo VII;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores abaixo mencionados pelas respectivas funções de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Área da Saúde:

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Responsável Técnico pela Vigilância em Saúde - Sanitária e Epidemiológica	ELUISA MARCHESE MATRÍCULA: 948-1 RG 6.941.998-4 /PR CPF nº 057.216.279-05 Cargo: Enfermeira

Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D1CCA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ofício 412/2018 com base legal na Lei 516/2006, anexo VII;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores abaixo mencionados pelas respectivas funções de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Área da Saúde:

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Coordenador e Responsável Técnico pelo Programa Saúde Bucal	CRISTIANE PEDROSO PEPPES MATRÍCULA: 901-1 RG 8.380.337-1 CPF 040.716299-24 Cargo: Cirurgiã Dentista

Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C10925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ofício 412/2018 com base legal na Lei 516/2006, anexo VII;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores abaixo mencionados pelas respectivas funções de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Área da Saúde:

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Coordenador Geral das Farmácias– PSF – Responsável Técnico pela Unidade de Saúde Central	Mariana Alice Caviochiolo – Matrícula 1098-1 RG 8.971.922-4 CPF: 044.160.999-67 Cargo: Farmacêutica

Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF0A23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos do Servidor Público **PEDREIRO,** ao Senhor LUIZ CARLOS GOMES, titular do CPF nº 75660911900, RG 53792391**,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, pelo período de 01 a 30 de Abril de 2018.
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68515729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da Servidora Pública **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** a Senhora JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA, titular do CPF nº 032.571.339-10, RG 7.550.017-3**,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, pelo período de 01 Fevereiro de 2018 a 30 de Junho de 2018.
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C22A5514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos do Servidor Público **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** o Senhor SERGIO MIKLEY, titular do CPF nº 051.533.049-30, RG 5.192.298/SC**,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, pelo período de 01 Fevereiro de 2018 a 30 deAbril de 2018.
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D2A881A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos DO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** o Senhor EVERTON FERNANDO CORREA, titular do CPF nº 072.150.859-61, RG 10.196.701-8/PR, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, pelo período de 01 Fevereiro de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F94078A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

Re-ratifica o texto da Portaria nº 017/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Re-ratificar o texto da Portaria nº 017/2018, para que assim passe a constar:

"Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 21/06/2018, com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51B7CBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

Re-ratifica o texto da Portaria nº 016/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Re-ratificar o texto da Portaria nº 016/2018, para que assim passe a constar:

"Art. 1º - Designar a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 21/06/2018, com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF3DBD1C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÔES - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 (ANTES HAVIA SIDO PUBLICADO COMO "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2017")

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
VALOR GLOBAL: R$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 22 de junho de 2018
TERMÍNO: 21 de junho de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02B8A6E5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - HOMOLOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ

Parceiro: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62
Objeto: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22/06/2018
Término: 21/06/2019
Valor global: R$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às *fls. 191/193*, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 21 de junho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02CE8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ

Parceiro: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62

Objeto: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 22/06/2018

Término: 21/06/2019

Valor global: R$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Este Município mantém, desde 21/10/2016, o Contrato nº 70/2016 (Inexigibilidade nº 02/2016), com PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, cujo objeto é o acolhimento de menor – D.C. de P. – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno invasivo do comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR.

Referido contrato recebeu aditivos de prazo – em 20/04/2017, 20/10/2017 e 20/04/2018 – sendo que a vigência e execução do contrato em comento se dará até 21/06/2018.

No entanto, como também é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Pequeno Cotolengo – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de adequar a relação jurídica havida entre este Município e o Pequeno Cotolengo, para que passe a observar os termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*).

Por isso mesmo, desde o final do ano de 2017 e início deste ano, buscou-se contato com a entidade Pequeno Cotolengo, na qual fomos bem recepcionados, para reuniões de trabalho que possibilitassem a formalização de parceria sob a Lei 13.019/2014.

Não se pode deixar de mencionar o fato de que o menor atendido – D. C. de P. – é portador de Autismo, com crises convulsivas e condição hiperativa, conforme constam do Ofício nº 33/2016, de 17/10/2016, da então Sra. Diretora do Departamento de Gestão do SUAS. O menor possui, ainda, deficiência física e dificuldade na deambulação, tendo passado por cirurgia nos tendões de Aquiles.

Como consta no mesmo documento, tendo sido realizadas consultas e pesquisas em Instituições e entidades de todo o Estado do Paraná, e até mesmo de São Paulo, o Pequeno Cotolengo foi a única instituição que "*aceitou realizar a avaliação e o acolhimento da criança devido ser o perfil do atendimento que realizam... com crianças, adolescentes, adultos e idosos com os mais variados tipos de deficiência seja física ou mental*".

Ressalta o documento que "*todas as Instituições voltadas ao público infantil, quando solicitada a vaga e encaminhado o CID do infante tivemos negativas*".

A decisão de seq. 150.1, dos autos 0009414-07.2015.8.16.0024 – em virtude de risco de abuso no ambiente familiar – determinou o acolhimento do menor D. C. de P. (nascido a 29.06.2007) em instituição apropriada à sua condição peculiar, o que se daria na instituição Pequeno Cotolengo que aceitaria o perfil em evidência.

Vê-se, assim, que o atendimento de D. C. de P. (nascido a 29.06.2007) pela entidade Pequeno Cotolengo é indispensável para o integral atendimento aos direitos do menor, tendo em vista ser esta a única instituição que aceitou acolhê-lo.

Mais do que isso, a entidade Pequeno Cotolengo, ao que consta dos expedientes administrativos e judiciais, parece ser a única entidade apta a atender o menor em suas múltiplas necessidades e deficiências, suprindo-lhe todas as demandas de atendimento por profissional médico (neurologia, psiquiatria e clínica médica), psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista e do serviço social, etc.

Acolhido em Casa Lar, dentro do Pequeno Cotolengo, o menor ainda conta com acompanhamento pessoal e afetivo.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos do menor D. C. de P. (nascido a 29.06.2007), e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de colaboração com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, o ***Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, as necessidades de acolhimento e de desenvolvimento do menor por ela atendida.

Com a proximidade do final de vigência do Contrato com a instituição, não podemos deixar de atender o menor acolhido no Pequeno Cotolengo do Paraná, até mesmo porque o menor ali se encontra em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade ao programa de acolhimento, preferencialmente, na mesma instituição em que já se encontra inserido e adaptado o menor em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos do Contrato anteriormente celebrado, desde 10/2016.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 22/05/2018, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, e como consta da Resolução 011/2018-CMDCA, publicada em 24/05/2018.

O Plano de Trabalho também foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião de 22/05/2018, cuja ata foi publicada em 24/05/2018, e consta na Resolução nº 011/2018-CMAS, publicada em 24/05/2018.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial ao menor lá acolhido e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis ao menor acolhido.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Colaboração, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 21 de junho de 2018

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5C4C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 204/2018

Retira Função Gratificada de simbologia FG-7, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Memorando 340/2018 SEMEC

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-7, da servidora, ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA, matrícula nº 1310, a partir de 02/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B19CF470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

A Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 89/2018, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. que a empresa: **INSECT COMÉRCIO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 17.780.287/0001-12** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão, de inabilitação da Peticionária Insect , e em declarar **HABILITADA E VENCEDORA** a empresa **JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME** .Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 4º, XVIII, da lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 11 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F26C4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para uso na frota do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

ITEM 3.3 DO EDITAL

Onde se lê :

3.3 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar no dia **16 de Julho de 2018, às 09h00min**, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

Leia- se :

3.3 O recebimento e abertura dos envelopes, bem como o julgamento dos mesmos, se dará em sessão pública, a se realizar no dia **25 de Julho de 2018, às 09h00min**, horário oficial de Brasília, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR.

Campo Magro 11 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AECF1113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.984.870/0001-77, com sede na Rua das Flores, nº 506, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu dirigente infra-assinado, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO**;

MUNICÍPIO DE CANDÓI, com endereço sito na Av. XV de Novembro, 1761- Bairro Cacique – Candói – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, GELSON KRUK DA COSTA, infra-assinado, denominada simplesmente de **CONVENIADA;** e

têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipal da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Segundo: O valor da parcela mensal de amortização não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração liquida. O servidor público deve ter, no mínimo, 01 (um) ano de atividade na função ou cargo público.

Parágrafo Terceiro: O empréstimo poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, até 2 (dois) dias úteis, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CRÉDITO, mediante crédito na conta corrente n° **05500-0**, de titularidade desta.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a COOPERATIVA DE CRÉDITO informará à CONVENIADA o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os empréstimos para servidores públicos, poderão chegar a até 60 (sessenta) meses ou será compatível com o número máximo de meses para sua aposentadoria.

Parágrafo Sexto: Os empréstimos somente serão efetuados após a entrega a COOPERATIVA DE CRÉDITO da respectiva autorização (Notificação do Empregador) pela CONVENIADA.

Parágrafo Sétimo: A CONVENIADA será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem as leis civil e penal.

Parágrafo Oitavo: Os servidores comissionados da CONVENIADA somente poderão contrair empréstimos junto A COOPERATIVA DE CRÉDITO, podendo chegar a até 48 (quarenta e oito) parcelas, limitado, entretanto, ao vencimento da última parcela concomitantemente ao mês de outubro do ano de eleição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mensalmente, a CONVENIADA repassará à COOPERATIVA DE CRÉDITO até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao vencimento dos empréstimos, relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro. A CONVENIADA compromete-se a informar à COOPERATIVA DE CRÉDITO, em tempo hábil, eventual exoneração ou pedido de exoneração do servidor público beneficiário do (s) empréstimo(s).

Parágrafo Segundo: No caso de exoneração ou pedido de exoneração pelo servidor público, a CONVENIADA responsabiliza-se pela retenção das verbas rescisórias para quitação/amortização do (s) empréstimo(s), até o limite de 30% (trinta por cento), repassando os devidos valores para a COOPERATIVA DE CRÉDITO mediante crédito na conta corrente acima especificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a CONVENIADA atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ser rescindido imediatamente, ficando a CONVENIADA com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.

Parágrafo único. A COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a CONVENIADA, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

CLÁUSULA QUARTA: É facultado à CONVENIADA descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONVENIADA, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.

Parágrafo terceiro. A COOPERATIVA DE CRÉDITO não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar a CONVENIADA por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto n° 4.840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes elegem o Foro de Guarapuava/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Candói-PR, 29 de Junho de 2018.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA – SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP

_____
Representante

Município de Candói
GELSON KRUK DA COSTA

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Testemunha 1
Nome:
CPF:

_____
Testemunha 2
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:072A1147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2018

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.353.001-1/PR e CPF n°590.892.109-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2014, Matrícula: 2667-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araujo.
Art. 2º Conceder a servidora acima mencionada, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56A683F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de ação Intersetorial do Programam Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 833/2008, resolve:

Artigo 1º. Aprovar do Plano de Ação Intersetorial do Programam Bolsa Família. Tem como objetivo fortalecer a intersetorialidade das políticas de acompanhamento as famílias beneficiárias do programa, em consequência diminuir a vulnerabilidade social.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de julho de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:57CC06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação da aplicação do recurso disponibilizado pelo PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social no ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de julho de 2018, conforme ata nº 06/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a aplicação do recurso disponibilizado pelo PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social 2018, que será utilizado com materiais de consumo, conforme descrito na resolução nº 069/2016 do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de julho de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6175FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo federal – Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 833/2008, resolve:

Artigo 1º. Aprovar do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo federal, 2018. Os pagamentos realizados na modalidade fundo a fundo são aqueles que se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recurso diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para fundo municipal de forma regular e automática, através dos blocos.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de julho de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:38130BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de aplicação do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social) para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 833/2008, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de aplicação do PPAS I, deliberando que o recurso pode ser gasto em capital, custeio e recursos humanos, conforme detalhado na resolução nº 069/2016 do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de julho de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13B0E9A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 30 de julho do ano de 2018, na Sala de Reuniões do paço municipal, na AV. XV de Novembro n° 1761 em Candói, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime

de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	7.697,12 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói/PR, 10 de julho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:22E88B92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 30 de julho do ano de 2018, na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro n° 1761 em Candói, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Vias da sede	Revitalização de calçadas	6.552,41 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói/PR, 11 de julho de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC05BDEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 061/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 11 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:02531569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENDA E IMPRESSÃO DE INGRESSOS PARA A XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SITE DE VENDA E GESTÃO DOS INGRESSOS**, conforme segue:

NACIONAL TICKET LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 5.450,00** (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Candói/PR, 11 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4D28D32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 653/2018 DATA: 11/07/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros relacionados abaixo para a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Roberta Carina Teixeira - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
Gracieli Farina Zeniewicz - CRAS
Eliane Konrad - CRAS
Andressa Amaral - Proteção Social Especial
II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marinez de Fátima Chagas
Rosane M. Castamann Sobotka
Odilce Terezinha Parolin
Marizete Bonfanti

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de julho de 2018.

CLAUDIMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E81A13AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO Nº 092/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A6CA9172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 062/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 13 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de placas e demarcação de vias urbanas, visando melhoria na sinalização visual do Município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – ME - CNPJ Nº 14.744.458/0001-60,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração

LOTE 002

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
001	Pintura de guia com tinta para demarcação viária a base d'água ABNT NBR 13699, cor branca ou amarela.	3.000	ML	2,99
002	Sinalização horizontal com fornecimento de material e mão de obra com aplicação de tinta METILMETACRILATO padrão Legislação de Transito/ PR e aplicação de microesfera de vidro.	3.100	M2	31,94

Carlópolis, 11 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2E45687E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 110/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 048/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 22 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com coletor de carga retilínea e compactador para coleta recicláveis, 0 km, oriundos do convênio 429/2017 - Estado do Paraná/AGUAS PARANÁ***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
1	Aquisição de um Veículo, tipo **Caminhão, novo, 0 Km**, ano/modelo no mínimo 17/18, transmissão 4x2, motor com potencia de no mínimo 175 cv, cambio de 6 marchas a frente, Direção Hidráulica ou Elétrica, PBT Homologado de no mínimo 10.700 kg, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, primeira revisão gratuita, equipado com**Conjunto Coletorde Carga Retilínea e Compactador para Coleta de Recicláveis**, fabricado sobre chassi em aço estrutural, capacidade de carga de no mínimo 10 m³, carga e descarga traseira, sistema linear de compactação e acomodação da carga, com depósito para armazenamento de chorume, depósito para o transporte de óleo de fritura, depósito para o armazenamento de vidro, câmera de ré e sistema elétrico de 12 V, Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelas legislação de transito vigente, Kit de ferramentas de acordo com o exigido pelo CONTRAN. Obs: O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Carlópolis, CNPJ no 76.965.789/0001-87, devidamente registrado no DETRAN/PR.	UND	01	IVECO TECTOR 150E21	290.000,00

Carlópolis, 11 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:24FD08D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE EQUILIBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 140/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH - ME**, estabelecida na Rua Emilio Orso, 450, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representado por seu representante legal, a seguir denominada

CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial **46/2017**, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor por km rodado, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo, passando o valor por km praticado desta data em diante para R$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D28DF4A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **40/2018**
Processo Administrativo Nº 75/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE RESIDUOS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E DEMAIS ASPECTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 26/07/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 11/07/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A72B4896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.
01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018;

Jornal **de Circulação Regional** O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 07/06/2018;
Jornal **de grande circulação do estado Diário Oficial Paraná no dia 08/06/2018**.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 08/06/2018 através do site www.centenariodosul.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nome:CAB Engenharia
CPF/CNPJ:28.894.738/0001-69
Razão Social:SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
E-mail:samuel.chicuta@engenhariacab.com
Estado:parana
Cidade:CENTENÁRIO DO SUL
Bairro:CENTRO
Endereço:RUA DERLY DE OLIVEIRA
Nº:555
Complemento:casa
CEP:86630000
Telefone:4336751517
Celular:

Nome:roberto bueno marques
CPF/CNPJ:02501446000125
Razão Social:roberto bueno marques
E-mail:r.bueno@creapr.org.br
Estado: Paraná
Cidade:marialva
Bairro:pq. industrial
Endereço:estrada velha marialva/maringa lte 212 a
Nº:212
Complemento:s/n
CEP:86990-000
Telefone:4432635987
Celular:

Nome:THAINA
CPF/CNPJ:27888707000132
Razão Social:THAINA FRANZON DOMINGUES ME
E-mail:agamedesservicos@outlook.com
Estado:PARAMÁ
Cidade:SANTO INÁCIO
Bairro:CENTRO
Endereço:AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO
Nº:704
Complemento:CENTRO
CEP:86650000
Telefone:4433521849
Celular:

Nome: Vinícius K. Augusto
CPF/CNPJ:07676394996
Razão Social: Vinícius Karakida Augusto
E-mail:vkaugusto@hotmail.com
Estado:paraná
Cidade:centenário do sul
Bairro:centro
Endereço: Av. Wanderley A. de Morais
Nº:173
Complemento:sala comercial fundos
CEP:86630000
Telefone:43 36751692
Celular:

04. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1º	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA – ME CNPJ:	SIM

	28.894.738/0001-69	
2º	RB MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25	SIM

05. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1º	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA – ME CNPJ: 28.894.738/0001-69
2º	RB MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1º	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA – ME CNPJ: 28.894.738/0001-69	SIM
2º	RB MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25	SIM

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1ª	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA – ME CNPJ: 28.894.738/0001-69	R$ 70.900,00
2ª	RB MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25	R$ 71.117,95

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 80.031,86 o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1ª	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA – ME CNPJ: 28.894.738/0001-69	R$ 70.900,00	R$ 70.900,00
2ª	RB MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25	R$ 71.117,95	R$ 71.117,95

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da concorrência nº 06/2018 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constante deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.proponente :
valor global R$ 70.900,00 (setenta Mil e Novecentos Reais)
prazo de execução : 90 (noventa) dias.

Centenário do Sul-pr, 11 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão

MARCOS APARECIDO NICACIO E

MARCOS ANTONIO LEITE

Membros da Comissão

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4CBDFAAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2018

DECRETO Nº 169/2018

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº 120/2013 e o Decreto nº 102/2016 e nomeia os membros.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga na integra o Decreto nº 120/2013 de 28 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 102/2016 de 15 de junho de 2016.

Artigo 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DE ESPORTES
Titular: Zeila Aparecida Felício
RG: 3.026.691-9
CPF: 037.511.328-21
Suplente: Vaulene Francisco da Silva
RG: 14.297.274-3
CPF: 008.291.449-43

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Maria José Benedito Biagi
RG: 4.885.860-0
CPF: 815.391.939-34
Suplente: Fabiane Conceição Breciani Ribeiro
RG: 7.513.270-0
CPF: 026.475.869-26
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Gisele Cristina Ignotti da Silva
RG: 4.228.794-6
CPF: 815.382.279-91
Suplente: Maria Sandra da Silva Oliveira
RG: 1.740.182-3
CPF: 366.242.929-20
REPRESENTANTE DOS PAIS
Titular: Lucineide Maria de Melo
RG: 4.059.456-6
CPF: 611.372.949-49
Suplente: Alexandre de Oliveira Batista
RG: 8.083.660-0
CPF: 040.596.329-70

Artigo 3º- O Comitê será Presidido pelo membro CRISTIANO GOMES BERNARDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições ao contrário.

Centenário do Sul, 10 Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5F15F9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARCOS A. DALMOLIN ME	10.609.168/0001-52	2.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 26/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	03.776.284/0012-53	26.760,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:46BE7C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 14/07/2019. Valor mensal: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 10/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4F2A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos A. Dalmolin M.E. CNPJ: nº 10.609.168/0001-52. Objeto: Aquisição com urgência de 04 pneus novos 235-45 R- Aro 18 do Veículos Oficial do Gabinete Ford Fusion BAN 9065. Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 25/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1329 e 1330. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Antonio Dalmolin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1815029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 238/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ: 03.776.284/0012-53. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional para Munícipes. R$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 26/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1407). Data da assinatura: 09/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Márcia Denise Triches Painim pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D59BF305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 159/2018

Aprova as contas do exercício de 2013 do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2013, nos termos do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:86108B33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
THAINA NAOANE DE LIMA	086.113.469-98	02/07/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DEBORA GASPARIN BORATO	061.060.609-32	02/07/2018

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELVIS HELIO DE CAMARGO	029.683.429-75	02/07/2018

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PAMELA REGINA FARIAS LARA DA SILVA	098.970.009-76	02/07/2018
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	064.932.849-37	02/07/2018

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
REGIANE GIMENES CEDRAN	265.285.378-36	02/07/2018
KATIA MARTINS JULIAO	010.498.639-50	02/07/2018
CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES	131.745.118-01	02/07/2018

Paço Municipal de Colombo Em 28 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4785ABB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 285/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora a Pública Municipal **Suzana Ferreira**, matricula n° 2067, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Organização de Eventos, vinculada a Coordenação de serviços Administrativos do Departamento Administrativo Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de Julho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D0B146BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2018.

Processo: 12384/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 119.182,80 (Cento e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 06 de julho de 2018
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:8C745321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7524/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (**Tapa Buracos**) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme dados à seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - **Item 01** – Valor: R$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais); **Item 02** – Valor: R$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 600.940,00 (seiscentos mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de julho de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DD721B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 9139/2018
O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do

Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Item 01- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Item 02 – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Item 03 – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Item 04 – 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de julho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B226853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 032/2018 - ERRATA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 22943/2017
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE VENCEDOR: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA –
(...) Lote 43 – Valor R$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais);
(...) Lote 63 – Valor: R$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais).
(...)
TOTAL: R$ 236.772,00 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
(...)
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.120.112, 47 (um milhão, cento e vinte mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos).

LEIA-SE:

PROPONENTE VENCEDOR: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA –
(...) Lote 43 – Valor **R$ 13.892,00** (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais);
(...) Lote 63 – Valor: R$ 8.095,80 (oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).
(...)
TOTAL: R$ 236.746,80 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
(...)
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.120.087,27 (um milhão, cento e vinte mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 11 de Julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50B90D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Processo: 7544/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 03 – Veículos pesados (ônibus e caminhão).
DESCONTO: 18% (dezoito por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:3139E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

Processo Administrativo nº. 4322/2018.
INTERESSADAS:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA -EPP
CIRURGICA ONIX - EIRELI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
GRAMS & GRAMS
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
NOTIFICAÇÃO - ERRATA
Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, para comparecimento à sessão de abertura do envelope de HABILITAÇÃO, da licitante SOMA/PR COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 7, classificada em 2º lugar.
ONDE SE LÊ: Será realizada no dia 11 de julho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000.
LEIA-SE: Será realizada às **14:00 horas** do dia **13 de julho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000.

Atenciosamente,

Colombo, 11 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69964C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2335

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IRACEMA PAULISTA DA SILVA**, portador do RG: 7.687.011-0 que V.Sª foi notificada, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Antônio Falavinha Nº 304, Bairro São Gabriel, devendo a responsável: REMOVER O OBSTÁCULO QUE FOI CONSTRUÍDO NO LOGRADOURO PÚBLICO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/07/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de julho de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:98F630CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº003/2018/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária, NOTIFICA os responsáveis legais da empresa MERCADO VALE IDEAL EIRELLI ME situada na Rua das Margaridas nº398 – São Dimas/Colombo/Paraná, CNPJ 11.388.178/0001-78, conforme julgamento e decisão folhas (23 e 24) do processo administrativo nº25471/2017 relativo ao Auto de Infração nº7796 de 23/08/17 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº6855 folha (25) no valor de 08 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 09 de julho de 2018.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:9FCD0D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº004/2018/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária NOTIFICA os responsáveis legais da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA REMANESCENTES EM CRISTO situada na Rua Virgílio Arcie nº962 – Capivari/Colombo/Paraná, CNPJ 25.189.813/0001-00, conforme julgamento e decisão folhas (17 e 18) do processo administrativo nº23993/2017 relativo ao Auto de Infração nº6198 de 09/08/17 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº6852 folha (20) no valor de 12 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 11 de julho de 2018.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:4BCED238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº005/2018/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária NOTIFICA os responsáveis legais da empresa INSTITUIÇÃO SOCIAL MISSÃO RESGATE situada na Rua Pedro Batista Veloso nº98 – Itajacuru/Colombo/Paraná, CNPJ 16.977.592/0001-36, conforme julgamento e decisão folhas (18 a 20) do processo administrativo nº23992/2017 relativo ao Auto de Infração nº6199 de 09/08/17 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº6862 folha (21) no valor de 10 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 11 de julho de 2018.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:7577B31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária para estradas, ruas e avenidas da zona rural e perímetro urbano do município.
VALOR TOTAL: R$ 162.056,00 (Cento e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais).
CONTRATADA: VALDIR REIS APOLO – ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.728.001/0001-24**.
DATA: 06/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E7407933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradias Itapirubá, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 151.384,59** (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 16 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 11 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9B4D24AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. 001/2018

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 09 de julho de 2018.

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:80C3B749

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. 002/2018

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 09 de julho de 2018.

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:660D0090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 90/2018 de 10/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.323,29 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
522 - 4.4.90.52.00.00	31760	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.323,29
Total Suplementação:			477.323,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31760	477.323,29
Total da Receita:		477.323,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16E67459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA TEÓRICA

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA TEÓRICA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando equívoco na correção do gabarito do cargo de Agente de Combate a Endemias:

RESOLVE

***1* –** Fica alterado o edital de divulgação das notas da prova do cargo de Agente Comunitário de Saúde, área ESF Teixeira;

2 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR,11/07/2018

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0A4B676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão-de-obra,** pelo critério de menor preço global, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 081/2018.

Vencedor: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ: **05.790.653/0001-35**
Valor global: R$ 113.999,99 (cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A970CF30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 081/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão-de-obra**, pelo critério de menor preço Global.

Vencedor: EDINILSON DE MENEZES ME
CNPJ: **05.790.653/0001-35**
Valor global: R$ 113.999,99 (cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4E08DEC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 066/2018.

Vencedor: CENTER PEÇAS COM. DE PEÇAS E SERV. EIRELI
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vencedor: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA ME
CNPJ: 03.460.384/0001-13
Valor global: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8516B477

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 066/2018, que tem por objeto **Aquisição de peças e serviços de**

mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: CENTER PEÇAS COM. DE PEÇAS E SERV. EIRELI
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vencedor: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA ME
CNPJ: 03.460.384/0001-13
Valor global: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1FF27CDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros no Prédio do Paço Municipal de Fernandes Pinheiro,** e declara a empresa relacionada abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 011/2018.

Vencedor: KM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.682.054/0001-17
Valor Global: R$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5B7032B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 011/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação vidros no Prédio do Paço Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: KM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.682.054/0001-17
Valor Global: R$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:484744A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO PARA MELHOR ANALISE DO EDITAL

REPUBLICAÇÃO PARA MELHOR ANALISE DO EDITAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
Processo n° 111/2018
OBJETO: A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:12A72C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 148/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	Daniela Aparecida Lorensetti	105006233	13/08/1991	159

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5977696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 05.2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição à Associação Casa Apoio Irmão Cirilo pelo período de 90 (noventa) dias, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;"

Considerando a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 02/2018 do CMAS, a qual define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 001/2018, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 28 de junho de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para a **Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo**, inscrita no CNPJ nº 08.643.582/0001-36, com sede na Rua Santa Maria, nº 682, bairro Guanabara, Francisco Beltrão - PR, pelo período de 90 (noventa) dias. A entidade executa serviços, programas e projetos de ATENDIMENTO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

ARTIGO 2º O período anteriormente mencionado, objetiva que sejam realizadas as adequações e providências necessárias, respeitando os itens elencados no Parecer 001/2018 da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26593EDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 06.2018

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de Inscrição à Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM pelo período de 90 (noventa) dias, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010,

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;"

Considerando a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução 02/2018 do CMAS, a qual define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 002/2018, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 28 de junho de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a concessão Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para a **Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM**, inscrita no CNPJ nº 77.610.038/0001-00, com sede na Rua Marília, nº 100, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, pelo período de 90 (noventa) dias. A entidade executa serviços, programas e projetos de ATENDIMENTO e de DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

ARTIGO 2º O período anteriormente mencionado, objetiva que sejam realizadas as adequações e providências necessárias, respeitando os itens elencados no Parecer 002/2018 da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8E7202A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CINTIA MARA JONER 04835844955**.
ESPÉCIE: Contrato nº 589/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 39/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra show para os agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0C01CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGUES E BELUSSO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 608/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 44/2018.
OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.005.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1700	06.005.08.243.0801.6026	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1EBA2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 609/2018 - referente a Processo dispensa nº 73/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria educacional na formação continuada de professores da rede municipal de ensino.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:201FB0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 610/2018 - referente a Processo dispensa nº 74/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4691	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2FEFC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 611/2018 - referente a Pregão nº 127/2018.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 612/2018 - referente a Pregão nº 127/2018.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 613/2018 - referente a Pregão nº 127/2018.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/07/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:830CD87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018.
OBJETO: Aquisição de utensílio, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRÉ E. S. SCHILLING - CNPJ nº 02.441.945/0001-74. Itens: 05 R$ 2.690,00 e 06 R$ 399,99.
2 – GILSON GILBERTO LISE - CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 02 R$ 1.019,46; 07 R$ 65,59; 08 R$ 408,00; 09 R$ 718,20 e 11 R$ 264,00.
3 – PAPELARIA KJL DISTRUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens: 01 R$ 35,65; 03 R$ 77,99 e 13 R$ 1.587,75.
4 – JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Itens: 04 R$ 26,87; 10 R$ 80,00 e 12 R$ 17,85.
5 – VIVO LICITACOES EIRELI – CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Itens: 14 R$ 372,50 e 15 R$ 729,92.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.410,55 (dezoito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA88EBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de autorização ambiental (AA), para a para readequação de estraga rural no município de Francisco Beltrão/PR.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F763855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 098/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: UP ideias e Serviços Especializados e Comunicação
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo R$ 407.232,08 (quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) atualizando o montante para 610.848,12 (seiscentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 06 de setembro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Dispensa de Licitação Nº 15/2018
Processo Licitatório Nº 45/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro,11 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:75425047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2018
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 11 de julho de 2018, registrada na ata nº115.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação proposto pelo município para Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, Deliberação 031/2017 CEDCA/PR.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:748841EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 346/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio as 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 109/2017 CEDCA/PR; Comissão Imposto de Renda**. No primeiro assunto abordado a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 109/2018 CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 109/2018 CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00, foi aprovado por unanimidade. Em seguida realizou a formação da comissão responsável pela distribuição do Imposto de Renda, sendo que a comissão ficou composta pelos seguintes membros: Governamental: Sandra Regina de Souza Vieira, Valter de Oliveira Favoretto e Pollyana Demarchi, Sociedade Civil: Rubia Carla Piovezan, Jefferson Nunes e Sandra de Lourdes Plaza Lopes. Para encerrar as entidades socioassistenciais levaram para o conselho as necessidades em relação à aplicação do recurso que está na conta do Fundo da Criança e do Adolescente referente às doações do Imposto de Renda, sendo que as mesmas definiram por aplicar esse recurso em custeio. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:5D36A849

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 109/2017 CEDCA/PR; Comissão Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 11 de julho de 2018, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 109/2018 CEDCA/PR – Implantação e Fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00.

Art. 2º Aprovar a comissão responsável pela distribuição do Imposto de Renda, sendo que a comissão ficou composta pelos seguintes membros: Governamental: Sandra Regina de Souza Vieira, Valter de Oliveira Favoretto e Pollyana Demarchi, Sociedade Civil: Rubia Carla Piovezan, Jefferson Nunes e Sandra de Lourdes Plaza Lopes.

Goioerê, 11 de julho de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:4ED1D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LUCIANO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B681F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ CAVALCANTE MAIA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, progressão funcional do nível GOP2-27, para o nível GOP2-28 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C1A3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-09, para o nível GOB4-10 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6405293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ ORLANDO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-12, para o nível GOB4-13 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31851DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCINÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9911ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Escriturária lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACB44DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Escriturária lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-19, para o nível GOM3-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0807FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ZENI DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Escriturária lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-20, para o nível GOM3-21 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A9B01A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINETE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF5EC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:227ECA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARLENE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-20, para o nível GOM3-21, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7DCB2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MILTON RAIMUNDO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD451915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-12, para o nível GOB4-13 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 20186.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7E4D212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOP2-24, para o nível GOP2-25 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02240BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:194DFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Operador e Processador de Leite de Soja, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOB2-16, para o nível GOB2-17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8AD282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO MENDES DA MATA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F611F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PEDRO THOMAZ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOM1-18, para o nível GOM1-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39DB892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, progressão funcional do nível GOM2-19, para o nível GOM2-20,

conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30896F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal SIDNEI DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-11, para o nível GOB4-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A69F2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDEIR JOSÉ MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-14 para o nível GOB4-15 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96CCE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALMIR RIBEIRO DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-15 para o nível GOM1-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30BC755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURRSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VICENTE PIVETA, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB2-16, para o nível GOB2-17 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63BE7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DANTAS ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A103CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Escriturariа, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM3-20, para o nível GOM3-21, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20CB24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSITRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.018
CONTRATADO: CLAUDIO FRANCISCO 06138589998
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA para crianças e adolescentes nos bairros deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura
VALOR DA DESPESA: R$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais)
DATA: 11/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1AB61398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2.018
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de serviços de Distribuição de Energia Elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinados a iluminação pública deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações
DATA: 11/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C7984B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2.018 – PMG 040/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 069/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado

CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº. EMERSON AMANCIO DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 5.532.598-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 869.947.279-04, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL. **MARCA EUROFARMA**	4.000 AMP	21,37	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65B7AE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 104/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Aquisição de 03 (três) CARROS com 07 (sete) lugares, com recurso do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Início acolhimento das propostas: 16/07/2018
Abertura das propostas: 27/07/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 27/07/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 11 de julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A103DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2.018 – PMG 051/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 091/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.277/0001-03, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Estrada Arare nº 237, Chácara, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº CARLOS ANTONIO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.994.957-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 589.297.039-68, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - 1000ML. **MARCA DUBOM**	36.000 PCT	3,17	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F8EE09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 105/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO, conforme proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde e liberado através da Portaria nº 2.843 de 24 de outubro de 2017.
Início acolhimento das propostas: 16/07/2018
Abertura das propostas: 27/07/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 27/07/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 11 de julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:98A2E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/07/2018	1.706,05
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	11/07/2018	127.156,34

Goioerê, 11 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2FC62489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.938/2.01

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.158-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064- MANUT. DEPTO. DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.354-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 22.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1701.22.661.0016.2.116-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.30.841-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 18.000,00
3.3.90.39.843-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 25.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.39.918-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 115.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5656F39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Processo Administrativo nº 191/2018
Modalidade: Pregão 06/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **NELSON PEREIRA SALES-EPP**, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Valor total: R$ 17.691,19 (dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação: Lote 1: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo, subgrupo 3.3.90.30.07.1200 Gêneros alimentícios de copa e cantina; Lote 2: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo, subgrupo 3.3.90.30.22.0000 Material de limpeza e produtos de higienização; Lote 3: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo, subgrupo 3.3.90.30.21.0000 Material de Copa e Cozinha.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 11 de julho de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CA658498

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes aos próprios do Município de Guaíra - Paraná.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6483B360

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E5452269

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 001/2018, torna público, que conforme motivos expostos na Segunda Ata, decide e declara INABILITADA as empresas PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 03 e 04; e RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME no item 04. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recurso.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 11 de julho de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5F6F194B

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **25/07/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto ***"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 25/07/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 12 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CC657A6C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 038/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/07/2018 a 18/07/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	651062	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Toledo
2º	651838	HEVERTON SOUZA BERALDO	Enfermeiro	Guaíra
13º	653313	MARIANE APARECIDA ANTONIO	Enfermeiro	Toledo
57º	651280	HENRIQUE OCHOA SCUSSIATTO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
5º	649361	WILLIAM TAVARES MOREIRA	Motorista Socorrista	Guaíra
11º	652708	DILSON MARCOS DELAVY FILHO	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:81ACC4FD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 039/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/07/2018 a 18/07/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	670682	ELISANGELA ELISACOSKI DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Cascavel
7º	669552	MAIARA BISS	Agente Administrativo	Cascavel
8º	671091	MARINA FREY PRESTES WALL	Agente Administrativo	Cascavel
9º	670922	DOUGLAS JOSE DE SOUZA	Agente Administrativo	Cascavel
10º	671692	ELIS REGINA DE OLIVEIRA POLES	Agente Administrativo	Cascavel
3º	670116	SARITA COSTA VERGUEIRO	Radio Operador	Cascavel
1º	671135	DAYANE CORDEIRO MACHADO	FARMACÊUTICO	Cascavel
2º	672186	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	FARMACÊUTICO	Cascavel
1º	672574	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	673795	EDUARDO DE CARVALHO MONTEIRO	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	672417	EDUARDA BECKENKAMP LUNKES	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu
1º	673786	CARLA LIEKO DELLA TORRE	FARMACÊUTICO	Toledo
2º	671088	LIDYANE REGINA GOMES CASTOR *	FARMACÊUTICO	Toledo
3º	669845	RAFAELA CAMARGO SANTANA	FARMACÊUTICO	Toledo
1º	672161	ANDRE PEREIRA HECK	Médico 12 h / UPA	Toledo
9º	668472	TAUANE CESARO	Médico 24 h / UPA	Toledo
10º	675231	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	Médico 24 h / UPA	Toledo
11º	671426	ANDRE LUIZ BATISTA	Médico 24 h / UPA	Toledo
2º	674914	EMERSON JULIANO KRAUSE	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	673883	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	675179	GISLAINE ALVES	Enfermeiro	Toledo
2º	674053	CATHERINE COPAS PONTES	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:737916A7

PROJUR
PORTARIA Nº 271/2018, DATA: 11.07.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s: 027/2014, 028/2017, 311/2017, 907/2017, 978/2017, 1.521/2017, 1.809/2017, 4.419/2017, 1.945/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alex Torrente Santos Reche	000862905 – SESPII/RO	2017/2018	02/08/2018 a 31/08/2018
Ana Cristina Aguayo de Lima	4.840.070-1 – SESPII/PR	2016/2017	06/08/2018 a 04/09/2018
Angelo Marcos Borges	8.446.554-2 – SESPII/PR	2016/2017	06/08/2018 a 04/09/2018
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5 – SESPII/PR	2015/2016	02/08/2018 a 31/08/2018
Jose Carlos do Nascimento	6.247.744-0 – SESPII/PR	2017/2018	18/07/2018 a 27/07/2018 e de 20/08/2018 a 29/08/2018
Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	13.317.670-5 – SESPII/PR	2015/2016	13/08/2018 a 27/08/2018
Manoel Jose dos Santos	7.825.757-1 – SESPII/PR	2017/2018	16/07/2018 a 24/07/2018
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 – SESPII/PR	2016/2017	16/07/2018 a 30/07/2018
Marli de Souza Jardim	5.038.163-3 – SESPII/PR	2017/2017	16/07/2018 a 30/07/2018
Monica Libanio de Araujo	8.468.283-7 – SESPII/PR	2016/2017	13/08/2018 a 11/09/2018
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 – SESPII/PR	2017/2018	13/08/2018 a 01/09/2018
Valter Gomes de Almeida	610.757 SESPOO/MS	2016/2017	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5B943B08

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018

Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 06/06/2018, foi creditado na conta corrente nº 647083-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 147.930,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 834518/2016 Operação 1034812-85, que tem por objeto Pavimentação de Vias Urbanas do Jardim Internacional, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B830C646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 017

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a SERVIDORA MÁRCIA REGINA PONTES VAZ, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001, nos dias 26/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1ACD755A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 98/2018

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1°- Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, composto pelos seguintes membros, a saber:

ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Gisele Aparecida de Moraes
Suplente: André Moraes de Oliveira

Titular: Maria Aparecida Toloy de Lorenzi
Suplente: Zelina Maria Alves Feitosa

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Glauciane Aparecida Freire
Suplente: Débora Dias Ramos

Titular: **Silvia Cristina Miorin Antonio**
Suplente: Simone Ligia Alves Moreira Fecchio

Titular: Ariane Rosa Batista
Suplente: Ligia Maria de Pauli

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: Katia Cilene de Mendonça(APAE)
Suplente: Edneia Maria Feitosa Nascimento(APAE)

SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias
Suplente: Nilza Marques de Giuli

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: João Galbero Neto
Suplente: Cleuson Ramos da Silva

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Maruilton Conceição Soares
Suplente: Zelina Maria Alves Feitosa

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Fátima dos Santos Feitosa de Araujo
Suplente: Maria Neves Barbosa da Silva

-PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Maria Borges da Silva Carolino
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Santina Bertan Vetori
Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11522A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 097/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 185 ..... R$ 88.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 591 ..... R$ 21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 109.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação e excesso de arrecadação:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 180 ..... R$ 88.000,00

1.7.2.8.01.4.1.00.00 - Cota-Parte da Cide - Fonte 1512..... R$ 21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B577D5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para acompanhar atletas no Jogos da Juventude, nos dias 13 a 20 de Julho, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor dos servidores municipais, Anderson Castilho Zago e André Morais de Oliveira para participar do 2º Encontro Descentralizado do Cogemas - PR, no dia 16 de Julho, na cidade de Jaguariaíva.

Conceder (05) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretaria de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e a favor do servidor Anderson Castilho Zago para participar do XX Encontro Nacional do Congemas, com saída no dia 29 de Julho e retorno no dia 02 de agosto, na cidade de Belo Horizonte - MG.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar da Qualificação para Agentes Públicos das Agências do Trabalhador do Paraná, nos dias 18 a 20 de Julho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42E99819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3829/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio- Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio- doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Rg	Cargo	Período
Vandecir Luiz Ferneda	4.086.601-9	Motorista	19/07/2018 a 29/07/2018
Onivaldo França Filho	1.648.925-3	Motorista	12/07/2018 a 09/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1BA881B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3150/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3317/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Theresinha Gnoatto**, matricula**418/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.555.127-1 SSP/PR** e **CPF 715.196.619-91**, do cargo de **Atendente de Posto Telefônico**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19F6A28A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3151/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2707/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Salete Gnoatto**, matricula**1426-5/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.006.258 SSP/PR** e **CPF 715.197.859-68**, do cargo de **Agente de Saúde I**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86F9F38A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3152/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2815/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Pedro Neto Gonçalves Dias**, matricula**979-2** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.212.086 SSP/PR** e **CPF 224.704.179-53**, do cargo de **Zelador**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9B02289

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3153/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2951/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria do Carmo Ortiz**, matricula**189-9** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.074.324 SSP/PR** e **CPF 802.361.629-34**, do cargo de **Zeladora**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF354A7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3154/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3404/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Erondi Vieira de França**, matricula**327-1** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.467.850 SSP/PR** e **CPF 224.695.329-49**, do cargo de **Motorista**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EFFD10C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3155/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3564/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Elcedir Aparecido de Araujo**, matricula**68-0** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.730.945 SSP/PR** e **CPF 409.118.109-00**, do cargo de **Motorista**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0E09069

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3156/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3743/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Zeferina Zucchi Morretto**, matricula**407-3** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.955.612 SSP/PR** e **CPF 666.767.209-06**, do cargo de **Zeladora**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F238C61D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3157/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2563/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Antonia de Fátima do Nascimento da França**, matricula**409-0** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.808.358 SSP/PR** e **CPF 453.060.879-49**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6062AA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3158/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3103/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Antonia de Fátima do Nascimento da França**, matricula**1164-9** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.808.358 SSP/PR** e **CPF 453.060.879-49**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B5DCC8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3159/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3752/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ivani Padilha Tuschinski** matricula**1960-7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.016.880 SSP/PR** e **CPF 900.828.009-44**, do cargo de **Professora A 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FEAC572D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3160/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3776/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1693-4** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:62DA9885

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3161/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3777/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1951-8** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2B8A2FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3162/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3744/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ivone de Lara Bruger** matricula**334-4** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.158.144-0SSP/PR** e **CPF 757.447.169-04**, do cargo de **Zeladora**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5820D8A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3163/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3826/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ines Lucia Cavichioli** matricula**323-9** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.574.285-7 SSP/PR** e **CPF 655.369.919-49**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A91C6234

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3164/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3823/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Jorazilda Soares da Rocha Leal** matricula**187-2** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.004.781-4 SSP/PR** e **CPF 702.753.869-53**, do cargo de **Agente de Saúde I**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:25CC8211

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3165/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3173/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria Glaci de Andrade** matriculas**198-8 e 1315-3** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.757.035-4 SSP/PR** e **CPF 014.852.979-82**, do cargo de **Professora F**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4BFCA36A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3166/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3825/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Marlene do Carmo Ribeiro** matricula **252-6** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.132.783-7 SSP/PR** e **CPF 031.977.779-05**, do cargo de **Zeladora**, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74F32D0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.268.049,83	1.241.414,53	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.268.049,83	1.241.414,53	-
Empréstimos	1.268.049,83	1.241.414,53	-
Internos	1.268.049,83	1.241.414,53	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.668.383,36	13.398.533,81	-
Disponibilidade de Caixa[1]	8.668.383,36	13.398.533,81	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.792.760,99	13.424.338,50	-
(-) Restos a Pagar Processados	124.377,63	25.804,69	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.400.333,52)	(12.157.119,27)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.473.795,59	41.727.778,69	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,13	2,98	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,26)	(29,11)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	48.568.554,71	50.073.334,43	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	43.711.699,24	45.066.000,99	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	30.248.656,29	32.459.187,36	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	10.123,35	218.286,80	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.560.595,30	224.751,77	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 08h e 31m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B58A8B5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	40.473.795,59	41.727.778,69	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	8.904.235,03	9.180.111,31	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	8.013.811,53	8.262.100,18	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 08h e 34m.			

Fausto Jaques Salvador
Contador
CRC PR-047954/O-2

Osmário de Lima Portela
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9790C06

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.727.778,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (III	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	6.676.444,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.008.800,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.920.944,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 08h e 37m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB648660

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		41.727.778,69
Receita Corrente líquida Ajustada		41.527.778,69
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	20.029.426,42	48,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	24.916.667,21	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.670.833,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.425.000,49	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(12.157.119,28)	(29,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.073.334,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.180.111,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.676.444,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.920.944,51	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 08h e 39m.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE63CDA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.873.650,78	24.226,60
Pessoal Ativo	19.458.033,93	24.226,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.224.297,88	24.226,60
Obrigações Patronais	3.233.736,05	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.738.071,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.375.205,37	-
Pensões	362.865,72	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	677.545,76	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.876.397,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	86.724,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.463,06	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 IRRF	50.138,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.738.071,09	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.997.253,56	24.226,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.727.778,69	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.427.778,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.021.480,16	48,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.425.000,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.303.750,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.182.500,44	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Jul/2018, 16h e 08m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:895B151D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS E TECIDOS ESTRELA VERDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.960.181/0001-23 com endereço Av. Piquiri, Esq. c/ R. Minas Gerais, n°. 419, centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-210, representada neste ato por seu administrador o Sr.

Mauricio Carlos Gnoato, portador do RG: 33012420 e CPF: 554.105.459-15.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos que serão destinados a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.

VALOR: 1.367,19 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/07/2018 até 10/10/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1460	103	Educação	Material de Consumo	339030
1470	104	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2351EB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018

Objeto: Aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes do Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 24/07/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 40.728,00 (Quarenta mil setecentos e vinte e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1293A94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.906.818/0001-21. sediada na Rua Osvaldo Cruz, n°. 2063, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.801-200, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, portadora do CPF: 588.936.879-68 e RG: 4.261.332-0, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 137/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/06/2018 até 20/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
Eletro Caf Com. de Materiais Elétricos LTDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EA60BE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89. sediada na Av. Brasil, n°. 6817, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.806-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Viviane Marli Piana, portadora do CPF: 537.784.309-63 e RG: 1.280.206, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 138/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/06/2018 até 20/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. VIVIANE MARLI PIANA
Eletro Luz Com. de Materiais Elétricos LTDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B50028CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ: 22.843.820/0001-88. sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 139/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/06/2018 até 20/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. DIEGO OLIVEIRA DA ROSA
Diego Oliveira da Rosa & Cia LTDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E8F07FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Período: De Janeiro Até Maio			
Câmara Municipal de Itambaracá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.098,38	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.098,38	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.098,38	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		49.026,00	48.611,00
IMOBILIZADO		49.026,00	48.611,00
BENS MÓVEIS		49.026,00	48.611,00
TOTAL		73.124,38	48.611,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5,07	0,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,01	0,01
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		5,07	0,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				73.119,31	48.610,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO				26.943,32	2.435,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				46.175,99	46.175,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				73.119,31	48.610,99
TOTAL				73.124,38	48.611,00
ATIVO FINANCEIRO	24.098,38	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	5,07	0,01
ATIVO PERMANENTE	49.026,00	48.611,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				73.119,31	48.610,99
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.093,32	(0,01)
94 Retenções em Caráter Consignatário	5,06	0,00
TOTAL	24.098,38	(0,01)
Notas Explicativas		

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

EDCLAUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:46288E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de brinquedos padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional PROINFANCIA, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta (Proinfancia Tipo B), através do Programa Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso PAR nº 201306297 – Nº do Processo 23400015957201376.
Procedimento Administrativo: 023/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 020/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP;CNPJ: 08.287.175/0001-33.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 06 de julho de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:501A9B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – VALOR CONTRATO Nº 184/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018.
DO VALOR: R$ 525,61 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6B41208E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
47	Maiara Cardoso	48
48	Natiele Cristina Costa	48
49	Jaqueline Aparecida Coitinho	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2FB5A2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-2

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB Á CONVENIADA.

VALOR: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO 2018.
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2018 A 09 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 13.204/2015, § 2º E 3º DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10/2017 de 28 DE DEZEMBRO DE 2017..

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5752A5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE IVAÍ SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2018 ELETRÔNICO Nº 018/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (dias)
Automóvel Hatch 1.0	02	82.280,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Marco Antônio Jensen, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - telefone (042) 3247-1222 - ramais 206 e 223 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí , Paraná, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site:www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:129663CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:700 pacotes de milho hibrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo nível tecnológico, plantio cedo, normal, tardio e safrinha, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação orçamentária:
05001206062001201533903200000640
Sessão de julgamento: 26/07/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:126E9AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:50 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 100 metros de grades de isolamento e duas (02) pirâmides5x5 em lona galvanizada, para a realização em Ivaí da 4º Etapa do Campeonato Paranaense Leste de Velocross nos dias 04 e 05/08/2018 - Centro Municipal de Eventos.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000310
Sessão de julgamento: 27/07/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9F97EAD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 102/2018 PREGÃO Nº 069/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 102/2018
PREGÃO Nº 069/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: 737 Comércios de veículos e Serviços Eireli.
VALOR GLOBAL: R$ 138.890,00.
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:154142CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para unidades de Saúde-APSUS.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA=02 lotes= R$ 6.023,00; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares= 09 lotes= R$ 8.864,00; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda=03 lotes=R$ 5.539,00; SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA= 05 lotes= R$ 7.563,10; BMH Produtos médicos Hospitalares=01 lote= R$ 3.996,00; Dental RRK Ltda Me= 01 lote= R$ 117,00; Distribuidora Merisio Ltda ME= 22 lotes =R$ 39.733,95; Salvi e Lopes e Cia Ltda= 08 lotes = R$ 4.298,38; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda= 01 lote=RS 384,00; Pontamed Farmaceutica Ltda= 02 lotes= 3.361,00; Alves e Sartor Ltda= 02 lotes= 184.332,00; Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda= 01 lote= R$ 960,00.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares; Altermed Material Medico Hospitalar;SOS Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA;BMH Produtos médicos Hospitalares; Dental RRK Ltda Me; Distribuidora Merisio Ltda ME;Salvi e Lopes e Cia Ltda; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; Pontamed Farmaceutica Ltda ;Alves e Sartor Ltda; Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 265.171,43
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C412F9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 055/2018-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 25 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 25 de julho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D2CD10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018-PMI

CONTRATO Nº. 046/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.596.727/0002-58.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de um caminhão zero quilômetro com conjunto coletor de recicláveis para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6DA1779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.926.711/0001-45.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual, prorrogando o prazo de execução da obra, bem como prorrogando o prazo de vigência contratual do Contrato de Execução de Obra nº. 034/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC para o Município de Ivatuba, prorrogando-o até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **04 de Junho de 2018.** Leia-se: **30 de Maio de 2018**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 04 de Junho de 2018.
Leia-se: Ivatuba - Pr, 30 de Maio de 2018.

Onde se lê: ***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Leia-se: ***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26AC24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2017, firmado com a empresa NARDI & CANO LTDA-ME para o Serviço de comunicação multimídia para Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCA8CFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 489/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor do Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18 e 19/07/2018, em virtude da viagem que fará para participar do Curso de PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, na cidade de Cascavel-PR, saída às 23h00 do dia 17/07 e retorno previsto para o dia 20/07 às 15h30, conforme protocolo 1293/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 11 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:686B1A5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do Sr. TEDDI WILLIAN SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para participar do Curso de Formação em Saúde Mental: Caminhos do Cuidado, que será realizada na UNIFIL – CAMPOS IPOLON (SALA 1009), nos dias 12 e 19 de julho das 08h00 as 17h00 na cidade de Londrina-PR, conforme protocolo nº. 1291/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC452477

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 487/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana-PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 13/07/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1283/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de julho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E32E0E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54ECC991

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a aquisição de uma cadeira giratória, modelo presidente, capacidade para 140Kg, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora a empresa Silmara Sampaio Goll Vendas – ME, inscrita no CNPJ nº 16.987.443/0001-58, que cotou o solicitado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),

Lapa, 10 de julho de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119588C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 207, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná recebidos do CEDCA referente a necessidade de realização de Conferência Municipal;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 04/07/2018 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" que tem por objetivo geral: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º - Objetivos estratégicos:
I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das Crianças e Adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra Crianças e Adolescentes;

III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direito da criança e do adolescente, dentre outros;
V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão do fundo para a criança e o adolescente;
VII - Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 19 de Outubro de 2018, no prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13h30m e término previsto para as 18hrs.

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Luciano Gaspar Pinto	Não Governamental
Relatora	Kátia Regina Dalmaz	Governamental
Membros	Nilza Knopik da Silva	Não Governamental
	Ana Karina Azambuja	Governamental
Convidada	Aline Lins de Souza	Adolescente

Art. 6º - O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Serão realizadas pré-conferências, com o objetivo de discutir Propostas como etapa preliminar à Conferência, no período de Agosto a Setembro de 2018.

Art. 8º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Julho de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2526DA47

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 208, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/07/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2018, às 09h30m, na Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Julho de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE393630

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº11233 de 11/06/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.596, de 08.06.2018, **Rosiane Sovienski Mika**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9590223-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

ROSIANE SOVIENSKI MIKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BF92550

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da Cédula de Identidade n.º 890.157-0/PR, CPF 200 849 439 04, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Senador Souza Naves, n.º 1329, Centro,tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Edinea Pavan da Luz, CIRG n°10469710-0/PR e CPF n°080 428 739 21, CTPS nº4326920 Série 002-0/PR, para

exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Feixo, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$1.188,85 (Mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 11.07.2018, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 11 de julho de 2018.

Contratante:
PAULO CESAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

EDINEA PAVAN DA LUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

AMÉLIA R G ROSSI DE CARVALHO /
RG 9414249-0
.....

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER /
RG 7296103-0
.....

SILMARA DE FATIMA R WAGNER /
RG 9400795-0
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2B0A990

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da Cédula de Identidade n.º 890.157-0/PR, CPF 200 849 439 04, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Senador Souza Naves, n.º 1329, Centro,tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Ana Paula Pereira Szczpanski, CIRG n°12567160-8/PR e CPF n°975 723 141 04, CTPS nº4814782 Série 002-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Baixo da Lapa, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$1.188,85 (Mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 11.07.2018, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 11 de julho de 2018.

Contratante:
PAULO CESAR FIATESFURIATI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI
Contratado(a): .....

Testemunhas:

AMÉLIA R G ROSSI DE CARVALHO / RG 9414249-0 .....

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER / RG 7296103-0 .....

SILMARA DE FATIMA R WAGNER / RG 9400795-0 .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24C602F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$32.218,60 (trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAD4B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição deProdutos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2018/2019.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.693.110,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e dez reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7263242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Leite para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$110.940,15 (cento e dez mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41A6CC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 086/2018 - SRP

OBJETO:Aquisiçãode equipamentos de Informática para Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 30 de julho de 2018 até às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$776.955,30 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA127D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 074/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de equipamentos/estrutura para Eventos realizados pela ou com apoio da Prefeitura Municipal.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1536, na data de 28/06/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 26 de julho de 2018 às 14:00 horas**.

Lapa, 11 de julho de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C54A1EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Valéria de Holanda	Enfermeiro

Lapa, 10 de julho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C938E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018

Objetivando padronizar o processo de pagamento das Notas Fiscais em consonância aos contratos firmados com esta Prefeitura, solicitamos o cumprimento dos seguintes procedimentos:

01)-DA EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL:

Deverá ser **Nota Fiscal Eletrônica** atendendo o dispositivo do **Decreto Nº 23.134/2018** vigente a partir de **01 de Julho de 2018.**

- Objeto**: Prestação de Serviços / e/ou Compras** (referente ao Contrato Nº …..ou Ata Nº……)

- Local do Serviço:
- Período: **Especificar** a **quinzena/mês.**
- Valor Bruto: **R$…….**
- Valor Retido ISS: **R$……**
- Valor Líquido da Nota Fiscal: **R$……..**

02) - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:
- O Gestor do Contrato/ Fiscal do Contrato ou Responsável pela elaboração e envio do processo de pagamento, **deverá anexar toda a documentação exigida em cláusula contratual à Nota Fiscal,** que será submetida ao **Comitê de Despesa** semanalmente, para posterior pagamento.
- A **ausência** de **qualquer documento,** ensejará a **retenção do pagamento,** até que a **irregularidade** seja **sanada** pela **Secretaria Ordenadora, que é a responsável pelo apanhado/reunião dos documentos fiscais,** necessários à efetivação do pagamento.
03) - DO PRAZO DE PAGAMENTO:
- Mediante **documentação anexada a Nota Fiscal,** estando em conformidade com a **cláusula contratual especifica**, bem como: **justificada detalhadamente** (data da entrega, material/serviço entregue dentro do prazo **e se; fora do prazo; especificar o motivo**) e **assinada com identificação.**
- As **justificativas** devem constar no **verso da Nota Fiscal.** Quando a **justificativa for realizada via Comunicado Interno (CI), este deve ser digitalizado no mesmo arquivo da Nota Fiscal.**
- Pagamento **15 (quinze)** e/ou **30 (trinta) dias** a partir da **emissão da Nota Fiscal,** de acordo com o Contrato.
- É de **responsabilidade** da **Secretaria Ordenadora da despesa, atentar aos prazos** para encaminhamento do processo de pagamento em **tempo hábil**, para que os técnicos da Secretaria da Fazenda, possam **realizar o procedimento contábil financeiro** e **efetuar o pagamento de** acordo com a **data especificada do Contrato**, ou seja, pagamento **15 (quinze)** e/ou **30 (trinta) dias** a partir da **emissão da Nota Fiscal.**

Qualquer esclarecimento necessário, poderá ser obtido com o Sr. Renato, por meio do fone: 3547-8048 ou pelo e-mail: fazenda.lapa@gmail.com
Esta Instrução entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal da Lapa-PR., 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RENATO LIPSKI
Dir. Depto. de Contabilidade Financeira
CRC – PR 8296/04

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECD30C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A Comissão de Processo Administrativo nº 002/2018 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, instaurada pela Resolução nº 010/2018, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de maio de 2018, responsável por apurar as irregularidades no Processo Seletivo nº 001/2016 para contratação de pessoal, comunica a todos os candidatos que se inscreveram no referido processo seletivo que a Comissão encontrou falhas no realização do certamente as quais podem torna-lo nulo, conforme descrito no termo circunstanciado anexo ao processo. Assim, os interessados poderão ter acesso ao referido termo, a fim de exercerem o direito do contraditório e ampla defesa, mediante a realização de requerimento diretamente no endereço de correio eletrônico: **comissaoconcurso@ciscentrooeste.com.br** contendo nome do candidato e CPF.
Além disso, a Comissão de Processo Administrativo informa que não serão prestadas informações através de telefones ou diretamente com os membros da comissão, devendo todos os questionamentos serem direcionados formalmente no referido e-mail.

Guarapuava, 22 de junho de 2018.

ROSÂNGELA PADILHA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62703C78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 27.978.364/0001-05, estabelecida na Rua Maximiliano Vicentin, Nº 1210 Centro, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL

DATA DO CONTRATO: 10 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.198,80 (quarenta e três mil centos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F2B2158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
Pregão Presencial Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDENILSON SCHROEDER - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.751.959/0001-24, com sede na Avenida Paraná, S/N, Bairro Centro, Laranjal- Paraná - neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Edenilson Schroeder, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.614.250-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.619-00, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.
DATA DO CONTRATO: 05 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:908BFFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°229/2018

Portaria nº229/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOÃO FLAVIO KOZAREVICZ, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 04 de Julho de 2018 a 03 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FE95C53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 104/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.06.182.0002.2.064.		**TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA**	
102- 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
689- 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
983- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:			**57.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.06.182.0002.2.064.		**TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA**	
103- 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
144- 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
159- 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
619- 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
980- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**57.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1D22223E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº.007/2018-PML
O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 31 de julho do ano de 2018, na sala do Departamento de Licitações localizado no térreo do Paço Municipal sito na Rua Mato Grosso nº 354, Na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo meno preço, do seguinte objeto: Recape CBUQ, com área a ser executada de 23.390,57 m2, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada atravé do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40B194A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC Nº 002/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.785.713/0001-10, vencedora do certame,com valorglobal de R$ 1.316.468,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Loanda, 11de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1312EACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **A. PAZINATO MARINGÁ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.352.905/0001-81, vencedora dos itens18, 19, 21, 22, 23, 25, 35, 36, perfazendo o valor global de R$107.366,00(cento e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).
· **BORGHI E TRAVAIN LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.948.315/0001-19, vencedora dos itens 30, 37, 38, 39, perfazendo o valor global de R$52.607,00(cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais).
· **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.287.175/0001-33, vencedora dos itens 01, 09, 26, 27, 28, perfazendo o valor global de R$41.059,27(quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
· **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84,vencedora do item 08,perfazendo o valor global de R$14.625,00(quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
· **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.205.792/0001-05, vencedora dos itens 20, 29, 40, perfazendo o valor global de R$32.774,00(trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).
· **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.327.653/0001-45, vencedora dos itens 10,32,33, 34, perfazendo o valor global de R$87.619,50(oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
· **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.174.668/0001-20, vencedora do item14, perfazendo o valor global de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).
· **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.196.504/0001-68, vencedora dos itens 07, 16, 17,perfazendo o valor global de R$29.871,00(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais).
· **SOLIMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 11, 12, 13,perfazendo o valor global de R$55.230,00(cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).
· **NORMELIA LOTTERMANN,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.132.150/0001-66, vencedora dos itens 04, 05, 24, perfazendo o valor global de R$18.646,00(dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
· **A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.338.709/0001-20, vencedora dos itens 03, 15, 31, perfazendo o valor global de R$38.612,00(trinta e oito mil, seiscentos e doze reais).

· **itens cancelados:** itens de n° 02
· **itens desertos:** ITENS DE Nº 02, 06.

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:703852CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração,

Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.260.293/0001-08, vencedora dos itens01, 04, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29,perfazendo o valor global de R$85.266,00(oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).

· **FRUTARIA HORTIFRUTI BRASIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.376.018/0001-01, vencedora dos itens 02, 05, 08, 20, perfazendo o valor global de R$23.188,00(vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais).

· **M N C ALIMENTOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.774.789/0001-77, vencedora dos itens 03, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 23, 25, 26, perfazendo o valor global de R$70.853,00(setenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15821B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26, vencedora dos itens01, 02, 04, 06, 09, perfazendo o valor global de R$25.442,50(vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens 03, 05, 10, perfazendo o valor global de R$19.411,00(dezenove mil quatrocentos e onze reais).

· **itens desertos:** itens de nº 07, 08.

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2353B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2018

PORTARIA Nº. 407/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2925/2018 de 09/07/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, matricula 12441, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2016 a 30/06/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/07/2018, devendo retornar em atividade em 09/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FE72250B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2018

PORTARIA Nº. 408/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2949/2018 de 10/07/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALÉRIO BUZETI SALVE,** CPF nº. 026.452.359-80, matrícula nº. 965984, ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 05/07/2018 a 09/07/2018**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 10/07/2018 a 24/07/2018**, nos termos do parágrafo 1 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6D4D8728

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 344/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 89/2018, protocolado sob o número 2748/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966474	Juliana da Silva Ferreira Beraldo	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D072D0A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 345/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 90/2018, protocolado sob nº 2748/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Juliana da Silva Ferreira Beraldo, matrícula nº. 966474, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, nível de Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:04F68CE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 346/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 65/2018, protocolado sob o número 2731/2018 do dia 29/06/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966421	Flaviane Maria de São José de Moraes	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6513D303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 347/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 66/2018, protocolado sob nº 2731/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Flaviane Maria de São José de Moraes, matrícula nº. 966421, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BCA41073

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 348/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 67/2018, protocolado sob nº 2731/2018 do dia 29/06/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Flaviane Maria de São José de Moraes matrícula nº. 966421, ocupante do cargo efetivo de professora,

adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo curso de Graduação em "Letras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F4F25B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 353/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 95/2018, protocolado sob o número 2822/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966437	Thais Sartori Romero	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A6E678E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 354/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 96/2018, protocolado sob nº 2822/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Thais Sartori Romero, matrícula nº. 966437, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:50A83A73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 97/2018, protocolado sob nº 2822/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Thais Romero Sartori, matrícula nº. 966437, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu de "Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino-Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:33F9E372

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 356/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 98/2018, protocolado sob o número 2821/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966432	Edilaine Patron Gervoni Souza	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CC45223C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 357/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 99/2018, protocolado sob nº 2821/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Edilaine Patron Gervoni Souza, matrícula nº. 966432, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu em "Biologia Vegetal", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2564C1E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 358/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 100/2018, protocolado sob nº 2821/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Edilaine Patron Gervoni Souza, matrícula nº. 966432, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0537BB08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 359/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 101/2018, protocolado sob o número 2820/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966450	Janete Pereira Santos Carvalho	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DBEE76C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 360/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 102/2018, protocolado sob nº 2820/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Janete Pereira Santos Carvalho, matrícula nº. 966450, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Língua Portuguesa e Literatura", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7C2CD3D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 361/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 103/2018, protocolado sob nº 2820/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Janete Pereira Santos Carvalho, matrícula nº. 966450, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:29F7809F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 362/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 107/2018, protocolado sob o número 2816/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966452	Ravena dos Santos Setubal	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BCE7393B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 363/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 108/2018, protocolado sob nº 2816/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ravena dos Santos Setubal, matrícula nº. 966452, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 , da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F9290655

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 364/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 109/2018, protocolado sob nº 2816/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ravena dos Santos Setubal, matrícula nº. 966452, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:11E864E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 365/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 92/2018, protocolado sob o número 2823/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966425	Fernanda da Silva Gonçalves	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E4AA3145

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 366/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 93/2018, protocolado sob nº 2823/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Fernanda da Silva Gonçalves, matrícula nº. 966425, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Múltipla ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:29240E90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 367/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 94/2018, protocolado sob nº 2823/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Fernanda da Silva Gonçalves, matrícula nº. 966425, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação de Jovens e Adultos", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:09C56863

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 368/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 111/2018, protocolado sob o número 2815/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966472	Marta Tiago da Silva	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:83A29211

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 110/2018, protocolado sob nº 2823/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Marta Tiago da Silva, matrícula nº. 966472, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Atendimento ás Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4FA74E7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 370/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 91/2018, protocolado sob o número 2824/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966471	Josiane de Lima Costa Guarnieri	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2B43D0E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 371/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 105/2018, protocolado sob o número 2817/2018 do dia 03/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966439	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D73F3004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 372/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 106/2018, protocolado sob nº 2817/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Claudia Cristina Bertaglia Favoni, matrícula nº. 966439, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino-Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:703278FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 373/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 104/2018, protocolado sob nº 2718/2018 do dia 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Antonia Vieira da Silva da Costa , matrícula nº. 965906, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Ensino Lúdico", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6372E4B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria 008/2018 de 09.01.2018, que concedeu férias anuais aos profissionais do magistério pelo período de 02/01/2018 a 31/01/2018;

Considerando a Portaria nº 034/2018 de 29/01/2018, que concedeu licença para gestação pelo compreendido entre 19.01.2018 a 17/07/2018, interrompendo o período de férias.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Paula Mariane Dias Fernandes**, CPF nº 074.464.259-03, matrícula 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, 13 (treze) dias de férias, a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2018, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 79, c/c com o Parágrafo 3º do Artigo 78, da Lei Complementar nº 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 05 (cinco) dias de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:62F8EBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2018 -PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	61/2018
	Processo de Licitação:	61/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2018
b) Licitação Nr.:	31/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	11/07/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARAATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	38	0,0000	51.791,10
- 004897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	17	0,0000	38.243,20
- 004608 - HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS	10	0,0000	38.051,60
H- 0O0S4P60lT6A-LKARMEESDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	37	0,0000	59.490,20
- 004393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	86	0,0000	72.636,10
C- 0O0R3R02E8LA- PTOROS-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	0,0000	39.870,85
	247		300.083,05

Lobato, 11 de Julho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F0329FE7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EPP

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Vedasystem Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.565.740/0001-40, com endereço à Av. Av. Brasil, nº 214, Jardim Barueri, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06411-310, para a aquisição de Lacres para Hidrômetros, conforme itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais):**

Ítem	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Lacres Hidro Azul Lat. ½ 28 x 22	0,52	156,00
02	200	Lacres Hidro Verm.Lat. ½ 28 x 22	0,52	104,00
03	500	Lacres Hidro Verm.Lat. ¾ 34 x 28	0,52	260,00
04	3.000	Lacres Hidro Azul Lat. ¾ 34 x 28	0,52	1.560,00
Total				2.080,00

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da competente Nota Fiscal, e paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4B053512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 02 de julho de 2018, o senhor **LINCOLN GUSMAO DOS ANJOS JANAZZE**, RG nº 8.040.985-0 SSP/PR e CPF nº 051.129.149-39, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, conforme Art. 67, combinado com o Art. 73 e seus incisos, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4B3CEE16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 02 de julho de 2018, a senhora **ROSEANE CRISTINA GALERA**, RG nº 5.924.215-6 SSP/PR e CPF nº 026.887.419-00, para exercer a função de **FISCAL CONTRATOS**, conforme Art. 67, combinado com o Art. 73 e seus incisos, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2A35549D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, **a partir de 02/07/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO IV**, admitido em 02/06/2008, o Dr. **JOSE LINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.457 – PR e CPF 144.471.939-49.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2E117FD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 02/07/2018, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MAUSSON**, portadora do RG nº 4.258.480-0 SSP/PR e CPF 919.423.579-15, Matrícula nº 27, Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA – 20 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4F8EE126

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **08/06/2018 a 29/12/2018**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 29/06/2018, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:838D67E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **TANIA REGINA IZAC SARTI**, RG 4.257.964-5 – PR e CPF 604.756.849-15, cargo de professora – 20 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 102 *(1º padrão)*, referente ao período aquisitivo de 01/10/2005 a 30/09/2010 e matrícula nº 307 *(2º padrão)*, referente ao período aquisitivo de 15/09/2008 a 14/09/2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/07/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F7FC95B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 17/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 39/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018
Ref. Automovel hatch 1.3
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 30 de julho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH 1.3, com descrição completa no termo de referência/caracteristicas tecnicas do equipamento – modelo 07. Recursos: SEDU/PARANACIDADE. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
E-mail: pmllicitacao@uol.com.br

Lupionópolis, 11 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2505A800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF -
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2017 a Junho/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.194.694,91	0,00
Pessoal Ativo	1.194.694,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.694,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.717.700,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	154.885,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	36.562.815,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.194.694,91	3,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	2.193.768,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.084.080,49	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.974.392,04	5,40%
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do TCE/PR		
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet		
Data da emissão: 10/07/2018		
Hora de emissão: 10 horas e 35 minutos		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A70A7F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018-Prefeitura de Mallet

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 22.682.054/0001-17.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de uma capela mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul, neste município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 001/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 185.925.931 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 02.07.2.028.4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - Manutenção/Ampl. e Constr. de Próprios Públicos;
02.07.2.028.4.4.90.51.00.00.00.00.1808 - Manutenção/Ampl. e Constr. de Próprios Públicos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **360 (trezentos e sessenta) dias**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:856AA213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO de Mallet, torna público que às 16 horas do dia 25 de julho de 2018, na página www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 1
OBJETO: RETROESCAVADEIRA
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL R$: 235.000,00
PRAZO (DIAS): 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Sergio Kurydlowski, no município de Mallet, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3542-1204 - E-mail licitamallet@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Major Estevão, nº 180, Centro, das 08h00min às 17h00min horas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A19C34CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO de Mallet, torna público que às 11 horas do dia 25 de julho de 2018, na página www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 1
OBJETO: AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 74.990,00
PRAZO (DIAS): 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Sergio Kurydlowski, no município de Mallet, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3542-1204 - E-mail licitamallet@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Major Estevão, nº 180, Centro, das 08h00min às 17h00min horas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD40767B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 033.2018

PORTARIA Nº 033/2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o teor do Memorando nº 001/2018 – C.S., proveniente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 31/2018 - Sindicância nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a imediata suspensão da utilização da máquina "carregadeira case W/20", a qual não poderá deixar o pátio de máquinas situado no Paço Municipal ou sofrer qualquer forma de alteração ou interferência que possa comprometer a análise por parte da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 31/2018.

Art. 2º. Fica determinada a imediata suspensão de todo e qualquer pagamento referentes à máquina "carregadeira case W/20", referente aos contratos administrativos nº 043/2017 e 059/2018, bem como a emissão de novas requisições internas e empenhos a ela relacionadas.

Art. 3º. As determinações dos artigos 1º e 2º perdurarão por quanto tempo se fizer necessário para as conclusões da Comissão de Sindicância, e seu descumprimento acarretará em desobediência de ordem expressa de superior hierárquico com a consequente cominação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. Comunique-se imediatamente a Comissão de Sindicância, bem como dê-se ampla divulgação acerca da presente determinação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 11 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7D465A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05 EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. DEFINIÇÃO E CONCEITUAÇÃO. CRITÉRIOS TÉCNICOS. SERVIÇOS COMUNS. COMPETÊNCIA PARA CARACTERIZAÇÃO.

ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05

EMENTA: Licitações e Contratos. Obras e Serviços de Engenharia. Definição e Conceituação. Critérios Técnicos. Serviços Comuns. Competência para Caracterização.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, considerando o disposto na Leis Federais nº 5.194/1966, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 12.378/2010, e, ainda, no enunciado nº 257/2010 – TCU e na Orientação Administrativa nº 001/2016 – PGE, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal n° 5.194/1966 e na Lei Federal n° 12.378/2012.

1.1. Para efeito da presente Orientação Administrativa, adotam-se os seguintes conceitos:

1.1.1. **Ampliar:** produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.

1.1.2. **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

1.1.3. **Fabricar:** produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura.

1.1.4. **Recuperar:** tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.

1.1.5. **Reformar:** consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

2. Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal n° 5.194/1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

2.1. Para efeito da presente Orientação Administrativa, adotam-se os seguintes conceitos:
2.1.1. **Adaptar:** transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.

2.1.2. **Consertar:** colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.

2.1.3. **Conservar:** conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

2.1.4. **Demolir:** ato de pôr abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.

2.1.5. **Instalar:** atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.

2.1.6. **Manter:** preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

2.1.7. **Montar:** arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.

2.1.8. **Operar:** fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.

2.1.9. **Reparar:** fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

2.1.10. **Transportar:** conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia.

3. A contratação de obras não pode ser realizada pela modalidade licitatória denominada "Pregão", prevista na Lei Federal nº 10.520/2002.

4. A caracterização dos serviços como “serviços de engenharia” (não comuns), nos termos da Lei Federal nº 5.194/1966, ou como “serviços comuns”, cabe à equipe técnica do órgão solicitante, ouvido, em sendo o caso, o Departamento de Engenharia do Município.

6. Publique-se a presente Orientação Administrativa e cientifique-se as Autoridades Municipais.

Mallet, 10 de julho de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BC01834C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 032.2018

PORTARIA Nº. 032/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a REGIANA DOS SANTOS BOCIAKOSKI, a mesma pertence ao cargo de Contadora, admitida em 13/01/2012, sendo que a licença será no período de 22/06/2018 a 19/10/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7C2C1652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 219.2018

DECRETO N.º 219 de 09 de julho de 2018.

Súmula: Revoga Decreto e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 213/2018 de 03.07.2018, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:04D7CB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 221.2018

DECRETO N.º 221 de 09 de julho de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão MIRNA LARISSA MURAN portador do RG 12.416.692-6 - PR, Assessora de Desporto Recreação e Lazer, Simbologia ASSR, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFF81F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0122/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0122/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 040**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE MADRUGA DA ROSA	**MATR.**	**000151-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVG 6701

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/07/2018	10/07/2018	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS. DIARIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Julho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:84CA156F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 125/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Marjorie de Carvalho Lopes**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 11 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:955905DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 124/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Ana Karina Correa Rodrigues**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 28/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE JULHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:144644C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 074/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Isaias Correia a conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente nos dias 11, 12 e 13 de julho do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de participação em curso de aperfeiçoamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 071/2018.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1E72EAA6

GABINETE
DECRETO Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GERALDO APARECIDO FIRMINO,** inscrito no CPF sob o nº. 570.790.569-34 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.577.519-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DF1267EA

GABINETE
DECRETO Nº 358/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSE SEBASTIÃO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 199.619.609-04 e portador da cédula de identidade RG n° 703.128-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8F8E335B

GABINETE
DECRETO Nº 359/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSSEMIL GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº. 008.284.629-41 e portador da cédula de identidade RG n° 5.725.402/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CONTROLE DE RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTRATOS E CONTROLE DE VEÍCULOS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1B472BC4

GABINETE
DECRETO Nº 360/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CESAR BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 397.736.809-59 e portador da cédula de identidade RG n° 2.102.010, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C3E56C63

GABINETE
DECRETO Nº 361/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARCOS ANTONIO ZANARDI,** inscrito no CPF sob o nº. 606.515.129-72 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.374.753-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D1DB0AF1

GABINETE
DECRETO Nº 362/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSSEMIL GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº. 008.284.629-41 e portador da cédula de identidade RG n° 5.725.402/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE OBRAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CBBD87F7

GABINETE
DECRETO Nº 363/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GERALDO APARECIDO FIRMINO,** inscrito no CPF sob o nº. 570.790.569-34 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.577.519-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:101F0098

GABINETE
DECRETO Nº 364/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE SEBASTIÃO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 199.619.609-04 e portador da cédula de identidade RG n° 703.128-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO E DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FAF2437C

GABINETE
DECRETO Nº 365/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CESAR BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 397.736.809-59 e portador da cédula de identidade RG n° 2.102.010, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E COMÉRCIO** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E55006E5

GABINETE
DECRETO Nº 366/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCOS ANTONIO ZANARDI,** inscrito no CPF sob o nº. 606.515.129-72 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.374.753-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FAA18D84

GABINETE
DECRETO Nº 367/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face à solicitação realizada mediante ao Ofício 394/2018, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIANO LIPINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 025.769.819-17 e portador da cédula de identidade RG n° 4.846.648-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 23018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:22531640

GABINETE
DECRETO Nº 368/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 075/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN,** inscrito no CPF sob o nº. 624.725.939-53 e portador da cédula de identidade RG n° 3.081.009-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-E lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0A6BF465

GABINETE
DECRETO Nº 369/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 075/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA,** inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BD242768

GABINETE
DECRETO Nº 370/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOEL NOVAKOSKI,** inscrito no CPF sob o nº 186.223.219-91 e portador da cédula de identidade RG 1.185.867-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6611BF51

GABINETE
DECRETO Nº 371/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS,** inscrito no CPF sob o nº. 016.553.379-04 e portador da cédula de identidade RG n° 632.288/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1B526598

GABINETE
DECRETO Nº 372/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROGERIO CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **694.085.309-**00 e portador da cédula de identidade RG 5.443.457-0/SSP, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:18FAD4A0

GABINETE
DECRETO Nº 373/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN,** inscrito no CPF sob o nº. 624.725.939-53 e portador da cédula de identidade RG n° 3.081.009-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, simbologia DAS lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:29563F65

GABINETE
DECRETO Nº 374/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 075/2018, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATANE DE BORBA,** inscrita no CPF sob o nº. 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.512.477-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E7E1A395

GABINETE
DECRETO Nº 375/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 075/2018, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GISELE CRISTINA ROSA,** inscrita no CPF sob o nº. 029.310.789-05 e portadora da cédula de identidade RG nº. 6.450.550-5/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CCE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C1A65A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA

DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E FORNECIMENTO DE TONER, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: 109.960,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3D3AC0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de Julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DB1DAC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º069/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º069/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
17/07/2018	08h:30min	Rodrigo Igor Doelle Antonelli	Fiscal de Obras e Posturas
17/07/2018	08h:30min	Sergio dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas
17/07/2018	08h:30min	Leandro Martins	Mestre de Obras
17/07/2018	08h:30min	Emarlei Vaz Marques	Motorista D
17/07/2018	08h:30min	Renato Freire	Pedreiro
17/07/2018	08h:30min	Luan Alves de Freitas	Professor de Educação Física

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 11 de julho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:C7D6021A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam, através deste, convocados os responsáveis e/ou proprietários dos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal, em frente a Caixa Econômica Federal, a comparecerem na Secretária de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com os seguintes documentos:

1- documento que comprove a posse do animal;
2- cópia do documento da área onde o animal ficará;
3- cópia de documento de identificação;
4- cópia de comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos documentos será de 10 (dez) dias consecutivos a partir da publicação.

Obs.: Os animais só serão liberados após comprovação dos documentos acima citados e com as taxas e multas devidamente quitados, segundo os Decretos 800/17 e 527/12.

Características dos animais:

animal 1: animal de pele clara (baia), extremamente magra, com idade acima de 16 anos, 2 cascos traseiros brancos.

animal 2: redemoinho na testa, lesão superficial na região lombar (garupa), casco preto, 4 meias pretas, aproximadamente com 1ano e meio.

animal 3: aproximadamente 6 anos, cor preta, castrado, casco posterior esquerdo de cor clara, tufo de pelos brancos a 10 cm da cernelha, redemoinho na testa.

ORLANDO FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 116/2018

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:412D90A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 556/2018

LEI Nº 556/2018

SÚMULA: Revoga o artigo 96, inciso XI e artigo 109-A, da Lei Municipal nº 067/97, alterados pela Lei Municipal nº 522/2017

Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam revogados os Artigos 96, inciso XI, e 109-A da Lei Municipal nº 067/97, alterados pela Lei Municipal nº 522/2017.

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 11 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:325CE576

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 16/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício:2018
Decreto nº 16/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 191.650,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
135 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	24.000,00
		CIVIL	
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
465 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	89.710,00
467 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.940,00
479 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
453 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
326 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
411 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**191.650,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
240 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
293 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	89.710,00
295 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.940,00
297 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
309 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
421 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00
Total Redução:			**191.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de junho de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C02EE9B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2018

PORTARIA Nº 155/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200827	Ana Paula dos Santos	2017 2018	19072018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0673A2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr.º ***Heitor Leonidas Xavier Rodrigues***, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 1.345.807-3 e CPF 184.697.109-82, matrícula 35061, ficará a disposição prestando serviços de motorista como também o veículo Gol-placa ATS 4730 ao Cartório da 51 ª Zona Eleitoral de Morretes – Paraná.
Art.2º A concessão se aplica a partir de **0**5**/07/2018 a 31/10/2018**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D3B3A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a contenção de despesas visando ao atendimento das determinações da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04.03.2000.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 14/2018 do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, exarada pelo insigne Promotor de Justiça do Estado do Paraná, DR BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO no Procedimento Administrativo n.º MPPR-0103.18.000011-1;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação municipal em decorrência da retração econômica que o país se encontra, o qual está afetando a União, Estados, DF e principalmente os municípios, que afeta diretamente na formação da Receita Corrente Líquida (art. 2, IV, Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) que serve de lastro para a definição do limite de despesa com pessoa (art. 19, inc. III c/c art. 20, inc. III, "b", ambos da LRF);

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município, de modo que o Executivo não ultrapasse os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO o Processo n.º 317774/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná cujo objeto é a adoção de medidas para redução do limite máximo de despesa com pessoal, com conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que essas medidas são fundamentais para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e assim que o cenário mudar e a arrecadação melhorar, essas medidas poderão ser revistas.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO,** no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a cada Secretário Municipal, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, locações de móveis e imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 90 (noventa) dias:
I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remunerações a qualquer título, concessão de licenças e de férias, salvo quando decorrentes de obrigação legal ou judicial, ressalvada a revisão prevista noinciso X do art. 37 da Constituição;
II – O provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
III - A realização de hora extra e o pagamento de abono pecuniário sobre férias;
IV – O pagamento de 50% (cinquenta por cento) das Funções Gratificadas.

Parágrafo único. A realização de horas extras e o pagamento de abono pecuniário sobre férias, ficam condicionados exclusivamente à:
I – Solicitação antecipada e Justificativa expressas de sua necessidade por parte do Secretária responsável pela pasta à qual está vinculado o servidor público solicitante ou executor; e

II - Parecer favorável emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Estão excetuadas da suspensão contidas neste decreto as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A1F0CD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 24 de julho de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço UNITÁRIO POR LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Carnes e Derivados, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, Termo de Referência que faz parte do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 454.958,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 11 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:67D07574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Aprova Plano de Ação 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2018, do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FA9B8175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Aprova Plano de Ação 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná/ Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o ano 2018, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:138B686B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3201/2018

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1495/2018 de 04 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marli da Silva Suplente: Janildes Sueli Metz Machado	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz Suplente: Diego Grahl de Santi	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Giovani Macieski Onofre Suplente: Marlene Salete da Silva de Campos	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Roseli Teixeira da Silva Suplente: Rita de Cássia Albino Buchgraeber	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Weber Vitali Suplente: Solange Cristina de Oliveira	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Silvana Mocellin Chiapetti Suplente: Renata Weber	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Leila Terezinha Niedzulka Suplente: Clamosina da Silveria	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Maria Conceição Spessoto Ambrózio	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública

Suplente: Ivete de Oliveira Rodrigues	
Titular: Rosilda Antônio de Oliveira Suplente: Tânia Antunes da Silva	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Jacira Adriana da Silva Suplente: Gilmar Stefanski	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3185/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:69B0D066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cedimagem Serviços Radiológicos Ltda - ME - CNPJ nº 18.484.793/0001-27 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde, para futuro e eventual atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 12/08/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8649BDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/07/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a aquisição de central telefônica, incluindo aparelhos telefônicos, software de tarifação, peças e componentes para instalação, no prédio da Prefeitura Municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8B88C02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/07/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, para recuperação de pontes e bueiros, reparos em imóveis públicos e demais necessidades do município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4B2C2C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 188/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03 – Dois Vizinhos – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de instituição hospitalar para a prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 003/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula quinta do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis)

meses, ou seja, até 08/01/2019, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para pagamento dos serviços conforme valores contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:34CAC6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA 03 07 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 03/07/2018. Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 22ª (vigésima segunda) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovado por unanimidade o requerimento com protocolo 535/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5050 a 5052 e 5054 a 5057. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 5053. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5058 a 5060. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 10 (dez) de julho, no horário regimental, constando da ordem a discussão única da indicação 40/2018 e moção com protocolo 547/2018, e a 2ª discussão do substitutivo ao projeto de lei 5053 e projetos de lei 5058 a 5060. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5C5B3207

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018
PROCESSO Nº. 48/2018

OBJETO: aquisição de mesas de vidro e púlpitos para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **MAURO FONSECA - EPP**, CNPJ 77.509.602/0001-01.
Valor Total: R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 02/07/2018.
Vigência do contrato: 90 dias.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:12A5BB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5683/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 20/07/2018, CONVITE, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos e Escola Estadual do Campo Flávio Santos, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0889E55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6241/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 24/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:951AC271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6172/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/07/2018, às 08h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64CEA0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.75/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5443/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/07/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F36CD0F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.05/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº.05/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)
Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00

Fornecedor: JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade do botijão 13kg, aplicação fogão residencial, normas tecnicas da ABNT 8460, vasilhame vazio.		1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Valor Total Homologado - R$ 100,00					

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 11 de julho de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BF3D2657

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). Empresas vencedoras: "**JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40,** com o valor de R$ 100,00 (cem reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 11 de julho de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1576A6B2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

Objeto: Aquisição aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 05 de julho de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40,** com o valor de R$ 100,00 (cem reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E

RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 11 de julho de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1FE6247B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6562/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº.06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6562/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP),
Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00

Fornecedor: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA.
CNPJ/CPF: 78.728.375/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER HP LASER JET 1020 - ORIGINAL		10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
2	Toner impressora brother dcol8157 tn3392sbrst		4,00	R$ 450,00	R$ 1.800,00
3	Toner Impressora brothermfcl 2700 tn2370 brst		4,00	R$ 430,00	R$ 1.720,00

Valor Total Homologado - R$ 5.720,00

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 11 de julho de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5CCFD9AA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP). Empresa vencedora: "**GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA. CNPJ/CPF: 78.728.375/0001-60,** com o valor de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

Palmeira, 11 de julho de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4474F346

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6592/2018

Objeto: Aquisição de toner para as impressoras de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 06 de julho de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA. CNPJ/CPF: 78.728.375/0001-60,** com o valor de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 11 de julho de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2B65FF73

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Contrato nº.: 08/2017
Contratado: "**CLÍNICA CATTAI SS" – CNPJ Nº** 13.793.551/0001-00**.**
Objeto: Prestação de Serviços de exame de Eletroneuromiografia em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 11 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de julho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7973EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.575 DE 11/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6735/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D008D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.576 DE 11/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6737/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*057.336.449-40*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87FC6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 11 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 12 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6665/2018.

Professor:

· **ELYDIANE CABRAL GONÇALVES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E7DCACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 11 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 12 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6314/2018.

Professor:

· **LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4C2A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 11 de julho de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 12 de julho do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo 02/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- DAIANE MONEGATE XAVIER

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1493504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.577 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BENEDITO JOSE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6805/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, ao servidor Benedito Jose da Silva, matrícula 201535, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33B2D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.578 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORA JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6750/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 17/06/2017 à 16/06/2018, ao servidor JOAO LUCIANO RIPKA, matricula: 203533, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

E*DIR HAVRECHAKI*
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0184054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.579 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO**, matricula: 203392, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2018, encerrando em 10/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40D56EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.580 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIS REGINA GURSKI VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6806/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIS REGINA GURSKI VIANTE,** matricula: 201725, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/07/2018, encerrando em 29/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D23DF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº14.581 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6648/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2018 à 09/08/2018, a servidora pública municipal **Nicole Goncalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E45B478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.582 DE 11/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELISANGELA CRISTINA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6807/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELISANGELA CRISTINA OLINEK,** matricula: 203767, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/06/2018, encerrando em 10/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:825A9F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – EVANILDA CHRISTENSON

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – EVANILDA CHRISTENSON
Processo nº: 6898/2018
ADITIVO Nº. 37/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EVANILDA CHRISTENSON
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 02/07/2018 á 11/07/2018.
Prorrogação: 12/07/2018 á 19/12/2018.
Data: 11/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB27C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.583 DE 11/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6881/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristiane Pereira	*037.901.489-03*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44F02393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO 012/2018

ORIGEM: Processo Administrativo N.º450/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: BRUNO WAPINIKI DOS REIS
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para elaboração de planilha de custos pelo SINAP, do cronograma físico e financeiro para a execução e adequações contidas no projeto de combate a incêndio do prédio sede da Câmara Municipal de Paranaguá, assim como o quantitativo de material, mão de obra e prazo de execução.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 06/07/2018.

Paranaguá, 10 de julho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:EEEC5197

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

ORIGEM: Pregão N.º 008/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços periódicos de jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e manutenção do jardim e do pátio interno e externo, calçadas e gramados da Câmara Municipal de Paranaguá, incluindo vegetação paisagística e retirada de resíduos, visando a limpeza, higienização, manutenção e conservação dos mesmos, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.
VALOR DO TERMO: R$ 53.914,68 (cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 05/07/2018.

Paranaguá, 09 de julho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:878D21DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 27 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução n° 27 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Revoga Resolução 26 de 10 julho de 2018.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. REVOGAR a Resolução 26 de 10 julho de 2018, que institui o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamentos de Pequenas Despesas.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 26 de 10 de julho de 2018.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F65CAE4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 28 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução n° 28 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Institui o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e com aprovação na Assembleia Ordinária de 04/07/2018 – Ata n° 03/2018, Resolve:

Artigo 1º. Fica instituída a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento de recursos para pronto pagamento de pequenas despesas que não possam ser processadas regularmente através do empenhamento normal.

Artigo 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Executivo, a fim de lhe dar condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Artigo 3º. O valor máximo de adiantamento ao Diretor Executivo será de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Artigo 4º. O requerimento do adiantamento deverá ser protocolado ao Presidente do CISLIPA por meio de Processo Administrativo.

Artigo 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes de espécies de despesas.

I – Despesas com material de consumo;
II – Despesas com serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica;
III – Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede do CISLIPA;
IV – Despesas Judiciais.

Artigo 6º. O prazo para aplicação dos recursos solicitados será de até 60 (sessenta dias), após o recebimento do recurso.

Artigo 7º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação; ou seja: nem antes de receber o numerário ou após o prazo de sessenta dias.

Artigo 8º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Artigo 9º. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução. Constatando alguma irregularidade no processo, não dará o prosseguimento citado, até que sejam procedidas as devidas correções.

Artigo 10º. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.
Artigo 11º. A cada pagamento efetuado o Diretor Executivo exigirá o correspondente comprovante de despesa: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc. Os quais deverão ser anexados ao processo de solicitação de adiantamento para fins de prestação de contas.

Artigo 12º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do CISLIPA.

Artigo 13º. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segunda vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Artigo 14º. O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido ao CISLIPA mediante depósito em conta.

Artigo 16º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Artigo 17º. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Artigo 18º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do CISLIPA.

Artigo 19º. A Prestação de Contas do adiantamento devera após contabilizada pela Contabilidade ser remetida ao Controle Interno.

Artigo 20º. A Prestação de Contas do adiantamento deverá conter a assinatura do contabilista que procedeu com a contabilização, a assinatura do controle interno e do Presidente do CISLIPA.

Artigo 21º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Resolução do CISLIPA n.º 005/2013 de 11 de outubro de 2013.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:94F67196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 29 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 01 de 15 de janeiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 858.242,99 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	3.1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.326,68
3.1.90.13.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,75
3.3.90.14.00.00	3.1004	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.275,00
3.3.90.30.00.00	3.1004	MATERIAL DE CONSUMO	26.766,98
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	463.342,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.942,52
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.475,06
Total Suplementação: R$ 858.242,99			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 858.242,99 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	**1004**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	38.326,68
3.1.90.13.00.00	**1004**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,75
3.3.90.14.00.00	**1004**	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.275,00
3.3.90.30.00.00	**1004**	MATERIAL DE CONSUMO	26.766,98
3.3.90.36.00.00	**1004**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	463.342,00
3.3.90.39.00.00	**1004**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.942,52
3.3.90.47.00.00	**1004**	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.475,06
Total Suplementação: R$ 858.242,99			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3C43DF4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 30 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 03 de 02 de fevereiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Onde se lê:
Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 95.361,78 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.30.00.00	3.1000	MATERIAL DE CONSUMO	57.237,18
3.3.90.39.00.00	3.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.237,18
3.3.90.47.00.00	3.1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	887,42
Total Suplementação: R$ 95.361,78			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 § 1º, inciso 1 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Especial, no valor de **R$ 95.361,78 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.30.00.00	**1000**	MATERIAL DE CONSUMO	57.237,18
3.3.90.39.00.00	**1000**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.237,18
3.3.90.47.00.00	**1000**	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	887,42
Total Suplementação: R$ 95.361,78			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, na forma do disposto pelo artigo 43 § 1º, inciso 1 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:547FBA4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 31 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 31 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 05 de 06 de fevereiro 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:
Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

3.1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FC5462B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 32 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 06 de 14 de fevereiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 656,43 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.92.00.00	3.1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656,43

Total Suplementação: R$ 656,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.39.00.00	3.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	656,43

Total Redução: R$ 656,43

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 656,43 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos),** destinado a cobertura do contrato de Manutenção de Bens Cedidos para Uso e Gestão do Município de Paranaguá – Aditivo n° 01/2018 do contrato n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.92.00.00	**1000**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656,43

Total Suplementação: R$ 656,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.39.00.00	**1000**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	656,43

Total Redução: R$ 656,43

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:00C76D81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 33 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 08 de 15 de fevereiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
***0*1.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.46.00.00	3.1004	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.940,00
Total Suplementação: R$ 2.940,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
***0*1.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	3.1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.940,00
Total Redução: R$ 2.940,00			

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
***0*1.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.46.00.00	1004	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.940,00
Total Suplementação: R$ 2.940,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
***0*1.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.940,00
Total Redução: R$ 2.940,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9BF5BD01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 34 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 10 de 21 de fevereiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 38.000,00 (trina e oito mil reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
Total Suplementação: R$ 38.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Redução: R$ 38.000,00			

Leia –se:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 38.000,00 (trina e oito mil reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
Total Suplementação: R$ 38.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Redução: R$ 38.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:49DC8E09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 35 de 11 de julho de 2018.

Ementa: Retifica resolução n° 12 de 27 de fevereiro de 2018 a qual Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:
Onde se lê:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00

Total Suplementação: R$ 8.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.14.00.00	3.1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00

Total Redução: R$ 8.200,00

Leia –se:
Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00

Total Suplementação: R$ 8.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.14.00.00	1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00

Total Redução: R$ 8.200,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8462B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.761 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO 2019

LEI Nº 3.761, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.019, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101,de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e a NBC T 16 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são estabelecidas as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.019.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade, equilíbrio e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual será ordenado em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.019, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.018/2.021.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Projeto ou Atividade ou Operação Especial deverão:

I. Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;
II. Estar adequado à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;
III. Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridades com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais;e
IV. Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução dos projetos e atividades,sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:
a) Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
c) Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá as prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I. Execução financeira equilibrada;
II. Racionalização do gasto público;
III. Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;
IV. Ampliação do atendimento à população na área da saúde;
V. Ampliação do atendimento à população na área da educação;
VI. Organização institucional da prefeitura e implementação de sistema integrado de informações municipais;
VII. Saneamento básico;
VIII. Ordenamento do sistema viário;
IX. Regularização fundiária e provisão habitacional;
X. Expansão portuária;
XI. Valorização do patrimônio cultural;
XII. Desenvolvimento das atividades turísticas;
XIII. Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;
XIV. Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;
XV. Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

XVI. Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;
XVII. Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;
XVIII. Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;
XIX. Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Promover a gestão municipal participativa;
II. Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e
III. Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA – Plano Plurianual.
Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.019 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.019, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.018.

Parágrafo Único. O poder Executivo será autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo, no período de Março (inclusive) a Julho (inclusive), mais a estimativa do respectivo índice de Agosto a Dezembro de 2018, na forma estabelecida na própria Lei Orçamentária.

Art. 8º Na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.019 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social – RPPS até o limite de 13% (treze por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;
II – para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III - para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;
IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;
V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;
VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e
VIII - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.019, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o caput deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o último dia útil do mês de Janeiro de 2.019, a aprovação para a publicação da Programação de Desembolso e Arrecadação, o

desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.019, as despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no *Caput*, serão repartidos conforme inciso III, artigo 20, da supracitada Lei Complementar, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo o artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.019, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I. Existam cargos vagos;
II. Haja vacância dos cargos ocupados;
III. Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, com a estimativa do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes anos relativamente ao aumento da despesa com pessoal; e
IV. Atenda os limites legais previstos, Art.19 da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do *Caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constante do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constante do inciso II da supracitada Lei Complementar.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16, da Lei nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporários na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.019 ou em créditos adicionais.

Art.20. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da referida Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, assim como a Operação de Crédito prevista na Lei Municipal nº 3.043 e 3.044, ambas de 18 de Dezembro de 2.009.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.019, determinados pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciárias, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a Alínea "b", inciso I, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subseqüentes.

§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes,previstos recursos na lei orçamentária anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I. Seja incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2.000;
II. Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;
III. Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;
IV. Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;
V. Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de Janeiro de 2.019, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 101/2.000, artigo 4º, §§1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.019, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2.000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70E74BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 22446/2018, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE CORAL SUB SERVIÇOS SUBQUÁTICOS LTDA, RAZÃO PELA QUAL, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6059, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC50FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.066

PORTARIA N° 1.066

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo

7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.761/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pelas Portarias n.ºs 809 e 908/2018:

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
485602133	32º	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA
203302133	49º	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA
166102133	55º	MELISSA MORLÓ MENDES
254502133	57º	THAINÁ MANICHI
408702133	59º	AMELIA BOGDANOVICZ
467702133	65º	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ
20102133	66º	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS – AFRO/INDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
257302133	8º	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
292304133	14º	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
508204133	18º	GUILHERME SETIM
494704133	22º	ALMIR PEREIRA JUNIOR

PROFESSOR – 20 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
518103133	58º	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA
192403133	81º	THIAGO CORREIA DA COSTA
473903133	126º	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES
143703133	129º	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO
31103133	132º	SUELEN PEREIRA SANTOS
36403133	134º	KATHIELY BALDUINO
418003133	141º	SILVANA DE FÁTIMA ANDRIOLI DALAGO
158003133	144º	CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ

PROFESSOR – 20 HORAS – AFRO/ÍNDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
490603133	15º	RAFAELA COSTA GOMES

PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR – 40 HORAS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
126105133	4º	CLOVIS DE PAULA SOUSA
418905133	12º	MARCO ANTONIO TAVARES
153005133	13º	RAFAELA FERNANDES DA SILVEIRA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DED68B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.070

PORTARIA Nº 1.070

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.339/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal, matrícula 12.570-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 973,73 (novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da EXPO IMIN110, evento comemorativo dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA72E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.071

PORTARIA Nº 1.071

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.339/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE MIDORI FURUZAWA, Assessor de Gabinete, matrícula 94.255-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da EXPO IMIN110, evento comemorativo dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4A43D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.072

PORTARIA Nº 1.072

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor

Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.339/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, motorista, matrícula 9.152-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.514,03 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 23 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da EXPO IMIN110, evento comemorativo dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F786CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.073

PORTARIA Nº 1.073

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.339/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula 94.193-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.514,03 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 23 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da EXPO IMIN110, evento comemorativo dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25E60A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LIMA WALTER CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
Data: 06/07/2018.
CNPJ: 30.817.704/0001-12
Objeto: Contrato Termo de Colaboração n° 121/2018. Constitui objeto deste contrato o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a animação musical da Feira das Nações/Aniversário desta cidade de Paranaguá-PR, com objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho do mesmo ano, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017. Sendo este Termo referente aos Shows do dia 26/07/2018, 27/07/2018 e 29/07/2018. As atividades compreendem apresentações nas seguintes datas:
Dia 26/07/2018 – Joana
Dia 27/07/2018 – Fabio Junior
Dia 29/07/2018 – Jonas Vilar
O local das apresentações serão na Praça Mario Roque, situada à Rua da Praia, Centro Histórico, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15011/2018 **Chamada Pública nº 006/2018.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9217AB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018

Processo Licitatório n° 012/2018

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de peças para revisão geral do veículo do Legislativo, GM PRISMA LT ano e modelo 2011/2012, Placa AUH-1804.

Do Contratado: RAFAELA PALTANIN - ME. CNPJ: 28.917.097/0001-10

Do Valor e do Pagamento: O valor total do contrato é de R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 5 (cinco) dias úteis após a execução total do objeto.

Da Justificativa: A última revisão geral efetuada no veículo foi no ano de 2015. O motorista alega que o veículo apresenta alguns problemas mecânicos, o ar condicionado não refrigera e há a necessidade da troca de correias, óleos e filtros.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 057/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 10 de julho de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B43976F5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018

Processo Licitatório n° 013/2018

Do Objeto: Aquisição de 30(trinta) molduras em madeira que servirão para emoldurar Títulos de Cidadania a serem entregues durante o período Legislativo.

Do Contratado: IARA SANDRI DECORAÇÕES - ME. CNPJ: 07.998.548/0001-11

Do Valor e do Pagamento: O valor total do contrato é de R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Da Justificativa: Conforme Regimento Interno da Câmara, é prerrogativa do Vereador a concessão de Título de Cidadão Honorário ou Benemérito. Os títulos são produzidos pelo próprio Legislativo, porém, há a necessidade da emolduração dos mesmos, motivo pelo qual se realiza a presente aquisição.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 056/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 11 de julho de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8E8D2A0C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2018 da GEPATRIA/MARINGÁ.

CONSIDERANDO a importância de regulamentar o uso e acesso ao correio eletrônico pela Câmara Municipal de Paranavaí – Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º A presente Portaria estabelece normas com o fim de orientar os usuários quanto às regras de utilização do serviço de correio eletrônico, de forma a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de informações.

Art. 2º Comunicações externas e internas via correio eletrônico, de âmbito relacionado à Câmara Municipal de Paranavaí, realizada por servidores ou vereadores, deverão utilizar endereços de e-mail institucional criados e aprovados previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, utilizando-se o domínio "pr.gov.br".

Art. 3º Para tal objetivo ficam criados desde já os seguintes endereços eletrônicos, com os seguintes responsáveis:

ataesom@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Bruno H. Ferreira dos Santos

claudiosabino@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Cláudio Joaquim da Costa - Vereador

cmparanavaí@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Josilene Barão Kummer

controladoriainterna@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Guilhermo Murillo da Cruz

drleonidas@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Leônidas Fávero Neto - Vereador

licitacoes@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Amarildo Geraldo Costa

lucasbarone@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Lucas Barone de Oliveira - Vereador

mancha@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Luiz Aparecido da Silva - Vereador

miltao@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Milton Hipólito dos Santos Filho - Vereador

presidencia@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: José Galvão – Presidente da Câmara

procuradoriajuridica@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Gisele Cardoso Piperno Garcia

professorcarlos@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Carlos Alberto João - Vereador

protocolo@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Sergio Henrique

financeiro@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Silvério Langue Kurunzi Rolin

contabilidade@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Amarildo Geraldo Costa

rh@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Guilhermo Murillo da Cruz

comunicacao@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Josilene Barão Kummer

diretoriageral@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Airton de Melo Gonçalves

secretariadolegislativo@cmparanavaí.pr.gov.br
Responsável: Pompílio Langue Rolin

Art. 4º Cada vereador poderá ter seu endereço eletrônico de e-mail institucional, devendo o mesmo solicitar e justificar sua utilização, designando, caso queira, o servidor responsável para o gerenciamento do endereço.

Art. 5º As caixas de entrada dos referidos endereços deverão possuir a opção "confirmação de leitura" ou "confirmação de recebimento", para que os remetentes saibam que sua comunicação chegou ao seu destino.

Art. 6º Todas as mensagens encaminhadas serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, cuidando os tais gestores de se guarnecerem com eficiência dos servidores que lhe assistem ou assessoram, sendo-lhes inescusável justificar o "recebimento", o "não recebimento" ou "não conhecimento" da correspondência ou arquivo endereçado por sua suposta negligência ou omissão do servidor.

Art. 7º O endereço de e-mail institucional é considerado um ativo patrimonial da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 8º O correio eletrônico é forma de comunicação oficial interna homologada pela Câmara Municipal de Paranavaí e é vedada sua utilização para fins que não se enquadrem no escopo de atribuições deste órgão.
§ 1º As mensagens encaminhadas por contas institucionais, bem como seus anexos, são considerados documentos para todos os fins legais.
§2º É obrigatória, a todos os usuários, a verificação diária do e-mail institucional, exceto durante impedimentos e afastamentos legais, fins de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 9º É vedada a utilização do e-mail institucional para o envio de mensagens contendo:
I - conteúdo que não seja afeto ao exercício do trabalho como vereador, ou no caso dos servidores, que não seja afeto ao trabalho relativo ao ambiente institucional da Câmara Municipal;
II - material ilegal, ofensivo, intimidador, difamatório, abusivo, obsceno, inapropriado ou não ético;
III - anúncios publicitários;
IV - listas de endereços eletrônicos dos usuários do sistema de correio eletrônico da Câmara para fora da instituição;
V - vírus ou qualquer outro tipo de arquivo danoso;
VI - material protegido por leis de propriedade intelectual;
VII - entretenimento e correntes via internet;
VIII - material preconceituoso ou discriminatório;
IX - assunto ofensivo, intimidador, difamatório, abusivo, inapropriado ou que possa caracterizar assédio;
X - músicas, vídeos ou animações que não sejam de interesse específico do trabalho.

Art. 10. Cada usuário é responsável pelo bom uso do correio eletrônico e deve observar as seguintes regras:
I - utilizar o correio eletrônico institucional exclusivamente para os objetivos e funções próprios e inerentes às suas atribuições funcionais, descartado o uso para fins particulares ou não profissionais;
II - não utilização do e-mail institucional para cadastro em compras virtuais;
III - não cessão do e-mail institucional para recebimento de mensagens que tenham terceiros como destinatário;
IV - redigir o texto do e-mail em linguagem adequada ao ambiente institucional, posto sua natureza documental e/ou comprobatória;
V - eliminar, sem abrir, mensagens de remetente e/ou natureza suspeita;
VI - não permitir o acesso de terceiros ao correio eletrônico por meio de sua senha e nunca tentar o acesso às caixas portais de terceiros, exceto pessoa que detenha autorização para este fim;
VII - responsabilizar-se por tudo que for oriundo de sua caixa postal.

Art. 11. Quando do recebimento de uma mensagem eletrônica oriunda do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais Entes Públicos, esta deverá ser encaminhada, também, à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 12. As demais orientações sobre o procedimento a ser adotado quando do recebimento e envio de correspondências eletrônicas estão disciplinadas no Termo de Referência Anexo a esta Portaria.

Art. 13. Na ocorrência de uso irregular de uso do correio eletrônico, nos termos desta Portaria, o responsável pela verificação do e-mail deverá efetuar registro e comunicação do fato à Presidência da Câmara Municipal, para análise sobre a necessidade de instauração de processo administrativo.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

GISELE CARDOSO PIPERNO GARCIA
Procuradora do Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

Regulamenta e disciplina a Portaria nº 032/2018. Assim, ao receber um e-mail o servidor responsável deverá proceder da seguinte forma:

Abrir a mensagem no prazo máximo de 02 dias úteis, contados do efetivo recebimento;
Imprimir (total ou parcialmente, podendo ser feito download caso seja muito extensa)
Interpretar o conteúdo da mensagem recebida;
Encaminhar para o registro do Protocolo, comunicando ao remetente, através de e-mail de resposta, a data de registro no Protocolo, bem como, o número do Protocolo gerado;
Encaminhar internamente o e-mail ao destinatário (setor, Vereador ou servidor competente para a resposta) no prazo máximo de 02 dias úteis após a abertura, através de uma cópia integral do e-mail ou, caso seja muito extenso, de uma cópia da tela inicial do e-mail, informando o prazo para resposta e colhendo o ciente com a data e assinatura do servidor público responsável/competente para a resposta;
Após receber o e-mail, o setor/servidor competente terá prazo de 15 (quinze) dias para dar solução ao expediente, satisfazendo o que foi solicitado no e-mail, até o final com a satisfação da solicitação e arquivamento, com comunicação ao interessado;
Solucionado o expediente, todos os documentos recebidos e enviados devem ser arquivados, podendo fazê-lo em arquivo físico ou digital, o que possibilitará futura consulta se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração Pública.

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D5761AF5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

Cria a Comissão Especial de Concurso Público, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do certame, julgar os casos omissos ou duvidosos, eventuais recursos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público a ser realizado no ano de 2018, para o preenchimento de vagas de analista ambiental especialidade engenheiro agrônomo, analista ambiental especialidade médico veterinário, analista ambiental especialidade biólogo, analista ambiental especialidade engenheiro ambiental, engenheiro civil, técnico agrícola e técnico ambiental, nos termos da Resolução CICA nº 002/2018.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão é composta pelos seguintes Empregados Públicos:

Presidente: Assistente Administrativo, Thaís Barranco Cunha;
Secretário: Contador, Hugo Leonardo Vieira;
Membro: Advogado, Cesar Cleiber Barreto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 11 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:48D3162E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação referente a TOMADA DE PREÇOS objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais para realização de concurso público , publicado no dia 11 de julho de 2018 no Diário Oficial do Paraná (DIOE), pagina 50, edição nº 10.228, no Jornal Diário do Noroeste, pagina 12, edição nº 18.031 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1.545, para retificar a seguinte informação contida no aviso de licitação:

Onde se lê:
....valor máximo global estimado em R$ 24.483,33 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se:
....valor máximo global estimado em **R$ 28.525,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no aviso.

Paranavaí, 11 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E05CB788

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 206/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VERONICA HAWERROTH,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/07/2018 até 02/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C5733FA1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 207/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CELIA REGINA DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2018 até 12/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D61D1379

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 208/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISLAYNE TEODORO DOS REIS,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/07/2018 até 01/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D09C7BBD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 209/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA APARECIDA COELHO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2018 até 08/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D7B19FE0

PROCURADORIA
LEI Nº 4.700/2018

Autoriza o Poder Executivo do Município de Paranavaí a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Paranavaí autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Paranavaí nas esferas administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo Federal e Estadual, Tribunais de Contas da União e do Estado, e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será atualizado anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AFE41A34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 16/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH7400	277490A000129716	08/05/2018	55412
ACS4626	277490A000129712	08/05/2018	55412
AER3712	277490A000127207	09/05/2018	55412
AHQ2809	277490A000129719	08/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129728	08/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129717	08/05/2018	55412
AIC9159	277490A000127219	09/05/2018	55412
AJZ0837	277490A000127209	09/05/2018	55412
AKI8506	277490A000129726	08/05/2018	55412
AMJ4582	277490A000127206	09/05/2018	55412
AND6558	277490A000126699	09/05/2018	55412
ANN4903	277490A000129727	08/05/2018	55412
ANO2132	277490A000127216	09/05/2018	55412
AOW7512	277490A000129707	08/05/2018	55412
APC8390	277490A000129710	08/05/2018	55412
API6576	277490A000127202	09/05/2018	55412
APU7602	277490A000129725	08/05/2018	55412
APY9671	277490A000127214	09/05/2018	55412
ARE5667	277490A000129721	08/05/2018	55412
ARF1680	277490A000127211	09/05/2018	55412
ARG7654	277490A000127210	09/05/2018	55412
ARR3495	277490A000129723	08/05/2018	55412
ARR4277	277490A000129708	08/05/2018	55412
ASN1395	277490A000127204	09/05/2018	55412
ATI3295	277490A000129713	08/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129705	08/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129711	08/05/2018	55412
AUK1029	277490A000127201	09/05/2018	55412
AUS5376	277490A000126700	09/05/2018	55412
AVT3292	277490A000127218	09/05/2018	55412
AVW9785	277490A000127208	09/05/2018	55412
AWY9864	277490A000129722	08/05/2018	55412
AXN6210	277490A000129714	08/05/2018	55412
AYK4435	277490A000129709	08/05/2018	55412
BAU8083	277490A000129720	08/05/2018	55412
BBF2520	277490A000127215	09/05/2018	55412
BBX6401	277490A000127213	09/05/2018	55412
CEN7198	277490A000129701	08/05/2018	55412
DFF3716	277490A000129715	08/05/2018	55412
EMF4124	277490A000127205	09/05/2018	55412
HTQ4151	277490A000129706	08/05/2018	55412
HVS0015	277490A000129724	08/05/2018	55412
JNK8328	277490A000129704	08/05/2018	55412
KYT6091	277490A000129718	08/05/2018	55412
MDY9894	277490A000127203	09/05/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2EBB2432

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEV0655	277490A000125852	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000126892	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AGW3466	277490A000126889	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AGW4092	277490A000126893	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AGZ4704	277490A000126897	03/03/2018	55412	R$ 195,23
ANU7470	277490A000126896	03/03/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000126887	03/03/2018	55412	R$ 195,23

ATS2571	277490A000126891	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AUF2484	277490A000126898	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AUJ0321	277490A000125853	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000125851	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AUV8533	277490A000126886	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AXH3210	277490A000126900	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AXI2632	277490A000126890	03/03/2018	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000126888	03/03/2018	55412	R$ 195,23
BAK1609	277490A000125855	03/03/2018	55412	R$ 195,23
BIG4248	277490A000126894	03/03/2018	55412	R$ 195,23
DBZ7035	277490A000126895	03/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000126899	03/03/2018	55412	R$ 195,23
HVE6721	277490A000125854	03/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:288FD301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.992/2018

Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Jardim Ipê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· *Considerando o Memorando nº 72/SESAU/ESF/2018 de Estratégia de Saúde Família de Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **FERNANDA VALÉRIA DOSSO GATTI**, Matrícula nº 6563, designada para a função gratificada de Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Jardim Ipê, a partir do dia 09 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8187C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.942/2018

Dispõe sobre a designação de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas Lei e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· *Considerando o Memorando nº 58/SESAU/ESF/2018 de Estratégia de Saúde Família de Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 6981, designado para a função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá, a partir do dia 03 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A32A7888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº468/2018

PORTARIA Nº 468/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

NILVETE MARA DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0013408, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 04/07/2018 e término em 31/12/2018, à servidora **NILVETE MARA DE SOUZA**, no cargo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:476B2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº469/2018

PORTARIA Nº 469/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0013392, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10/07/2018 e término em 06/01/2019, à servidora **JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA** no cargo de Técnico Higiene Bucal, lotada na Secretaria de Saúde , conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:DCB7D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº470/2018

PORTARIA Nº 470/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Orientadora de trânsito, junto a Secretaria de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7C89B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº471/2018

PORTARIA Nº 471/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VERONICA HAWERROTH,** Cozinheira, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7873F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA
CONTRATO Nº 088/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 088/2018,** originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018**, publicado no Diário Oficial do Município em 11/07/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido extrato do contrato, onde se lê:

CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por LOURIVAL MACEDO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388.529-87

Leia-se:

CONTRATADA: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, estabelecida à Rua Devete de Paula Xavier, 22, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.728.273/0001-00, neste ato devidamente representada por **JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.104.128-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 362.632.579-20.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A4435224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 13/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	150/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	147/2018
	Data do Processo:	12/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Municipio De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	147/2018
b) Licitação Nr.:	13/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	11/07/2018

e) Data da Adjudicação:	11/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097562 - VCA AUTOMOTORES LTDA	1	0,0000	465.000,00
	1		465.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1466),
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1542)

Paranavaí, 11 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:58537965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 07 CONTRATO 138/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2018 - Contrato nº 138/2015.GP. Concorrência nº 32/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um canal de drenagem no córrego Fundo, sendo o trecho 1 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuino Piacentini e Clarice Cerqueira, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 774124/2012/MI, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional , por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Pato Branco - PR. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 09 de julho de 2019 e prazo de vigência contratual até 30 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5284CF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 103/2018
OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de casa de tratamento, reservatório apoiado e caixas para válvula redutora de pressão para o Poço Artesiano na Comunidade de Linha Damasceno, área Rural do Município de Pato Branco – PR, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através do Conselho de Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação verificou-se como licitantes habilitadas as empresas: Brava Construções Ltda - ME, representada por Guilherme Sobieray Szymanski; Civilar Construções Eireli - ME, sem representante; JBBS Construção Civil Ltda - ME, representada por Helio Badzinski e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: Primeiro Classificado: JBBS Construção Civil Ltda - ME, com o valor global de R$ 54.127,03 (cinqüenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e três centavos); Segundo Classificado: Brava Construções Ltda - ME, com o valor global de R$ 58.540,03(cinqüenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e três centavos);Terceiro Classificado: S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 59.777,20 (cinqüenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); Quarto Classificado: Civilar Construções Eireli - ME, com o valor global de R$ 62.956,32 (sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos). Foi dada a palavra aos representantes presentes que dela não fizeram uso. Diante do resultado de classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 11 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:
LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:46450621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 117/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min,

na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 11 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:B32A985B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 121/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 121/2016.GP. Inexigibilidade nº 25/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL, que será parte integrante e inseparável deste Contrato. ADITAMENTO: Do Acréscimo da Quantidade: Com base no Art. 65, I, "b" da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde fica alterada a quantidade do item Atendimento/Acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor em 25%, conforme ANEXO I - ITEM ADITIVADO, passando de 240 procedimentos ao ano para 300 procedimentos ao ano. Do valor: Com base no Art 40, XI da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Quinta, II e III, do Contrato 121/2016 e na Cláusula Anterior aplica-se o reajuste de preços no valor de R$ 5.523,00 conforme ANEXO I - ITEM ADITIVADO, passando o valor do Contrato de R$ 33.600,00 para R$ 39.123,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A1C2A8AF

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/07/2018 a 10/07/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/07/2018**	**8.092,81**
INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**04/07/2018**	**9.583,33**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	**04/07/2018**	**10.000,00**
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	**04/07/2018**	**173.049,50**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**04/07/2018**	**8.814,60**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/07/2018**	**105.281,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**09/07/2018**	**1.597.199,48**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/07/2018**	**938.797,79**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/07/2018**	**1.564,10**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/07/2018**	**29.824,87**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/07/2018**	**37.499,22**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**10/07/2018**	**9.525,84**

Pato Branco, 10 julho de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:8017E8DA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/01521-6

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - Financiado**
	- BANCO DO BRASIL S.A. – Financiador
OBJETO:	Contratação de financiamento pelo Financiado, com o Financiador, única e exclusivamente para aquisição de software para realização de georreferenciamento, aquisição de uma minicarregadeira, uma escavadeira hidráulica e um guindaste, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA e autorizado pela Lei Municipal nº 5.070, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 26 de dezembro de 2017, discriminado no Anexo I, integrante e inseparável do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01521-6.
VIGÊNCIA:	Vencerá em 10 de julho de 2023
VALOR:	O Financiador abre ao Financiado, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01521-6 um crédito fixo no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do Financiador.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 21 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:59AE38CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

Processo Licitatório nº 8/2018

Dispensa de Licitação nº 7/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.195.215/0004-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.265,29
PRAZO CONTRATUAL: 11/07/2018 a 31/12/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00

Paula Freitas, 11 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4D3CBB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2069

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para aquisição de equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **10/07/2018 à 10/07/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

JEIZEL MARLONFONSECA DE CÓRDOVA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 050.308.129-97, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, portador do CPF: 015.537.699-37, designado para a função de **Membro da Comissão.**

ANTONIO BUENO PINTO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, portador do CPF: 338.432.529-04, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 10 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78C92B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 141/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 83/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EMPRESA CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fundamentação: Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ambas as partes resolvem rescindir o Contrato a contar de 12/07/2018.

Paula Freitas, 11 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB1F0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOTEAMENTO

Solange Wollinger torna público que requereu ao IAP, a Licença ´Prévia para o Empreendimento Imobiliário Loteamento Wollinger II, situado a Rua Gustavo Schwartz s/n, Centro, Município de Paula Freitas – PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:249AEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.071/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **LETICIA LESOSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Contrato e Licitações - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.757/2017 de 09 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.876/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 11 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3DD97408

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.072/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **RODOLFO LOTH JUNIOR**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno - símbolo- CCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.835/2017 de 01 de junho de 2017.

Paço Municipal, 11 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:200DD772

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.073/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LETICIA LESOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 066.504.949-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno - Símbolo CCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1C27956A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAMIL PECH, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.

O **Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, Senhor JULIANO FRANCZAK, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores da Câmara Municipal, por unanimidade de votos, aprovaram o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Sr. **JAMIL PECH**, prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2013, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas e do acórdão nº 36/18, datado de 22/02/2018, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo n.º 256932/14-TC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 10 de Julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D0DD646B

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$565.968,04

DECRETO Nº 53/2018
DATA 06/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.169/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.968,04 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	565.968,04
TOTAL		**565.968,04**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
460-319013.102	Obrigações Patronais	25.968,04
480-339030.102	Material de Consumo	90.000,00
500-339036.102	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
505-339039.102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
515-449051.102	Obras e Instalações	150.000,00
525-449052.102	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar	
650-319011.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
665-319013.102	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		**565.968,04**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de julho de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0D6AD83B

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$565.968,04

LEI Nº 1.169/2018
DATA 06/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.968,04 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
445-319011.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	565.968,04
TOTAL		**565.968,04**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
460-319013.102	Obrigações Patronais	25.968,04
480-339030.102	Material de Consumo	90.000,00
500-339036.102	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
505-339039.102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
515-449051.102	Obras e Instalações	150.000,00
525-449052.102	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.2047	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar	
650-319011.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
665-319013.102	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		**565.968,04**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de julho de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1F44FDC9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 23/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Pá Carregadeira CASE W20F.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato nº. 40/2018, originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Pá Carregadeira CASE W20F, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	FILTRO DA TRANSMISSÃO	1	R$ 51,14	R$ 51,14
	FILTRO OLEO HIDRAULICO	2	R$ 543,08	R$ 1.086,16
	OLEO AKCELA 20W30 M. T. 20L	1	R$ 485,00	R$ 485,00
	OLEO AKCELA 85W140 20L	2	R$ 325,00	R$ 650,00
	OLEO ADITIVO ESPEC EIXO	6	R$ 100,00	R$ 600,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº. 95.424.321/0001-20, com sede na ROD do Café – BR 277 – Km 0,5, nº. 425, Cep. 82305-100, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Pá Carregadeira CASE W20F – Cod. 25621, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 97/2018, tendo obtido o valor global de R$ 4.306,30 (quatro mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
7.2 O presente documento foi inteiramente redigido e fundamentado pelo Advogado Público, Sr. Jeferson Luiz Sirena.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E71E251C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018
CONTRATADO: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 250 horas prevista em garantia do equipamento, Pá Carregadeira CASE W20F, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.
VALOR DA DESPESA: 4.306,30 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Trinta Centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93
DATA: 11/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4D218CEE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

JUSTIFICATIVA Dispensa de Licitação nº. 24/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Motoniveladora New Holland RG 140B.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato nº. 40/2018, originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Motoniveladora New Holland RG 140B, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	FILTRO DE ÓLEO TRANSMISSÃO	1	R$ 305,00	R$ 305,00
	OLEO MOTOR CH-4 15W40 API CH-4	3	R$ 230,00	R$ 690,00
	FILTRO DE OLEO	1	R$ 88,00	R$ 88,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 95,00	R$ 95,00
	FILTRO COMB.	1	R$ 137,00	R$ 137,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	1	R$ 2.004,00	R$ 2.004,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº. 06.224.121/0006,08, com sede em Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 10789, Cep. 81170-300,

Município de Curitiba , Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, New Holland RG 140B, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 98/2018, tendo obtido o valor global de R$ 3.319,00 (três mil trezentos e dezenove reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
7.2 O presente documento foi inteiramente redigido e fundamentado pelo Advogado Público, Sr. Jeferson Luiz Sirena.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E59CB21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 250 hrs prevista em garantia do equipamento Motoniveladora RG 140B, incluindo prestação de serviços mecânicos, reposição de peças e lubrificantes.
VALOR DA DESPESA: 3.319,00 (Três Mil, Trezentos e Dezenove Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, XVII e artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 11/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EACF3BAE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Processo Licitatório n. º 420/2018
Pregão Presencial n.º 42/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 42/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Estado Paraná Sr SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 PENEIRA INCLINADA VIBRATÓRIA COM NO MÍNIMO TRÊS DECKS TENDO DUAS TELAS VAZADAS E UMA TELA CEGA (CHAPA), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 MM E LARGURA MÍNIMA DE 800 MM, COM O QUADRO PARAFUSADO, COM JANELAS DE INSPEÇÃO FECHADA COM LENÇOL DE BORRACHA, APOIADA EM QUATRO MOLAS HELICOIDAIS, FUNCIONAMENTO DA PENEIRA ATRAVÉS DE POLIAS, CARDAM E CORREIAS, CHASSI DE VIGA L, COM DUAS VIGAS ESTABILIZADORAS, COM BICAS DE DESCARGA DOS PRODUTOS, COM UM EIXO E UM PNEU DE CADA LADO, COM CAMBÃO PARA REBOCAR**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Presencial sob. nº. 42/2018, cujo objeto visa: AQUISIÇÃO DE 01 PENEIRA INCLINADA VIBRATÓRIA COM NO MÍNIMO TRÊS DECKS TENDO DUAS TELAS VAZADAS E UMA TELA CEGA (CHAPA), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500MM E LARGURA MÍNIMA DE 800MM, COM O QUADRO PARAFUSADO, COM JANELAS DE INSPEÇÃO FECHADA COM LENÇOL DE BORRACHA, APOIADA EM QUATRO MOLAS HELICOIDAIS, FUNCIONAMENTO DA PENEIRA ATRAVÉS DE POLIAS, CARDAM E CORREIAS, CHASSI DE VIGA L, COM DUAS VIGAS ESTABILIZADORAS, COM BICAS DE DESCARGA DOS PRODUTOS, COM UM EIXO E UM PNEU DE CADA LADO, COM CAMBÃO PARA REBOCAR.

Paulo Frontin em 11 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:237741B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchwork, almofadas e demais) e manicure pedicure e demais conforme o cronograma da secretaria municipal de assistência social do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE E CIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.863.241/0001-15, com sede à Av Rio Grande do Sul, nº 26, centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, neste ato representado pela Sra. CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.900.379-8 SSP/PR e do CPF nº 934.287.829-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto, Estado do Paraná, vencedora do item: 1, no valor de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) por curso, totalizando o valor contratado em R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 11 de Julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:53A239F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a cursos de qualificação profissional sendo de alimentação (panificação, sobremesa, bolachas, compotas, conservas e outros) e artesanato (bordado em chinelo, patchwork, almofadas e demais) e manicure, pedicure e demais conforme o cronograma da secretaria municipal de assistência social do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2018 de 04/07/2018, vencedora do **item: 01.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE E CIA LTDA.**
ORIGEM: Edital n° 42/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:56AE6ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119 DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte: 000...…….R$ 25.000,00

05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 512.....……...….R$ 10.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.3610009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 111.....…… R$ 35.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510.....……...…..R$ 200,00

TOTAL GERAL .....R$ 70.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
Excesso:

CONTA RECEITA	FONTE RECURSO	VALOR
171805910000000000	111 – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	35.000,00

Anulação:
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000...…….R$ 25.000,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510...…….R$ 200,00

05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 000.....…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 70.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F3A54412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.
CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 6.693,05 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9B4CCF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:359DB959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 1542/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R$ 54,79	R$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R$ 53,52	R$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R$ 90,00	R$ 90,00
7	Aditivo de combustível	Unidade	1	R$ 108,14	R$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R$ 23,23	R$ 23,23
9	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R$ 39,90	R$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 40,77	R$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 40,37	R$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 23,78	R$ 23,78
14	Filtro Pólen	Unidade	1	R$ 48,47	R$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R$ 39,93	R$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R$ 17,10	R$ 17,10
17	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R$ 7,83	R$ 7,83
18	Terceira revisão	Hora	2,6	R$ 142,90	R$ 371,52
19	Balanceamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R$ 142,90	R$ 90,02
TOTAL					**R$ 1.129,17**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).
Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06839A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 078/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
CONTRATADA: MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME.
CNPJ sob nº 14.355.412/0001-59
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.
O prazo para execução dos serviços será entre nos dias 25, 26 e 27 de julho, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:698CBBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 05/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2018.

Cria o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.360/64 e os artigos 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, fica Criado o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – CONTROLADORIA, com as seguintes finalidades:
I – avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
III – exercer o controle das operações contábeis e haveres da Câmara Municipal Pinhal de São Bento;
IV – normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º. Serão objetos de controle específico:
I – a execução orçamentária e financeira;
II – o sistema de pessoal (ativo e inativo);
III – a incorporação e baixa de bens patrimoniais;
IV – os bens em almoxarifado;
V – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a reformas e adaptações da estrutura física.
Art. 3º. No apoio ao controle externo, o Departamento de Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atividades:
I – organizar e executar por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programa semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida em Resolução Normativa;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
III – alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;
Art. 4º. Ficam criados junto ao Departamento de Controle Interno, o cargo de provimento em comissão, adiante descrito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo:
I –Controlador Interno, a ser exercida por servidor efetivo próprio ou cedido, com formação de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito;
§ 1º. O cargos acima descrito no Inciso I deste artigo, perceberá função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função em tempo integral, obedecido o teto máximo estabelecido para os servidores da Câmara Municipal.
Art. 5º. Ao Controlador Interno compete:
I – regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas nos incisos I a IV do artigo 2º da presente Lei, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção, concernentes ao Controle Interno;
III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades específicas da Controladoria Interna ou as dela decorrentes;
IV – diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;
V – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arrepio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.
Art. 6º. Responderá solidariamente o Controlador e demais membros do Departamento de Controle Interno, pelas contas consideradas irregulares e outros atos ilegais, exceto se objeto de irregularidade e/ou ilegalidade tiver sido comunicada ao Chefe do setor que estiver vinculado o ato ou fato ocorrido, ao Chefe do Legislativo Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis.
Art. 7º. Caberá aos agentes do Controle Interno, além das finalidades e obrigações estabelecidas no artigo 1º desta Lei, a responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, visando o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 8º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em lei.
Parágrafo único. As informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para elaboração de pareceres destinados ao Chefe do Poder Legislativo ou setores para providências e correções.
Art. 9º. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento.
Art. 10. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, emitirá relatórios mensais de acordo com as exigências legais vigentes.
Art. 11. O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento emitirá sobre as contas e o parecer do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Parágrafo único. A omissão ou falseamento da informação na escrituração ou nas demonstrações a qualquer título sujeitará o titular da Contabilidade à responsabilidade solidária por qualquer fato que venha provocar danos ou prejuízos.
Art. 13. O Regulamento do Departamento de Controle Interno a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, estabelecerá os principais procedimentos necessários à execução do controle das atividades especificadas nesta Lei.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Sessão da Camara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 09 de Julho de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7CAB361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 38/2018

DECRETO 38/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$283.000,00(duzentos e oitenta e três mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 04 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:937686DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de julho de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 9609/2017, do dia 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1235, em 18 de abril de 2017, para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2017, que tem por objeto apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor E.A.S.M., operador de máquinas, matrícula nº 3115-1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, conforme descritas na portaria inaugural nº 9609/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.004/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDB29043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de julho de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 9836/2018, do dia 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1418, alterada pela Portaria 9960/2018, do dia 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1508, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0E1DC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro do Bosque Centenário, com a extensão de 4,1 km, em vias publicas do Município de Piraquara.A comissão de licitações após Decisão Administrativa e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp – R$ 43.173,00; 2-Geomapa Engenharia Ltda – R$ 57.400,00; 3-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda – R$ 60.639,00; 4-Terra Projetos e Consultoria Ltda Epp – R$ 60.680,00; 5-Litoral Engenharia Ltda – R$ 63.140,00; 6-KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp – R$ 71.750,00; 7-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda – R$ 74.620,00; 8-R.A.R Engenharia Ltda Me – R$ 79.950,00; 9-Saneproj Ambiental Ltda Epp – R$ 79.950,00; 10-EL Arquitetura Ltda Epp – R$ 81.540,00; 11-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me – R$ 81.816,00; 12-Effect Arquitetura e Gerenciamento de Projetos Ltda – R$ 95.940,00; 13-Ada Engenharia e Construção Ltda Me – R$ 97.990,00; 14-Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda – R$ 99.138,00; 15-Engefig Engenharia Ltda – R$ 110.700,00; 16-EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me – R$ 110.700,00; 17-Miguel Angelo Gonçalves Engenharia – R$ 115.128,00; 18-Viatec Engenharia Ltda – R$ 123.000,00; 19-LBM Engenharia Eireli Me – R$ 158.998,00; Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no

final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 11 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4082257A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para urbanização de 592,61m², de calçadas com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação publica. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda – R$ 106.225,93; 2-Nizeralt – Cleber dos Santos Nizer Me – R$ 106.940,35; 3-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 118.327,62; 4-Tepav Construtora Ltda – R$ 123.552,14; 5Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 125.549,56Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C5B55FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 – PROCESSO Nº 6542/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para motoristas lotados nas Secretarias Municipais de Piraquara. **Detentora:** ÁGAPE TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 15.153.975/0001-27, pelo valor global de R$ 32.227,00 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais). **Vigência da Ata:** 05/07/2018 a 05/07/2019. **Data da Assinatura:** 05/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05F5B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 – PROCESSO Nº. 25401/2017

Objeto: aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.**CONTRATO nº. 71/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MÓVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.282.205/0001-11, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços n.º 93/2018, pelo valor total de R$ 4.537,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais). **Prazo de vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 25/06/2018. **CONTRATO nº. 72/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ/MF 10.936.352/0001-07, referente aos itens 1, 6 e 8 da Ata de Registro de Preços n.º 94/2018, pelo valor total de R$ 19.192,00 (Dezenove mil, cento e noventa e dois reais). 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 25/06/2018.**CONTRATO nº. 73/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.786.306/0001-31, referente aos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços n.º 95/2018, pelo valor total de R$ 24.460,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). **Prazo de vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 25/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8691CBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 1182/2018

Objeto: fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.**Ata 121/2018 - Detentora:** APEL COMPUTERS INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº. 01.411.183/0001-09, vencedora dos **itens 5, 10 e 34,** pelo valor global de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018.**Ata 127/2018 - Detentora:** M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 14.616.909/0001-83, vencedora dos **itens 9, 14, 27, 31, 33, 37, 47 e 51**, pelo valor global de R$ 6.882,50 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57A9D62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 15.880/2018 – DISPENSA N.º 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XIII da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 15.880/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 15/2018**, de contratação da empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP,** inscrita no CNPJ n.º 78.802.394/0001-99, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente equipe de servidores púbicos da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, responsáveis por atividades da administração tributária, gestão de projetos, gestão de tributos, gestão fiscal, cobrança administrativa e judicial, gestão pública e gestão patrimonial, para criar, estruturar e fortalecer a gestão de tributos do Município de Piraquara, com formação de até 280 servidores em suas áreas afetas, sob o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Piraquara, 10 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B700E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

Acordo de cooperação técnica que si celebram entre as Prefeituras municipais, Pinhais representado neste ato pela Senhora Prefeita Marli Paulino, brasileira, Gestora Publica, Identidade n°4.358.062-0, inscrita no CPF/MF n° 604.833.189-49, Piraquara neste ato represantado pelo Prefeito senhor Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, brasileiro, engenheiro civil, indentidade n°3130.922-0, inscrito no CPF/MF n°561.914.489-53 e Quatro Barras representado neste ato pelo Prefeito senhor Angelo Andreatta, brasileiro, administrador de empresas, identidade n°4.482.871-5, inscrito no CPF/MF n°014.670.059-75 resolvem com base na lei federal n°8.666/93,

visando à implementação das **Ciclorrotas Nascestes do Iguaçu** e demais roteiros de Desenvolvimentos Turísticos.**Data da assinatura**: 16 de Maio de 2018.**Data da Vigência**: 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante a termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADA33699

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 6.844/2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 4º E 9º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.454/2018, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS; RUA BARÃO DO CERRO AZUL E SUAS TRANSVERSAIS; E NOS ACESSOS DO ENTORNO DA RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Ficaalterada a redação do Art. 4º do Decreto Municipal n.º6.454/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. As ruas perpendiculares terão seu sentido de tráfego alterado exclusivamente no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul, conforme disposto a seguir:
§ 1º. As ruas Adélio Gomes de Aguiar e Padre João Leconte terão sentido único, com direção à Rua Barão do Cerro Azul.
§ 2º. As ruas Guilherme Beetz, Vitório Scarante, Francisco Leal e Roque Vernalha terão sentido único, com direção à Avenida Getúlio Vargas."

Art. 2º. As ruas Armando Romani e Elvira Lorusso do Nascimento passam a ter sentido duplo.

Art. 3º. Ficaalterada a redação do Art. 9º do Decreto Municipal n.º6.454/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMISU, providenciar condições necessárias para a implantação, sinalização e fiscalização da execução do presente Decreto até 30 de agosto de 2018.**"**

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:980B49BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 215/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
*01	OTAVIO AUGUSTO PANKA	DESISTENTE

***Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F112FC71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6846/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
JORGE ABALEN NETO	11/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD199990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 017/2018 – DISPENSA Nº 11/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fica Dispensável a Licitação para a Contratação especificada:

OBJETO: Contratação temporária de empresa visando a prestação de serviço de copa/cozinha, serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação da Câmara Municipal de Planalto.

JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza e conservação é de natureza indispensável para o funcionamento da Instituição, pois visa garantir um ambiente limpo e saudável para os usuários e Servidores. A presente contratação se faz necessária e imprescindível, pelo fato de que a servidora efetiva responsável pela execução do serviço estará em gozo de férias e a entidade não possui no quadro de pessoal outro servidor para referida atribuição.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO: R$ 2.391,33 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: A presente solicitação tem o objetivo de manutenção dos serviços de copa/cozinha, serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis/imóveis, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.
Efetuar diariamente a limpeza das diversas dependências varrendo, espanando, lavando e desinfetando banheiros e etc;
Efetuar diariamente a limpeza de móveis de escritório, removendo pó, manchas, coletando papeis dos cestos, etc;
Efetuar a limpeza de paredes, vidraças, tapetes, e outros, sempre que necessário;
Atender as necessidades de copa e cozinha;
Comunicar à Direção da Câmara qualquer irregularidade encontrada nas dependências e/ou equipamentos da Entidade;
Requisitar os equipamentos, utensílios e materiais necessários às suas atividades;
Efetuar outras tarefas correlatas a contratação.

DEFINIÇÕES DOS TRABALHOS
Limpeza: processo de remoção de sujidades, mediante a aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo. Consiste-se na limpeza de todas as superfícies fixas (verticais e horizontais) e equipamentos permanentes, de diversas áreas.
Serviços de COPA: Fazer e servir café, limpar e organizar diariamente a cozinha (geladeira, armários, louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso);
Conservação: conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais, dando aos mesmos o tratamento correto.
Desinfecção: consiste na esterilização de um ambiente com o intuito de destruir ou deixar inativa substância ou organismos patogênicos, tais como germes bacterianos.
Higienização: conjunto de práticas que tem como objetivo deixar determinado ambiente asseado e limpo, apto ao uso de seus usuários.

PRAZO: A prestação dos serviços se iniciará no dia 19 de Julho de 2018 e se encerrará no dia 14 de Agosto de 2018.

DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O serviço a ser contratado será prestado nas instalações da Câmara Municipal de Planalto, em seus horários de funcionamento normal e durante a realização de Sessões.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste Termo e da Lei nº 8.666/93, vedada à participação de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas devem ser apresentadas junto à secretaria da Câmara Municipal de Planalto, cito Praça São Francisco de Assis, n 1583, Centro, e/ou via e-mail no endereço eletrônico camaraplanalto@hotmail.com, até a data de 13 de julho de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO
Fica expressamente estabelecido que os valores a serem pagos, incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, sendo que o pagamento será efetuado mediante transferência bancária, até o 5º dia útil após o vencimento do contrato da prestação de serviço, mediante atestado de recebimento do serviço e apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.78.99 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as empresas participantes do certame e desde que não comprometam o interesse público. O resultado deste certame será divulgado nos órgãos de publicações oficiais da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto (PR), 11 de Julho de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E92286B0

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 050/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.2 - GILSON GILBERTO LISE ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.995.568/0001-15 situada na Rua Castro Alves, 121 sala 01, centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 04 do lote 02, totalizando a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
3.2 - GILSON GILBERTO LISE ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, bairro industrial, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 050/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4DEFE326

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 050/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.
EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
LOTE: 02.
ITENS: 04.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
EMPRESA: GILSON GILBERTO LISE ME.
LOTE: 02.
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
DATA: 27 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6E9DAA60

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 200/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 200/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 200/2016, firmado entre as partes em data de 18 de outubro de 2016, cujo objeto a contratação de empresa especializada visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 200/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando o prazo em 28/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B01D61B9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 051/2018, lavrada em 15 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto,

EMPRESA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
LOTE: 01
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI
LOTE: 01
ITENS: 03
VALOR TOTAL: R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).

DATA: 26 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:84E199D4

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME
Situação: Classificada

2.2 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Situação: Classificada

2.3 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Situação: Classificada

2.4 – SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Situação: Classificada

2.5 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
Situação: Classificada

2.6 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.161.649/0001-70 situada na Rua Sagrada Família, 353, bairro Floresta, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3.2 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.960.416/0001-17, situada na Av Brasil, 264, centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

3.3 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04 situada na Av Rubens Cesar Casselani, 1987, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1° lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade no item 03 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 051/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7F9D3E0F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:
2.1 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Situação: Classificada
2.2 - METALURGICA FREITAS LTDA
Situação: Classificada
2.3 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora: 3.1 - METALURGICA FREITAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.852.250/0001-73 situada na Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº 052/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7E50BA89

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 052/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 052/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

EMPRESA: METALURGICA FREITAS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos).

DATA: 27 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CD2EBDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º- O horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, passa a ser das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – Os servidores, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo Segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BB9702B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 51/2018

PORTARIA Nº 51/2018

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – SIDNEY LOPES DA SILVA – da Classe III, Nível 06 para Classe III, Nível 07 da progressão vertical, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Assessor de Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 06 de julho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:60035509

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2018
Pregão Presencial 44/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 11 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2018
Pregão Presencial 44/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos para a Secretaria de Administração.
Contratada: Rodraude Pública Eireli - ME, CNPJ nº 18.988.748/0001-00.
Valor: R$ 155.280,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.

Porecatu, 11 de julho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0A512420

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 75/2018
Pregão Presencial nº 39/2018
Objeto: Aquisição de materiais de pintura para a Secretaria de Administração.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-630.
Data de Assinatura: 04/07/2018.
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1F3E9DFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/18

PORTARIA Nº 233/18

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 02 de julho de 2018, ***GUSTAVO DONATO COSTA ALVES***, portadora da C.I. RG nº. 14.696.343-9 SSP/PR e CPF nº 101.553.449-00, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (09.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:55D2BF02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/18

PORTARIA Nº 234/18

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, desde 02 de julho de 2018, ***ALESSANDRA SANTOS***, portadora da C.I. RG nº. 128364420 SSP/PR e CPF nº 082.725.589-63, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (09.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:208C9159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/18

PORTARIA Nº 235/18

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar, a partir desta data, **ALEXANDRE GOMES CARDOSO**, portador da CI. nº 10.489.131-13 SSP/PR e CPF nº 670.599.610-20, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A" – nomeado através da Portaria nº 142/17 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (10/07/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3205AF48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/18

PORTARIA Nº 236/18

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, **ALEXANDRE GOMES CARDOSO**, portador da C.I. RG nº. 10.489.131-13 SSP/PR e CPF nº 670.599.610-20, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (11.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4B0D04A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N°010-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

ESPORTIVOS LTDA. - ME**,** para locação de 02 (duas) tendas pirâmides medindo 10x10m, para realização de evento folclórico que será realizado no dia 14 de julho de 2018, empresa inscrita no CNPJ sob o n°95.409.611/0001-02, estabelecida na Rua Desembargador Westphalen, nº2230, Bairro Rebouças, CEP:80.230-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Porto Amazonas, 10 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:837C9F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025-2018 PEÇAS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO	DESCONTO A SER APLICADO
01	Dirceu Kuhn Me	02.250.528/0001-44	R$ 28.572,30	40,1%
02	Celio Bitencourt Epp	72.118.813/0001-91	R$ 19.965,60	41%
03	Dirceu Kuhn Me	02.250.528/0001-44	R$ 28.392,60	40,1%
04	Alessander Vinicius de Freitas Mecânica Diesel Eireli Me	20.692.871/0001-20	R$ 25.354,14	40,5%
05	Celio Bitencourt Epp	72.118.813/0001-91	R$ 17.747,08	41%
06	Alessander Vinicius de Freitas Mecânica Diesel Eireli Me	20.692.871/0001-20	R$ 20.134,80	40,5%
07	Tratorbig Peças para Tratores LtdaEpp	95.420.972/0001-41	R$ 18.762,20	50,1%
08	Alpeças Comercio de Pecas para Tratores Ltda Me	00.320.955/0001-26	R$ 7.833,30	50%
09	Alpeças Comercio de Pecas para Tratores Ltda Me	00.320.955/0001-26	R$ 9.211,90	51%
10	Tratorbig Peças para Tratores LtdaEpp	95.420.972/0001-41	R$ 7.598,30	51,5%
11	Alpeças Comercio de Pecas para Tratores Ltda Me	00.320.955/0001-26	R$ 2.083,64	52,5%
12	Dirceu Kuhn Me	02.250.528/0001-44	R$ 25.920,00	40%
13	Celio Bitencourt Epp	72.118.813/0001-91	R$ 26.904,00	41%
14	Dirceu Kuhn Me	02.250.528/0001-44	R$ 34.924,50	41,5%
15	Celio Bitencourt Epp	72.118.813/0001-91	R$ 27.966,00	41%
16	Dirceu Kuhn Me	02.250.528/0001-44	R$ 16.567,20	41,5%
17	Celio Bitencourt Epp	72.118.813/0001-91	R$ 4.248,00	41%

Porto Amazonas, 11 de julhode 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5BCC55D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 338,53 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), a favor da Conselheira Tutelar, Ana Amélia Marques Rocha, que participou do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29/07/2018, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:17A5BA33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 200,52 (duzentos reais e cinquenta e dois centavos), a favor do Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis da Silva, que participou do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29/07/2018, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:796341E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de

Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias 06, 12, 15, 19 e 26/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B8FD2B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 35/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
EDER JARDIM	07/02/2017 A 06/02/2018	16/07/2018 A 30/07/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:7EB70F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06268/18 DE 9 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (229) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	70.000,00
05.02.12.365.0018.2.039 (231) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES		
05.04.12.361.0017.2.027 (305) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (239) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	260.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (130) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (255) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (227) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES		
05.04.12.361.0017.2.101 (726) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (261) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (262) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (352) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (385) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (451) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 9 de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9584575F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 243/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24088/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 12/06/2018 até 09/12/2018, para ANDREA DA FONSECA, RG nº. 8.424.856-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F255EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 35/2018-PMQ
Objeto: Serviços de Estofaria e Tacógrafos
Situação: Deserto
Data: 06/06/2018

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6003B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 41/2018-PMQ
Objeto: Curso Capacitação Motoristas
Situação: Deserto
Data: 29/06/2018

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:645E89D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CNPJ nº 23.694.923/0001-96.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para futura e fracionada Confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Crachás, Película (Isufilm) e Plotagem, para atender as Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 59.967,40 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta sete reais e quarenta centavos).
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:767B26C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: E L FELIPE E FELIPE LTDA CNPJ nº 10.515.156/0001-69
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para futura e fracionada Confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Crachás, Película (Isufilm) e Plotagem, para atender as Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.160,00 (Vinte oito mil oitocentos e sessenta reais).
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:247A9AD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/18 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº013/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ nº 09.230.568/0001-73.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Conforme **Termo de Adesão e Resolução SESA nº 604/2015,** repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimentos para a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR TOTAL: **R$ 2.384,00 (Dois mil trezentos e oitenta quatro reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06031030400212.065 – 4.4.90.52.00 (497)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:12B567B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/18 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº013/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 30.320.176/0001-91.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Conforme **Termo de Adesão e Resolução SESA nº 604/2015,** repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimentos para a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR TOTAL: **R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06031030400212.065 – 4.4.90.52.00 (497)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A24AD781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 16/07/2018,** munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenham sido aprovados.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 05 GO 02

ISABEL CRISTINA MIORANDO LUFT	21º
JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	22º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:57ADC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 17/07/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NIVEL 05 GO 04

VINICIUS ANDREI LAZAROTTO	7º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:60C41C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 51.740,40 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE À 17.31% DOS CONTRATO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8475E665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 010/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da Contratação de empresa para prestação serviço de recarga de 01 (um) extintor CO2 4Kg:
EXTIMBEL - COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA
CNPJ: 75.671.313/0001-70
Rua Pará, 1021, Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
VALOR TOTAL: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
PRAZO: Imediato.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Renascença (PR), 11 de julho de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D42DD305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem Eireli.
REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 3,52% conforme o INPC acumulado 12 (doze) meses de acordo com a clausula quarta do contrato.
VALOR: Valor de cada diária é de R$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:25A6E644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro de Artes Thespis
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CB001D14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cleide Teresinha dos Santos Rebello.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A6D8712C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM COTAS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto por lote.
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de julho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:927EE7F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Castelli & Francio Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:302C6C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Etibras BJK Industria de Etiquetas e Suprimentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.313,60 (dois mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F5E51103

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.798,88 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:68BCBED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Conexão Chinelos – Confecções Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.669,70 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2AF0F540

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jurema Kukert Bett**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pano de prato, toalhas e fornecimento e instalação de cortinas.
VALOR TOTAL: R$ 5.131,50 (cinco mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41DC6865

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Schneider e Chenet Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pano de prato, toalhas e fornecimento e instalação de cortinas.
VALOR TOTAL: R$ 1.292,30 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:47975449

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	68.000,00			-	68.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.414.914,50	1.237.948,79	903.217,60		8.176.965,71
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.414.914,50	1.237.948,79	903.217,60		8.176.965,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-9.346.914,50	-1.237.948,79	-	-	-8.108.965,71
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 36m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F67CC7AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.657.840,80	1.366.934,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.467.961,72	1.177.055,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.467.961,72	1.177.055,67	0,00
Internos	1.467.961,72	1.177.055,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	189.879,08	189.879,08	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.942.491,61	6.318.195,04	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.942.491,61	6.318.195,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	6.318.195,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.284.650,80)	(4.951.260,28)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.666.451,73	24.152.341,17	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,01	5,66	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,63)	(20,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.376.801,16	1.376.801,16	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.360,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	175.541,89	21.334,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 17h e 19m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A8D4BE47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	23.666.451,73	24.152.341,17	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 17h e 20m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0C2824F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		24.152.341,17
Receita Corrente líquida Ajustada		24.152.341,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.558.708,36	43,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.042.264,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.390.151,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.738.037,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(4.951.260,29)	(20,50)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 17h e 22m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:60A5E888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2018 - DC

DECRETO Nº 09/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,

***DECRETA**:*

***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.513.131,34 (Um milhão, quinhentos e treze mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para as dotações a seguir especificadas:*

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0370 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
0420 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 60.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0670 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 40.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1008- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0940 940 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.380,00

08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1172 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.945,33
1211 918 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 1.870,00

08.244.0801.2025- PSAC – MANUTENÇÃO DO CRAS
1270 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.300,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 – MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1622 518 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
1890 303 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros a pessoas físicas 18.000,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2140 316 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2160 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 16.000,00

10.301.1001.2044- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2260 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 36.000,00

10.305.1001.2051- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2490 497 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
2510 497 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3110 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 39.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3290 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

12.361.1201.1024 – EQUIPAMENTO, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
3460 107 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 60.000,00

12.361.1201.1026 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3490 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 13.377,17
3512 138 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 34.333,92

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3560 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
3650 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00
3820 122 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

12.366.1201.2075 – APOIO À EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
4240 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 2.000,00

12.367.1201.2076 – APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
4290 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.100,00
4310 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4350 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 25.754,05
4356 813 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 500.000,00
4355 931 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 49.170,00

15.451.1501.1032 EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA
4380 507 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 18.000,00

15.452.1501.2079 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4460 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 101.186,33

15.452.1501.2080 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4540 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4580 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 100.000,00
15.452.1501.2081 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4620 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00

15.452.1501.2082 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4640 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4800 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00
4820 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 96.000,00
4840 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 100.000,00
4860 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.2001.1039 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4970 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
4990 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
5568 938 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 214,54

Art. 2º*- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 606.832,09 (seiscentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 655.373,92 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 250.925,33 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0390 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00
0440 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2017- PSAC – APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS
0851 941 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 6.945,33

08.244.0801.2025- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1290 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.380,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- ATENÇÃO SAÚDE BUCAL
1940 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00

10.301.1001.2044- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2260 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00
10.302.1001.2047- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2340 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 36.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3100 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 9.000,00

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3270 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
3300 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00
3330 107 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.000,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3550 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 13.000,00
3570 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
3600 104 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3880 122 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

12.367.1201.2076 – APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
4280 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 3.600,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4450 507 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00

15.452.1501.2080 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4570 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2088 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
5190 000 507 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00

Art. 3º*- Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AEE4379C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A CONTRATO 50/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 4.286,44 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) o valor do contrato 50/2018, equivalendo a 14,58% (quatorze virgula cinquenta e oito por cento).
ASSINATURA: 11/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BECB61EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018 (CONTRATO 61/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de julho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 61/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORM ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 7.842,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)
Duração do contrato: 11/07/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 11/07/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D3C6DADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2018 (CONTRATO 62/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ nº.: 21.987.135/0001-62
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de julho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 62/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSIANE KROIN POVOROZNEK 07804442998
CNPJ nº.: 21.987.135/0001-62
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil dois reais)
Duração do contrato: 11/07/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 11/07/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSIANE KROIN POVOROZNEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DE3FF2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 137/2018

PORTARIA Nº. 137/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor EDINEI PORTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 06.450.643-60 e do CPF nº 882.539.615-53, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, para responder como Coordenador de Assistência Farmacêutica, nesta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3A45E51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 096/2018

DECRETO Nº. 096/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da lei 369/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Srtª. FERNANDA GONÇALVES DE MORAES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 8.163.391-6/SSPPR e do CPF nº. 055.184.939-83, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE EMPENHO CC-06.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4C4C684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 124-2018 INQUERITO SINDICANCIA

PORTARIA Nº 124/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ,** Estado do Paraná, Sr. **GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido no artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância e instituir Comissão de Sindicância destinada á apuração de responsabilidades por infração administrativa, no valor de R$ 282.030,47 inscrito na conta contábil 1.1.3.4.1.01.03.00.00.00.00.00 - RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C BANCÁRIA A APURAR, conforme expediente saldo apontado na Instrução 729/18 – COFIM – TERCEIRO CONTRADITÓRIO do processo nº 224937/15 – TC.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, ocupante do cargo Contador, ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA ocupante do cargo Tesoureiro e ANDESON JOSE BARBOSA ANDUJAR ocupante do cargo Secretário Administrativo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Rio Branco do Ivaì, 25 de junho de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:52616CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 32/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10506/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SANDRA MARA DOS SANTOS GOMES DE LIMA ALMEIDA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SANDRA MARA DOS SANTOS GOMES DE LIMA ALMEIDA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C2, referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.516.243-5 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 747.576.959-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, e Adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.440.65 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5F78F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 12421.174/2018.

Objeto: Trata-se da primeira parte da reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira, localizado à esquina da Rua Saguaragi com a Rua Tupi, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Menor Preço.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 30/Julho/2018 às 13:30 horas.

Valor Total R$: 555.104,67 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8625 data limite para o agendamento 25/07/2018.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF826D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 037/2014

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.540.473-6 /SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac leal, 893, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Ciclos Saúde Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.730.000/0001-02, estabelecida na Rua; Eurico Hummig, 840 Apto 101 Gleba Palhano na cidade de Londrina – PR, CEP 86050-464 neste ato representada pela Sra. **Débora Franchini de Almeida**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de RG nº 8.461.734-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.577.109-95, residente e domiciliada na Rua Santos, nº 915, apto. 104, Centro, na cidade de Londrina –PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona prazo de execução e vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2018** e término em **29/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CICLOS SAÚDE LTDA***
Credenciante	Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
paulo rogério de lima	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:ADDB3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 082/2018

CONTRATO Nº 082/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.614.272/0001-75, estabelecida na rua Abraão José Keide, 467 - rua Abraão José Keide, 467 Vila Olivia Astorga – PR, CEP 86.730-000 fone 43. 3028-3710, neste ato legalmente representada pelo Sr. LEONARDO TAGLIARI VASCONCELLOS, residente e domiciliado na rua Abraão José Keide, 467 Vila Olivia Astorga – PR brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 10.458.548-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 088.527.359-17, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
14	01	Carro de transporte de materiais Carrinho Cuba fabricado em Fibra de Vidro e com capacidade de 200Lt´s, com dreno para facilitar o descarte da água. Possui tampa e rodízio de 3", Dimensões aproximadas 68cm x 65cm x 81cm .	MACHE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções

previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:630CF72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 42

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 42/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**68/2018**
	Processo de Licitação:	**68/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**19/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2018		
b) Licitação Nr.:	42/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003239 - A. G. KIENEN & CIA LTDA	19	0,0000	11.207,48
- 005972 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20	0,0000	10.698,90
- 005526 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13	0,0000	2.593,93
- 002540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	10	0,0000	19.053,00
- 000098 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	25	0,0000	5.069,65
- 005975 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10	0,0000	34.608,59
- 004949- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	16	0,0000	4.856,50
- 000322- DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	35	0,0000	15.748,06
- 004964- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	18	0,0000	28.162,30
- 006969- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	0,0000	9.155,80
- 006971 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS	11	0,0000	8.532,90
-006968 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	21	0,0000	26.562,75
- 006970 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -	25	0,0000	10.229,99
	233		186.479,85

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5C5F51B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 127/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A. G. KIENEN & CIA LTDA

Valor.....: 11.207,48 (onze mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 128/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 10.698,90 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 129/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 2.593,93 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)
vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 130/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Valor.....: 19.053,00 (dezenove mil e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 131/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor.....: 5.069,65 (cinco mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
Valor.....: 34.608,59 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 133/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor.....: 4.856,50 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 15.748,06 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 135/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 28.162,30 (vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453)
Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 136/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 9.155,80 (nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453) Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 137/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor.....: 8.532,90 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453) Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 138/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Valor.....: 26.562,75 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453) Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 139/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 10.229,99 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (231), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (453) Objeto.....: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A1B1F60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 25 de julho de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa especializada na confecção de placas e toldos, para atender às necessidades das Secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 11 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:94454091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 37

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 37/2018 - PE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**59/2018**
	Processo de Licitação:	**59/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**25/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2018		
b) Licitação Nr.:	37/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural do município de Salgado Filho, conforme termos do Convênio n°387/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano -SEDU		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3 - 003580 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	1	0,0000	23.985,00
Total por Fornecedor:	**1**		**23.985,00**
Lote: 2 - 006948 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	63.300,00
Total por Fornecedor:	**1**		**63.300,00**
Lote: 1 - 006949 - MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA	1	0,0000	36.000,00
Total por Fornecedor:	**1**		**36.000,00**
Total:	**3**		**123.285,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (193),
2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (470)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E5779BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 140/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2018 Término: 11/07/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (193), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (470)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural do município de Salgado Filho, conforme termos do Convênio n°387/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Salgado Filho, 11 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2018 Término: 11/07/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (193), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (470)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural do município de Salgado Filho, conforme termos do Convênio n°387/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Salgado Filho, 11 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 142/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
Valor.....: 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2018 Término: 11/07/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (193), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (470)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural do município de Salgado Filho, conforme termos do Convênio n°387/2017 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Salgado Filho, 11 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B0C4F9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2018
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Plantadeiras, 02 (Dois) Tratores, 01 (uma) Carreta Agrícola, e 01 (uma) Colhedora de Forragem conforme convenio 030/2018 SEAB.
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o

Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, que tem por objeto o Aquisição de 03 (três) Plantadeiras, 02 (Dois) Tratores, 01 (uma) Carreta Agrícola, e 01 (uma) Colhedora de Forragem conforme convenio 030/2018 SEAB, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Salto do Lontra, 11 de Julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F7ADC5F9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 106-2018

DECRETO Nº 106/2018

Maurício Bau, prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o "TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital de Tomada de Preços nº 007/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 191/2017, para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra.

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada para coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal a "Equipe Técnica Municipal" constituída pelos senhores:

NOME	FUNÇÃO
Lilian Renata Cani Depieri	Arquiteta e Urbanista / GMC
Luiz Antonio Depieri	Engenheiro Civil
Ademir Trombini	Chefe de Governo
Joélcio Dalla Valle	Departamento de Tributação
Rodrigo Base	Departamento de Contabilidade
Givanildo Castelli	Secretaria de Administração, Planejamento e Finança
Francis Assis Dorigoni	Departamento Jurídico
Geovana Techio Lopes Belica	Secretaria da Educação
Valdecir Baldessar	Secretaria da Saúde
Susana Baldessar Baú	Secretaria de Assistência Social

Ficando ainda Lilian Renata Cani Depieri, arquiteta e urbanista e GMC, designada como Coordenadora e Luiz Antonio Depieri, engenheiro Civil, designado como Vice Coordenador da ETM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F603D36D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 152-2018

PORTARIA Nº. 152/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, MONICA DE ALMEIDA WESSLING, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **MONICA DE ALMEIDA WESSLING**, brasileira, casada, portadora do RG 8.910.141-7 SSP-PR e CPF 055.339.149-60, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 703-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 09/07/2009, período aquisitivo 2009 à 2014, período de gozo do dia 05 de Julho à 02 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CA4A693A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 153-2018

PORTARIA Nº. 153/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, MARLEI FATIMA BARANOSKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **MARLEI FATIMA BARANOSKI**, brasileira, casada, portadora do RG 10.843.770-7 SSP-PR e CPF 779.153.720-68, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 668-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/03/2008, período aquisitivo 2008 à 2013, período de gozo do dia 02 de Julho à 29 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F1115520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 011/2018

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2014, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇO N° 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **SUDER CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, representado por Adelino dos Santos, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n°, quadra 38, lote 06, bairro Centro, CEP-86.315-000, Santa Antônio do Paraíso/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação da execução da obra* e *vigência* do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 05/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 05 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FCA3130A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Em razão de a autoridade competente ter ordenado que seja alterado o edital de licitação do pregão presencial em epígrafe, prevendo que objeto seja dividido por item, nos termos do art. 15, III, da lei n° 8.666/1993 c/c art. 10, "caput". Decreto Municipal n° 45/2016, venho, por meio desta, informar o **ADIAMENTO da sessão de julgamento prevista para o dia 12/07/2018, às 09h00**.

Santa Amélia/PR, 11 de julho de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C5969560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** no período de Julho, Agosto e Setembro de 2018 aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Marilia Rocha de Oliveira	Zeladora
Sandra Aparecida de Jesus dos Santos	Zeladora
Zilda Ilheu	Zeladora
Thiago Herculano da Silva	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:82E83C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **PAULO SERGIO DA COSTA**, portador CPF: 131.582.6458-25, RG 19.493.798-7, no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2016 a 20/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:15FA1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a Senhora **KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES**, portadora do RG 9.220.796-0. e do CPF: 062.732.639-06, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,** do Município de Santa Cecília do Pavão estado do Paraná, a Partir de **01/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AE8379B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Senhor **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG 10.532,875-3. e do CPF: 051.879.329-00, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** do Município de Santa Cecília do Pavão estado do Paraná, a Partir de **01/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3DF5D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSIMEIA DOS SANTOS**, portadora do RG 5.073.173-1. e do CPF: 693.993.019-15, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** do Município de Santa Cecília do Pavão estado do Paraná, a Partir de **01/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3731FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a Senhora **EDNA LUCIA COSTA** , portadora do RG 5.325.787-9 e do CPF: 867.771.069-87, do Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ASISTENCIA SOCIAL,** do Município de Santa Cecília do Pavão estado do Paraná, a Partir de **01/07/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8D34A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **RODRIGO VICENTE PAIVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 9.735.693-90 - PR, e do CPF sob nº 056.998.219-70 do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL** a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9582FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JAIR FAUSTINO,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 862.234 - PR, e do CPF sob nº 141.055.869-04 do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D8586FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **EDMUNDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 4.116.568-5 - PR, e do CPF sob nº 541.220.159-87 do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA** a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77C5B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 13.069.458-.6 - PR, e do CPF sob nº 541.220.159-87, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO IDOSO,** a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5B4FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º FICA **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JOSE DE FATIMA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-

87 do Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC65CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **VANDERLEI NOVASKI BARBOSA,** portador do RG 6.571.367-5 e do CPF 019.631.769-01, do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE** a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A6ECF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** do Senhor **JOSE DE FATIMA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87 para o Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE,** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, percebendo seus vencimentos CC 03, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B896F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **EDMUNDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 4.116.568-5 - PR, e do CPF sob nº 541.220.159-87 do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL** percebendo seus vencimentos CC 04, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF302154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **VANDERLEI NOVASKI BARBOSA,** portador do RG 6.571.367-5 e do CPF 019.631.769-01, para o cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIA,** percebendo seus vencimentos CC 03, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CBBBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 13.069.458-.6 - PR, e do CPF sob nº 541.220.159-87, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS** percebendo seus vencimentos CC 04, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:82FD0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JAIR FAUSTINO,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 862.234 - PR, e do CPF sob nº 141.055.869-04 para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA,** percebendo seus vencimentos CC 04, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75948CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **RODRIGO VICENTE PAIVA,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 9.735.693-90 - PR, e do CPF sob nº 056.998.219-70, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** percebendo seus vencimentos CC 04, de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Junho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DBC4ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **KEILA DE SOUZA SOARES,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 9.934.902-6 - PR, e do CPF sob nº 054.553.869-64, do Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO** a partir de 01/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E8562229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 154/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o adiantamento no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 10/07/2018.

AGENDA:

- SEDS/ Familia Paranaense – entrega de documentos referente a veiculo Minibus do Programa Familia Paranaense;
- SEDU – Documentos referente a licitação/homologação da Pá Carregadeira;
- COPEL TELECOM – entrega de Certidão em complementação documentos referente Patrocinio para XX Agrofest.
- SESP – Documentos referente a reforma da Delegacia;
- Agenda em outros órgãos do Governo, Conforme disponibilização de horários.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Julho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C1F25A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.155/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. José Aparecido de Oliveira, motorista; o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas referentes ao transporte de paciente, no dia 10 de Julho de 2018 até a Cidade de Curitiba- Pr.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Custear despesas referentes ao transporte do paciente Guilherme Simão Resende e o pai Nilton Resende ao Hospital Pequeno Príncipe na Cidade de Curitiba - Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F1EF90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO ATO DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: Hirpermercado Marcossi, inscrita no CNPJ de n.º80.531.601/0001-60;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata do registro de preço n.º001/2018, prorrogando a vigência contratual por mais 5meses, ou seja, 10 de abril 2018 a 10 outubro de 2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Presencial N.º 010/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/04/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2180089C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATO DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: Hirpermercado Marcossi, inscrita no CNPJ de n.º80.531.601/0001-60; Promisse Comèrcio de Materiais Médico Hospitalares Eireli – EPP, inscrita no CNPJ de n.º 09.396.523/0001-73;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula segunda da ata do registro de preço n.º001/2018, prorrogando a vigência contratual por mais 4 meses, ou seja, 16 de junho 2018 a 16 outubro de 2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Presencial N.º 001/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 15/06/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F53833DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**, para conserto do veículo tipo: Micro Ônibus Volare, cor branco e verde, ano e modelo 2002, placa n.º AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 25 de JULHO de 2018**, **com abertura para o mesmo dia (25/07/2018) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C60628E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N.º008/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, nete ato representado pelo Prefeito Municipal, em pelino exercicio de seu mandato e funções, 2017/2018, portador de Identidade RG de n.º6.008.066-6 SSP-PR e do CPF/MF n.º030.415.519-50, e

CONTRATADA: **PAMA PRINT LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.241.040/0001-41, com sede Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1631, CEP: 87.005-160, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de nota Fiscal do Produtor Rural, para Secretaria Municipal de Agricultura desta Municipalidade;

VALOR: valor total de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais), valor unitária da caixa R$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais);

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da emissão da NAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48CD880A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 879/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 023/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º008/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 023/2018, a qual objetiva Aquisição de nota Fiscal do Produtor Rural, para Secretaria Municipal de Agricultura desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PAMA PRINT LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.241.040/0001-41, com sede Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1631, CEP: 87.005-160, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais), valor unitária da caixa R$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F310B0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018 DATA:09/07/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo e Curitiba, para levar o paciente **ITAMAR BRANDT e MARIA EDUARDA MATOS DOS SANTOS,** para consulta nos dias 10/07/2018 e 11/07/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DBE4CFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 1.077.921,80 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A76E945E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior Desconto percentual Item**, objetivando o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas visando à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 519.500,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, onze dias de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:30141D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 92/2018

Ref. Licitação Pregão nº 37/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Veículos novos (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com as Resoluções SESA nº 482/2017 e 166/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE.

Valor:
R$ 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 06/01/2019

Prazo de Vigência: 06/01/2019.

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2097718C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 93/2018

Ref. Licitação Pregão nº 37/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA;

Objeto:
Aquisição de Veículos novos (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com as Resoluções SESA nº 482/2017 e 166/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE.

Valor:
R$ 82.980,00 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 06/01/2019

Prazo de Vigência: 06/01/2019.

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DEA8935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 94/2018

Ref. Licitação Pregão nº 37/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Veículos novos (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com as Resoluções SESA nº 482/2017 e 166/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE.

Valor: R$ 132.200,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 06/01/2019

Prazo de Vigência: 06/01/2019.

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:076A7EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho

LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	67.559,64
Receita do Estado	22.854,17
TOTAL	90.413,81

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 10 de julho de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5
Gestora

MAIRA B. SHIRMANN
Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:46EE6375

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho

I N 36/2009 do TCE -PR			
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	57.559,64	57.559,64
Outras Despesas Correntes	68.000,00	10.000,00	10.000,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.477,93	22.376,15	22.376,15
TOTAL			**89.935,79**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 10 de julho de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D9771357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2018

Processo inexigibilidade nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO TRAILBLAZER BBL-1219 E REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBL-1185.
VALOR TOTAL: R$ 2.526,40 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4D8925A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017
Pregão nº 76/2017
OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP;
VALOR: R$ 22.099,00
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5EA959B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
Pregão Nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;
VALOR SUPRESSÃO: 25.649,57
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:297D5FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015
Pregão nº 55/2015
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOCILENE COLOGNESE PELIZZER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FE8F0559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015
Pregão nº 54/2015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:23F2B925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
Processo inexigibilidade nº 9/2017
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
VALOR: R$ 288,00
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28AF925F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016
Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 09/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B1DB8599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 097/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora ADRIANA CORREA;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a partir de 11/07/2018 a servidora ADRIANA CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 614/1, a pedido da própria servidora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:46AF667C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0135/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0135/2018
DATA: 09 de julho de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0135/2018		
Eni Nery Pletsch	Agente de Saúde	2017/2018
Jeová Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Nelson Pereira dos Santos	Motorista	2016/2017
Sebastião Pinheiro do Amaral	Pedreiro	2017/2018
Wallacy Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:57AF781C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O MUNICÍPIO de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, no auditório do paço municipal, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro**, **sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3259-1150 – E-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereç**o** Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

São José das Palmeiras/PR, 11 de Julho de 2018.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91C4F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 64/2018
DATA: 11 de julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300,000,00 (trezentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
4.4.90.52.00.00 - 0770 - Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0771 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0770 R$ 250.000,00
Provável Excesso da Fonte 0771 R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:01458D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 30 de julho de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para a Fanfarra do Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8FA8A5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 30 de julho de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de gêneros alimentícia em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:51266481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017 – PP 048/2017 - META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. A inclusão dos referidos veículos será no

valor de **R$ 992,77 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.Veículo a ser incluso: Renault Logan EXP 1.6 SCE 2018/2019, álcool/gasolina, 5 passageiros, 118cv, prata, Placa BCG-4889, RENAVAM 01156832931, chassi 93Y4SRFH4KJ465383 – lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. As apólices e boletos deverão ser emitidos deverão ser emitidos **individualmente** em nome de Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ/MF sob n.º 11.099.021/0001-22, com endereço a Rua Niterói, s/n°, São Pedro do Iguaçu – PR – CEP 85.929-000. O prazo de vigência dessa inclusão será o mesmo do contrato originário (22 de maio de 2019). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CBD73ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material permanente para diversos departamentos e estabelecimentos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.00, através dos bloqueios orçamentários 502 a 506/2018.
CONTRATO 122/2018
Contratado: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
CONTRATO 123/2018
Contratado: CIA DO SONHOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
CONTRATO 124/2018
Contratado: M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
CONTRATO 125/2018
Contratado: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:579ECD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de materiais para artesanato em geral desenvolvidos nas Oficinas de Artesanato ofertado através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 472/2018.
CONTRATO 126/2018
Contratado: ALINE WOLF & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 14.933,52 (quatorze novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATO 127/2018
Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO 128/2018
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.814,20 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1C162E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018 CONTRATO 129/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: para aquisição de 01 Conjunto de Coletor de Recicláveis, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e Convênio Águas Paraná, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.00, através dos bloqueios orçamentários 459 e 460/2018.
Contratado: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AA30481D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 CONTRATO 130/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza/higiene, material de consumo, material de dedetização, material de proteção e segurança e material de acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, CREAS – Centro de Referência Especializado a Assistência Social, PROPPIJU e Terceira idade.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.36.00, através dos bloqueios orçamentários 518 a 536/2018.
Contratado: GASPERINI E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 4.256,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8041C241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2017
Processo dispensa Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensaN.º 30/2017**

LOCADOR: SERGIO ANTONIO LOPES pessoa Física de direito privado, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.245.752-3 e do CPF nº. 592.623.389-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) totalizando o valor de R$: 8.400,00 oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 212/2017, a findar-se em 05/07/2019.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4F6A00BA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO ADITIVO N° 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2018, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Presidente, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, e o empregado **JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 7902062-1 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 037.908.469-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 06/2018, e ainda o que dispõe a alínea "d", II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o **Contrato n° 08/2018 celebrado em 13 de Abril de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido a permanência do valor da remuneração mensal do Contratado, qual R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em (três) parcelas, tendo como carga horária a ser cumprida 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte verba orçamentária: próprias

CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Sapopema, 11 de Julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS

Testemunhas:

_____
INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CPF 028.486.419-67

_____
RUBENS DOMINGUES DE PAULA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1104F13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: modificar o documento exigido na alínea "b" e de excluir os documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "k.1" da relação de documento referente à Habilitação Prévia/Cadastramento especificada no subitem 07.1 do Edital e de modificar o documento exigido na alínea "r" e de excluir as alíneas "s", "t", "x", "y", "z", "a.a", "a.b" e "a.b1" da relação de documentos de Habilitação especificados no subitem 09.1 do Edital, descritos no presente Edital, alterando a data de abertura do certame:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural (bairros do Ouro Verde, Pinhalzinho e Distrito de Reianópolis) do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 830.095,20 (oitocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA: 30/07/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 11 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Meio Amb. Agric. e Pecuária

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9CDFD9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma em banheiros, cozinha e salas de aula na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

VENCEDOR:- SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 105.247,65 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 02/07/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D353AEAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Por determinação da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
RECONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA PEREZ DA SILVA	41.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 11 de JULHO de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1A737BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1836/2018

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6944 de 10/07/2018,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Sr. HELITON DE LIMA, matrícula funcional nº. 1544-1, EXONERADO , a pedido, do cargo efetivo de Guardião, nível 01, o qual estava exercendo no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7FB8F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.
OBJETO: Cessão temporária por empréstimo, por 36 (trinta e seis) meses, do veículo Ônibus marca/modelo Iveco/citycless 70C17, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor amarelo, movido diesel, Chassi 93ZL68C01E8454011, Placas AXP 4018, de propriedade do município de Sengés, para ser utilizado no transporte escolar de alunos da APAE/SENGÉS.
VIGÊNCIA: 11/07/2018 A 11/07/2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03DDAB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Aprovar Regimento Interno da Casa Lar.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Julho de 2018, Ata Nº 271.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno da Casa Lar;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 11 de Julho de 2018.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDE263CF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis – PR, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, inscrita no CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ALEOCÍDIO BALZANELO**, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 044.731.679-668, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, 381, nesta cidade, e de outro lado,

VALDIR GOMES DO PRADO, brasileiro, estado civil ignorado, inscrito no CPF 051.031.039-74, residente e domiciliado na Rua Antonia Fernandes, 10, Jdm Rafaele, nesta cidade.

Pelo presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, doravante denominado naturalmente de ACORDO, que será regido pelo Código Civil, sem prejuízos de outras interpretações que a Lei autorizar, as

partes acima identificadas, pautadas pelos princípios que regem o Direito Brasileiro, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento particular, conforme cláusulas e condições que seguem abaixo:

CAPÍTULO I – DO RESSARICIMENTO DOS DANOS

Cláusula Primeira: O DEVEDOR assume a responsabilidade pelos danos causados ao veículo GM/Celta, placa DYZ-6093, de propriedade do CREDOR, ocasionado pelo acidente provocado pelo Caminhão FORD/Cargo, placa AXM-5389, de propriedade do DEVEDOR, no dia 17 de maio de 2018, na Rodovia PR-090.

Parágrafo Primeiro: O valor assumido corresponde à quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Segundo: O valor especificado acima será pago diretamente ao credor, nos termos da Lei Municipal 2.536/2016, através de deposito em conta bancária de sua titularidade, a saber: SIGILO.

Parágrafo Terceiro: Deverá ser juntado ao processo a certidão negativa de débitos municipais.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Segunda: Se possível, a indenização ocorrerá preferencialmente através de serviços e obras prestados diretamente pelo Município.

Cláusula Terceira: O CREDOR autoriza a realização da compensação de dívidas existentes junto ao Município de Sertanópolis, entre o débito e o crédito apurado.

Cláusula Quarta: O CREDOR se compromete a não propor qualquer ação judicial contra o Poder Público, voltada a discutir os mesmos fatos apurados neste processo administrativo; ou apresentará desistência da ação, caso a mesma já tenha sido proposta.

Cláusula Quinta: Recebido o valor da indenização constante no *Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira*, o CREDOR dá, em caráter irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita quitação aos danos matérias.

Cláusula Segunda: As despesas de honorários advocatícios, custas e despesas processuais serão suportadas por cada parte.

Por estarem cientes das cláusulas e condições acima expostas assinam CREDOR e DEVEDOR o presente ACORDO em 03 (três) vias de iguais teores e formas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sertanópolis, 04 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
CNPJ/MF 76.245.034/0001-08

VALDIR GOMES DO PRADO
CPF: 051.031.039-74

HIDEO BARCO HATAKEYAMA
Coordenador Técnico-Jurídico
OAB/SC 91.380-A
Procuradoria Geral do Município

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9EFFA94A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOTTI & LOPES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOTTI & LOPES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.390.125/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Pão Francês 50 g	BOM RECHEIO	25.975,00	R$ 0,57	R$ 14.805,75

Valor Total Homologado - R$ 14.805,75

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:87C79608

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GG DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS
CNPJ/CPF: 25.344.019/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	MULTICLEAN	323,00	R$ 2,64	R$ 852,72
42	Pano de Prato, 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	MULTICLEAN	284,00	R$ 3,97	R$ 1.127,48
59	Saco cru sem alvejar 50x78, 100% algodão	MULTICLEAN	247,00	R$ 3,86	R$ 953,42
60	Saco de Lixo 100 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	SERTLIXO	76,00	R$ 36,50	R$ 2.774,00
61	Saco de Lixo 15 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	SERTLIXO	36,00	R$ 9,22	R$ 331,92
62	Saco de Lixo 30 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	SERTLIXO	48,00	R$ 16,88	R$ 810,24
63	Saco de Lixo 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno – Pctes com 100 unid. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	SERTLIXO	90,00	R$ 21,73	R$ 1.955,70
82	Pano Xadrez 100% algodão 48x68 cm	MULTICLEAN	124,00	R$ 4,61	R$ 571,64
87	Saco Alvejado cru, 100% Algodão 45x70 cm	MULTICLEAN	91,00	R$ 4,33	R$ 394,03
Valor Total Homologado - R$ 9.771,15					

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:29EE7036

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CAMPI & SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPI & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Balde Plástico 5 litros	ARQPLAST	9,00	R$ 5,38	R$ 48,42
14	Chá Mate sabor natural - 250 g	UNIÃO	206,00	R$ 5,68	R$ 1.170,08
15	Coador de Pano 130mm	PRINCESA	3,00	R$ 3,07	R$ 9,21
18	Copos Descartáveis 50 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 5.000 unid	MINAPLAST	95,00	R$ 83,89	R$ 7.969,55
24	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, Abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	ALPES	1.153,00	R$ 0,88	R$ 1.014,64
32	Limpador Perfumado 500ml	ALPES	315,00	R$ 5,00	R$ 1.575,00
38	Multi inseticida em aerossol para insetos 300ml	MAT INSET	120,00	R$ 9,89	R$ 1.186,80
39	"Limpador Multiuso, líquido (tradicional,	ALPES	1.445,00	R$ 2,98	R$ 4.306,10

	frutas cítricas, maçã verde, lima-limão). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalin				
46	Papel toalha interfolha branco 2 dobras 23x21 c/ 1.000 unid	SPRING	263,00	R$ 12,35	R$ 3.248,05
51	Rodo de Espuma com Teflon	NOGUEIRA	142,00	R$ 8,35	R$ 1.185,70
52	Rodo de Espuma Fofão	NOGUEIRA	112,00	R$ 6,59	R$ 738,08
53	Rodo de Raspar 40cm - madeira	NOGUEIRA	48,00	R$ 4,83	R$ 231,84
54	Rodo de Raspar 60cm - madeira	NOGUEIRA	74,00	R$ 6,92	R$ 512,08
57	Sabonete líquido, perolado, fragrância erva doce - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S	BELA QUIMICA	38,00	R$ 23,85	R$ 906,30
69	Vassoura de Nylon – Especificações mínimas: composto de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas: cabo em madeira medindo 1,50 cm de comprimento: base em material plástic	NOGUEIRA	66,00	R$ 7,00	R$ 462,00
70	Biscoito Tipo cream cracker - Pacote 400g	RACINE	80,00	R$ 3,71	R$ 296,80
71	Biscoito Tipo maizena - Pacote 400g	RACINE	80,00	R$ 3,71	R$ 296,80
Valor Total Homologado - R$ 25.157,45					

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1CE96E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PAPERLIMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.257.900/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água Sanitária 1 litro	AYLAG	1.933,00	R$ 1,95	R$ 3.769,35
5	Amaciante de Roupas, 2 litros	XODÓ	242,00	R$ 4,86	R$ 1.176,12
8	Brilha Alumínio 500 ml	AYLAG	288,00	R$ 2,33	R$ 671,04
11	Cera Líquida 750 ml - Incolor	GUANABARA	220,00	R$ 3,38	R$ 743,60
12	Cera Líquida 850 ml - Vermelha	GUANABARA	510,00	R$ 4,65	R$ 2.371,50
23	Escova para vaso sanitário com suporte	DUPLAS	41,00	R$ 6,80	R$ 278,80
27	Garrafa Térmica Café de 1 litro	MOR	38,00	R$ 32,95	R$ 1.252,10
31	Limpa Vidros 500 ml	AYLAG	110,00	R$ 3,99	R$ 438,90
33	Lixeira Plástica Redonda c/ tampa - 60 litros	ARQPLAST	40,00	R$ 17,70	R$ 708,00
41	Palha de Aço	MUNDIAL	80,00	R$ 1,47	R$ 117,60
48	Desodorizador de Ar. Especificações Mínimas: tipo aerosol; sem CFC; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, solubilizantes, coadjuvant	ULTRA FRESH	302,00	R$ 10,37	R$ 3.131,74
55	Sabão em barra, tipo glicerinado, composto de hidróxido de sódio , coadjuvante; corante; fragância e água: Entregue em pacotes com 5 barras; cada barra com 200 gramas. Produto com registro/notificac	UNIC	128,00	R$ 5,40	R$ 691,20
68	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	RAINHA	267,00	R$ 13,68	R$ 3.652,56
83	Pilha alcalina palito AAA c/ 4 unid	ELGIN	84,00	R$ 5,50	R$ 462,00
84	Pilha alcalina pequena AA c/ 4 unid	ELGIN	84,00	R$ 4,80	R$ 403,20
95	Toalha piso para banheiro 100% algodão	PANOSUL	50,00	R$ 9,93	R$ 496,50
Valor Total Homologado - R$ 20.364,21					

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5818E571

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM VIGILANCIA ELETRONICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E MONITORAMENTO DIGITAL COM CAMERAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 055/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 ID Nº 82237.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BE3A6678

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 ID Nº 82238.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.083,00 (TRÊS MIL E OITENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A9F7193E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 15/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 ID Nº 82239.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.620,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:63F8C45E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA – DECORAÇÕES DE TECIDOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE RENDA E TECIDO, PERSIANAS VERTICAIS E BOX PARA BANHEIROS A SEREM INSTALADOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 ID Nº 82240.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.655,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:408D9E0F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEICULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 63/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 ID Nº 82241.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 58.770,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:12ADD2C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: COMPRA DE HERBICIDA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 75/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 ID Nº 82242.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B590A12B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: COMPRA DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 25/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 ID Nº 82244.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:34061C9B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 25/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 ID Nº 82243.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CC919006

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

EDITAL N.º 013/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 25 de Julho de 2017, realizado em 15 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Julho de 2017, Edição n.º 1306; o Edital de Retificação, datado de 03 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 04 de Agosto de 2017, Edição no 1310, o Edital de Homologação das Inscrições, datado de 15 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 15 de Setembro de 2017, Edição no 1339, o Edital de Alteração de Local de Prova, datado de 28 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 03 de Outubro de 2017, Edição no 1351, o Edital de Divulgação de Prova Escrita e Convocação de Prova Prática e Aptidão Física, datado de 27 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 31 de Outubro de 2017, Edição no 1370, o Edital de Divulgação do Resultado Final com AFRO e PNE, datado de 08 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná em 10 de Novembro de 2017, Edição no 1377 e a Portaria n.º 36/2017, datado de 29 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Novembro de 2017, Edição n.º 1390, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, faz saber que:

Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público de:

CARGO: AGENTE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
277666	MAIK MAURO ALVES	10.599.743-4	01

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, nos locais e datas a seguir informados, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

Hemograma com plaquetas
Parasitólogico de Fezes
Coprocultura
Urina I

DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 26/07/2018, a partir das 14:00 horas, à Rua Dr Gervásio Moralles n.º 638, Sertanópolis/PR. (atendimento por ordem de chegada)

As despesas decorrentes com a realização dos exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR, sito na Av Seis de Junho, 825, Centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
Título de eleitor e fotocópia autenticada.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física, quando solicitado.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará seu transporte para o final da fila de classificação e, a critério e conveniência da Administração, implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de água e Esgoto
Sertanópolis

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:5C6EF1B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 e 81/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 26 de Julho de 2018, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32328900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 12/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Manutenção de instrumentos odontológicos Kavo do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 11 de Julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A81B3C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /08 – 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /08 **– 2018**

O MUNICÍPIO DE SULINA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de agosto do ano de 2018, na Rua Tupinambá n° 68 em Sulina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
R. XV de Novembro	Câmara de Vereadores	320,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail sulinaeditais@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3244-8000.

Sulina (PR), 11 de julho de 2018.

PAULO HORM
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8A312EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas) em atendimento ao Departamento de Esportes.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 24 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 10/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E52FC11

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

Adjudica e Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Concorrência sob n.º 01/2018, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, sendo que a empresa vencedora foi:
- META PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: 78.846.540/0001-88;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando a contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8EA94C78

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 25 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 11/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C4391089

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 64/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de diversos insumos (tela de alambrado, palanque de eucalipto, arame) para o fechamento da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TELA DE ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 9, FIO 12, COM ALTURA DE 1,70 MTS	1.200	UNIDADE	R$12,50	R$ 15.000,00
2	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 2,20 METROS.	120	UNIDADE	R$26,85	R$ 3.222,00
3	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 2,50 METROS	280	UNIDADE	R$45,50	R$ 12.740,00
4	ARAME LISO DO TIPO GALVANIZADO 1ª LINHA ROLO DE 1000 MTS	3	UNIDADE	R$438,60	R$ 1.315,80
Total Geral:					R$ 32.277,80

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TELA DE ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 9, FIO 12, COM ALTURA DE 1,70 MTS	1.200	M²	R$12,50	R$ 15.000,00
2	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 2,20 METROS.	120	UNIDADE	R$26,85	R$ 3.222,00
3	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 2,50 METROS	280	UNIDADE	R$45,50	R$ 12.740,00
4	ARAME LISO DO TIPO GALVANIZADO 1ª LINHA ROLO DE 1000 MTS	3	rolos	R$438,60	R$ 1.315,80
Total Geral:					R$ 32.277,80

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 11 de Julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9EF6FF21

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (treze e trinta) horas do dia 26 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 11/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E15C7BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 435/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 23/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67DC6249

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Nº72/2017, que concedeu férias a servidora **AGNES SAYUMI TAKADA**:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/01/2017 a 17/02/2017".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC24240A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 443/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/07/2018 a 09/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:275715D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de 03/07/2018, devido a restrições médicas, a servidora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2018.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:509E5306

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/06/2018 a 16/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E40635B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº440/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/07/2018 a 16/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FEDB168

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2263

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2263, de 3 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2263/2018

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 580.000,00(quinhentos e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00802	519.756,45
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0244.0003.2093.3449052000000000000.00802	60.243,55

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00802	580.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 137.076,09,00(cento e trinta e sete mil, setenta e seis reais e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449052000000000000.00803	137.076,09

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00803	137.076,09

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85FC2915

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2264

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2264, de 3 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2264/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 158.054,8,00(cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0244.0003.2093.3449052000000000000.0000	14.720,57
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.0000	5.900,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339014000000000000.00000	1.431,20
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339039000000000000.00000	9.000,00

Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00000	127.003,03

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	158.054,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.950,00(nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339039000000000000.00934	9.950,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	9.950,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.245,3,00(quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339036000000000000.00000	622,65
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339036000000000000.00000	622,65
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00000	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	4.245,30

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 627.079,73,00(seiscentos e vinte e sete mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339030000000000000.00507	627.079,73

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	627.079,73

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFFE8428

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2267

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2267, de 5 de julho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2267/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 64.196,98,00(sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00140	64.196,98

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00140	64.196,98

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 184.113,8,00(cento e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.00499	184.113,80

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00499	184.113,80

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4CAC088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2018

Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 014/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Informativo Popular Ltda – ME, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e publicação de textos informativos das Sessões da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, e de outros informativos que venham a ser necessários, no limite de 1.000 (mil) cm/coluna.
VALOR: Valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o cm/coluna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

VIGÊNCIA: De 11 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 11 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1A011F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
64/2015	Dispensa 30/2015	Prorrogação de Prazo	GUILHERME ALONÇO RIBEIRO CNPJ: 22.629.454/0001-69	05/07/2018

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0D6229CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 56/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 CONFORME CONVENIO COM O PARANA CIDADE PROJETO Nº 21, CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO MEMORANDO Nº 202/2018.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A2A4DC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL P.P 54/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 054/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração na data de abertura da sessão, por erro de digitação, onde se lê:

• PREÂMBULO

• Data de abertura: 27 de julho 2018, às 09:00 horas

Leia-se:

• PREÂMBULO

• Data de abertura: 23 de julho 2018, às 09:00 horas

Onde se lê:
[....]
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até **às 08:50 horas do dia 27 de julho de 2018,** junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.
Leia-se
[....]
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até **às 08:50 horas do dia 23 de julho de 2018,** junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.

Onde se lê:
[...]
1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 27 de julho de 2018,** no local retro estabelecido.
Leia-se
[...]
1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 23 de julho de 2018,** no local retro estabelecido.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E5EA691F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação de unidade de acolhimento institucional para portadores de distúrbios psíquicos,

saúde mental e dependência química, conforme solicitado pela secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Tijucas do Sul/PR.

Contratado: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA- ME**
CNPJ: 13.806.430/0001-47
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 001 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BBFCFA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 33/2018, referente Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, vinculado ao processo administrativo 43/2018. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 11 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8578BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes, implementação das DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2014033300 – Oriundo do Governo Federal Programa PAR (Plano de Ações Articuladas Processo nº 23400010638201455, conforme especificações constantes no Termo de Referencia,
(Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2018.
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 25/07/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 11 de julho de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:299FC6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **27 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** de acordo com memorial descritivo e condições estabelecidas no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:64337EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso l do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na **Contratação de Empresa para Cessão de Uso de Software**, para empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP –**

CNPJ - 03.725.725/0001-35, no valor de R$ 8.777,16 (Oito mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D89ABF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a Servidora, ***Sonia de Fatima Scheraiber de Lima***, portadora da carteira de identidade nº 4.919.878-7/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 699.674.079-72 nomeada no cargo efetivo de ***Professora.***
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AE27303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2018

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:
1 – Representante Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucilene Santos de Lima
Suplente: Gentila Otaviana Gerent
2 – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Autair Aparecida Santos, (reconduzida) Presidente
Suplente: Danieli do Rocio Galvão Syckacz, (reconduzida)
3 – Representantes dos Diretores de Escolas Básica Pública:
Titular: Teresinha Arcanjo dos Santos
Suplente: Maria Neuza dos Santos
4 - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Genesis Elias de Souza, (reconduzido)
Suplente: Ronaldo de Oliveira, (reconduzido)
5 - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Isabel Silva de Souza, (reconduzida)
Suplente: Magnalene Santos Castro, (reconduzida)
Titular: Talita de Lima Cruz Wedech
Suplente: Marizangela Baldão Moraes, (reconduzida)
6 – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosane Santos da Silva, (reconduzida)
Suplentes: Gislaine Taborda de Castro
7 - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Sandra Rosane de Morais (reconduzida) Vice-Presidente
Suplente: Elaine Neves Lopes
8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Teresinha Aparecida Bonfim, (reconduzida)
Suplente: Jair Pereira de Oliveira, (reconduzido)
9 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ivanete Fortes dos Santos, (reconduzida)
Suplente: Joslaine Bonete de Faria, (reconduzida)
10 – REPRESENTANTES DA Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Educação Secundaristas:
Titular: Genilson Isidoro dos Santos, (reconduzido)
Suplente: Vera Elena Santos, (reconduzida)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06302B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 122/2014 – Pregão Presencial nº 73/2014 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, com sede localizada na Linha Rural São Roque, S/N, no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000 - **Objeto:** Prorrogação contratual dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzido pela rede municipal de atendimento público à saúde. **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 26.374,28 (vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) **Vigência:** Prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de julho de 2019. – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F5A723E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 20 de julho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR).
Data de abertura: 26/07/2018, às 08h30min
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DAE0871D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 269/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade no período de 12 de julho de 2018 a 08 de novembro de 2018, para a servidora efetiva Margarete Schinemann, auxiliar administrativa lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7AECD88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 268/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Kelly Aparecida de Lima, servidora efetiva desta municipalidade, no cargo de contadora, referente o período aquisitivo de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, no período de 09 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13F4706B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 267/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de carga horária suplementar de 16 horas mensais para a professora Tatiane de Fátima Grando, matrícula 100808.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D7355014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 266/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária em regime suplementar de 32 horas mensais para 48 horas mensais, da professora efetiva Adriane Americano Rodrigues, matricula 100717, para prestar serviços na Escola Municipal João Miguel Maia, no período de 01 de maio de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:736A1781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 265/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Ilton Longen, ocupante do cargo efetivo de Guardião desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7BFBA744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 264/2018

SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, a senhora LUCIANE IZIDORO, inscrita no CPF/MF sob n. 021.405.349-05 e RG 7.087.010-9/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**ESF sede, micro-área 35, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3F1A731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 28/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n°. 19/2010,que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 5º da Lei Municipal n º. 19/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento a infância e a adolescência, vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela execução da menciona da política, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal n° 8069/1990, composto de membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes, a saber:
I –05 (cinco) representantes governamentais:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
c)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
e)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento;
II–05 (cinco) representantes não governamentais, de organizações da sociedade civil,ligadas a defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente,constituídas há pelo menos dois anos e devidamente registradas no Conselho, que serão escolhidos por meio de assembléia.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:32DB7DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de tapeçaria e estofaria, bem como o fornecimento de materiais para aplicação durante esses serviços.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27/07/2018

Data de abertura: 27/07/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 149.593,25 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4B40C0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 29/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza, inscrita no CNPJ sob nº 23.819.524/0001-04, com sede na PRC 466, Km 220, Alto da Dodge, Turvo, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 10 de Julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C2E728EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 50/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar as prestações de contas e garantir a lisura de todos os processos de parceria firmados entre o Município de Turvo (PR) e entidades da iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, assim celebrados de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

SEÇÃO I - DAS REGRAS GERAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art.1° A prestação de contas dos repasses financeiros será efetuada on-line por meio do Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, a qual deve seguir o prazo do sistema para conclusão, sendo 30 (trinta) dias posteriores ao término da vigência da transferência.
§ 1°. Seguidos todos os procedimentos necessários para a formalização dos Repasses Financeiros, a parceria será efetivada por intermédio de instrumento próprio (Termo de Fomento ou de Colaboração), e inseridos no SIT para o acompanhamento contábil e fiscal. Nesse momento, os Tomadores serão informados quanto ao número de sua parceria gerada pelo SIT e terão responsabilidades de acompanhar a parceria, cumprir o estabelecido no plano de trabalho, comunicar o CONCEDENTE de forma antecipada, possíveis alterações neste. Ainda, alimentar o sistema de acordo com os desembolsos das despesas, cumprir o cronograma de fechamento de bimestres, informar ao Concedente e os gestores, imediatamente após a inclusão da transferência no SIT os dados da pessoa que vai operacionalizar o sistema.
§ 2°. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
III - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
I**V** - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
§3° O gestor/Fiscal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
I - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
II - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
III - Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
SEÇÃO II - DOS PRAZOS
Art.2° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
Art. 3° O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
Art.4° O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
Parágrafo único .O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Art.5° Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Este é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Art.6° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art.7° A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinqüenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Art. 8° O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
SEÇÃO III - DAS PARCERIAS
Art. 9° A parceria se inicia após a publicação do ato da transferência. Após o recebimento do primeiro repasse financeiro, efetuado pelo Concedente, o Tomador tem 30 (trinta) dias corridos para dar início à execução do seu Plano de Trabalho.
SEÇÃO IV- DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
Art.10° Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, conforme dados apresentados ao Concedente no momento da firmação.
Art.11. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art.12. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Qualquer movimentação financeira referente à parceria só poderá ser realizada dentro da conta exclusiva informada no objeto aprovado no Plano de Trabalho. Recursos de outras naturezas e movimentações diferentes ao objeto pactuado entre as partes, não podem ser realizados na conta bancária da parceria.
SEÇÃO V- TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS

Art.13. É vedado o pagamento de quaisquer tarifas referentes a serviços bancários nas parcerias pactuadas, essas são de inteira responsabilidade do Tomador. Instituído pela Lei nº 13.019/2014 em seu art. 51, "...as contas especificas de transferências serão isentas de tarifas bancárias".

SEÇÃO VI- EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES):

§ 1° Os extratos bancários devem ser anexados mensalmente, completos e ao primeiro dia útil do mês subseqüente. Com base nesses extratos, deverão ser sempre informados, no SIT, os saldos bancários do último dia do mês.

§2° Após a execução dos recursos e qualquer devolução remanescente aos cofres públicos, se houver, os extratos bancários devem estar zerados.

SEÇÃO VII- AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES

Art.14. Não é obrigatório licitar produtos e serviços, mas deve existir a pesquisa de preços. Os orçamentos originais são os primeiros documentos a serem incluídos no SIT, anteriormente à aquisição do objeto. A pesquisa de preço deve apresentar, no mínimo, três orçamentos válidos fornecidos por empresas legalmente constituídas, com sua regularidade fiscal consultada antes da aquisição, garantindo a legitimidade do ato, não se tornando solidário por eventuais irregularidades constatadas.

Parágrafo único Os orçamentos deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa consultada, contendo CNPJ, nome legível e assinatura do responsável que o emitiu. Devem conter as mesmas especificações, quantitativos, preços unitários e total, não sendo permitido incluir a marca do produto.

Art.15. A apresentação dos orçamentos não exime a responsabilidade do Tomador na compra do objeto com valores superiores ao praticado no mercado e, caso seja necessário, tais valores devem ser aferidos por meio de outras fontes (internet, tablóides, entre outros) possibilitando, dessa forma, a verificação e a demonstração dos valores praticados no mercado comercial.

SEÇÃO VIII- PAGAMENTOS

Art.16. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. O termo de colaboração ou de fomento somente admitirá realização de pagamentos em espécie, demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

Parágrafo único O pagamento deve ser à vista devendo ser informados no SIT durante as prestações de contas mensais e em conformidade com os extratos bancários anexados.

SEÇÃO IX- COMPROVANTES DE DESPESAS

Art.17. Não serão permitidas despesas anteriores ou posteriores à vigência da parceria, despesas estranhas ao pactuado no Plano de Trabalho ou ao parcelamento da compra efetuada.

Art.18. A despesa deve ser comprovada por meio de nota fiscal emitida em nome e com o CNPJ do Tomador, bem como contendo o endereço do estabelecimento, os itens, quantidades e valores unitário e total, sem rasuras e/ou emendas. De posse da nota fiscal, o Tomador deve imprimir a consulta de validade no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/ e arquivar na prestação de contas documental.

Parágrafo único. A nota fiscal deve ser atestada pelo Tomador, informando que o objeto foi recebido em perfeitas condições e de acordo com o aprovado no Plano de Trabalho. O atesto deve conter a data do recebimento, nome e assinatura do Tomador e em um local na nota fiscal (corpo da nota) que não prejudique a visualização dos dados.

SEÇÃO X- SALDO DE APLICAÇÕES

Art.19. São vedados: utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Art.20. O saldo aplicado deverá ser informado mensalmente no SIT e sua utilização é proibida em qualquer tempo e situação. Ao final da vigência da parceria, este deverá ser devolvido aos cofres públicos por intermédio de Guia de Recolhimento especifica, a qual devera ser gerada junto ao Departamento de Tributação do município de Turvo – Paraná.

SEÇÃO XI- SALDO EM CONTA CORRENTE

Art. 21. Todo recurso oriundo de transferências deve permanecer aplicado, mas caso exista saldo em conta corrente estes devem ser informado mensalmente no SIT e, ao final da vigência da parceria, devolvidos aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento especifica, a qual devera ser gerada junto ao Departamento de Tributação do município de Turvo – Paraná.

SEÇÃO XII- AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE E PATRIMONIAIS

Art.22. Quando da aquisição de bens permanentes/equipamentos, o Tomador deverá procurar, imediatamente ao recebimento, o responsável pelo cadastro de bens no departamento de Almoxarifado e Patrimônio do Concedente para que os procedimentos de registro sejam realizados.

SEÇÃO XIII- PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAL

Art.23. Os documentos originais referentes à prestação de contas deverão ser arquivados junto ao Tomador, de forma organizada e em arquivo que mantenha seu bom estado de conservação por um período mínimo de 10 (dez) anos, uma vez que podem ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Concedente dos Recursos e/ou Controles Externos para verificação.

Parágrafo único- Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica desde que possuam garantias da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

SEÇÃO XIV- FECHAMENTO DOS BIMESTRES

Art.24. O Tomador deverá estar atento às datas-limite para fechamentos dos bimestres.

BIMESTRE		MÊS DE FECHAMENTO LIMITE - TOMADOR
1º	Janeiro/fevereiro	Março
2º	Março/abril	Maio
3º	Maio/junho	Julho
4°	Julho/agosto	Setembro
5º	Setembro/outubro	Novembro
6º	Novembro/dezembro	Janeiro

SEÇÃO XV- PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.25. A prestação de contas será julgada Regular, Regular com Ressalvas ou Irregular quando:

I. Regular: quando expressar, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos.

II. Regular com Ressalvas: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

III. Irregular: quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências - omissão no dever de prestar contas; infração à norma legal ou regulamentar; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; desvio de finalidade ou qualquer tipo de dano ao erário.

SEÇÃO XXI- OBSERVAÇÕES

Art**. 26. A** função do gestor/fiscal deve ser exercida por Servidor Público, representante da Administração Pública com conhecimento técnico sobre o objeto da parceria, que deve acompanhar toda a execução de transferência.

SEÇÃO XXII- O GESTOR/FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS (TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO)

Art. 27. O gestor/fiscal tem a função de fazer visitas in loco no endereço do Tomador para verificar se a execução esta de acordo com o plano de trabalho, conferir documentos de comprovação de despesas e ainda emitir relatório sobre essa visita.

Art. 28. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de Gestor/Fiscal, habilitado a controlar e a fiscalizar a execução de maneira a cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, dentro do prazo previsto. As indicações do Gestor/Fiscal deverão ser feitas pelo Concedente, já prevista no instrumento pactuado ou, posteriormente, por meio de Portaria. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 29. O Gestor/Fiscal deve prever suas férias, escalonadas ou não, mas com planejamento para que não conste ausência de gestão no órgão. Nos casos de ausência, por motivo de força maior, esta deverá ser comunicada ao Concedente que indicará novo Gestor/Fiscal para substituir o titular até o término de suas férias ou ausência, utilizando-se de Portaria para dar efeito legal ao ato.
Art. 30. O servidor deve ser designado de certas qualificações, tais como:
I. Ser ético, compromissado e profissional;
II. Possuir conhecimentos necessários para o acompanhamento, gerenciamento e fiscalização do objeto;
III. Não possuir, em seus registros funcionais, punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
IV. Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, Municípios ou do Distrito Federal;
V. Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
VI. Não possuir, com o contratado, relação comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista de foro pessoal;
VII. Não ser amigo íntimo ou inimigo capital do contratado ou dos dirigentes do contratado;
VIII. Não possuir relação de parentesco ou qualquer outro tipo de relação com membro da família do contratado;
IX. Apresentar, por motivos éticos, impedimentos ao exercício da função com a austeridade exigida pelo interesse público.
Art. 31. É vedada a designação de servidor que:
I. Tenha participado da licitação do objeto ou elaboração do edital/contrato;
II. Seja responsável pela liquidação da despesa ou pagamento do objeto;
III. Esteja respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar na condição de responsável ou indiciado.
Art. 32. Compete ao Gestor/Fiscal acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do plano de trabalho dos ajustes pactuados, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.
Parágrafo único. Os ajustes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e previstas no instrumento firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
Art. 33. Outras atribuições do Gestor/Fiscal:
I. Acompanhar os processos licitatórios ou pesquisas de preços efetuados;
II. Manter sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;
III. Verificar se na entrega do objeto ou na execução de obras e/ou prestação de serviços, as especificações e as quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;
IV. Comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
V. Controlar os prazos de vigência e justificar tecnicamente a necessidade de eventuais aditivos, encaminhando as solicitações para as unidades competentes (CORF e NCI);
VI. Solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
VII. Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
VIII. Zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
IX. Manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
X. Verificar a compatibilidade de valor de mercado dos produtos ou serviços adquiridos pelo tomador;
XI. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do objeto no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do estado do Paraná;
XII. Glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente.
Art. 34. O servidor NÃO pode se recusar, QUANDO DESIGNADO PELA Administração Pública, a cumprir tarefas que sejam compatíveis com o nível de complexidade das atribuições do seu cargo, sendo lícita apenas a recusa quando se tratar de tarefa com complexidade não compatível com o cargo que exerce/ocupa. Nesse caso, deve informar, em processo, o fato, para atenuar a sua responsabilidade no futuro.
Art. 35. O Gestor/Fiscal, por força de atribuições formalmente estipuladas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei nº 8.112/90, em seu Art. 127, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas, que são:
I. Advertência;
II. Suspensão;
III. demissão;
IV. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V. destituição de cargo em comissão;
VI. destituição de função comissionada.
Art. 36. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público.
Art. 37. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si. De acordo com o art. 122, da Lei nº 8.112/90, a responsabilidade civil decorre de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
Art. 38. No que se refere à responsabilidade penal, esta abrange os crimes e as contravenções imputadas ao servidor nessa qualidade, conforme preconiza o art. 123 da citada Lei. Se a comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar concluir que a infração constitui ilícito penal, os autos serão encaminhados ao Ministério Público. São crimes contra a Administração Pública: improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção.
Art. 39. É vedado ao gestor/fiscal:
I. Exercer poder de mando sobre os empregados do tomador/convenente, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;
II. promover acertos verbais;
III. omitir-se de repassar e/ou comunicar ao Concedente, Controle Interno e Externo, informações importantes sobre despesas ou execuções em desacordo com o estabelecido no plano de trabalho;
IV. emitir relatórios sem a realização de visitas in loco.

SEÇÃO XXIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

COMISSÕES

Comissão de Seleção de Transferências Voluntárias
Membros
-Eduarda de Morais
-Rafael Almeida Cabral
- Tatiane do Prado Lopes dos Santos
- Estevão Neumann
- Jessica Aparecida Machado

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Membros
- Arthur Felipe Keltel Guimarães
- Renilda de Oliveira de Araujo
- Edicleia Oliveira
- Mayara Cristina Marcondes

Art. 40. Aplica-se subsidiariamente ao presente Decreto, no que com ele for compatível, as normas e disposições do Manual de Prestação de Contas regularmente editado pela Controladoria Interna do Município de Turvo (PR) e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR).
Art.41. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação
Art.42. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR 10 de Julho de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4DA4414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. º 93/2018
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZANDO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 12/07/2018 às 09h00min, está **SUSPENSA,** *Sine Die*, em virtude de Pedido de Esclarecimento. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:381B32E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 889/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE SERGIO ALVES	2016/2017	SERVENTE	01/08/2018 A 20/08/2018
JOSE SERGIO ALVES	2017/2018	SERVENTE	21/08/2018 A 30/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5BD9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 890/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	01/08/2018 A 10/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D51C8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 891/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARINA KLEMCZUK	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2018 A 15/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2772606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 892/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	2017/2018	ENFERMEIRO 8 HORAS	30/07/2018 A 08/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29D14CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 894/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE ANTUNES	2017/2018	SERVENTE	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE780913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 893/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	30 DIAS Conforme Requerimento

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74F924A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018 (4674) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 – PROCESSO N. º 86/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ | ANO VII | N.º 1545 | QUARTA-FEIRA | 11 DE JULHO DE 2018 | PÁG. 246 E 247;

ONDE SE LÊ: "**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) dias contados a partir da assinatura."

LEIA-SE: "**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura."

União da Vitória, 11 de julho de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3D1A4976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 895/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017
Objeto:	Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR, conforme Cronograma de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e anexo ao presente processo.
Contratado:	**FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (9743),** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Guilherme Kantor, n.º 311 – Sala 3, Bairro Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.046.495/0001-06
Contrato:	n.º 119/2018 (4675)
Vigência do Contrato:	24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura:	11 de julho de 2018
Fiscal (is):	***Diumar Ernani Wolf***, Coordenador de Projetos de Prevenção à Desastres Naturais, Matrícula n. º 991504135, RG n. º 494.537 SSP/SC, inscrito no CPF n. º 249.439.819-72.
Gestor	***Nei Kukla – Secretário Municipal de Meio Ambiente***

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D9F5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 896/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA MAZUR	2017	ZELADORA	11/07/2018 A 20/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFB4CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 897/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2016/2017	TECNICO EM CONTABILIDADE	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:761FD218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 887/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 67/2018 – Processo n.º 86/2018
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. (5550)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.586/0001-45
Contrato:	n.º 118/2018 (4674)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Data de Assinatura:	10 de julho de 2018
Fiscal (is):	Artur Marcos Pavan – Matricula n.º 1319/6 do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EA321DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 884/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA TERESA STAFFY	2017/2018	SERVENTE	09/07/2018 A 07/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCF92B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 885/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL DA MOTA	2017/2018	SERVENTE	09/07/2018 A 28/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2904C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 886/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENE RESSEL	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:476B5092

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 120/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 9/2018 – Processo de compra nº20/2018
Contrato:	13/2018
Objeto:	Monitoramento dos sistemas de alarme
Contratada:	Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	03/7/2018 a 02/7/2020

Processo:	Pregão Presencial nº 10/2018 – Processo de compra nº21/2018
Contrato:	14/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de combustível
Contratada:	Posto e Oficina Nunes Ltda
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	3/7/2018 a 2/7/2019

Processo:	Pregão Presencial nº 8/2018 – Processo de compra nº19/2018
Contrato:	15/2018
Objeto:	Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista
Contratada:	Azul Prestadora de Serviços Ltda
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	5/7/2018 a 4/7/2019

Processo:	Pregão Presencial nº 8/2018 – Processo de compra nº19/2018
Contrato:	16/2018
Objeto:	Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista
Contratada:	FP Engenharia Ltda – ME
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	5/7/2018 a 4/7/2019

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0C2FF8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 684/18 DATA 05/07/18

Data 05/07/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(390)(000) Material de Consumo.....R$ 15.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos da Educação
4.490.51(2090)(0000 Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.33(4240)(303) Passagens e Despesas de Locomoção.R$ 20.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Públicos
3.390.39(4440)(000) Outros Serviços de Terceiros P.JurídicaR$50.000,00
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P.JurídicaR$50.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Provável Excesso de Arrecadação por fonte.

Código	Especificação	Valor R$
507	Contribuição da Iluminação Pública Art. 149-A CF	50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.00032.011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.390.39 (760)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..R$60.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.017 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo
3.390.39(1180)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 20.000,00
20.606.00042.016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.190.11(1050)(0000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 30.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.390.32(4220)(303) Material, Bem e Serviço de Dist. Gratuita.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1A6CACD0

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 688/18 DATA 10/07/18

Data 10/07/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 005/18, e dá outras providências.

ADEMISO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 005/18, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

01 Caminhão basculante, Combustível diesel, Marca/Modelo M. Bens/L 1618, Ano de Fabricação e Modelo 1990, Cap/Pot.Cil, 30,00T/184CV, Cor predominante Amarela, Chassi , 9BM386014LB882921, Placa AAU 1832.....R$ 30.000,00

01 automóvel Chevrolet/Celta 1.0L.LS, Ano de fabricação 2013, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BGRG08F0EG122293, Placa AXE 8610.....R$ 10.000,00

01 Caminhão GMCHEVROLET 70, Ano e Modelo 1984, Combustível diesel, Cor predominante Bege, Chassi, 9BG5753PXEC007716, Placa AIR 8611.....R$ 10.000,00

01 Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível Álcool/Gasolina, cor predominante branca, Chassi, 9BD15802AD6707681, Placa AVI 8896.....R$ 3.000,00

01 VW/KOMBI ESCOLAR, Ano de Fabricação 2003, modelo 2004, combustível Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BWGB07X74P002407, Placa ALP 3805.....R$ 6.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Verê em de 10 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A5066D2D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 691/18 DATA 10/07/18

Data 10/07/18

Súmula. Re-ratifica o Decreto nº 136/18 de 27/03/18, que excluiu e nomeou os membros e CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 304/18 DE 03/07/18.
DECRETA:
Art. 1º- Fica assim constituída a composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Verê:

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Rita Calgarotto Canton	589135489-68	Titular	Executivo Municipal Sec. Mun. de Educação
Teresinha Carini Gorges	029167989-78	Suplente	Executivo Municipal Sec. Mun. de Educação
Angela Chrispin Colognese	581450709-34	Titular	Sociedade Civil
Jane Esser Nuernberg	787473689-34	Suplente	Sociedade Civil
Simone Elly Chiossi	047.396.909-26	Titular	Sociedade Civil
Raquel Rossi Ribeiro	066404529-44	Suplente	Sociedade Civil
Selvina Janúaria Sezinandi	546.496.259-04	Titular	Professores
Rosangela Abitante	965.084.779-00	Suplente	Professores
Claudia Biavatti de Azeredo	034.641.399-05	Titular	Professores
Silvia Patricia Perardt Rodrigues	989.523.749-91	Suplente	Professores
Suziane Cristina Bettiolo	047.518.709-76	Titular	Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino
Monize Thomé	066.754.079-29	Suplente	Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino
Sandro Werlich	917.314.969-15	Titular	Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino
Luciana Suzzin	965.091.129-49	Suplente	Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 136/17 de 27/03/17.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1311E7CA

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018 DATA: 11/07/2018

Data: 11/07/2018

Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018, homologado pelo Decreto n° 616/2018 de 02 de Maio de 2018, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Cursando Graduação em Direito. 6 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Luis Felipe Reginato Vicente	56

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (originais e cópias): 2 cópias da

carta de encaminhamento da Empresa, 2 cópias da declaração de matrícula atualizadas, 2 cópias da Carteira de Identidade (RG), 2 cópias do CPF, 2 cópias do Comprovante de Endereço talão (água, luz, telefone), 2 cópias do n° da agência e conta bancária do Banco ITAÚ.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e, se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B55556CC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 693/18 DATA 11/07/18

Data 11/07/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FERIADO DO DIA DO PADROEIRO DO MUNÍCÍPIO, E O FINAL DE SEMANA.

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EC52AD3F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 693/18 DATA 11/07/18

Data 11/07/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FERIADO DO DIA DO PADROEIRO DO MUNÍCÍPIO, E O FINAL DE SEMANA.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6822479C

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITAS DE OP DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 Página: 1 / 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.461.262,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.233.802,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.810.421,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.852.288,41	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1FD9FADC

MUNICIPIO DE VERÊ
DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	831.500,57	708.613,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	831.500,57	708.613,08	0,00
Empréstimos	831.500,57	708.613,08	0,00
Internos	831.500,57	708.613,08	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.744,16	2.269.309,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	2.269.309,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.981.669,66	0,00
(-) Restos a pagar processados	213.480,02	1.712.360,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.680.243,59)	(1.560.696,30)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.188.223,71	26.461.262,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,30	2,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,67)	(5,90)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.511.744,16	2.269.309,38	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.689,09	319,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FACB36D4

MUNICIPIO DE VERÊ
OPERAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.461.262,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.233.802,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.810.421,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.852.288,41	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D63A2568

MUNICIPIO DE VERÊ
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida		26.461.262,95
Receita Corrente Liquida Ajustada		25.781.262,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	6.725.712,34	26,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.921.881,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.225.787,89	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.529.693,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.560.696,30	-5,90
Limite definido por resolução do senado federal	31.753.515,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.821.477,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.233.802,07	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	239.000,00	1.611.197,97

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E31F7598

MUNICIPIO DE VERÊ
GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.188.223,71**	**26.461.262,95**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.541.409,22**	**5.821.477,85**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.987.268,29**	**5.239.330,06**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:93595D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 05/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - REAPLICAÇÃO DE PROVAS

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso, Sr. Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria Nº 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital do Concurso Público Nº 001/2018 e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Concurso Público para o provimento nos Cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional e Semiprofissional do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a seguir:
NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO	NOTA	CLASSIF.
971041	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	87056970	SSP/PR	6,90	1O
976757	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	16/06/1959	21175455	SSP/PR	6,00	2O

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO	NOTA	CLASSIF.
969481	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08/03/1991	82.974.466	SSP/PR	6,40	1O
987874	DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA	19/11/1989	98.611.207	SSP/PR	6,00	2O

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO	NOTA	CLASSIF.
958149	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	09/09/1984	797.953	SSP/RO	7,70	1O

NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO	NOTA	CLASSIF.
966767	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	11/12/1973	107.712.226	IFP/RJ	8,20	1O

Art. 2° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Item 13 do Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para provimento de cargos efetivos serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná-PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RICARDO MALUF WIDERSKI
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EDCED193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A2B62B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 14 referente a quantidade e valor, e na descrição da empresa fornecedora Famaha, do pregão Eletrônico 37/2018, na homologação publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7175, do dia 06.07.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1542, do dia 06.07.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 05.07.2018. Então:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	1	26,00	26,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	6	26,00	156,00

Onde se lê:
FORNECEDOR: FAMAHA – ME - CNPJ: 26.305.083/0001-10

Leia-se:
FORNECEDOR: FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 07.734.851/0001-07.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F3EA8BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 PREGÃO Nº 053/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 074/2018
Pregão nº 053/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Livros para as Bibliotecas Municipais.

FORNECEDOR: Vizu Editora E Distribuidora de Livros LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor Total do Fornecedor: R$31.266,25 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 384,19 (trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Essência Das Virtudes, 4 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$47,94	R$95,87
2	Aprendendo Com Os Animais, 4 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$48,61	R$97,22
3	As Incríveis Fábulas De Escopo, 3 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$36,45	R$72,90
4	Era Uma Vez, 3 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$34,76	R$69,52
5	O Cavalo E O Burro, 1 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$12,17	R$24,34
6	O Fardo De Gravetos, 1 Volume, Editora Arteler	ARTELER	UNID	2	R$12,17	R$24,34

LOTE 2
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Abelhinha E As Formas, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,77	R$31,54
2	A Abelinha E Os Números, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,83	R$31,66
3	O Cachecol Da Abelhinha, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$15,72	R$31,44
4	O Passeio Dos Dinossauros, 1 Volume, Editora Bicho Esperto	EDITORA BICHO ESPERTO	UNID	2	R$20,18	R$40,36

LOTE 3
Valor Total do Lote: 149,96 (cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Grandes Aventuras Da Coelhinha, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$18,87	R$37,74
2	Grandes Aventuras Do Cachorrinho, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$18,75	R$37,50
3	Os 3 Porquinhos - Abraço, 1 Volume, Editora Blu Editora	BLU EDITORA	UNID	2	R$37,36	R$74,72

LOTE 4
Valor Total do Lote: 244,16 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleção Bebê Pano, 9 Volume, Editora Bom Bom Books	BOM BOM BOOKS	UNID	2	R$122,08	R$244,16

LOTE 5
Valor Total do Lote: 92,00 (noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartilha - Alfabeto, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,48	R$22,96
2	Cartilha - Inglês, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,52	R$23,04
3	Cartilha - Números, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,44	R$22,88
4	Cartilha - Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Book Truck	BOOK TRUCK	UNID	2	R$11,56	R$23,12

LOTE 6
Valor Total do Lote: 138,36 (cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hora De Comer, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,19	R$24,38
2	Hora De Dormir, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,09	R$24,18
3	Hora Do Banho, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$12,09	R$24,18
4	Jogo Das Palavras - O Guarda, 1 Volume, Editora Callis	CALLIS	UNID	2	R$16,46	R$32,92
5	Meninos Gostam De Azul, Meninas Gostam De Rosa Ou Não?, 1 Volume, Editora C	CALLIS	UNID	2	R$16,35	R$32,70

LOTE 7
Valor Total do Lote: 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Bandinha Colorida Dos Instrumentos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$12,93	R$25,86
2	Brinquedos - Vamos Brincar Juntos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,04	R$26,08
3	Meu Livro De Pelúcia - Sapo Fred, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$20,30	R$40,60
4	O Galo Acordou Cedo, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,47	R$26,94
5	Piquenique Dos Insetos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$13,00	R$26,00
6	Zoológico - O Macaco E Seus Amigos, 1 Volume, Editora Cedic	CEDIC	UNID	2	R$12,91	R$25,82

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.248,29 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	100 Palavras Animais, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$16,34	R$32,69
2	100 Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,92	R$43,84
3	A Procura De Um Amigo, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,09	R$64,18
4	Amigos Fofinhos - Boa Noite, Coelhinho!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,30	R$52,60
5	Amigos Fofinhos - Boa Noite, Ursinho!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,91	R$53,82
6	Amigos Fofinhos - Meu Ursinho Da Neve, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,72	R$53,44
7	Amigos Fofinhos - Minha Ursinha Rosa, 1 Volume, Editora Ciranda Cultura	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,48	R$52,96
8	Aprendendo E Brincando - Pinguim, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,78	R$43,56
9	Coelhos Fofinhos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$36,43	R$72,86
10	Cuidado Com O Dinossouro!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,86	R$43,72
11	Cuidado Com O Dragão!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,39	R$44,78
12	Cuidado Com O Monstro!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,92	R$43,84
13	Dez Bichinhos Brincalhões, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,35	R$44,70
14	Dez Dinossauros Pequeninos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,35	R$44,70
15	Dez Estrelinhas Brilhantes, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,90	R$43,80
16	Dez Patinhos Divertidos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$21,76	R$43,52
17	Dez Piratas Corajosos - Para Contar E Brincar, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$22,50	R$45,00
18	Encaixe As Formas Animais, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,40	R$38,80
19	Encaixe As Formas Fazenda, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,89	R$37,78
20	Encaixe As Formas Veículos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,95	R$37,90
21	Eu Amo A Fazenda, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,51	R$55,02
22	Eu Amo Meus Pets, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,78	R$55,56
23	Eu Amo Você... Coelhinho, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,83	R$37,66
24	Eu Amo Você... Corujinha, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$18,83	R$37,66
25	Eu Amo Você... Ratinha, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$16,48	R$32,96
26	Eu Amo Você... Ursinho, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,29	R$38,58
27	Gibi O Coelho Diferente, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$33,27	R$66,54
28	Hora De Brincar, Dinos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,65	R$39,30
29	Hora De Brincar, Sapinhos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$19,35	R$38,70
30	Hora De Dormir: Ursinhos!, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$20,23	R$40,46
31	Macaco, Eu Só Estou Brincando, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$31,98	R$63,96
32	Meu Primeiro Livro Toque E Sinta, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,19	R$54,38
33	Meus Primeiros Opostos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,84	R$53,68
34	Minhas Primeiras Formas, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$26,84	R$53,68
35	O Golfinho Nino , 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,20	R$64,40
36	O Monstro Do Abraço, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$27,63	R$55,26
37	Ola Bebê!, 4 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$80,61	R$161,22
38	Panda Na China, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$32,09	R$64,18
39	Pano Com Abas, 3 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$64,02	R$128,04
40	Siga Os Pontos 1 2 3, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$17,32	R$34,64
41	Siga Os Pontos A B C, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$17,21	R$34,42
42	Urso Polar Aprende A Nadar, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$33,78	R$67,56
43	Vamos Contar?, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	UNID	2	R$15,97	R$31,94

LOTE 9
Valor Total do Lote: 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abinhas Coloridas - Amigos Coloridos, 1 Volume, Editora Dc	DCL	UNID	2	R$17,22	R$34,44
2	Abinhas Coloridas - O Voo Da Abelhinha, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$17,21	R$34,42
3	Aprendendo A Contar Com Filhotes Brincalhões, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,43	R$22,86
4	Aprendendo A Contar Com Pintinhos Boxechudos, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,35	R$22,70
5	Aprendendo A Contar Com Piratas Pirados, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,47	R$22,94
6	Aprendendo A Contar Com Sereias Felizes, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$11,39	R$22,78
7	As Famílias Do Mundinho, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$14,98	R$29,96
8	O Mundinho, 1 Volume, Editora Dc	DCL	UNID	2	R$15,04	R$30,08
9	O Mundinho De Boas Atitudes, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,79	R$31,58
10	O Mundinho E Os Bichinhos Do Jardim, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,09	R$30,18
11	Um Mundinho De Paz, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$14,98	R$29,96
12	Um Mundinho Para Todos, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,84	R$31,68
13	Um Mundinho Sem Bullying, 1 Volume, Editora Dcl	DCL	UNID	2	R$15,89	R$31,78

LOTE 10
Valor Total do Lote: 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Beatrice Não Quer, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,50	R$27,00
2	Eu E Você, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,30	R$26,60
3	Eu Vou Ganhar Um Irmãozinho, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,91	R$25,82
4	Miss Sipider - O Teatro Do Dia Do Susto, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,73	R$25,46
5	Miss Sipider - Um Dia Nublado No Sonny Patch, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,73	R$25,46
6	Miss Spider - Intuição De Formiga, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$12,77	R$25,54
7	Não Quero Mais Brincar, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,39	R$26,78
8	Um Amor De Bebê, 1 Volume, Editora Fundamento	FUNDAMENTO	UNID	2	R$13,55	R$27,10

LOTE 11
Valor Total do Lote: 430,19 (quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adivinhe Quem, 4 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$34,24	R$68,49
2	Amigos Felpudos - Trenzinho Piuí-Piuí, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$27,52	R$55,04
3	Banho Mágico - O Aniversário Da Princesa, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$11,38	R$22,76
4	Coleção Sensações - Em Movimento, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,14	R$36,28
5	Coleção Sensações - Na Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,53	R$37,06
6	Meu Primeiro Livro De Coisas Para Aprender, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,72	R$37,44

7	Meu Primeiro Livro De Coisas Para Ver, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,08	R$36,16
8	Mostre O Caminho - Binho Na Cidade, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,08	R$36,16
9	Mostre O Caminho - Fred Na Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$18,66	R$37,32
10	Um Dia Na Praia, 1 Volume, Editora Girassol	GIRASSOL	UNID	2	R$31,74	R$63,48

LOTE 12
Valor Total do Lote: 221,53 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Roupa Do Rei, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,64	R$25,29
2	Brincando Com Teatro De Bonecos, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,48	R$38,96
3	Brincando Com Colagens, Recortes E Dobraduras, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,86	R$39,72
4	Brincando Com Embalagens Vazias, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$19,86	R$39,72
5	Foge Tatu, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,72	R$25,44
6	O Jabuti Na Roça, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$12,66	R$25,32
7	O Macaco, 1 Volume, Editora Global	GLOBAL	UNID	2	R$13,54	R$27,08

LOTE 13
Valor Total do Lote: 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, 1 Volume, Editora Globo	GLOBO	UNID	2	R$17,94	R$35,88

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.033,16 (um mil e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleção Dê Uma Espiadinha!, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$63,36	R$126,72
2	Coleção Eu E Minha Mamãe, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$43,45	R$86,90
3	Coleção Valores E Carinho, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$31,50	R$63,00
4	Como Você Se Comporta?, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$18,01	R$36,02
5	Como Você Se Sente?, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,37	R$34,74
6	Descubra E Aprenda, 2 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,45	R$34,90
7	Deslise E Aprenda - Cinco Gatinhos, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,33	R$34,66
8	Deslize E Aprenda - Cinco Patinhos, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,33	R$34,66
9	Empurre E Puxe, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$54,16	R$108,32
10	Hora De Dormir Do Cãozinho, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$27,86	R$55,72
11	Hora De Dormir Do Ursinho, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$28,66	R$57,32
12	Meus Fabulosos Amigos, 3 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$58,16	R$116,32
13	Monstrinhos Geniosos, 4 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$42,73	R$85,46
14	O Bebê Olha E Diz - Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,54	R$35,08
15	O Bebê Olha E Diz - Primeiros Animais, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$17,94	R$35,88
16	Vire E Veja - Carinhas Felizes, Carinhas Tristes, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$21,94	R$43,88
17	Vire E Veja - É Bom Ser Legal, 1 Volume, Editora Happy Books	HAPPY BOOKS	UNID	2	R$21,79	R$43,58

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.732,36 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Essência Das Virtudes, 6 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$62,66	R$125,32
2	A Fazenda Do Vovô, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
3	Alice, A Formiga Que Queria Voar!, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,65	R$55,30
4	Amigos Da Floresta - Ursinho Marrom , 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,63	R$55,26
5	Animais, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,22	R$54,44
6	As Incríveis Fábulas De Esopo, 6 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$63,13	R$126,26
7	Baby Books - Animais, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,51	R$55,02
8	Baby Books - Veículos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,08	R$54,16
9	Cores, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$26,95	R$53,90
10	É Assim Que Se Joga Basquete, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,99	R$59,98
11	É Assim Que Se Joga Futebol, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,79	R$59,58
12	É Assim Que Se Joga Tênis, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,27	R$58,54
13	É Assim Que Se Joga Vôlei, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$29,38	R$58,76
14	Gatos Coloridos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$24,47	R$48,94
15	Janjão, O Trem A Vapor, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,74	R$55,48
16	Meu Livro Fofinho - A Era Dos Dinossauros, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,04	R$54,08
17	Meu Livro Fofinho - O Mundo Dos Insetos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,04	R$54,08
18	Mexa E Brinque 3D - Na Fazenda, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,65	R$55,30
19	Mexa E Brinque 3D - Na Floresta, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,46	R$54,92
20	O Campeonato De Saltos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,22	R$54,44
21	Para Ler Antes De Dormir, 4 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$41,83	R$83,66
22	Primeiras Palavras, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
23	Quem Está Na Fazenda, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$19,56	R$39,12
24	Quem Está No Jardim, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$19,43	R$38,86
25	Um Passeio Divertido, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,88	R$55,76
26	Uma Semana Na Praia, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$23,87	R$47,74
27	Veículos, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,55	R$55,10
28	Vida No Mar, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$27,13	R$54,26
29	Viva A Natureza, 1 Volume, Editora Mandala	MANDALA	UNID	2	R$26,95	R$53,90

LOTE 16
Valor Total do Lote: 256,68 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Boa Noite - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$48,16	R$96,32

2	Durma Bem Com A Galinha Pintadinha - Travesseiro, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$35,99	R$71,98
3	Rato - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	MELBOOKS	UNID	2	R$44,19	R$88,38

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.392,51 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebê Maluquinho, 8 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$142,19	R$284,37
2	Coleção Ler E Brincar, 12 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$107,99	R$215,98
3	Coleção Ziraldo, 11 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$194,83	R$389,66
4	Maçã Do Amor, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$18,86	R$37,72
5	O Cara, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$19,04	R$38,08
6	Série Bichin, 12 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$182,29	R$364,58
7	Tarsilinha E As Cores, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$15,76	R$31,52
8	Tarsilinha E As Formas, 1 Volume, Editora Melhoramentos	MELHORAMENTOS	UNID	2	R$15,30	R$30,60

LOTE 18
Valor Total do Lote: 163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bruxinha Zuzu E O Gato Miú, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,01	R$54,02
2	Bruxinhas Zuzu, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,34	R$54,68
3	Travadinhas, 1 Volume, Editora Moderna	MODERNA	UNID	2	R$27,62	R$55,24

LOTE 19
Valor Total do Lote: 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amigas Para Sempre - Livro Fantoche, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$32,42	R$64,84
2	Livro De Histórias - Brincando Com As Horas, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$18,83	R$37,66
3	O Reino Encantado Da Peppa Pig - Livro Teatro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$29,77	R$59,54
4	Peppa - Livro Travesseiro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$39,71	R$79,42
5	Uma Aventura Congelante - Livro Teatro, 1 Volume, Editora On Line	ON LINE	UNID	2	R$32,17	R$64,34

LOTE 20
Valor Total do Lote: 84,45 (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Os Opostos, 1 Volume, Editora Publifolhinha	PUBLIFOLINHA	UNID	2	R$25,59	R$51,17
2	Vamos Dar As Mãos! Amigos Da Fazenda, 1 Volume, Editora Publifolhinha	PUBLIFOLINHA	UNID	2	R$16,64	R$33,28

LOTE 21
Valor Total do Lote: 950,91 (novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A História De Peppa, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$15,11	R$30,21
2	A Maior Poça De Lama Do Mundo, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,49	R$28,98
3	Bebê Alexander, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,57	R$39,14
4	Brincando Com Peppa - Atividades, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,29	R$28,58
5	Cido O Sapo, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,14	R$52,28
6	Feliz Aniversário, Douglas!, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$28,07	R$56,14
7	Meg, A Gatinha Monstros Espaciais, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,70	R$39,40
8	Meg, A Gatinha Mude A Cena!, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$38,05	R$76,10
9	Meu Carrinho De Bombeiros, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$18,90	R$37,80
10	Meu Papai, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,51	R$39,02
11	Minha Mamãe, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,70	R$39,40
12	Na Escola Com O Coelho, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,80	R$53,60
13	O Bebê E A Bolha De Bebel, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$27,70	R$55,40
14	Peixinha Goldie, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,64	R$39,28
15	Peppa E A Fada Dos Dentes, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,44	R$28,88
16	Peppa E A Festa De Pijama, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$15,10	R$30,20
17	Peppa E Os Ovos De Páscoa, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$19,57	R$39,14
18	Peppa Na Piscina, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$14,49	R$28,98
19	Pipo O Cãozinho, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,32	R$52,64
20	Um Dia De Chuva, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,00	R$52,00
21	Um Lindo Dia De Sol, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$25,64	R$51,28
22	Vivi, A Ovelha, 1 Volume, Editora Salamandra	SALAMANDRA	UNID	2	R$26,23	R$52,46

LOTE 22
Valor Total do Lote: 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Última Árvore Do Mundo, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$31,59	R$63,17
2	Amigos Mas Nem Tanto, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,73	R$49,46
3	Bibi Compartilha Suas Coisas, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,61	R$51,22
4	Bibi Vai Para A Escola, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,92	R$49,84
5	Bibi Vai Para A Sua Cama, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,17	R$50,34
6	Dentro Da Casa Tem, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,73	R$49,46
7	Ganhei Uma Menina, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$25,52	R$51,04
8	Meu Primeiro Amor, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$31,70	R$63,40
9	Ovo Meu Sera Seu, 1 Volume, Editora Scipione	SCIPIONE	UNID	2	R$24,13	R$48,26

LOTE 23
Valor Total do Lote: 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rimas Do Planeta, 6 Volume, Editora Sonar	SONAR	UNID	2	R$59,52	R$119,04

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.094,98 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amiguinhos De Pano, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,77	R$89,54
2	Animaizinho Bip Bip, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$86,10	R$172,20
3	As Botas De Aniversário - Amarradinhos, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,51	R$35,02
4	Coleção Achou, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$24,14	R$48,28
5	Coleção Livros Mordidos, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$23,34	R$46,68
6	Coleção Meu Mundo, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,89	R$89,78
7	Coleção Monstrinhos Com Abas, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$22,83	R$45,66
8	Coleção Noite Estrelada, 3 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$18,80	R$37,60
9	Hora De Fazer Cocegas, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$36,68	R$73,36
10	Meu Livrinho De Pano, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$45,20	R$90,40
11	Minhas Primeiras Rimas, 3 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$62,81	R$125,62
12	O Campeão Do Laços - Amarradinhos, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,56	R$35,12
13	O Ônibus Dos Animais - Os Números, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$18,04	R$36,08
14	O Trem Dos Animais - O Alfabeto, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$17,47	R$34,94
15	Pequenos Amigos, 4 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$22,65	R$45,30
16	Rick E Sua Turma Um Livro De Pano, 1 Volume, Editora Todo Livro	TODO LIVRO	UNID	2	R$44,70	R$89,40

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.908,63 (um mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Coruja Que Tem Medo Do Escuro, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,68	R$49,35
2	A Ema, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,36	R$42,72
3	A Girafa Que Tem Medo De Altura, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,18	R$48,36
4	A Joaninha, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
5	A Onça, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,80	R$43,60
6	A Preguiça, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,14	R$42,28
7	A Sucuri, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,36	R$42,72
8	As Araras, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
9	Coleção Bicho Falante, 12 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$144,40	R$288,80
10	É Igual, É Diferente!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,74	R$39,48
11	Gato E Rato, 10 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$209,00	R$418,00
12	Lá Dentro! Lá Fora!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,81	R$39,62
13	O Dourado, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,73	R$43,46
14	O Jabuti, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,21	R$42,42
15	O Tubarão Que Tem Medo Do Mar Profundo, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,26	R$48,52
16	O Tucano, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$21,65	R$43,30
17	O Urso Que Tem Medo De Abelhas, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$24,86	R$49,72
18	Pé De Coelho, 8 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$170,80	R$341,60
19	Pouco Pouco! Muito Muito!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,68	R$39,36
20	Que Alto! Que Baixo!, 1 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$19,74	R$39,48
21	Toque E Sinta, 3 Volume, Editora Tribos	TRIBOS	UNID	2	R$59,46	R$118,92

LOTE 26
Valor Total do Lote: 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Grande Corrida, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,29	R$16,58
2	Boa Noite, Ursinho!, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,62	R$27,24
3	Brilha, Brilha, Estrelinha, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,53	R$27,06
4	Mistério No Galinheiro, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,30	R$16,60
5	Na Fazenda Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,33	R$16,66
6	Na Floresta Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,27	R$16,54
7	No Fundo Do Mar Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,36	R$16,72
8	No Quintal Eu Vi, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,30	R$16,60
9	O Soninho Do Bebê, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,53	R$27,06
10	Os Três Gatinhos, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,58	R$27,16
11	Quem Adora Cenoura?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,02	R$28,04
12	Quem Adora Flores?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,16	R$28,32
13	Quem Adora Lama?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,55	R$27,10
14	Quem Adora Queijo?, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,55	R$27,10
15	Rema, Rema, Cachorrinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$13,58	R$27,16
16	Sol Demais Nunca Mais, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,27	R$16,54
17	Tá Na Hora Do Banho! - Cazé, O Jacaré, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,99	R$29,98
18	Tá Na Hora Do Banho! - Hugo, O Hipopótamo, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,89	R$29,78
19	Tá Na Hora Do Banho! - Lino, O Patinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,89	R$29,78
20	Tá Na Hora Do Banho! - Pépi, O Peixinho, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$14,94	R$29,88
21	Thomas E Friends , 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$15,74	R$31,48
22	Um Dia Na Fazenda, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	VALE DAS LETRAS	UNID	2	R$8,36	R$16,72

LOTE 27
Valor Total do Lote: 748,88 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A Fazenda Divertida, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,27	R$40,54
2	Aventuras No Castelo, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
3	Aventuras No Fundo Do Mar, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
4	Cadê A Baleia?, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$30,75	R$61,50
5	Dilo Crocodilo, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$31,05	R$62,10
6	O Circo Colorido, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,26	R$40,52
7	Onde Está Sady?, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$30,64	R$61,28
8	Pequenos E Grandes Dinossauros, 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$20,13	R$40,26
9	Recorte Divertidos, 13 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$150,03	R$300,06
10	Tito O Tubarão , 1 Volume, Editora Vizu	VIZU	UNID	2	R$31,05	R$62,10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 15.632,64 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Livros Para Educação Infantil com 449 Volumes	DIVERSAS	UNID	2	R$7.816,32	R$15.632,64

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$31.266,25 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis e vinte e cinco)

Califórnia, 11 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F2776B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 PREGÃO Nº 027/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 036/2018
Pregão nº 027/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	380	Caixa	Seringa descartável 10 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 24,50	R$ 9.310,00
02	380	Caixa	Seringa descartável 5ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 20,50	R$ 7.790,00

FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 23.228..076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.645,00 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	250	Caixa	Seringa descartável 20 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 42,70	R$ 10.675,00
02	180	Caixa	Seringa descartável 3 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 16,50	R$ 2.970,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais).						

Califórnia,28 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9EA5B0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 040/2018
OBJETO: Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana de Oliveira Vasques.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 135/2017 que tem por objeto Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana de Oliveira Vasques, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: JOSÉ VÁGULA GOMES ME
CNPJ: 03.231.124/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	50	Unid.	Roldanas para corrediça para Vidro Temperado para janelas e portas	J.V.G	R$ 5,50	275,00
14	2	Unid.	Rufo's 40,00m x 0,40m instalado	J.V.G	R$ 1.520,00	R$ 3.040,00

FORNECEDOR: CERON E FALA LTDA
CNPJ: 84.856.699/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Unid.	Toldo em lona 27,00 X 2,00m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
17	1	Unid.	Toldo em lona 14,00 X 2,0000m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 4,090,00	R$ 4,090,00
18	1	Unid.	Toldo em lona 7,60 X 2,3000m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 2.570,00	R$ 2.570,00
19	1	Unid.	Toldo em lona 5,50 X 1,0500m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 850,00	R$ 850,00
20	1	Unid.	Toldo em lona 1,60 X 5,5000m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
21	1	Unid.	Toldo em lona 5,66 X 6,4000m fixo na parede, estrutura em tubo metálico, cor a definir, instalado	Canada (Fabricação Própria)	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
22	1	Unid.	Toldo em lona 11,00 x 3,00	Canada (Fabricação Própria)	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Valor Total Homologado - R$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 059/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 040/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8BCCA082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 60-61/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.366.919/0001-54**, com endereço à ROD. PR 170, Km 2,5, s/nº, Bairro: Vila Bela, CEP: 85.027-510, Guarapuava-PR, neste ato representada pela Srª. **Patricia Manente Melhem**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob n°. 030.334.189-02 e RG sob nº 7007505-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 1840, Apto. 08, centro, CEP: 85.010-970 Guarapuava-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAVER, CALHA E TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	CALHA DE CONCRETO 0,30X1,00 MT	PMM TUBOS DE CONCRETO	80	15,30	1.224,00
1	6	TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00 MT	PMM TUBOS DE CONCRETO	150	57,00	8.550,00
1	7	TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00 MT	PMM TUBOS DE CONCRETO	55	94,00	5.170,00
1	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00X1,00 MT	PMM TUBOS DE CONCRETO	200	179,00	35.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**50.744,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. **12.137.490/0001-51**, com endereço à ROD. Pr 466, Km 181, s/nº, Bairro: Parque Industrial, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR, neste ato representada pelo Sr. **João Batista de Moraes Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.237.843.349-20e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado à Rua Deputado Francisco Costa, 143, centro, CEP: 85.200-000 Pitanga - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAVER, CALHA E TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	CALHA DE CONCRETO 0,80X1,00 MT	VILA REAL	80	68,25	5.460,00
1	3	PAVER DE CONCRETO NATURAL 6X10X20 CM	VILA REAL	1.000,00	28,00	28.000,00
1	4	TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00 MT	VILA REAL	120	18,00	2.160,00
1	5	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 MT	VILA REAL	200	31,00	6.200,00
1	9	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50X1,00 MT MF CLASSE PA-2	VILA REAL	70	450,00	31.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**73.320,00**

VALIDADE DA ATA: 09 DE JULHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:052D144B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 65E66/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 31/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE, 2014/2014, PLACA AYZ-8511 RENAVAM: 01.00568280-9, CHASSI: 9BM693388EB954129	1	20.000,00	39,50	29,50	33,00
3	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2015, PLACA BAJ-1724 RENAVAM: 1.077.988.483, CHASSI: 9BFXEB2B2FBS79349	1	20.000,00	39,50	29,50	33,00
16	MERCEDES BENZ ACCELO 1016, 2014/2014, PLACA AZT-4816 RENAVAM: 1.054.992.786, CHASSI: 9BM979076ES027528	1	20.000,00	39,50	29,50	33,00
17	MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 2017/2017 PLACA: BBQ-6173 RENAVAM: 0113.109405-8 CHASSI: 93PB43M32HC058692	1	10.000,00	39,50	29,50	33,00
21	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8572 RENAVAM: 00.151772266, CHASSI: 93ZL68B0119840930l	1	25.000,00	39,50	29,50	33,00
22	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8579 RENAVAM: 00.151771502, CHASSI: 93ZL68B0198408704	1	25.000,00	39,50	29,50	33,00
23	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, 2013/2013, PLACA AXL-5562 RENAVAM: 00.571319823, CHASSI: 93ZL68CO1D8453026	1	25.000,00	39,50	29,50	33,00
24	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0400 RSD, 1996/1996, PLACA MPF-6640 RENAVAM: 00.663970342, CHASSI: 9BM664198TCO85132	1	25.000,00	39,50	29,50	33,00
25	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2010/2011, PLACA ATU-8150 RENAVAM: 30.798939-9, CHASSI: 9532882W7BR122205	1	23.000,00	39,50	29,50	33,00
26	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA AUO-4901 RENAVAM: 35.552925-4, CHASSI: 9532882W2BR169190	1	23.000,00	39,50	29,50	33,00
27	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8137 RENAVAM: 00.153194200, CHASSI: 9BWP452R69R935890	1	25.000,00	39,50	29,50	33,00
28	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8141 RENAVAM: 00.153193190, CHASSI: 9BWP452R19R937255	1	25.000,00	47,00	27,00	34,00
29	ONIBUS/BUSSCAR EL BUSS R, M. BENZ, 2000/2000 PLACA: AJO-4772 RENAVAM: 74.711446-3 CHASSI: 9BM382073YB239651	1	25.000,00	48,00	28,00	35,00
30	ONIBUS/COMIL CAMPIONE R, 2004/2004, PLACA ALV-8099 RENAVAM: 83.031831-3 CHASSI: 9BWHB82ZX4R422985	1	25.000,00	47,50	27,50	34,50
46	UNO MILLE ECONOMY/WAY, 2009/2010 PLACA: ARW-3789 RENAVAM: 16.956182-8 CHASSI: 9BD15844AA6356779	1	7.000,00	36,50	26,50	30,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			**323.000,00**			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador

do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 31/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2014, PLACA BAJ-1721 RENAVAM: 1.077.979.522, CHASSI: 9BFXEB2B3EBS68052	1	20.000,00	38,57	30,00	33,00
4	CARGO 2622 /BASCULANTE, 2010/2010, PLACA ATV-8335 RENAVAM: 312684894 CHASSI: 9BFZCE9V6ABB54771	1	20.000,00	38,57	30,00	33,00
5	CLIO SPREXION 1.0 16V, 2015/2016, PLACA BAB-3287, RENAVAM: 1.065.551.7 CHASSI: 8A1BB8215GL893701	1	7.000,00	38,57	30,00	33,00
6	DUCATO MARTICAR 16, 2015/2016, PLACA BAH-8077 RENAVAM: 1.077.996.168, CHASSI: 93W245H3RG2154602	1	15.000,00	39,00	28,23	32,00
7	FIAT/ MOBI EASY 2017/2018 PLACA: BBK-8748 RENAVAM: 0112.284308-6 CHASSI: 9BD341A4XJY478680	1	5.000,00	38,57	30,00	33,00
8	FORD KA SE 1.5 2017/2018 PLACA: BBP-8352 RENAVAM: 0112.960959-3 CHASSI: 9BFZH54J8J8034857	1	5.000,00	40,00	30,00	33,50
9	KOMBI, 2002/2003, PLACA AKM-3646 RENAVAM: 00.790521652, CHASSI: 9BWGBO7X33P005593	1	6.000,00	39,57	31,00	34,00
10	KOMBI, 2011/2011, PLACA ADB-6555, RENAVAM: 33.256239-5 CHASSI: 9BWMFU7X6BP021311	1	8.000,00	40,00	32,30	35,00
11	LOGAN AUTH 1.0 16V, 2014/2015, PLACA AYQ-2725, RENAVAM: 1.175.124.629 CHASSI: 93Y4SRDO4FJ456888	1	10.000,00	38,57	30,00	33,00
12	LOGAN DINAMIC 1.6, 2015/2015, PLACA AZR-5629, RENAVAM: 1.052.074.208 CHASSI: 93Y4SRD64FJ757298	1	7.000,00	39,57	31,00	34,00
13	MB 1113 BASCULANTE, 1984/194, PLACA AEC-4153 RENAVAM: 51.172191-9, CHASSI: 34404112401939	1	24.500,00	38,57	30,00	33,00
14	MB 1313 BASCULANTE, 1984/1984, PLACA AFU-4630 RENAVAM: 53.967106-1, CHASSI: 34502112686864	1	16.500,00	39,57	31,00	34,00
15	MB 1630 BASCULANTE, 1994/1194, PLACA LXV-5473 RENAVAM: 54.353432-4, CHASSI: 9BM386059RB010904	1	26.500,00	39,57	31,00	34,00
18	NXR 150 BROS ESD, 2009/2009, PLACA ASX-3297, RENAVAM: 22.84767-1 CHASSI: 9C2KD04109R027655	1	1.500,00	40,00	32,30	35,00
19	NXR 150 BROS ESD, 2010/2011, PLACA ATK-3769 RENAVAM: 27.079671-1, CHASSI: 9C2KD0540BR507718	1	1.500,00	39,57	31,00	34,00
20	ÔNIBUS AGRALE MARCOPOLO SENIOR GVO, 1999/1999, PLACA AIO-9310 RENAVAM: 71.680754-8, CHASSI: 9BYC13J1SXC000231	1	15.000,00	40,00	30,00	33,50
31	PÁLIO ELX FLEX, 2009/2010, PLACA AAA-5721, RENAVAM: 41.790498-6 CHASSI: 9BD17140MA5410974	1	8.000,00	41,57	33,00	36,00
32	RENAULT MASTER, 2014/2015, PLACA AYI-3642 RENAVAM: 100.714121-0, CHASSI: 93YMAF4MAFJ303544	1	12.000,00	35,56	27,00	30,00
33	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8079 RENAVAM: 1077442499, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196876	1	10.000,00	38,00	28,00	31,50
34	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8082 RENAVAM: 1.077.505.784, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196931	1	10.000,00	39,57	31,00	34,00
35	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8083 RENAVAM: 1.077.973.168, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196938	1	10.000,00	35,56	27,00	30,00
36	SAVEIRO 1.6 TITAN, 2008/2009, PLACA AQJ-7462 RENAVAM: 00.978110390 CHASSI: 9BWKB05W59PO66554	1	7.000,00	39,57	31,00	34,00
37	SIENA EL 1.0 FLEX, 2015/2016, PLACA BAH-8084 RENAVAM: 1077391568. CHASSI: 8AP37211ZG6132258	1	8.000,00	39,57	31,00	34,00
38	SPIN 1.8 MTLT, 2014/2015, PLACA AZM-3494, RENAVAM: 1.043.422.657 CHASSI: 9BGJB75ZOFB166679	1	9.000,00	40,00	32,30	35,00
39	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4129, RENAVAM: 39.897169-2 CHASSI: 9BD15802AC6644272	1	8.000,00	39,57	31,00	34,00
40	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4158, RENAVAM: 39.895729-0 CHASSI: 9BD15B02AC6644279	1	7.000,00	39,00	28,23	32,00
41	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA AUU-4179, RENAVAM: 39.897872-7 CHASSI: 9BD15802AC6652313	1	7.000,00	39,00	28,23	32,00
42	UNO MILLE ECONOMY, 2011/2012, PLACA: ADB-6558 RENAVAM: 33.569628-7 CHASSI: 9BD15822AC6605272	1	8.000,00	35,56	27,00	30,00
43	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2012, PLACA AVC-9330, RENAVAM: 45.635450-6 CHASSI: 9BD15822AC6684583	1	7.000,00	34,57	26,00	29,00
44	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2013, PLACA AWH-8511, RENAVAM: 49.898713-2 CHASSI: 9BD15822AD6788085	1	7.000,00	34,57	26,00	29,00
45	UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, PLACA AXT-1858 RENAVAM: 00.595312322, CHASSI: 9BD15844AD6894499	1	8.000,00	35,56	27,00	30,00
47	VW SAVEIRO 1.6 2010 MODELO 2011 PLACA ADB 5554 RENAVAM: 33.570183-3 CHASSI: 9BWLB05U6BP132960	1	9.000,00	35,56	27,00	30,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			**323.500,00**			

VALIDADE DA ATA: 10 DE JULHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 11 DE JULHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CC192FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
52/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- C&C Controle de Ponto e Acesso Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.887,50
53/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Ortonutre Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.897,00
54/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Soraia Cristina Turquino Mackert – Equipamentos de Informática - ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.424,90
55/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorecone – ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.595,43
56/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- R.C. Goes - ME	28/05/2018	27/05/2018	R$ 1.062,34
57/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Papelaria São Bento Ltda - EPP	28/05/2018	27/05/2019	R$ 7.148,60
58/2018	Pregão Eletrônico nº 12/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo para vigilância sanitária.	- Rubens de Aguiar Filho Eireli - ME	28/05/2018	27/05/2019	R$ 1.326,55

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9F6D8491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATA, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL REFORÇADO PARA COZINHA DE REFEITÓRIO, COM 1,0MM DE ESPESSURA	CLINK	UN	1,00	3,50	3,50
1	2	ACENDEDOR DE CHAMA PARA FOGÃO/FOGAREIRO 22 X 3 X 1,5 CM , FABRICADO COM METAL E PLÁSTICO, APROVADO PELO INMETRO	AABMIX	UN	2,00	7,00	14,00
1	3	AÇUCAREIRO FABRICADO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 300 G , COM ALÇAS, TAMPA AGRUPADA E ESPAÇO PARA A COLHER	DO CESAR	UN	1,00	28,00	28,00
1	4	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 11 L	IMPLAST	UN	15,00	13,00	195,00
1	5	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 18 L	IMPLAST	UN	5,00	15,00	75,00
1	6	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 34 L	ARQ PLAST	UN	3,00	22,00	66,00
1	7	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO.CAPACIDADE 2,5 L	ECOPLAST	UN	5,00	3,00	15,00
1	8	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO.CAPACIDADE 6,7 L	INJET	UN	15,00	5,00	75,00
1	9	BACIA CANELADA COM ALÇA EM POLIPROPILENO.CAPACIDADE 8 L	INJET	UN	5,00	7,15	35,75
1	10	BACIA CANELADA COM ALÇAS EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 L	DO CESAR	UN	5,00	11,00	55,00
1	11	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE PARA 15 L	IMPLAST	UN	10,00	11,00	110,00
1	12	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE PARA 30 L	IMPLAST	UN	2,00	23,00	46,00
1	13	BALDE DE POLIPROPILENO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE PARA 20 L	IMPLAST	UN	15,00	20,00	300,00
1	14	BANDEJA INÓX RETANGULAR 40 X 22 X 2 CM	5 ESTRELA	UN	3,00	43,00	129,00
1	15	BULE EM ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE PARA 5 L	5 ESTRELA	UN	1,00	82,00	82,00
1	16	CAÇAROLA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO 12 L COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	3,00	53,00	159,00
1	17	CAÇAROLA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO 22 L COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	1,00	83,00	83,00
1	18	CAÇAROLA EM ALUMINIO INDUSTRIAL Nº. 40 COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	1,00	170,00	170,00
1	19	CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO 3 L COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	3,00	28,00	84,00
1	20	CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO 5 L COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	8,00	43,00	344,00
1	21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO 8 L COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	DO CESAR	UN	3,00	60,00	180,00
1	22	CAIXA BIOPRÁTICA PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA 6,5 L PARA ALIMENTOS	ARQ PLAST	UN	10,00	13,00	130,00
1	24	CAIXA ORGANIZADORA 35 X 29 X 7 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, , SEM TAMPA	GIPLAS	UN	20,00	14,00	280,00
1	26	CAIXA ORGANIZADORA 43,5 X 29,6 X 7,5 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	GIPLAS	UN	20,00	16,00	320,00
1	27	CAIXA ORGANIZADORA 46 L, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE , COM TAMPA	MB	UN	15,00	62,00	930,00
1	28	CAIXA ORGANIZADORA 54 X 35 X 13 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, , COM TAMPA	GIPLAS	UN	15,00	39,00	585,00
1	29	CALDEIRÃO EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA 12 L	DO CESAR	UN	5,00	63,00	315,00

1	30	CANECA DE ALUMÍNIO MACIÇO COM ALÇA DE MADEIRA 2 L	DO CESAR	UN	3,00	32,00	96,00
1	32	CANECA DE VIDRO 250 ML	NADIR	UN	100,00	5,00	500,00
1	33	COLHER EM POLIPROPILENO, CABO 70 CM, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, ESPESSURA DE 1,5 CM	5 ESTRELA	UN	5,00	33,00	165,00
1	34	COLHER FABRICADO EM INOX	DO CESAR	UN	100,00	2,20	220,00
1	35	COLHER GRANDE EM AÇO INOX CABO INOX 34 CM	5 ESTRELA	UN	5,00	12,00	60,00
1	40	CONCHA DE ALUMÍNIO CABO COMPRIDO Nº. 10	5 ESTRELA	UN	2,00	17,00	34,00
1	41	CONCHA DE ALUMÍNIO CABO COMPRIDO Nº. 14	5 ESTRELA	UN	2,00	26,00	52,00
1	43	COPO DE VIDRO LISO 220 MLTRANSPARENTE PARA ÁGUA	GINGA	UN	100,00	1,90	190,00
1	44	CORDA PARA VARAL ROLO COM 15 M	PARANA	RL	10,00	4,50	45,00
1	46	DESCASCADOR DE LEGUMES FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 14 CM E LARGURA 6 CM	5 ESTRELA	UN	2,00	29,00	58,00
1	49	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMÍNIO Nº. 18	5 ESTRELA	UN	2,00	29,00	58,00
1	50	ESCORREDOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO REFORÇADO 32 CM DE DIÂMETRO	5 ESTRELA	UN	3,00	29,00	87,00
1	51	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO MACIÇO Nº. 14	DO CESAR	UN	2,00	19,00	38,00
1	55	FACA EM AÇO COM SERRA PARA PÃO COM CABO DE POLIPROPILENO Nº. 8	SIMONAGIO	UN	5,00	7,00	35,00
1	56	FACA PARA AÇOUGUE EM AÇO COM CABO DE POLIPROPILENO Nº. 8	AABMIX	UN	4,00	9,00	36,00
1	57	FACA PARA REFEIÇÃO COM FIO SERRILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE À LAVA LOUÇAS 213 X 20 X 11 MM	DO CESAR	UN	100,00	3,40	340,00
1	58	FORMA PARA ASSAR BOLO RETANGULAR 10 L	DO CESAR N°10	UN	3,00	40,00	120,00
1	59	FORMA PARA ASSAR BOLO RETANGULAR 6 L	DO CESAR N°6	UN	3,00	39,00	117,00
1	60	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMÍNIO 49 X 33 CM	DOCESAR	UN	3,00	23,00	69,00
1	62	GARFO GRANDE COM 2 DENTES, PARA USO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM INOX (CABO E DENTES), COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO	5 ESTRELA 34 CM	UN	2,00	5,50	11,00
1	63	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTES À LAVA LOUÇAS, 190 X 25 X 17MM	DO CESAR	UN	100,00	2,20	220,00
1	64	GARRAFA TÉRMICA 5 L	SOPRANO	UN	5,00	29,00	145,00
1	65	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2,5 LITROS PARA LÍQUIDOS FRIOS, COM AMPOLA PLÁSTICA RESISTENTE A IMPACTOS, ALÇA ERGONÔMICA MÓVEL E FIXA, BICO PARA SERVIR.	SOPRANO	UN	2,00	130,00	260,00
1	66	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 3 L	GIPLAS	UN	10,00	15,00	150,00
1	67	JARRA DE VIDRO 2 L	NADIR	UN	5,00	33,00	165,00
1	68	JARRA MEDIDORA, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, CAPACIDADE 1 LITRO	PLASNIL	UN	5,00	2,40	12,00
1	69	JARRA PLÁSTICA 4 L	IMPLAST	UN	2,00	11,00	22,00
1	70	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 L	GIPLAS	UN	6,00	7,00	42,00
1	72	LIXEIRA PLÁSTICA 30 L 43 X 34 CM COM TAMPA	SOSIL	UN	10,00	24,00	240,00
1	73	LIXEIRA PLÁSTICA 50 L COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA	PLASNIL	UN	4,00	150,00	600,00
1	74	LIXEIRA PLÁSTICA 70 L 47 X 47 X 37 CM COM TAMPA	PLASNIL	UN	3,00	80,00	240,00
1	76	PÁ JUNTADEIRA PARA LIXO EM PLASTICO PLANA CABO LONGO	IN BRASIL	UN	2,00	15,00	30,00
1	77	PANELA DE PRESSÃO 10 L EM ALUMINIO POLIDO EXTERNO E LIXADO INTERNO VÁLVULA MULTIPLA E FECHAMENTO EXTERNO	5 ESTRELA	UN	2,00	110,00	220,00
1	81	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO NA COR BRANCA 24 X 50 X 1,5 CM	PLANIL	UN	2,00	47,00	94,00
1	86	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA DE COZINHA, EM PLÁSTICO	USEIT	UN	1,00	16,00	16,00
1	87	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 2 L COM TAMPA	GIPLAS	UN	10,00	11,00	110,00
1	88	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3 L COM TAMPA	GIPLAS	UN	20,00	12,00	240,00
1	89	POTE PLÁSTICO QUADRADO ATÓXICO PARA MANTIMENTOS 5,5 L COM TAMPA	NB	UN	3,00	16,00	48,00
1	90	PRATO DE LOUÇA FUNDO 22 CM	NADIR	UN	100,00	4,85	485,00
1	91	PRATO FUNDO EM LOUÇA/VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	UN	100,00	6,40	640,00
1	92	PRATO RASO EM LOUÇA/VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	UN	50,00	6,00	300,00
1	93	RALADOR EM INOX EM 3 FACES COM ALÇA	DO CEZAR	UN	2,00	43,00	86,00
1	96	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	NB	UN	3,00	58,00	174,00
1	98	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5 L 40 X 20 CM	NADIR	UN	4,00	63,00	252,00
TOTAL R4							**11.931,25**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o produto não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Município de Candói, CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.

8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração Municipal sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1.
10.3 - O conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração Municipal.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
12.9 - Entregar os produtos nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 5 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz- ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:144C875C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 111/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 045/2018 – Menor Preço Mensal**, realizado no dia 18 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de serviços de coleta seletiva (resíduos reciclagem) e convencional (resíduos orgânicos e rejeitos), processamento dos resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS - ME - CNPJ Nº 26.154.121/0001-81,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	a) Coleta Seletiva das vias públicas em todo o perímetro urbano deste Município ao menos 3 (três) vezes por semana, sendo nas segundas, quartas e sextas-feiras; b) Coleta convencional diárias das vias públicas em todo o perímetro urbano deste Município ao menos 6 (seis) vezes por semana, sendo nas segundas, terças, quartas, quintas, sextas-feiras e aos sábados; c) Coleta Seletiva das vias públicas em todos os Empreendimentos Imobiliários sendo de lazer ou não, deste Município ao menos 2 (duas) vezes por semana, sendo nas terças e quintas-feiras; d) Coleta Convencional das vias públicas nos bairros Fogaça e Maquito ao menos 3 (três) vezes por semana, sendo nas segundas e sextas-feiras; e) Coleta Convencional das vias públicas em todos os Empreendimentos Imobiliários sendo de lazer ou não, deste Município ao menos 2 (duas) vezes por semana, sendo nas segundas e sextas-feiras; f) Coleta Convencional ao menos 2 (duas) vezes por semana nos seguintes Bairros da Área Rural do Município: Distrito da Nova Brasília, Cachoeira, Diogos, Espirito Santo, Santa Maria, Bananeiras, Graciana, Maria Bina, Ribeirão do Meio, Murzilos, Teolândia, Água da Limeira, Pinheirinho, Matão, Três Fontes e assentamento rural idealizado pelo INCRA no Município, que se localiza no Bairro Cachoeira, antiga Fazenda Santa Laura; g) Toda a Coleta, sendo ela Seletiva ou Convencional deverá ser destinada para a Usina de Reciclagem do Município para a realização da triagem, reciclagem e processamento dos resíduos. h) Coleta de galhos, entulhos e animais mortos diariamente das vias públicas em todo o perímetro urbano do Município de Carlópolis incluindo os loteamentos de lazer sempre que for solicitado pelo Município ou pelos Munícipes; i) Caberá a contratada realizar a disposição final adequada dos galhos e entulhos; j) A contratada ficará totalmente responsável pela destinação final adequada dos resíduos orgânicos e rejeitos em aterro sanitário certificado. k) As coletas e transportes deverão seguir este cronograma acima e/ou sempre que a fiscalização municipal exigir. l) A Usina de Reciclagem deverá ser licenciados por órgão ambiental competente, ficando sob responsabilidade do Contratante, caso essa deseje fazer o uso do mesmo. Todos os custos com coletas e transportes serão de responsabilidade da contratada.	MÊS	12	108.000,00

Carlópolis, 11 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FF896185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONTENDO COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40 SAM SEDU PARANACIDADE.

01. ABERTURA: 05/07/2018 ás 09:00 horas no Dep. De Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, Praça Padre Aurélio Basso nº 378.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2018.
Jornal (de Grande Circulação local) O Diário do Norte do Paraná no dia 16/06/2018
Meios Eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br no dia 15/06/2018
Jornal de Grande Circulação Diário Oficial Paraná no dia 19/06/2018

A íntegra do edital foi disponibilizada pelo site do Município de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br a partir de 15/06/2018 .

A data da sessão foi designada para o dia 05/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

02. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nome:EMBRALON
CPF/CNPJ:26614272000175
Razão Social:EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
E-mail:comercialembralon@gmail.com
Estado:parana
Cidade:astorga
Bairro:vila olivia
Endereço:rua jose abraao keide
Nº:467
Complemento:casa
CEP:86730-000
Telefone:4330283710
Celular:

Nome:M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS multi byte
CPF/CNPJ:14616909000183
Razão Social:M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS multi byte
E-mail:licitacao@multibyte.com.br
Estado:pr
Cidade:londrina
Bairro:VILA NOVA
Endereço:rua araguaia
Nº:804
Complemento:SALA 3
CEP:86025720
Telefone:4333378110
Celular:

Nome:PERAS & ROSSI LTDA
CPF/CNPJ:04563324000199
Razão Social:EMBRALON
E-mail:embralon@hotmail.com
Estado:PARANÁ
Cidade: Londrina
Bairro:JD. NOVA LONDRES
Endereço: Rua: Henrique Dias
Nº:251
Complemento:CASA
CEP:86015-810
Telefone:4330283710
Celular:

03. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

04. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nome:EMBRALON
CPF/CNPJ:26614272000175
Razão Social:EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
E-mail:comercialembralon@gmail.com
Estado:parana
Cidade:astorga
Bairro:vila olivia
Endereço:rua jose abraao keide
Nº:467
Complemento:casa
CEP:86730-000
Telefone:4330283710
Celular:

05. PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA(S)	LOTE **Nº**	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**Nº 01**	**Nome:**EMBRALON **CPF/CNPJ:**26614272000175 **Razão Social:**EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME	**R$ 21.054,00**	**R$ 21.000,00**

O lance apresentado consta no relatório de lance por fornecedor, anexado junto ao Processo Licitatório.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

06. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
Nº 01	**Nome:**EMBRALON **CPF/CNPJ:**26614272000175 **Razão Social:**EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME	**R$ 21.054,00**	**R$ 21.000,00**	**SIM**

A decisão foi publicada no jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná .
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 036/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONTENDO COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40 SAM SEDU PARANACIDADE.
proponente: EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ: 26.614.272/0001-75
valor global: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais))
prazo de fornecimento: 90 dias

Centenário do Sul-pr, 11 de Julho de 2018 .

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Membros da equipe de apoio:

MARCOS APARECIDO NICACIO E

JOSÉ MARCOS LAGO

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4335C9DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Às 09:00Horas, do dia 05 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, para abertura e julgamento das propostas referente a AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONTENDO COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 40 SAM SEDU PARANACIDADE.. O pregoeiro deu início aos trabalhos com a abertura do Credenciamento, recebendo os envelopes da empresa:
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME CNPJ: 26.614.272/0001-75 - RUA JOSÉ ABRAÃO KEIDE, 467 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA OLIVIA CIDADE/UF: Astorga/PR. YURI MATHEUS CORREIA DOURADO CPF: 093.366.299-80.
O credenciamento ficou em aberto por 29 minutos, decorrido o prazo o pregoeiro prosseguiu os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes o Senhor Pregoeiro passou para a fase de negociação dos valores (fase de lances) de acordo com o RELATÓRIO DE LANCES POR FORNECEDOR, anexo ao processo licitatório. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços o pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope de "B" de Documentos de Habilitação, declarando habilitada a empresa:
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME CNPJ: 26.614.272/0001-75
pois os documentos apresentados estiveram de acordo com o solicitado no edital.
Sendo assim, declarou vencedora a empresa:

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME MODELO 07 DO EDITAL.	MARCA EM ANEXO	MODELO EM ANEXO	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL								**R$ 21.000,00**

Da análise dos documentos resultou que a Comissão verificou restrições referente à documentação de regularidade fiscal da empresa:
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME CNPJ: 26.614.272/0001-75
O senhor Pregoeiro, tendo em vista o disposto no Artigo 43 e §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, assegura o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, para a empresa reapresentar nova documentação de Regularidade Fiscal. Portanto para a Homologação final, deverá a empresa apresentar a Documentação de Regularidade Fiscal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARCOS APARECIDO NICACIO
Membro

JOSÉ MARCOS LAGO
Membro

YURI MATHEUS CORREIA DOURADO
CPF: 093.366.299-80.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F122E06D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 06/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Concorrência Nº. 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.

Às 09:00horas do dia 11 de julho de 2018, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com vista a **Concorrência Nº. 06/2018.** Registramos que estava presentea empresa:

SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME CNPJ: 28.894.738/0001-69 - Rua Derly de Oliveira, 555 - CEP: 86630000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Centenário do Sul/PR. SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA CPF: 047.883.189-70.

Á empresa:

RB MARQUES - ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 - ESTRADA VELHA MARIALVA MARINGA, S/N LOTE 212 - A/1A - CEP: 86990000 - BAIRRO: GLEBA RIBEIRAO AQUDABAN CIDADE/UF: Marialva/PR.

Apenas protocolou os envelopes no dia 09 de Julho de 2018 ás 09horas e 40 minutos.

Destas, todas atenderam ao instrumento convocatório.
Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes nº. 01 e nº. 02 das empresas licitantes, passando aos membros da comissão e representante presente, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº. 01 (Documentos de Habilitação) das licitantes participantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelo presente. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as empresas, por terem apresentado a documentação solicitada na presente Concorrência. Colocada a palavra à disposição do representante presente quanto à fase de habilitação, o mesmo não quis fazer uso. Em ato contínuo o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº. 02 (Proposta de preço) das licitantes. Aberta as propostas, registra a classificaçào em conformidade com o relatório em anexo (MAPA DE APURAÇÀO DE PREÇOS).

Colocada a palavra à disposição do representante presente, quanto às propostas apresentadas, o mesmo não quis fazer uso dela. Após a análise das propostas, a Comissão decidiu pela seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE ÁREA TOTAL: 324.00 M2	SERV	1,00	70.900,00	70.900,00
TOTAL						R$ 70.900,00

Colocada novamente a palavra à disposição do representante presente na reunião, sobre a classificação, o mesmo não se manifestou. O representante presente fica notificado, nesta data, desta decisão, **renunciando expressamente ao direito de recurso**, os quais ratificam pela aposição de sua assinatura a Ata. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representante presente.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente

MARCOS APARECIDO NICACIO
Membro

MARCOS ANTONIO LEITE
Membro

SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA
CPF: 047.883.189-70.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D6525E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 095 DE 11 DE JULHO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 095 de 11 de julho de 2018

Súmula: Aprovar a Tabela das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a demanda de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade dos municípios consorciados;
Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;
Considerando o disposto na Lei n. º 8.666/93 que regulamento os processos licitatórios;
Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento dos trabalhos, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Tabela das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, conforme segue:

PROCEDIMENTOS ELETIVOS - MÉDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO**	**VALOR**
301010072	Pré Consulta	34,13
301010072	Pós Consulta	34,13
301010072	Consulta Pré Anestésica	136,53
404010016	Adenoidectomia	1.467,84
404010024	Amigdalectomia	1.259,80
404010032	Amigdalectomia com Adenoidectomia	1.413,04
408060042	Amputação / Desarticulação de Dedo	708,55
408020016	Amputação / Desarticulação de Mao e Punho	386,6
408050012	Amputação / Desarticulação de Membros Inferiores	2.095,32
408020032	Artrodese de Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	460,74
408020040	Artroplastia de Articulação da Mão	654,67
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	3.270,54
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	900,62
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	1.237,77
409010090	Cistostomia	1.374,20
407030026	Colecistectomia	1.391,54
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	944,86
409070084	Colpoplástia anterior	931,35
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	334,84
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	1.221,17
408030402	Discectomia cervical / Lombar / Lombo-Sacra por Via Posterior (Dois Níveis)	2.377,17
408030399	Discectomia cervical / Lombar / Lombo-Sacra por Via Posterior (Um Nível)	1.775,25
407020217	Esfincterotomia interna e Tratamento De Fissura Anal	493,62
407030123	Esplenectomia	2.303,42
404010105	Estapedectomia	1.554,12
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	701,85
401020045	Excisão e Enxerto de Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	731,5
401020053	Excisão e Sutura de Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	755,5
401020061	Exerese De Cisto Branquial	732,9
401020070	Exerese De Cisto Dermoide	287,44
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	287,44
401020096	Exerese De Cisto Tireoglosso	1.063,62
408060131	Exploração articular c/ ou s/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	284,12
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	316,22
408060140	Fasciectomia	445,9
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	1.488,70
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	508,24
407020284	Hemorroidectomia	631,88
407040064	Hernioplastia epigástrica	1.161,15
407040080	Hernioplastia Incisional	1.079,84
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	852,04
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	891,02
407040110	Hernioplastia Recidivante	832,86
407040129	Hernioplastia umbilical	950,94
409060119	Histerectomia com anexectomia	1.670,22
409060100	Histerectomia por via vaginal	1.013,67
409060135	Histerectomia Total	1.400,55
409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J	437,36
407040161	Laparotomia Exploradora	1.456,45

409060186	Laqueadura Tubária	711,02
410010065	Mastectomia Simples	996,47
404010210	Mastoidectomia radical	1.756,30
404010229	Mastoidectomia subtotal	1.072,35
404030041	Microcirurgia otológica	1.610,70
409010200	Nefrectomia Parcial	1.967,82
409010219	Nefrectomia Total	1.997,60
409010227	Nefrolitotomia	1.909,07
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	1.114,12
409040134	Orquidopexia unilateral	763,65
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	867,24
408060190	Osteotomia de Ossos Longos Exceto da Mao e do Pé	1.291,36
409010316	Pielolitotomia	1.508,95
409010324	Pieloplastia	1.493,87
409050075	Plástica Total Do Pênis	1.126,02
409050083	Postectomia	438,24
409030023	Prostatectomia Suprapubica	2.367,75
413040119	Reconstrução de Lobulo da Orelha	843,17
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	1.310,70
408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	3.204,36
408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	3.868,92
408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo	426,6
408010142	Reparo de Rotura do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	591,5
408060212	Ressecção de Cisto Sinovial	182,98
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	1.033,22
409030040	Ressecção endoscópica de próstata	1.189,36
408060310	Ressecção Simples de Tumor Ósseo / de Partes Moles	759,55
408060328	Retirada de Corpo Estranho Intra-Articular	278,14
408060352	Retirada de Fio ou Pino Intra-Osseo	303,32
408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	450,32
408060387	Retirada de Prótese De Substituição de Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	1.762,02
408060417	Retração Cicatricial dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	411,06
408050330	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pé)	343,88
408050349	Revisão Cirúrgica Do Pé Torto Congênito	724,77
404010482	Septoplastia	989,84
410010111	Setorectomia/Quadrantectomia	647,07
410010120	Setorectomia/Quadrantectomia c/ esvaziamento ganglionar	758,97
408060441	Tenolise	458,8
408060450	Tenomiorrafia	411,82
408020300	Tenosinovectomia em Membro Superior	389,78
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	2.817,70
402010043	Tireoidectomia Total	943,9
408060549	Transposição / Transferência Miotendinosa Única	428,42
403020107	Transposição do Nervo Cubital	1.151,60
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	513,94
408050420	Tratamento Cirúrgico das Desinsercoes das Espinhas Intercondilares / Epicondilares	826,1
408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Gatilho	482,3
408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pé)	536,82
408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria Das Falanges da Mao (Com Fixação)	385,2
408050489	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria Proximal (Colo) do Fêmur (Síntese)	2.268,10
408010150	Tratamento Cirúrgico de Fratura Da Clavícula	810,22
408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraço	507,6
408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	530,58
408050659	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	753
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	513,94
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	795,7
408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação Acrômio-Clavicular	807,45
408010215	Tratamento Cirúrgico de Luxação Recidivante / Habitual de Articulação Escapulo-Umeral	811,35
408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	536,84
408050780	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose / Retardo de Consolidação / Perda Óssea ao Nível do Tarso	609,5
408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose / Retardo de Consolidação / Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	1.762,02
408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea da Metáfise Tibial	1.360,00
408020601	Tratamento Cirúrgico De Pseudo-Retardo / Consolidação / Perda Óssea ao Nível Do Carpo	458,58
408010223	Tratamento Cirúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula / Escapula	574,15
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	1.310,70
408020610	Tratamento Cirúrgico de Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar na Mao	516,52
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	664,52
408060700	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia Simples (Dois Dedos)	419,64
403020123	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Tunel Osteo-Fibroso ao Nível do Carpo	732,52
409040231	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	515,12
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	1.648,21
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	1.339,88
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressão Sub-Acromial	602,85
408050918	Tratamento Cirúrgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	704,97
408050926	Tratamento das Lesões Osteo-Condrais por Fixação Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	3.189,40
404010415	Turbinectomia	1.262,60
409010561	Ureterolitotomia	1.532,22
409020176	Uretrotomia interna	663,27
409040240	Vasectomia	629,65
PROCEDIMENTOS ELETIVOS- ALTA COMPLEXIDADE		
408020067	Artroplastia de Punho	492,86
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	4.060,65
408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	3.716,82
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	2.900,27
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	2.750,57
403020034	Microcirurgia de plexo braquial em exploração e neurolise	1.601,40
403020050	Microneurolise de nervo periférico	1.570,08
OPM		
702030023	Ancora	197,60

702030031	Arruela Denteada	41,06
702030040	Arruela Lisa	8,05
702060011	Cateter Duplo J	180,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	104,44
702030082	Cimento c/Antibiótico	109,62
702031380	Cimento s/ Antibiótico	60,59
702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário/Revisão	282,87
702030597	Componente Acetabular de Polietileno p/Componente Metálico primário/ de Revisão de Fixação Biológica	372,78
702030104	Componente Acetabular Metálico de Fixação Biológica Primária/Revisão	1.027,28
702030139	Componente Cefalico p/ Artroplastia Total do Quadril	463,48
702030155	Componente de Aumento Femural p/ Revisão de Prótese Total de Joelho	2.122,37
702030147	Componente de Aumento Tibial p/Revisão de Prótese Total de Joelho	464,61
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário	1008,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	850,01
702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado /Fixação Biológica	1.758,84
702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada p/ Enxerto Impactado	2.601,84
702030201	Componente Femoral Modular de Revisão não Cimentada p/ Revestimento Total	2.355,52
702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário	1.695,27
702030228	Componente Femoral Primário Cimentado/Fixação Biológica	1671,60
702030244	Componente Patelar Cimentado/Fixação Biológica	148,57
702030252	Componente Tibial de Revisão de Polietileno	528,50
702030260	Componente Tibial de Revisão Metálico Cimentado/Fixação Biológica em Cunha	1.316,68
702030279	Componente Tibial Primário de Polietileno	352,96
702030287	Componente Tibial Primário Metálico Cimentado/ Fixação Biológico	854,48
702030317	Dispositivo Anti - Protrusão c/ Orifícios p/ Parafusos	1.812,73
702031348	Fio de kirschner	13,00
702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo	16,94
702050792	Fio Tipo Steinman Liso	13,44
702030333	Fio Tipo Steinman Rosqueado	15,82
702030350	Fixador Externo c/Sistema de Alongamento Monofocal	1054,91
702030368	Fixador Externo c/Sistema de Correção Angular e/ou Rotacional	1351,04
702030384	Fixador Externo Circular/Semi/Circular	1163,90
702030392	Fixador Externo Hibrido	913,16
702030406	Fixador Externo Linear	648,11
702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma - Sistema de Alongamento/Transplante Ósseo	1054,91
702030449	Grampo	24,61
702030465	Haste de Ender	81,51
702030481	Haste Femoral Curta c/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)	936,58
702030490	Haste Femoral Longa c/Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)	989,15
702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Prótese Total do Joelho	1.569,67
702030511	Haste Intramedular Bloqueada de Fêmur (Inclui Parafusos)	1120,00
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tíbia (Inclui Parafusos)	1096,39
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	151,63
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	129,10
702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Prótese Total do Joelho	652,39
702030619	Mini - Parafuso de Auto- Compressão	154,38
702031364	Mini Placa em T ou L (Inclui Parafusos)	102,00
702031321	Parafuso Bloqueado	21,60
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	116,02
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	102,92
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	90,29
702030651	Parafuso Canulado Mini	257,29
702030660	Parafuso Cortical 1,5 mm	18,06
702030678	Parafuso Cortical 2,0 mm	15,34
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	16,94
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	15,34
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	18,06
702030716	Parafuso de Interferência de Titânio	486,29
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	27,71
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	27,71
702030740	Parafuso Maleolar	21,89
702030759	Parafuso Metálico de Interferência	154,38
702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular	109,67
702030791	Pino de Knowles	48,58
702030805	Pino de Shantz	28,45
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	148,40
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)	177,20
702030856	Placa angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)	381,95
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal (Inclui Parafusos)	293,42
702030813	Placa c/ Parafuso Delizante de 135 ou 150 Graus	764,34
702030864	Placa calco (Inclui Parafusos)	308,75
702030899	Placa de Compressão Dinâmica 3,5 mm (Inclui Parafusos)	183,81
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)	235,88
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui Parafusos)	296,13
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (inclui Parafusos)	299,90
702031313	Placa em L 1,5 mm (Inclui Parafusos)	293,42
702030953	Placa em L 2,7 mm (Inclui Parafusos)	131,36
702030961	Placa em L 3,5 mm (Inclui Parafusos)	275,48
702030970	Placa em L 4,5 mm (Inclui Parafusos)	288,71
702031330	Placa em T 2,0 mm (Inclui Parafusos)	102,00
702030988	Placa em T 2,7 mm (Inclui Parafusos)	131,36
702030996	Placa em T 3,5 mm (Inclui Parafusos)	275,48
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)	326,00
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)	288,71
702031046	Placa p/ Calcâneo (Inclui Parafusos)	320,61
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (Inclui Parafusos)	527,20
702031062	Placa Ponte 4,5 mm (Inclui Parafusos)	564,13
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (Inclui Parafusos)	122,80
702031070	Placa semitubular 2,7 mm (Inclui Parafusos)	146,64

702031089	Placa Semitubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	146,64
702030899	Placa de Compressão Dinâmica 3,5 mm (Inclui Parafusos)	183,81
702031151	Protege não Convencional Articulada Distal de Membro Inferior	4.059,61
702031135	Prótese Interfalangeana	315,42
702031143	Prótese Metacarpo - Falangeana	315,42
702031178	Prótese não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior	28,80
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	28,80
702031283	Tela de Reconstrução Acetabular	396,88
702031291	Tela de Reconstrução Femoral	334,22
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (acima de 401 cm2)	150,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)	125,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)	102,00
ANÁTOMO PATOLÓGICO		
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	43,21
203020030	Exame Anátomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	24,00
TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE		
206030037	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia	138,63
206030010	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior	138,63
TAXA DE VÍDEO		
9001010260	Taxa de Vídeo Colecistectomia	300,00
9001010270	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal (Bilateral)	300,00
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	300,00
9001010290	Taxa de Vídeo Laqueadura Tubária	300,00
9001010300	Taxa de vídeo p/Resseção Endoscópica de Lesão Vesical	300,00
9001010430	Taxa de Vídeo para Resseção Endoscópica de Próstata	300,00
408060719	Videoartroscopia	300,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0B9C25C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1466/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.273.184,00(Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.464.249,39(Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.273.184,00(vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais) e, crédito adicional especial no valor de R4 3.464.249,39(três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.14	Diárias - pessoal civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente (e)	20.000,00
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
33.90.14	Diárias - pessoal civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente (e)	20.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00

06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	79.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	178.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.327.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	CONCESSÕES PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.200.000,00
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROGRAMA PRÓINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144) (e)	2.381.176,08
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)-Exercício Anterior (e)	737.660,26
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.114.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.102	FUNDEB 40%	312.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.739	Convênio nº 063/201 - Fundepar/PR (739)	198.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	134.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	16.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	1.244.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.184,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.254.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	298.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	680.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	268.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (e)	250.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	61.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.330.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	217.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	424.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior (e)	55.413,05
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	423.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00

14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	474.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.100.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.511	Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior	1.000.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**28.737.433,39**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 7.774.073,31 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 16.845.716,77(dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.117.643,31(quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), como segue:

REDUÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	353,25
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7,01
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMNISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.470,11
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTORIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	782,55
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.777,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	

04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.905,05
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.674,34
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	1.000.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	244.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	630.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
44.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.647,00
TOTAL REDUÇÃO		**4.117.643,31**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de julho de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4BF660AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 036/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.273.184,00(Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.464.249,39(Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1466/18 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.273.184,00(vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais) e, crédito adicional especial no valor de R4 3.464.249,39(três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.14	Diárias - pessoal civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente (e)	20.000,00
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
33.90.14	Diárias - pessoal civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente (e)	20.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	

01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	79.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	178.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.327.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	

04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	CONCESSÕES PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.200.000,00
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROGRAMA PRÓINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144) (e)	2.381.176,08
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)-Exercício Anterior (e)	737.660,26
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.114.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.102	FUNDEB 40%	312.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.739	Convênio nº 063/201 - Fundepar/PR (739)	198.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	134.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	16.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	1.244.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.184,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.254.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	298.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	680.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	268.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (e)	250.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	61.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.330.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	217.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	424.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior (e)	55.413,05
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	423.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	474.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.100.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.511	Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior	1.000.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00

31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**28.737.433,39**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 7.774.073,31 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 16.845.716,77(dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.117.643,31(quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), como segue:

02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	353,25
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7,01
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMNISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.470,11
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTORIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	782,55
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.777,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.905,05
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.674,34
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	1.000.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	244.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	630.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
44.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.647,00
TOTAL REDUÇÃO		**4.117.643,31**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:038EE68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL – MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Janeiro a Dezembro de 2016					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**185.652.426,45**	**169.412.330,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.263.114,84**	**19.054.941,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.649.888,85	99.442.034,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	15.982.254,61	16.157.516,64
Créditos a Curto Prazo	36.384.900,40	23.693.702,20	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.012.076,07	3.567,39	Fornecedores e Contas a Pagar	1.514.414,98	1.870.308,33
Clientes	00,00	00,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,26
Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	00,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	163,48	00,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	706.445,00	967.116,44
Dívida Ativa Não Tributária	517.210,17	00,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.763.367,62**	**8.272.053,63**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-173,84	-173,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.812,16	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	791.729,02	7.112.662,64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.142.392,32	5.053.041,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	00,00	00,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	66.825.755,68	39.163.778,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.064.768,44	2.960.660,35
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**222.969.050,60**	**183.625.759,17**	Demais Obrigações a Longo Prazo	511.394,70	258.351,42
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.289.653,39	6.281.282,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	172.305,35	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.026.482,46**	**27.326.995,30**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	914,80	00,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	00,00	00,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.694,07	00,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	5.762,00	00,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	00,00	00,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	00,00	00,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	00,00	00,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.117.348,04	6.117.348,04	Resultados Acumulados	378.594.994,59	325.711.093,87

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	00,00	00,00	Resultado do Exercício	181.994.549,92	129.110.649,20
Investimentos	211.239,37	188.265,98	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.098.190,98	31.098.190,98
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	00,00	00,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	00,00	00,00			
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	00,00			
Imobilizado	216.468.157,84	177.156.210,67			
Bens Móveis	37.751.780,41	34.866.532,95			
Bens Imóveis	178.716.377,43	142.289.677,72	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**378.594.994,59**	**325.711.093,87**
Intangível	00,00	00,00			
Softwares	00,00	00,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	00,00	00,00			
Direito de Uso de Imóveis	00,00	00,00			
Diferido	00,00	00,00			
TOTAL DO ATIVO	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**
ATIVO FINANCEIRO	82.441.647,65	100.356.994,44	PASSIVO FINANCEIRO	46.434.814,47	62.442.711,65
ATIVO PERMANENTE	326.179.829,40	252.681.094,73	PASSIVO PERMANENTE	12.159.618,80	8.653.214,86
SALDO PATRIMONIAL				**350.027.043,78**	**281.942.162,66**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	00,00	00,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	00,00	00,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	00,00	00,00	Obrigações Contratuais a Executar	21.147.479,49	13.446.237,30
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	00,00	00,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**00,00**	**00,00**	**TOTAL**	**21.147.479,49**	**13.446.237,30**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.940.046,71	18.380.201,31
1009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	-5.269.017,39	-756.960,25
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-322,62	-322,62
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	119.299,87	485.415,82
103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	190.641,74	31.793,47
104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.156.784,62	532.957,33
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	10.483,29	18.395,65
107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.181,99	946.357,34
111	MDE/PDDE FNDE	4.517,04	15,41
117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	2.718,81	5,20
140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esport Escolares Termo 2007 67/11	145.838,27	142.593,49
141	MDE/PAC II-Pró-Infancia Implem.Educ.Infantil Termo 2001 87/11	10.626,93	10.626,93
142	PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	106.740,97	94.091,06
143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas e Monte Castelo	58.101,90	-145.354,63
144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.399.468,11	-1.591.980,54
145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	74.235,57	126.533,68
146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	1.465,73	38.527,49
147	PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas	28.409,72	38.602,49
148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)	311,56	4.320,22
149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	91.627,22	0,00
150	Manut.Educação Infantil TD (150)	0,00	433.150,50
151	Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	-368.806,61	113.268,36
158	FNDE/Merenda	205.520,63	-72.666,89
160	FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil	44.968,39	44.968,39
161	Transporte Escolar-Estado	135.649,62	135.649,62
162	Transporte Escolar Estado	-10.568,41	76.856,49
163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	141.184,73	124.581,81
164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	115.550,03	238.178,98
165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	34.267,13	-231.906,04
166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância	63.179,80	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	566.487,75	474.695,93
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Correntes (304)	43.070,91	49.038,68
330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	22.882,40	48.407,30
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	458.146,96	27.691,92
495	SUS/ATENCAO BASICA	2.512.466,38	1.864.343,17
496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	529.618,29	387.122,63
497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	2.472.778,60	2.157.861,63
498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.276,59	0,00
499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	542.890,54	459.466,06
500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	1.615.912,60	-263.182,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	144.689,43	239.644,93
504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	490.278,43	323.057,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.803.355,45	3.270.619,30
509	Gerenciamento do Trânsito	110.731,89	76.332,37
510	Taxas Exercício Poder de Policia	463.751,62	331.704,31
511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.737.828,66	832.930,55
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	301.268,64	194.180,07
515	FUNREBOM	701.424,71	728.366,59
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	551.450,41	464.549,89
601	OPERACAO DE CREDITO	-12.728,03	-12.728,03
704	FMAS IGD SUAS (704)	7.933,59	40.822,73
706	M.CULURA/Pac/Pracas Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	197.990,07	183.411,43
707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal	61.858,10	212.030,86
709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	94.865,58	0,00
710	Creas Pop FEAS (710)	99.765,96	19.836,53

711	CONVÊNIO	318,63	300,00
717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	226.400,69	0,00
720	AFAI PEMSE (720)	276.000,00	0,00
732	FNAS/PAIF	0,94	0,94
733	MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010	43.039,04	43.039,04
734	M.Esportes/Impl.Academias nº756454/2011	5.203,05	5.203,05
764	MDS/PROGRAMA BASE	0,05	544,17
765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem	14,47	356,41
766	MDS PROGRAMA EMST	0,62	662,48
767	Piso Basico fixo(Familia)	10.082,21	262.700,95
768	Piso Basico Transiçao(PBT)	1.317,67	9.700,17
769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV	363,12	11.630,94
770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	12.314,49	113.918,23
771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA	0,14	430,96
777	FMAS/PETI	0,13	3.942,23
781	FMAS PJOV	12.927,22	141.293,90
782	MINIS.JUSTICA/Bombeiro Aprendiz(PRONASCI)	443.661,30	443.661,30
783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	3.957.076,91	3.663.273,49
784	PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	137.918,85
786	FMAS/Piso Variável M.Complex.	558,07	10.187,22
788	FMAS/PFMC 3	3.771,24	45.084,47
789	MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19
794	CEF MAPA 261203-5	124.345,12	124.345,12
795	MDS/RESTAURANTE POPULAR contrato 29758861/09	12.107,70	12.107,70
796	M.Esportes/Infraestrut.Esportiva contrato 280790-60/08	11.608,96	11.608,96
797	M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 282895-65/08	8.863,29	8.863,29
799	FMAS/PISO B.VII	1.843,05	51.475,17
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	440.117,41	190.496,64
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	29.903,56	100.342,38
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	84.847,51	-3.085,30
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.136.409,89	624.487,32
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	139.457,07	216.207,71
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	204.919,08	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015(939)	217.112,10	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	122.350,70	0,00
TOTAL		41.668.276,24	40.992.470,06

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, do município de Colombo; empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2016 de R$ 81.649.888,85, sendo R$20.370.369,43 pertencente a recursos de livre movimentação;

O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 11.763.367,62 é composto por de Dívida de Parcelamento de PASEP R$ 2.064.768,44, precatórios R$ 556.206,86 e Dívida de Operação de Crédito no montante de R$ 9.142.392,32.

O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2016 somou o montante de R$ 378.594.994,59 e demonstrou um crescimento de 16,23% sobre o resultado do exercício anterior;

No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 181.994,549,92;

A Autarquia Previdenciária do Colombo Previdência tem contabilidade separada, porém as Provisões Matemáticas são contabilizadas pelo relatório do RPPS;

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A6923046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA

ANEXO I – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA

	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	ERIKA WELCHE	10.791.526-5	1	25	25	30		80
2°	CAROLLINY M. PAIVA	14.414.740-5	26	25	20	30	5	80
3°	PATRICIA DE MELO MEIRA	13.489.420-2	57	25	20	25	5	75
4°	VALÉRIA DESPLANCHES	10.421.692-7	32	25	15	20	10	70
5°	ALZIRA ROSNER FITZ	11.040.429-8	84	20	15	15	10	60
6°	EDINELSON LEAL	10.909.787-0	43	15	10	30	5	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AD1AD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 dias do mês de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 054/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS , sediada a RUA ERMINDA P. BUAVA , 130 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Mario Fermiano dos Santos , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição futura de material de consumo diversificado material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descricao	Marca	Und. Med.	Quanti.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA LUZ MISTA 250W	FOX LUZ	UNID.	100,00	42,00	4.200,00
2	FILTRO DE LINHA 04 TOMADA	DANEVA	UNID.	50,00	38,00	1.900,00
3	MEIA CANA PVC	PLASTILIT	M	50,00	18,00	900,00
4	PREGO 13X15	SANTA LUZIA	K	120,00	12,00	1.440,00
5	DOBRADIÇA MEDIA 850X3/2 POLEGADA	KALA	UNID.	100,00	1,50	150,00
6	DOBRADIÇA GRANDE 850X4 POLEGADA	KALA	UNID.	100,00	1,50	150,00
7	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM	MULTILIT	UNID.	100,00	39,00	3.900,00
8	CUMEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM	MULTILIT	PRS	100,00	12,00	1.200,00
9	VASOURAO DE NYLON	MAX	UNID.	12,00	28,00	336,00
10	PREGO 17X27	SANTA LUZIA	K	100,00	10,00	1.000,00
11	ARAME LISO PARA CERCA 1KG	ARCELOR	KG	50,00	14,00	700,00
12	FITA ISOLANTE 20 MT	TIGRE	UNID.	100,00	4,00	400,00
13	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	SALETE	UNID.	10,00	248,00	2.480,00
14	SUPORTE CANTONEIRA	KALA	UNID.	200,00	6,00	1.200,00
15	ESPUMA EXPANSIVA 500GR	WORKER	UNID.	50,00	24,00	1.200,00
16	ASSENTO SANITARIO SOFT	CIPLA	UNID.	50,00	28,00	1.400,00
17	plug femea	DANEVA	UNID.	350,00	5,00	1.750,00
18	LIXA MADEIRA 120	TATU	M	400,00	4,00	1.600,00
19	caixa descarga	CIPLA	UNID.	100,00	36,00	3.600,00
20	carrinho de mao	MAESTRO	UNID.	10,00	124,00	1.240,00
21	CIMENTO VOTORAN 50KG	VOTORAN	SC	200,00	33,00	6.600,00
22	LONA PLASTICA 8 X 1 M	LONAX	M	100,00	12,00	1.200,00
23	TIJOLO 6 FUROS		UNID.	10.000,00	0,48	4.800,00
24	FIO PARA TELEFONE ROLO COM 100 METROS	NANBEI	UNID.	10,00	120,00	1.200,00
25	MANGUIERA 1/2 POLEGADA ROLO COM 100 MTS	PIETROBON	RL	20,00	103,00	2.060,00
26	PLACA PRE MOLDADA		UN	200,00	12,00	2.400,00
27	ISOLADOR CERCA ELÉTRICA	PLASTISUL	UN	100,00	0,50	50,00
28	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10	MULTILIT	UNID.	200,00	47,00	9.400,00
29	CANO PVC ESGOTO 100 MM	PLASTISUL	BARRA	100,00	55,00	5.500,00
30	MANGUEIRA 3/4 ROLO COM 100 MT	PLASTILIT	RL	30,00	145,00	4.350,00
31	FITA VEDA ROSCA 10 MT	MULTILIIT	UNID.	100,00	2,50	250,00
32	BRITA 01	ITAX	M	50,00	120,00	6.000,00
33	ARAME RECOZIDO N° 18	GERDAU	UN	60,00	9,00	540,00
34	BOTINA DE SEGURANÇA	KALA	PRS	50,00	60,00	3.000,00
35	AVENTAL DE RASPA	WORKER	UN	50,00	58,00	2.900,00
36	FITA CREPE 48 X 50	KALA	UNID.	100,00	11,00	1.100,00
37	FLEXIVEL 40 CM	KRONA	UNID.	100,00	6,50	650,00
38	Argamassa AC 1 saca com 20 Kg	VOTORAN	KG	200,00	10,50	2.100,00
39	POSTE PRE MOLDADO 3,70MT		UNID.	40,00	120,00	4.800,00
40	BROCA DE AÇO 6	IRWIN	UN	30,00	13,00	390,00
41	BROCA DE AÇO 8	IRWIN	UN	30,00	18,00	540,00
42	CERAMICA 45X45 TIPO A	LEF	M	200,00	19,00	3.800,00
43	CUMEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM	MULTILIT	UN	50,00	29,00	1.450,00
44	FECHADURA EXTERNA DE PERFIL	ALIANCA	UN	30,00	58,00	1.740,00
45	LIXA D' ÁGUA 120	TATU	UN	300,00	3,50	1.050,00
46	LUVA DE SEGURANÇA G-8'	WORKER	UN	40,00	16,00	640,00
47	MANGUEIRA DE ESGUICHO	PIETROBON	M	100,00	2,30	230,00

48	PARAFUSO MADEIRA 4	CISTE	UN	2.000,00	1,00	2.000,00
49	PARAFUSO MADEIRA 6	CISTER	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
50	PARAFUSO MADEIRA 8	CISTER	UN	2.000,00	2,00	4.000,00
51	PARAFUSO TELHEIRO	CISTER	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
52	TELA SOLDADA QUADRADA 25MT X 1,5MT ALTURA	ARCELOR	UN	10,00	600,00	6.000,00
53	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	KRONA	UN	100,00	5,00	500,00
54	TUBO DESCIDA 40	KRONA	UN	20,00	9,00	180,00
55	VERNIZ PREMIUN 3,6	LIDERIT	UN	30,00	117,00	3.510,00
56	BALDE PEDREIRO ALUMINIO 20 LTS	WORKER	UN	10,00	18,00	180,00
57	FECHADURA ALAVANCA INTERNA	ALIANCA	UN	50,00	38,00	1.900,00
58	FECHADURA ALAVANCA WC	ALIANCA	UN	50,00	38,00	1.900,00
59	TINTA PISO 18L ACRILICO PREMIUM	CORAL	UN	4,00	320,00	1.280,00
60	TINTA PISO 3,600 L ACRILICO PREMIUM	CORAL	UN	5,00	72,00	360,00
61	VEDA CALHA 280 GR	WORKER	UN	20,00	18,00	360,00
62	AREIA MEDIA LAVADA	PORTO ESTRELA	M	50,00	140,00	7.000,00
63	ASSENTO SANITARIO FAMILY	CIPLA	UN	10,00	28,00	280,00
64	BROCA DE AÇO 4	IRWIN	UN	30,00	7,00	210,00
65	BROCA DE CONCRETO 4	IRWIN	UN	20,00	9,00	180,00
66	BROCA DE CONCRETO 6	IRWIN	UN	20,00	12,00	240,00
67	CAIBRO 5"X 10"		UN	100,00	7,50	750,00
68	CAL LIQUIDO 1 L	MULTILIT	UN	50,00	7,00	350,00
69	CAXILHO DE PORTA 2X10 POR 80 CM	SALETE	UN	30,00	128,00	3.840,00
70	COLUNA LAVATORIO BRANCA	LOGASA	UN	20,00	85,00	1.700,00
71	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	MAX	UN	10,00	16,00	160,00
72	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA	ALIANCA	UN	50,00	48,00	2.400,00
73	FITA CREPE 18X20	KALA	UN	100,00	5,50	550,00
74	FORRO PVC FRISADO BRANCO GELO 10 MM	PLASTILIT	M	200,00	14,80	2.960,00
75	JOELHO 90° 100 ESGOTO	KRONA	UN	30,00	4,50	135,00
76	JOELHO ESGOTO 150 "	KRONA	UN	10,00	29,00	290,00
77	JOELHO ESGOTO 45° 100	KRONA	UN	20,00	4,50	90,00
78	JOELHO ESGOTO 90° 40	KRONA	UN	50,00	1,50	75,00
79	JOELHO ESGOTO 90° 50	KRONA	UN	50,00	2,50	125,00
80	JOELHO SOLDAVEL 90° 20	KRONA	UN	100,00	1,00	100,00
81	JOELHO SOLDAVEL 90° 25	KRONA	UN	100,00	1,00	100,00
82	JOELHO SOLDAVEL 90° 32	KRONA	UN	50,00	2,50	125,00
83	JOELHO SOLDAVEL 90° 50	KRONA	UN	50,00	3,50	175,00
84	LAVATORIO BRANCO	LOGASA	UN	15,00	90,00	1.350,00
85	LIMA TRIANGULAR DELGADA 4 1/2"	NLQSON	UN	10,00	16,00	160,00
86	LUVA DE SEGURANÇA BANHADA G-9	WORKER	UN	40,00	18,00	720,00
87	LUVA ESGOTO 100	KRONA	UN	50,00	3,50	175,00
88	LUVA ESGOTO 40	KRONA	UN	50,00	1,00	50,00
89	LUVA ESGOTO 50	KRONA	UN	50,00	2,00	100,00
90	LUVA SOLDAVEL 20	PLASTILIT	UN	100,00	1,00	100,00
91	LUVA SOLDAVEL 50	PLASTILIT	UN	50,00	3,00	150,00
92	LUVA SOLDAVEL 25	PLASTILIT	UN	50,00	1,00	50,00
93	MANTA AUTO ADESIVA 10 CM	WORKER	M	30,00	6,00	180,00
94	MANTA AUTO ADESIVA 15 CM	WORKER	M	30,00	9,00	270,00
95	MANTA AUTO ADESIVA 20 CM	WORKER	M	30,00	12,00	360,00
96	MULTISIFAO	WOKER	UN	60,00	9,00	540,00
97	PARAFUSO SANITARIO	WORKER	UN	50,00	2,50	125,00
98	PARAFUSO PARA DRYWALL, 4,2 MM X 13MM	WORKER	UN	100,00	1,00	100,00
99	PINCEL 2 1/2 CERDA GRIS	ATLAS	UN	30,00	4,00	120,00
100	PINCEL 2" CERDA GRIS	ATLAS	UN	30,00	3,80	114,00
101	PINCEL 3" CERDA GRIS	ATLAS	UN	30,00	8,00	240,00
102	PINCEL 4" CERDA GRIS	ATLAS	UN	30,00	9,50	285,00
103	PO DE PEDRA	ITAX	M	20,00	120,00	2.400,00
104	PORTA COMPENSADO 2,10X0,80	POTERIT	UN	20,00	63,00	1.260,00
105	PORTA ALUMINIO FECHADA 2,10	METALNORT	UN	10,00	390,00	3.900,00
106	PREGO GALVANIZADO 12X12 1KG	SANTA LUZIA	K	120,00	12,00	1.440,00
107	PREGO GALVANIZADO 18X30 1 KG	SANTA LUZIA	KG	100,00	10,00	1.000,00
108	PREGO TELHEIRO 18X30 ROSAVEL	SANTA LUZIA	KG	30,00	11,00	330,00
109	REAJUNTE 6	VOTORAN	KG	100,00	3,50	350,00
110	TABUA DE PINUS 15"		UN	200,00	18,00	3.600,00
111	TABUA DE PINUS 20"		UN	100,00	21,00	2.100,00
112	TABUA REPARTIÇÃO		M	100,00	28,00	2.800,00
113	TEE ESGOTO 100	PLASTILIT	UN	50,00	7,00	350,00
114	TEE ESGOTO 40	PLASTILIT	UN	50,00	2,00	100,00
115	TEE ESGOTO 50	PLASTILIT	UN	50,00	3,50	175,00
116	TEE SOLDAVEL 20	PLASTILIT	UN	100,00	1,50	150,00
117	TEE SOLDAVEL 25	PLASTILIT	UN	100,00	1,50	150,00
118	TORNEIRA PARA PIA METAL 3/4 BICA MOVEL	LIEGE	UN	50,00	72,00	3.600,00
119	TORNEIRA PLASTICO 20 CM BRANCA	KRONA	UN	100,00	8,00	800,00
120	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 1/2	LIEGE	UN	15,00	5,00	75,00
121	TRENA 10 M	WORKER	UN	15,00	15,00	225,00
122	TUBO ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	UN	50,00	18,00	900,00
123	TUBO ESGOTO 50 BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	UN	50,00	33,00	1.650,00
124	TUBO SOLDAVEL 20MM BARRA 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	50,00	15,00	750,00
125	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	BARRA	50,00	18,00	900,00
126	VASO ACOPLADO	FIORI	UN	10,00	290,00	2.900,00
127	VERGALHAO DE AÇO CA 50 6,3 MM	GERDAU	BARRA	100,00	19,80	1.980,00
128	VICOTROL 3,6	MULTILIT	UN	10,00	49,00	490,00
129	TRELICA 6 M	GERDAU	BARRA	100,00	24,00	2.400,00
130	CAL VIRGEM 20 KG	SAN FRANCISCO	SC	100,00	11,50	1.150,00
131	ADESIVO 75 GR	TIGRE	UN	50,00	7,00	350,00
132	ALICATE ELETRICISTA 6"	WORKER	UN	9,00	24,00	216,00
133	ALICATE UNIVERSAL	WORKE	UN	5,00	18,00	90,00
134	ARCO DE SERRA	MAX	UN	10,00	24,00	240,00
135	BASE RELE FOTOELETRICO BIVOLT	SENTINELA	UN	100,00	27,00	2.700,00
136	BOMBA SAPO 127W 100	BOMPAR	UN	10,00	387,00	3.870,00

137	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA ALUMINIO	OLIVO	UN	80,00	140,00	11.200,00
138	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	PLASBOM	UN	1.000,00	0,15	150,00
139	BUCHA PARA PARAFUSO 5MM	PLASBOM	UN	2.000,00	0,05	100,00
140	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	PLASBOM	UN	2.500,00	0,08	200,00
141	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	PLASBOM	UN	1.000,00	0,10	100,00
142	CABINHO FLEXIVEL 1,5 M ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	10,00	90,00	900,00
143	CABINHO FLEXIVEL 10 ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	20,00	490,00	9.800,00
144	CABINHO FLEXIVEL 2,5 M ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	20,00	150,00	3.000,00
145	CABINHO FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	10,00	260,00	2.600,00
146	CABINHO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 MM	NANBEI	UN	10,00	380,00	3.800,00
147	CAIXA A N INOX PARA PADRAO	OLIVO	UN	5,00	145,00	725,00
148	CAIXA C N INOX PARA PADRAO	OLIVO	UN	5,00	147,00	735,00
149	CANALETA COM DIVISORIA 2X10 COM ADESIVO	ILUMI	UN	200,00	6,50	1.300,00
150	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UN	6,00	77,00	462,00
151	CHAVE BOIA ELETRONICA	SOPRANO	UN	10,00	38,00	380,00
152	COLUNA ARMADA 7X14	GERDAU	UN	30,00	78,00	2.340,00
153	CONECTOR DERIVADOR PERFURANTE 70 MP	CDP	UN	150,00	13,00	1.950,00
154	CONECTOR PORCELANA M 10 MM	LIEGE	UN	50,00	4,00	200,00
155	CONECTOR TAPIT ALUMINIO SIMPLES	CDP	UN	100,00	4,00	400,00
156	CONJUNTO TOMADA PLACA 4X2 20A	ILUMI	UN	150,00	12,50	1.875,00
157	CORDAO PARALELO 2X1,5 ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	30,00	180,00	5.400,00
158	CORDAO PARALELO 2X2,5 ROLO COM 100 MT	NANBEI	UN	30,00	290,00	8.700,00
159	DISJUNTOR NEMA 100 A TRIPOLAR	WEG	UN	10,00	85,00	850,00
160	DISJUNTOR NEMA 20 A BIPOLAR C-10	WEG	UN	10,00	32,00	320,00
161	DISJUNTOR NEMA 20 A TRIPOLAR	WEG	UN	10,00	48,00	480,00
162	DISJUNTOR NEMA 20A UNIPOLAR C-20	WEG	UN	30,00	26,00	780,00
163	DISJUNTOR NEMA 30A UNIPOLAR C-20	WEG	UN	20,00	26,00	520,00
164	DISJUNTOR NEMA 32A BIPOLAR C-10	WEG	UN	30,00	36,00	1.080,00
165	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR -10	WEG	UN	20,00	45,00	900,00
166	DISJUNTOR NEMA 50A BIPOLAR C-10	WEG	UN	10,00	46,00	460,00
167	DISJUNTOR NEMA 50A TRIPOLAR	WEG	UN	5,00	60,00	300,00
168	DISJUNTOR NEMA 50A UNIPOLAR C-20	WEG	UN	30,00	28,00	840,00
169	DISJUNTOR NEMA 70 A TRIPOLAR	WEG	UN	10,00	90,00	900,00
170	DUCHA ELETRONICA 127W 5500A	LORENZETT	UN	30,00	59,00	1.770,00
171	ELETRODUTO CORRUGADO TERMOPLASTICO 1/2	CIPLA	UN	10,00	1,30	13,00
172	ELETRODUTO CORRUGADO TERMOPLASTICO 3/4	CIPLA	UN	10,00	1,50	15,00
173	EXTENSAO LISA PARA TELEFONE PLUG/PLUG 4	DANEVA	UN	30,00	17,00	510,00
174	FITA ISOLANTE 10 M	TIGRE	UN	250,00	4,00	1.000,00
175	FITA ISOLANTE 5 M	TIGRE	UN	100,00	2,50	250,00
176	GRAMPO MIGUELAO	RIBEIRO	UN	50,00	2,50	125,00
177	INTERRUPTOR PLACA 1 TS	ILUMI	UN	150,00	8,00	1.200,00
178	INTERRUPTOR + TOMADA PLACA 20A	ILUMII	UN	100,00	11,00	1.100,00
179	INTERRUPTOR SISTEMA X 1TS	ILUMI	UN	150,00	11,00	1.650,00
180	ISOLADOR OLHA	RIBEIRO	UN	70,00	0,50	35,00
181	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA ESPIRAL 25W	TASCHIBA	UN	200,00	14,50	2.900,00
182	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	OUROLUX	UN	50,00	71,30	3.565,00
183	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	OUROLUX	UN	200,00	42,00	8.400,00
184	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE	WORKER	UN	4,00	180,00	720,00
185	PARAFUSO COM PORCA ARMAÃO M 16X200	CISTER	UN	80,00	70,00	5.600,00
186	PINO FEMEA COM PORCELANA 2X20A	ILUMI	UN	30,00	14,00	420,00
187	PINO MODULAR 2 VIAS PRETO PARA TELEFONE	ILUMI	UN	100,00	15,00	1.500,00
188	PLUGUE MACHO 20A	ILUMI	UN	150,00	7,00	1.050,00
189	PORTA LAMPADA PORCELANA E 27	LIEGE	UN	100,00	7,00	700,00
190	PORTA LAMPADA PORCELANA E 27 PARA ARANDELA	LIEGE	UN	100,00	4,00	400,00
191	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4/3 DISJUNTOR SOBREPOR	TIGRE	UN	20,00	42,00	840,00
192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 8/6 DISJUNTOR SOBREPOR	TIGRE	UN	20,00	60,00	1.200,00
193	REATOR PARA LAMPADA METALICO 400W	OLIVO	UN	50,00	126,00	6.300,00
194	REATOR PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 70W	OLIVO	UN	100,00	65,00	6.500,00
195	REX	RIBEIRO	UN	50,00	15,00	750,00
196	TERMINAL DE COBRE	CDP	UN	50,00	7,00	350,00
197	TERMINAL DE COBRE 16MM	CDP	UN	50,00	8,00	400,00
198	TOMADA COM PORCELANA 2X20A	ILUMI	UN	40,00	22,00	880,00
199	TOMADA MODULAR 2 JACKS PRETO	ILUMI	UN	100,00	18,00	1.800,00
200	TOMADA SISTEMA X 20A	ILUMI	UN	300,00	9,00	2.700,00
201	CONECTOR METALICO PARA HASTE TERRA	CDP	UN	200,00	8,00	1.600,00
202	TINTA SEMI-BRILHO, SUPERLAVAVEL E ANTIMOFO LATA COM 18 L	SUVINIL	UN	28,00	380,00	10.640,00
203	POSE PRE MOLDADO PARA CERCA 2,20MT		UN	50,00	40,00	2.000,00
204	SILICONE ACETICO BRANCO 2850GR	WORKER	UN	30,00	18,00	540,00
205	REGUA PEDREIRO 2MT graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	KALA	UN	10,00	36,00	360,00
206	CONE PARA SINALIZAÇÃO	WORKER	UN	20,00	18,00	360,00
207	Prumo 400gr	KALA	UN	10,00	19,00	190,00
208	NÍVEL DE MADEIRA	MONFORT	UN	5,00	17,00	85,00
209	CABO DUPLEX 2X10	NANBEI	UN	500,00	3,10	1.550,00
210	CABO TRIPLEX 3 X 10	NANBEI	UN	500,00	5,50	2.750,00
211	EXTENSÃO 10 MT	DANEVA	UN	20,00	40,00	800,00
212	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO	AVANT	UN	100,00	45,00	4.500,00
213	LAMPADA LED BULBO 9 W	AVANT	UN	100,00	14,00	1.400,00
214	LAMPADA LED TUBLAR 40W 18 W	AVANT	UN	200,00	30,00	6.000,00
215	LUMINARIA - PANELA E BOCAL E 27	OLIVO	UN	50,00	98,00	4.900,00
216	LUMINARIA + BRAÇO 200/300W	OLIVO	UN	50,00	270,00	13.500,00
217	REFLETOR LED 200LEDS 100W	LIEGE	UN	30,00	180,00	5.400,00
218	PORTA LAMPADA FLUORESCENTE - PLAFON E27	LIEGE	UN	150,00	8,00	1.200,00
219	ABRACADEIRA TIPO U		UN	200,00	1,50	300,00
220	VALVULA PARA PIA S/ UNHO E S/ LADRÃO	KRONA	UN	100,00	6,00	600,00
221	PARAFUSO FORRO PVC	WORKER	UN	6.000,00	0,07	420,00
222	Prancha de eucalipto om 7cm de espessura, 25 cm de largura e 5,40m		M3	7,00	900,00	6.300,00

	cum					
223	Prancha de eucalipto com 5cm de espessura, 20cmm de largura e 5,40m		M3	10,00	800,00	8.000,00
224	Luminária de emergencia 30lds lítio	LIEGE	UN	40,00	23,70	948,00
225	placa de sinalização de emergência	LIEGE	UN	40,00	24,90	996,00
226	Luminárias para teto protegidas de impacto	FOCO	UN	40,00	99,00	3.960,00
227	Palanque de eucalipto tratado 2,20 por 10cm de diametro		UN	500,00	20,00	10.000,00
228	Palanque de eucalipto tratado minimo 2,50 por minimo 10cm de diametro		UN	300,00	70,00	21.000,00
						427.860,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega dos produtos no prazo indicado, será lavrada notificação a empresa, ficando a mesma desde logo intimada no prazo de 02 (dois) dias em querendo apresentar defesa justificativa, motivada pelo atraso na entrega. Caso contrário será dado inicio ao procedimento administrativo para aplicação das devidas penalidades.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Benildo Antonio Sponchiado, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 054/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 11 de julho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Mario Fermiano dos Santos
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.368.751/0001-**28**
Prefeita Municipal	***MARIO FERMIANO DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:____	**ASSINATURA:**____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:922BEEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: JUNHO DE 2018 – Nº 06

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Everaldo Reolon	338-7	Motorista Socorrista - Cascavel	06/06/2018	Rescisão de contrato de trabalho
Jessica Adriane da Silva Zielinski	228-3	Enfermeiro - Cascavel	06/06/2018	Pedido de demissão
Juliano Ribeiro	42-6	Motorista Socorrista - Guaíra	13/06/2018	Pedido de demissão
Auziclei Maycon Santos de Oliveira	28-0	Motorista Socorrista - Toledo	18/06/2018	Rescisão de contrato de trabalho

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Matheus Duarte Rodrigues	369-7	Agente Administrativo - Cascavel	22/06/2018	Pedido de demissão

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2017, DE 17/04/2017, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/04/2017 A 02/05/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 019/2017, DE 12/05/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Genielli Nunes Maciel Silva	695-5	Técnico em Enfermagem- UPA Guaíra	06/06/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Jaqueline Aperecida de Barros Palhano	693-9	Técnico em Enfermagem - Guaíra	06/06/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Claudia Cristiane Pereira	689-0	Enfermeiro- Cascavel	15/06/2018	Fim do contrato por prazo determinado

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Luciana Roberta Ferreira	1176-2	Agente Administrativo - UPA Cascavel	04/06/2018	Pedido de demissão
Eduardo Filipini	834-6	Agente Administrativo - UPA Cascavel	25/06/2018	Pedido de demissão
Cinthia Margarete Soares	983-0	Rádio Operador - Cascavel	25/06/2018	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Arlindo Sarquis de Castro	1157-6	Médico/24H-UPA - Cascavel	02/06/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Cleunice Alves Martins	1104-5	Técnico em Enfermagem - UPA Toledo	06/06/2018	Pedido de demissão
Jucelaine do Rocio Lemes de Oliveira	1072-3	Técnico em Enfermagem- UPA Cascavel	11/06/2018	Pedido de demissão
Marcia Benevides Maricato Teixeira	905-9	Técnico em Enfermagem - UPA Toledo	11/06/2018	Pedido de demissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2018

José Eduardo Roecker	1033-2	Motorista Socorrista - UPA Toledo	12/06/2018	Pedido de demissão
Adriana Kaufmann Jeanine	909-1	Enfermeiro - Toledo	12/06/2018	Pedido de demissão
Ieda Maria Duarte	956-3	Técnico em Enfermagem - Cascavel	20/06/2018	Pedido de demissão
André Pereira Heck	915-6	Médico 24h - UPA Toledo	25/06/2018	Pedido de demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
14º	Maria Luiza Barea	1181-9	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
15º	Luana Barros de Oliveira	1182-7	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
16º	Lorete Antonete Alves dos Santos	1183-5	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
18º	Adrian Felix Buratto	1178-9	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel

19º	Nadya Aline Dallabrida	1179-7	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
21º	Leonardo Saramello	1180-0	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
22º	Raquel Alves Batista	1189-4	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
23º	Genezi Guedes da Silva	1188-6	04/06/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
5º	Aparecida Vanderleia de Oliveira	1190-8	04/06/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Assis Chateaubriand
1º	Eder Alencar Simioni	1185-1	04/06/2018	R$ 1.367,36	Motorista Socorrista - Guaraniaçu
9º	Ary Domingues Nunes Junior	1186-0	04/06/2018	R$ 1.367,36	Motorista Socorrista - Quedes do Iguaçu
1º	Caio Junior Fernandes	1187-8	04/06/2018	R$ 1.367,36	Motorista Socorrista - Capitão Leônidas Marques
11º	Franco Amauri de Freitas	1184-3	04/06/2018	R$ 1.367,36	Motorista Socorrista - Toledo
11º	Thiago Santos Vieira	1177-0	04/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Samu Cascavel
43º	Marianne Coltri Valero Colpo	1193-2	14/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel
47º	Gabriela Maria Venson	1192-4	15/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel
14º	Leonardo Duque Ebrahim Araujo	1194-0	18/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Samu Cascavel
48º	Naira Camila F. D. de Araujo	1195-9	23/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel
53º	Ayessa Bertoldi dos Santos	1196-7	23/06/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2018, DE 13/04/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 16/04/2018 A 27/04/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 020/2018, DE 09/05/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1º	Maicon Vitor dos Santos Peterle	1191-6	04/06/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon
5º	Elecione Cunha	1170-3	06/06/2018	R$ 1.367,36	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2018 DE 05/07/2018

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Jessica Adriane da Silva Zielinski	1197-5	14/06/2018	R$ 3.844,67	Coordenador de Enfermagem - Upa Cascavel

Cascavel, 10 de julho de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:283D67EA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 020/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MARCOS SIQUEIRA MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	1	700	UND	CAMISETA EM TECIDO POLIVISCOSE PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA 2 CORES E 2 CORES COSTAS.	MS	R$ 16,53	R$ 11.571,00

VALOR TOTAL: R$ 11.571,00 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcos Siqueira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:088D27B4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 024/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1000	UND	ESPÁTULA BUCAL (ABAIXADOR DE LÍNGUA) - PARA HIGIENE E EXAMES DA CAVIDADE ORAL. CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, FORMATO CONVENCIONAL, LISA, COM SUPERFÍCIE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS. PAC C/100	TALGE	R$ 2,63	R$ 2.630,00
2	1	3000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE14.	ONE TOUCH	R$ 1,56	R$ 4.680,00
4	1	10000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO N°18 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G18.	ONE TOUCH	R$ 1,56	R$ 15.600,00
5	1	10000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO N°20 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G20.	ONE TOUCH	R$ 1,56	R$ 15.600,00
6	1	5000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO Nº. 22, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE TAM. 22.	ONE TOUCH	R$ 1,56	R$ 7.800,00
7	1	3000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO N° 24 PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE.CALIBRE G24.	ONE TOUCH	R$ 1,56	R$ 4.680,00
12	1	1500	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADOS EM TECIDO, COM GRAMATURA DE 30G E 100% DE POLIPROPILENO, DEVENDO AS CAMADAS EXTERNAS GARANTIREM A RESISTÊNCIA ADEQUADA DO CAMPO, E A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ GARANTIR A PROTEÇÃO BACTERIANA, NÃO PERMITINDO A PASSAGEM DE SANGUE E FLUÍDOS. O DECOTE DEVERÁ POSSUIR VIÉS NO ACABAMENTO; DEVERÁ HAVER UM PAR DE TIRAS PARA COMPLETO FECHAMENTO COM DOBRAGEM ESPECIAL FACILITANDO A PARAMENTARÃO. MEDIDA PADRÃO: 95 CM X 110 CM (CONSIDERADO TAMANHO M/G). MANGA LONGA. COR: BRANCA.	ANADONA	R$ 7,30	R$ 10.950,00
13	1	500	UND	BOLSA COLETORA PARA DIURESE. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. SISTEMA FECHADO. COM REGISTRO NA ANVISA MS.	ADVANTIVE	R$ 2,70	R$ 1.350,00
17	1	3000	UND	COMPRESSA CHUMAÇO, MEDINDO 10 CM X 15 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESSURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE TIPO CROCHÊ EM VISCOSE COM DOBRAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ABSORÇÃO ADEQUADA A FUNÇÃO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO ISENTA DE LVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, MEDIDAS 10 CM X 15 CM DOBRADA E ÁREA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 50 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 01/98. APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA AMBOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	AMERICA	R$ 1,20	R$ 3.600,00
20	1	500	UND	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR. IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR.	DESCARBOX	R$ 2,15	R$ 1.075,00
21	1	500	UND	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 5 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR.	DESCARBOX	R$ 2,80	R$ 1.400,00
24	1	10000	UND	ELETRODO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL PRÓPRIO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO: SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O ELETRODO POSSUI DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), DEVE SER AUTO ADERENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	MAXICOR	R$ 0,22	R$2.200,00

				ALUMINIZADA.			
30	1	300	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 16MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MS.	POLITAPE	R$ 2,70	R$ 810,00
35	1	15000	UND	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHOS UNIFORMES PRÉ-DETERMINADOS PARA O CONSUMO. CASO NECESSÁRIO, ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMERICA	R$ 0,50	R$ 7.500,00
49	1	2000	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. PODE SER DOBRADO E ACONDICIONADO EM DIVERSOS LOCAIS POR FICAR BEM COMPACTO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. MEDINDO APROX. 2,10 M X 1,40 M E 78 CM X 45 CM.	RESGATE	R$ 4,00	R$ 8.000,00
52	1	50	PAR	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 3. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MICMMED	R$ 46,15	R$ 2.307,50
53	1	50	PAR	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 4. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MICMMED	R$ 60,00	R$ 3.000,00
54	1	50	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MICMMED	R$ 46,15	R$ 2.307,50
55	1	800	UND	MÁSCARA N95 - PFF2 POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CERTIFICADO PELA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	KSN	R$ 2,50	R$ 2.000,00
61	1	60	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO ADULTO COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS	COMED/ COMPATÍVEL SOMENTE COM MOD PHILIPS MX	R$ 561,00	R$ 33.660,00
62	1	30	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO INFANTIL COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS	COMED/ COMPATÍVEL SOMENTE COM MOD PHILIPS MX	R$ 529,00	R$ 15.870,00
63	1	60	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO ADULTO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO	CMOS DRAKE	R$ 357,32	R$ 21.439,20
64	1	50	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO INFANTIL COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO	CMOS DRAKE	R$ 367,32	R$ 18.366,00
65	1	150	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO ADULTO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO ANTIGO	CMOS DRAKE	R$ 357,32	R$ 53.598,00
66	1	100	UND	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TAMANHO INFANTIL COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO ANTIGO.	CMOS DRAKE	R$ 367,32	R$ 36.732,00
70	1	30	PAR	TESOURA MAYO RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ABC	R$ 55,82	R$ 1.674,60
140	1	2	UND	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS ATÉ 200 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. QUATRO RODÍZIOS DE BORRACHA COM 127 MM DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. SISTEMA DE ANCORAGEM PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS DE RESGATE RENAULT MODELO MASTER. SISTEMA RETRÁTIL DE RECOLHIMENTO DE PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL. ACESSÓRIOS: UM JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DE QUATRO PONTAS. DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DUAS PONTAS. COLCHONETE 100% IMPERMEÁVEL. VNO.	SITMED	R$ 2.780,00	R$ 5.560,00
142	1	300	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONSTITUÍDO DE UMA BASE, A SER FIXADA NA TÁBUA E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS,	RESGATE	R$ 81,00	R$ 24.300,00

				CONFECCIONADAS EM ESPUMA COM DENSIDADE 30 TIPO B, NAS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 39 CM, ALTURA 15 CM. TODO O CONJUNTO É REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTÍNUO SEM COSTURAS. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO O MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, FMUSS-302, O PESO NÃO EXCEDE A 1 UM QUILO E SENDO FLUTUANTE. POSSUI UMA ALÇA DE NYLON NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO			
145	1	2000	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL. OS LENÇÓIS DESCARTÁVEIS SÃO CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT). COM ELÁSTICO. ATÓXICO. TAMANHO: 200 CM X 90 CM. GRAMATURAS: 20G E 30G. COR: BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TALGE	R$ 8,00	R$ 16.000,00
146	1	6000	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL. OS LENÇÓIS DESCARTÁVEIS SÃO CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT). COM ELÁSTICO. ATÓXICO. TAMANHO: 200 CM X 90 CM. GRAMATURAS: 20G E 30G. COR: BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TALGE	R$ 8,00	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL: R$ 372.689,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Claudio Jose dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E0B58F99

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CATETER COM TRAVA DE SEGURANÇA, PÁS ADESIVAS E LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, EQUIPO, LUVAS CIRURGICAS, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, SONDAS, MACA, CAMISETAS, CALÇADO OCUPACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	1500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	TALGE	R$ 15,31	R$ 22.965,00
15	1	2500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	TALGE	R$ 15,36	R$ 38,400,00
16	1	2500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, PRODUZIDO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, LISO. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	TALGE	R$ 15,33	R$ 38.325,00

VALOR TOTAL: R$ 99.690,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de julho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Eugenio Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:033FAD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.093.027,00	60.464.291,85	7.878.921,16	13,03	24.662.316,17	40,79	35.801.975,68
Receitas Correntes	50.060.456,00	54.016.884,90	7.245.179,07	13,41	23.397.413,14	43,31	30.619.471,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.914.551,00	4.914.551,00	758.548,87	15,43	2.810.660,13	57,19	2.103.890,87
Impostos	4.366.450,00	4.366.450,00	708.508,89	16,23	2.337.326,51	53,53	2.029.123,49
Taxas	547.001,00	547.001,00	49.461,46	9,04	472.706,43	86,42	74.294,57
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	578,52	52,59	627,19	57,02	472,81
Contribuições	2.054.627,00	2.054.627,00	331.638,60	16,14	795.421,59	38,71	1.259.205,41
Contribuições Sociais	1.413.000,00	1.413.000,00	211.184,04	14,95	480.955,70	34,04	932.044,30
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	641.627,00	641.627,00	120.454,56	18,77	314.465,89	49,01	327.161,11
Receita Patrimonial	4.865.309,00	4.887.022,00	(336.894,32)	-6,89	986.902,49	20,19	3.900.119,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Valores Mobiliários	4.854.309,00	4.876.022,00	(336.894,32)	-6,91	986.902,49	20,24	3.889.119,51
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Receita de Serviços	90.969,00	90.969,00	7.981,59	8,77	38.786,82	42,64	52.182,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	153,68	1,54	9.846,32
Outros Serviços	80.969,00	80.969,00	7.981,59	9,86	38.633,14	47,71	42.335,86
Transferências Correntes	37.733.902,00	41.668.617,90	6.442.328,46	15,46	18.605.506,67	44,65	23.063.111,23
Transferências da União e de suas Entidades	18.233.500,00	22.168.215,90	3.759.875,18	16,96	9.107.958,31	41,09	13.060.257,59
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	13.354.858,00	13.354.858,00	1.790.964,68	13,41	6.489.931,89	48,60	6.864.926,11
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.141.544,00	6.141.544,00	891.488,60	14,52	3.007.616,47	48,97	3.133.927,53
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Outras Receitas Correntes	391.098,00	391.098,00	41.575,87	10,63	160.135,44	40,95	230.962,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	230,75	10,63	230,75	10,63	1.940,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.927,00	82.927,00	3.511,24	4,23	11.541,10	13,92	71.385,90
Demais Receitas Correntes	306.000,00	306.000,00	37.833,88	12,36	148.363,59	48,48	157.636,41
Receitas de Capital	32.571,00	6.447.406,95	633.742,09	9,83	1.264.903,03	19,62	5.182.503,92
Operações de Crédito	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Alienação de Bens	32.571,00	32.571,00	-	-	95.843,58	294,26	(63.272,58)
Alienação de Bens Móveis	32.571,00	32.571,00	-	-	95.843,58	294,26	(63.272,58)
Transferências de Capital	-	4.914.835,95	633.742,09	12,89	1.169.059,45	23,79	3.745.776,50
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.445.179,95	579.660,64	23,71	640.978,00	26,21	1.804.201,95
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.469.656,00	54.081,45	2,19	528.081,45	21,38	1.941.574,55
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	513.247,48	17,12	1.142.276,10	38,11	1.855.023,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.090.327,00	63.461.591,85	8.392.168,64	13,22	25.804.592,27	40,66	37.656.999,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.090.327,00	63.461.591,85	8.392.168,64	13,22	25.804.592,27	40,66	37.656.999,58
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.090.327,00	63.461.591,85	8.392.168,64	13,22	25.804.592,27	40,66	37.656.999,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.974.065,28	-	-	6.974.065,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.974.065,28	-	-	6.974.065,28	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.242.527,00	67.652.580,55	9.467.531,31	26.609.709,18	41.042.871,37	6.610.305,71	18.125.515,37	49.527.065,18	17.552.881,48	-
DESPESAS CORRENTES	47.170.915,50	51.171.019,16	6.243.138,89	21.409.168,51	29.761.850,65	6.372.769,05	17.688.578,95	33.482.440,21	17.139.140,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.949.952,50	30.004.740,74	3.784.773,69	11.147.184,98	18.857.555,76	3.696.510,13	10.830.176,26	19.174.564,48	10.761.383,73	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.000,00	91.000,00	12.443,52	37.596,71	53.403,29	12.443,52	37.596,71	53.403,29	37.596,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.129.963,00	21.075.278,42	2.445.921,68	10.224.386,82	10.850.891,60	2.663.815,40	6.820.805,98	14.254.472,44	6.340.159,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.611,50	16.040.561,39	3.224.392,42	5.200.540,67	10.840.020,72	237.536,66	436.936,42	15.603.624,97	413.741,42	-
INVESTIMENTOS	2.550.111,50	15.960.061,39	3.215.425,28	5.173.905,37	10.786.156,02	228.569,52	410.301,12	15.549.760,27	387.106,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	8.967,14	26.635,30	53.864,70	8.967,14	26.635,30	53.864,70	26.635,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.000,00	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	1.951.304,50	1.146.189,36	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.090.327,00	70.935.219,74	9.845.706,90	28.321.504,71	42.613.715,03	7.112.300,70	19.456.850,06	51.478.369,68	18.699.070,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.090.327,00	70.935.219,74	9.845.706,90	28.321.504,71	42.613.715,03	7.112.300,70	19.456.850,06	51.478.369,68	18.699.070,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.347.742,21	-	7.105.521,43	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.090.327,00	70.935.219,74	9.845.706,90	28.321.504,71	-	7.112.300,70	25.804.592,27	-	25.804.592,27	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	513.247,48	17,12	1.142.276,10	-	1.855.023,90
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.997.300,00	2.997.300,00	513.247,48	17,12	1.142.276,10	-	1.855.023,90
Contribuições	2.698.000,00	2.698.000,00	384.598,69	14,25	884.648,81	-	1.813.351,19
Contribuições Sociais	2.698.000,00	2.698.000,00	384.598,69	14,25	884.648,81	-	1.813.351,19
Outras Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	128.648,79	42,98	257.627,29	-	41.672,71

Demais Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	128.648,79	42,98	257.627,29	-	41.672,71

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	1.951.304,50	1.146.189,36	-
DESPESAS CORRENTES	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	1.951.304,50	1.146.189,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.537.800,00	2.652.239,19	378.175,59	1.081.445,23	1.570.793,96	378.175,59	1.081.445,23	1.570.793,96	896.299,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	630.400,00	-	630.350,30	49,70	123.819,40	249.889,46	380.510,54	249.889,46	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 13h e 15m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6C90AC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.242.527,00**	**67.652.580,55**	**9.467.531,31**	**26.609.709,18**	**93,96**	**41.042.871,37**	**6.610.305,71**	**18.125.515,37**	**93,16**	**49.527.065,18**
Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	424.191,63	1,50	1.065.808,37	0,00	389.106,16	2,00	1.100.893,84
Ação Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	424.191,63	1,50	1.065.808,37	0,00	389.106,16	2,00	1.100.893,84
Administração	4.977.209,00	5.585.206,80	769.718,78	2.505.152,73	8,85	3.080.054,07	752.418,18	1.998.995,92	10,27	3.586.210,88
Ação Judiciária	199.000,00	199.000,00	25.608,90	92.846,38	0,33	106.153,62	26.708,80	82.730,32	0,43	116.269,68
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	7.503,10	16.427,64	0,06	63.572,36	7.503,10	16.047,64	0,08	63.952,36
Administração Geral	2.746.564,00	3.278.164,00	513.014,70	1.602.147,05	5,66	1.676.016,95	495.185,54	1.267.686,00	6,52	2.010.478,00
Administração Financeira	1.350.205,00	1.426.602,80	180.517,98	637.084,01	2,25	789.518,79	179.947,45	493.061,22	2,53	933.541,58
Controle Interno	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	12.800,66	50.525,60	0,18	249.474,40	11.811,50	35.087,40	0,18	264.912,60
Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	30.273,44	106.122,05	0,37	143.877,95	31.261,79	104.383,34	0,54	145.616,66
Assistência Social	2.026.677,00	2.744.650,57	404.168,38	1.038.528,13	3,67	1.706.122,44	242.201,88	674.225,28	3,47	2.070.425,29
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	549.632,12	97.415,39	186.796,92	0,66	362.835,20	48.787,96	117.118,52	0,60	432.513,60
Assistência Comunitária	1.599.677,00	2.188.018,45	306.752,99	851.731,21	3,01	1.336.287,24	193.413,92	557.106,76	2,86	1.630.911,69
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Social	9.174.400,00	9.174.400,00	1.020.045,71	3.003.352,21	10,60	6.171.047,79	1.034.421,10	2.959.992,99	15,21	6.214.407,01
Previdência do Regime Estatutário	9.174.400,00	9.174.400,00	1.020.045,71	3.003.352,21	10,60	6.171.047,79	1.034.421,10	2.959.992,99	15,21	6.214.407,01
Saúde	10.756.849,50	13.993.855,10	1.637.954,16	5.979.026,95	21,11	8.014.828,15	1.655.767,48	4.448.767,12	22,86	9.545.087,98
Atenção Básica	9.694.321,50	12.601.418,02	1.328.232,74	5.249.651,82	18,54	7.351.766,20	1.444.242,53	3.976.370,23	20,44	8.625.047,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	503.000,00	224.672,21	454.467,56	1,60	48.532,44	126.460,92	203.051,05	1,04	299.948,95
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	13.921,31	48.050,52	0,17	81.949,48	14.373,83	47.458,03	0,24	82.541,97
Vigilância Sanitária	293.000,00	418.949,62	50.015,23	141.506,25	0,50	277.443,37	47.088,23	138.541,49	0,71	280.408,13
Vigilância Epidemiológica	134.528,00	338.487,46	21.112,67	85.350,80	0,30	253.136,66	23.601,97	83.346,32	0,43	255.141,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	10.422.508,00	12.362.113,22	1.535.932,15	5.672.962,79	20,03	6.689.150,43	1.664.014,18	3.761.968,46	19,33	8.600.144,76
Administração Geral	654.782,00	655.123,38	60.021,35	233.937,34	0,83	421.186,04	57.571,25	144.024,91	0,74	511.098,47
Ensino Fundamental	6.660.726,00	6.947.074,15	1.080.390,31	2.828.307,03	9,99	4.118.767,12	1.053.946,52	2.351.691,61	12,09	4.595.382,54
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	730,53	9.974,04	0,04	25.025,96	1.409,86	2.910,96	0,01	32.089,04
Ensino Superior	246.000,00	246.000,00	687,51	181.880,68	0,64	64.119,32	37.523,71	89.705,09	0,46	156.294,91
Educação Infantil	2.550.000,00	4.202.915,69	378.830,11	2.370.388,95	8,37	1.832.526,74	493.266,67	1.133.551,53	5,83	3.069.364,16
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	171.000,00	171.000,00	9.151,20	31.779,97	0,11	139.220,03	13.623,64	25.579,20	0,13	145.420,80
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	6.121,14	16.694,78	0,06	78.305,22	6.672,53	14.505,16	0,07	80.494,84
Cultura	255.000,00	385.000,00	800,85	3.959,75	0,01	381.040,25	1.015,88	2.886,49	0,01	382.113,51
Difusão Cultural	255.000,00	385.000,00	800,85	3.959,75	0,01	381.040,25	1.015,88	2.886,49	0,01	382.113,51
Urbanismo	3.005.572,50	5.818.022,98	1.460.002,68	2.510.598,78	8,86	3.307.424,20	359.449,30	881.628,42	4,53	4.936.394,56
Infra-Estrutura Urbana	2.210.572,50	5.023.022,98	1.327.701,52	2.196.381,09	7,76	2.826.641,89	238.634,84	606.452,57	3,12	4.416.570,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Serviços Urbanos	795.000,00	795.000,00	132.301,16	314.217,69	1,11	480.782,31	120.814,46	275.175,85	1,41	519.824,15
Habitação	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saneamento	112.000,00	112.000,00	0,00	5.000,00	0,02	107.000,00	0,00	5.000,00	0,03	107.000,00
Saneamento Básico Rural	112.000,00	112.000,00	0,00	5.000,00	0,02	107.000,00	0,00	5.000,00	0,03	107.000,00
Gestão Ambiental	923.699,00	4.647.875,93	606.376,23	939.509,05	3,32	3.708.366,88	129.948,01	350.855,78	1,80	4.297.020,15

Preservação e Conservação Ambiental	923.699,00	4.647.875,93	606.376,23	939.509,05	3,32	3.708.366,88	129.948,01	350.855,78	1,80	4.297.020,15
Agricultura	1.932.400,00	2.928.650,00	322.560,86	888.904,57	3,14	2.039.745,43	184.182,45	598.649,45	3,08	2.330.000,55
Extensão Rural	1.932.400,00	2.928.650,00	322.560,86	888.904,57	3,14	2.039.745,43	184.182,45	598.649,45	3,08	2.330.000,55
Indústria	371.500,00	960.300,00	19.650,53	57.593,16	0,20	902.706,84	18.861,04	54.214,00	0,28	906.086,00
Fomento ao Trabalho	371.500,00	960.300,00	19.650,53	57.593,16	0,20	902.706,84	18.861,04	54.214,00	0,28	906.086,00
Comércio e Serviços	112.000,00	112.000,00	3.695,76	11.174,04	0,04	100.825,96	3.695,76	11.174,04	0,06	100.825,96
Turismo	112.000,00	112.000,00	3.695,76	11.174,04	0,04	100.825,96	3.695,76	11.174,04	0,06	100.825,96
Transporte	2.736.712,00	5.342.505,95	1.509.180,43	2.648.166,53	9,35	2.694.339,42	378.009,38	1.171.526,62	6,02	4.170.979,33
Transporte Rodoviário	2.736.712,00	5.342.505,95	1.509.180,43	2.648.166,53	9,35	2.694.339,42	378.009,38	1.171.526,62	6,02	4.170.979,33
Desporto e Lazer	972.000,00	1.022.000,00	79.343,60	435.094,55	1,54	586.905,45	88.219,88	330.030,33	1,70	691.969,67
Administração Geral	840.000,00	890.000,00	79.343,60	435.094,55	1,54	454.905,45	88.219,88	330.030,33	1,70	559.969,67
Desporto Comunitário	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	98.101,19	486.494,31	1,72	13.505,69	98.101,19	486.494,31	2,50	13.505,69
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	98.101,19	486.494,31	1,72	13.505,69	98.101,19	486.494,31	2,50	13.505,69
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	6,04	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	6,84	1.951.304,50
TOTAL (III)=(I+II)	**53.090.327,00**	**70.935.219,74**	**9.845.706,90**	**28.321.504,71**	**100**	**42.613.715,03**	**7.112.300,70**	**19.456.850,06**	**100**	**51.478.369,68**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	6,04	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	6,84	1.951.304,50
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	27.096,41	0,10	82.903,59	0,00	27.096,41	0,14	82.903,59
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	27.096,41	0,10	82.903,59	0,00	27.096,41	0,14	82.903,59
Administração	1.110.000,00	1.467.839,19	135.126,21	1.023.068,25	3,61	444.770,94	258.945,61	642.607,41	3,30	825.231,78
Administração Geral	1.110.000,00	1.467.839,19	135.126,21	1.023.068,25	3,61	444.770,94	258.945,61	642.607,41	3,30	825.231,78
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	506.000,00	583.000,00	78.082,91	236.741,63	0,84	346.258,37	78.082,91	236.741,63	1,22	346.258,37
Atenção Básica	451.000,00	528.000,00	69.840,17	211.812,93	0,75	316.187,07	69.840,17	211.812,93	1,09	316.187,07
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.715,18	8.839,42	0,03	11.160,58	2.715,18	8.839,42	0,05	11.160,58
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.557,82	7.247,55	0,03	7.752,45	2.557,82	7.247,55	0,04	7.752,45
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	2.969,74	8.841,73	0,03	11.158,27	2.969,74	8.841,73	0,05	11.158,27
Educação	1.121.800,00	1.121.800,00	164.966,47	424.889,24	1,50	696.910,76	164.966,47	424.889,24	2,18	696.910,76
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.014,86	18.170,49	0,06	21.829,51	7.014,86	18.170,49	0,09	21.829,51
Ensino Fundamental	668.200,00	668.200,00	93.818,15	248.376,82	0,88	419.823,18	93.818,15	248.376,82	1,28	419.823,18
Educação Infantil	381.000,00	381.000,00	62.797,12	155.717,80	0,55	225.282,20	62.797,12	155.717,80	0,80	225.282,20
Educação Especial	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.336,34	2.624,13	0,01	17.375,87	1.336,34	2.624,13	0,01	17.375,87
TOTAL	2.847.800,00	3.282.639,19	378.175,59	1.711.795,53	6,04	1.570.843,66	501.994,99	1.331.334,69	6,84	1.951.304,50
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 37m.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3820CA56

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.579.804,75	3.553.900,74	3.161.404,06	4.054.318,51	3.242.624,43	4.677.581,81	48.764.798,75	60.598.204,90
	5.462.889,97	4.387.167,45	4.332.005,71	4.133.050,10	3.625.669,46	4.554.381,76		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.983,95	312.779,08	279.203,38	266.812,76	271.946,33	383.096,73	4.666.482,36	4.914.551,00
	431.693,26	418.877,38	607.496,50	594.044,12	389.986,90	368.561,97		
IPTU	43.661,24	21.112,13	1.403,06	1.574,92	1.460,40	830,76	568.810,98	573.287,00
	5.864,21	11.184,09	162.813,64	198.568,42	47.679,10	72.659,01		
ISS	203.571,66	207.368,49	201.977,04	191.123,10	184.124,16	200.262,61	2.495.459,66	2.832.500,00
	226.126,89	219.259,31	215.674,32	226.201,76	225.496,27	194.274,05		
ITBI	23.320,47	17.590,38	17.224,38	10.581,72	24.387,60	39.268,49	306.760,70	210.663,00
	73.927,24	7.635,82	20.670,93	28.421,24	25.673,93	18.058,50		
IRRF	55.348,46	57.470,58	56.339,45	60.779,05	59.836,75	140.357,89	787.269,96	750.000,00
	47.745,14	64.139,33	59.457,82	61.127,46	65.935,51	58.732,52		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.082,12	9.237,50	2.259,45	2.753,97	2.137,42	2.376,98	508.181,06	548.101,00
	78.029,78	116.658,83	148.879,79	79.725,24	25.202,09	24.837,89		
Contribuições	46.742,54	56.734,10	51.001,94	45.098,49	9.993,93	7.112,53	1.012.105,12	2.054.627,00
	9.555,91	152.372,59	156.227,05	145.627,44	127.310,61	204.327,99		
Receita Patrimonial	91.375,44	15.319,27	242.288,51	34.090,13	35.896,26	227.195,12	1.633.067,22	4.887.022,00
	577.588,35	187.863,49	400.849,44	157.495,53	-426.941,80	90.047,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.375,44	15.207,27	46.813,51	34.090,13	35.896,26	31.730,12	1.242.015,22	4.876.022,00
	577.588,35	187.863,49	400.849,44	157.495,53	-426.941,80	90.047,48		

Outras Receitas Patrimoniais	-	112,00	195.475,00	-	-	195.465,00	391.052,00	11.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	72,00	-	18,00	54,00	162,95	27,00	333,95	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.617,06	4.801,83	8.855,44	7.623,72	14.188,80	7.823,15	86.696,82	90.969,00
	7.791,33	4.876,35	7.451,73	10.685,82	3.742,31	4.239,28		
Transferências Correntes	3.054.580,34	3.128.650,23	2.552.789,36	3.426.357,28	2.887.463,50	3.997.512,47	40.750.611,16	48.249.937,90
	4.412.700,75	3.579.651,65	3.128.368,77	3.205.336,20	3.508.160,61	3.869.040,00		
Cota-Parte do FPM	1.511.902,11	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.931.525,18	15.032.239,51	17.820.000,00
	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82		
Cota-Parte do ICMS	868.363,20	1.157.703,08	923.651,75	1.203.402,53	997.536,82	914.634,15	12.224.019,47	13.940.000,00
	1.502.404,36	919.581,13	864.071,89	1.023.210,19	1.080.227,35	769.233,02		
Cota-Parte do IPVA	25.329,22	26.372,23	15.808,43	24.779,27	11.650,69	37.969,00	1.547.802,40	1.600.000,00
	712.896,81	263.036,67	273.221,31	70.992,09	48.352,55	37.394,13		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	562,53	4.830,52	67.193,14	331.890,41	80.399,21	47.165,31	579.335,06	630.000,00
	46.333,83	491,02	469,09	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	83.815,86	104.000,00
	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81	6.904,81		
Transferências da LC 61/1989	15.896,15	14.875,08	15.888,33	20.051,42	16.373,15	22.590,17	219.032,55	192.600,00
	19.811,42	20.210,62	16.856,62	17.996,65	18.341,50	20.141,44		
Transferências do FUNDEB	360.611,79	460.733,97	372.339,19	423.192,23	460.499,99	414.489,82	5.499.483,46	6.141.544,00
	763.212,78	498.194,65	443.574,61	411.145,83	495.663,87	395.824,73		
Outras Transferências Correntes	264.850,84	431.408,68	289.633,25	439.979,31	310.057,26	622.074,34	5.564.882,85	7.821.793,90
	136.220,38	269.883,97	444.936,67	544.488,79	471.152,31	1.340.197,05		
Outras Receitas Correntes	40.433,42	35.616,23	27.247,43	274.282,13	22.972,66	54.814,81	615.502,12	391.098,00
	23.560,37	43.525,99	31.612,22	19.860,99	23.410,83	18.165,04		
DEDUÇÕES (II)	364.316,71	447.301,34	378.163,23	512.636,92	423.381,22	472.814,41	7.037.020,06	8.232.320,00
	1.266.816,72	820.494,09	935.595,29	672.619,99	154.759,45	588.120,69		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	221.267,98	-
	2.575,08	2.548,20	2.542,00	2.418,66	105.778,75	105.405,29		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	380.796,29	1.651.000,00
	16.503,82	99.622,77	117.611,60	114.041,34	16.508,38	16.508,38		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.316,71	447.301,34	378.163,23	512.636,92	423.381,22	474.420,28	5.697.971,01	6.581.320,00
	702.653,73	562.314,30	447.971,11	449.940,02	508.268,68	426.603,47		
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Pre	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Deduções Rendimentos RPPS	-	-	-	-	-	-1.605,87	736.984,78	-
	545.084,09	156.008,82	367.470,58	106.219,97	-475.796,36	39.603,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.215.488,04**	**3.106.599,40**	**2.783.240,83**	**3.541.681,59**	**2.819.243,21**	**4.204.767,40**	**41.727.778,69**	**52.365.884,90**
	4.196.073,25	**3.566.673,36**	**3.396.410,42**	**3.460.430,11**	**3.470.910,01**	**3.966.261,07**		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE003908

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.023.600,00	9.023.600,00	2.483.005,43	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	221.267,98	-
Civil	-	-	221.267,98	-
Ativo	-	-	221.267,98	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	4.111.000,00	4.111.000,00	1.144.336,53	-
Civil	4.111.000,00	4.111.000,00	1.144.336,53	-
Ativo	4.111.000,00	4.111.000,00	1.144.336,53	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.375.300,00	4.375.300,00	738.665,06	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-

Receitas de Valores Mobiliários	4.375.300,00	4.375.300,00	738.665,06	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	537.300,00	537.300,00	378.735,86	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	238.000,00	238.000,00	121.108,57	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	299.300,00	299.300,00	257.627,29	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**8.724.300,00**	**8.724.300,00**	**2.225.378,14**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	712.800,00	712.800,00	265.281,12	-	221.921,90	-	-	-
Despesas Correntes	702.800,00	702.800,00	262.851,12	-	219.491,90	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.430,00	-	2.430,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	8.461.600,00	8.461.600,00	2.738.071,09	-	2.738.071,09	-	-	-
Benefícios - Civil	8.461.600,00	8.461.600,00	2.738.071,09	-	2.738.071,09	-	-	-
Aposentadorias	6.416.800,00	6.416.800,00	2.375.205,37	-	2.375.205,37	-	-	-
Pensões	2.044.800,00	2.044.800,00	362.865,72	-	362.865,72	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**9.174.400,00**	**9.174.400,00**	**3.003.352,21**	-	**2.959.992,99**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(450.100,00)**	**(450.100,00)**	**(777.974,07)**	-	**(734.614,85)**	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		644.723,99
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.043.504,83	32.455.079,38
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 41m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35C6FE27

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.016.884,90	23.397.413,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.914.551,00	2.810.660,13
IPTU	573.287,00	498.768,47
ISS	2.832.500,00	1.307.032,60
ITBI	210.663,00	174.387,66
IRRF	750.000,00	357.137,78
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	548.101,00	473.333,62
Contribuições	2.054.627,00	795.421,59

Receita Patrimonial	4.887.022,00	986.902,49
Aplicações Financeiras (II)	4.876.022,00	986.902,49
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	-
Transferências Correntes	41.668.617,90	18.605.506,67
Cota-Parte do FPM	14.532.000,00	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	11.152.000,00	4.926.982,47
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.124.715,66
Cota-Parte do ITR	504.000,00	37.835,19
Transferências da LC 87/1996	83.200,00	33.143,10
Transferências da LC 61/1989	154.080,00	90.686,59
Transferências do FUNDEB	6.141.544,00	3.007.616,47
Outras Transferências Correntes	7.821.793,90	3.206.879,17
Demais Receitas Correntes	492.067,00	198.922,26
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	492.067,00	198.922,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.140.862,90	22.410.510,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.447.406,95	1.264.903,03
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	32.571,00	95.843,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	32.571,00	95.843,58
Transferências de Capital	4.914.835,95	1.169.059,45
Convênios	3.361.756,00	482.500,00
Outras Transferências de Capital	1.553.079,95	686.559,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.947.406,95	1.264.903,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.088.269,85	23.675.413,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.171.019,16	20.991.817,16	17.306.313,07	16.757.364,92	99.248,54	696.241,24	690.298,72
Pessoal e Encargos Sociais	30.004.740,74	10.791.106,67	10.474.097,95	10.405.305,42	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.000,00	37.596,71	37.596,71	37.596,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.075.278,42	10.163.113,78	6.794.618,41	6.314.462,79	99.248,54	696.241,24	690.298,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.080.019,16	20.954.220,45	17.268.716,36	16.719.768,21	99.248,54	696.241,24	690.298,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.040.561,39	5.193.700,39	430.096,14	406.901,14	2.050,00	1.916.278,21	1.916.278,21
Investimentos	15.960.061,39	5.167.065,09	403.460,84	380.265,84	2.050,00	1.916.278,21	1.916.278,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	80.500,00	26.635,30	26.635,30	26.635,30	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -1X5X.9)	60.061,39	5.167.065,09	403.460,84	380.265,84	2.050,00	1.916.278,21	1.916.278,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	441.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.481.080,55	26.121.285,54	17.672.177,20	17.100.034,05	101.298,54	2.612.519,45	2.606.576,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.867.504,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(241.799,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	986.902,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	37.596,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.816.809,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-150.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.268.049,83	1.241.414,53
DEDUÇÕES (XXIX)	8.668.383,36	13.398.533,81
Disponibilidade de Caixa	8.668.383,36	13.398.533,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.792.760,99	13.424.338,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.377,63	25.804,69
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.400.333,53	(12.157.119,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.756.785,75**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	98.572,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.658.212,81**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.708.907,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.974.065,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.974.065,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 47m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24A98B2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.366.450,00	4.366.450,00	2.337.326,51	53,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	573.287,00	573.287,00	498.768,47	87,00
1.1.1-IPTU	453.287,00	453.287,00	430.559,27	94,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	68.209,20	56,84
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.663,00	210.663,00	174.387,66	82,78
1.2.1-ITBI	207.663,00	207.663,00	174.383,72	83,97
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	3,94	0,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.832.500,00	2.832.500,00	1.307.032,60	46,14
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.256.299,54	46,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.500,00	132.500,00	50.733,06	38,29
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	357.137,78	47,62
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.286.600,00	34.286.600,00	15.488.762,34	45,17
2.1-Cota-Parte FPM	17.820.000,00	17.820.000,00	7.722.059,79	43,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.349.034,04	16.440.000,00	7.722.059,79	46,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	690.000,00	690.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	690.000,00	690.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.940.000,00	13.940.000,00	6.158.727,94	44,18
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	104.000,00	104.000,00	41.428,86	39,84
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	192.600,00	192.600,00	113.358,25	58,86
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	47.293,94	7,51
2.6-Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.405.893,56	87,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.653.050,00	38.653.050,00	17.826.088,85	46,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.000,00	32.000,00	5.022,58	15,70
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.006.342,00	1.006.342,00	411.721,98	40,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	275.521,74	49,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	162.000,00	162.000,00	66.605,60	41,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	61.610,75	47,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	159.342,00	159.342,00	7.983,89	5,01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	174.830,62	49,89
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	174.830,62	49,89
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	90.965,96	90.965,96	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.388.747,00	1.479.712,96	682.541,14	46,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.581.320,00	6.581.320,00	3.097.751,31	47,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.288.000,00	3.288.000,00	1.544.411,77	46,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.788.000,00	2.788.000,00	1.231.745,47	44,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.800,00	20.800,00	8.285,76	39,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	38.520,00	38.520,00	22.671,66	58,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	126.000,00	126.000,00	9.458,75	7,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	281.177,90	87,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.160.000,00	6.160.000,00	3.016.871,02	48,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.141.544,00	6.141.544,00	3.007.616,47	48,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.456,00	18.456,00	9.254,55	50,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-439.776,00	-439.776,00	-90.134,84	20,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.143.000,00	6.143.000,00	2.727.656,16	44,40	2.727.656,16	44,40
13.1-Com Educação Infantil	2.276.000,00	2.276.000,00	1.013.571,51	44,53	1.013.571,51	44,53
13.2-Com Ensino Fundamental	3.867.000,00	3.867.000,00	1.714.084,65	44,33	1.714.084,65	44,33
14-OUTRAS DESPESAS	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.160.000,00	6.160.000,00	2.727.656,16	44,28	2.727.656,16	44,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.727.656,16
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,41
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	396,63
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.931.000,00	2.931.000,00	1.343.470,92	45,84	1.286.397,88	43,89
22.1-Creche	2.411.000,00	2.411.000,00	1.198.534,15	49,71	1.141.461,11	47,34
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.940.000,00	1.940.000,00	868.634,74	44,77	868.634,74	44,77
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.000,00	471.000,00	329.899,41	70,04	272.826,37	57,92
22.2-Pré-Escola	520.000,00	520.000,00	144.936,77	27,87	144.936,77	27,87
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	144.936,77	41,41	144.936,77	41,41
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.592.992,00	6.592.992,00	2.454.018,77	37,22	2.220.072,00	33,67
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.870.000,00	3.870.000,00	1.714.084,65	44,29	1.714.084,65	44,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.722.992,00	2.722.992,00	739.934,12	27,17	505.987,35	18,58
24-ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	9.974,04	28,50	2.910,96	8,32
25-ENSINO SUPERIOR	246.000,00	246.000,00	181.880,68	73,94	89.705,09	36,47
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	532.569,00	532.569,00	131.965,06	24,78	32.832,96	6,17
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.337.561,00	10.337.561,00	4.121.309,47	39,87	3.631.918,89	35,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-90.134,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	68.741,07
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-21.393,77
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.527.863,65
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	639.895,04	316.021,15	49,39	316.021,15	49,39
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.747,00	2.506.457,18	1.660.521,41	66,25	238.917,66	9,53
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.206.747,00	3.146.352,22	1.976.542,56	62,82	554.938,81	17,64
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.544.308,00	13.483.913,22	6.097.852,03	45,22	4.186.857,70	31,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.392,59	68.741,07
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	81.392,59	68.741,07
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.592,77	79.895,04
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.007.616,47	275.521,74
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.646.407,61	316.021,15
48.1 Orçamento do Exercício	2.643.211,47	316.021,15
48.2 Restos a Pagar	3.196,14	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.254,55	5.098,56
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	374.056,18	44.494,19
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	374.056,18	44.494,19

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 52m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor Deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C01ACAE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.366.450,00	4.366.450,00	2.337.326,51	53,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	453.287,00	453.287,00	430.559,27	94,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	207.663,00	207.663,00	174.383,72	83,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.256.299,54	46,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	357.137,78	47,62
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	9.066,99	49,01
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	93.252,96	44,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	16.626,25	63,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.906.600,00	32.906.600,00	15.488.762,34	47,07
Cota-Parte FPM	16.440.000,00	16.440.000,00	7.722.059,79	46,97
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	47.293,94	7,51
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.405.893,56	87,87
Cota-Parte ICMS	13.940.000,00	13.940.000,00	6.158.727,94	44,18
Cota-Parte IPI-Exportação	192.600,00	192.600,00	113.358,25	58,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.000,00	104.000,00	41.428,86	39,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	104.000,00	104.000,00	41.428,86	39,84
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.273.050,00**	**37.273.050,00**	**17.826.088,85**	**47,83**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.121.600,00	3.756.700,00	2.474.081,83	65,86
Provenientes da União	1.810.100,00	3.445.200,00	2.276.732,57	66,08
Provenientes dos Estados	311.500,00	311.500,00	197.349,26	63,35
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	4.012,93	267,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.204.527,00**	**3.839.627,00**	**2.478.094,76**	**64,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	10.947.416,50	13.376.395,76	5.691.628,42	42,55	4.565.478,48	34,13
Pessoal e Encargos Sociais	7.104.233,50	8.209.521,74	3.319.124,05	40,43	2.913.210,64	35,49
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.842.183,00	5.165.874,02	2.372.504,37	45,93	1.652.267,84	31,98
DESPESAS DE CAPITAL	430.433,00	1.315.459,34	618.729,16	47,04	41.438,58	3,15
Investimentos	429.933,00	1.314.959,34	618.729,16	47,05	41.438,58	3,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	500,00	500,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.377.849,50**	**14.691.855,10**	**6.310.357,58**	**42,95**	**4.606.917,06**	**31,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.296.412,00	5.510.417,60	2.221.283,06	35,20	1.395.355,73	30,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.158.412,00	5.003.067,98	2.130.768,78	33,77	1.345.467,45	29,21
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	138.000,00	507.349,62	90.514,28	1,43	49.888,28	1,08

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.296.412,00**	**5.510.417,60**	**2.221.283,06**	**35,20**	**1.395.355,73**	**30,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.081.437,50**	**9.181.437,50**	**4.089.074,52**	**64,80**	**3.211.561,33**	**69,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**18,02**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**537.648,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	97.805,17	63.728,54	34.076,63	-	97.805,17
Total	**97.805,17**	**63.728,54**	**34.076,63**	-	**97.805,17**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	63.728,54	-	63.728,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**98.773,56**	-	**98.773,56**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	-	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	10.145.321,50	13.129.418,02	5.461.464,75	86,55	4.099.278,47	88,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	503.000,00	454.467,56	7,20	203.051,05	4,41
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	56.889,94	0,90	56.297,45	1,22
Vigilância Sanitária	308.000,00	433.949,62	148.753,80	2,36	145.789,04	3,16
Vigilância Epidemiológica	154.528,00	358.487,46	94.192,53	1,49	92.188,05	2,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	117.000,00	117.000,00	94.589,00	1,50	10.313,00	0,22
TOTAL	**11.377.849,50**	**14.691.855,10**	**6.310.357,58**	**100,00**	**4.606.917,06**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 56m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dev corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:094C0007

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				

GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 58m.											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB7D98F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 087/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 087/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 36.814,50 (Trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 37.444,29 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
21	30	Metro	Areia	89,97	2.669,10	7	629,79
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 629,79			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 087/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Diego Oliveira da Rosa & CIA LTDA – ME
SR. DIEGO OLIVEIRA DA ROSA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:04887113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 087/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 087/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 36.469,80 (Trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R$ 36.814,50 (Trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
22	20	Metro	Pedra	68,94	1.378,80	5	344,70
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 344,70			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 087/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. DIEGO OLIVEIRA DA ROSA
Diego Oliveira da Rosa & Cia LTDA – ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6988D271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018 – SRP PROCESSO N° 047/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GOULART & MILLANI LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 3247, Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 78.710.878/0001-08, representado através de seu representante legal o Sr. João Zil Goulart, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 188.017.229-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 976.359-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 379, Centro, Iporã-PR, CEP: 87560-000.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UNID.*	*QTDE. 12 MESES*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
2	Gás de cozinha; composição básica propano e butano,altamente tóxico e inflamável; fornecido em cilindro; de 45kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Port.47,de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT)	UND	300	288	86.400,00	SUPERGASBRÁS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.023/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.023/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.023/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.023/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. João Zil Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOÃO ZIL GOULART
Goulart & Millani LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7675A18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018 – SRP PROCESSO N° 047/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BESSEGATO & FERNANDES, com sede na Avenida 31 de março, 1132 Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 95.453.197/0001-20, representado através de seu representante legal o Sr. Valmir Aparecido Espildora Bessegato, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 488.268.209-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.534.425-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida 31 de março, 1132 (fundos), Centro, Iporã-PR, CEP 87560-000.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO ITEM*	*UNID.*	*QTDE. 12 MESES*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
1	Gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; de 13kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Port,47,de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT	UND	400	62	24.800,00	LIQUIGÁS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.023/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.023/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.023/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.023/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valmir Aparecido Espildora Bessegato, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALMIR APARECIDO ESPILDORA BESSEGATO
Bessegato & Fernandes
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EBC5B53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2018 – SRP PROCESSO N° 029/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 013/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCOS DORFSCHMIDT 95520112991, com sede na Rua Primeiro de Janeiro n°. 88, Bairro Santa Terezinha na cidade de Palotina-Pr CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 12.759.677/0001-97representado pelo seu representante legal o Sr. Marcos Dorfschmidt, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro n°. 88, Bairro Santa Terezinha na cidade de Palotina-Pr CEP 85.950-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.586.765 CPF n°.: 955.201.129-91
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	PORTA SAÍDA DE EMERGENCIA	6	UND	2.654,56	15.927,36	EXTIN.PALOTINA
2	PORTA E VENTILAÇÃO CENTRA DE GÁS	4	UND	1.141,50	4.566,00	EXTIN.PALOTINA
3	CENTRAL DE ALARME	2	UND	1.395,18	2.790,36	EXTIN.PALOTINA
4	SIRENE	12	UND	178,53	2.142,36	EXTIN.PALOTINA
5	DETECTOR DE CALOR	12	UND	329,34	3.952,08	EXTIN.PALOTINA
6	FIO PARA ALARME MT	241,23	MT	8,65	2.086,64	EXTIN.PALOTINA
7	CURVA PARA DUTO	15	UND	3,76	56,40	EXTIN.PALOTINA
8	DUTO PARA ALARME	20	UND	36,19	723,80	EXTIN.PALOTINA
9	LUVA PARA DUTO	15	UND	49,2	738,00	EXTIN.PALOTINA
10	BLOCO DE EMERGÊNCIA	8	UND	284,11	2.272,88	EXTIN.PALOTINA
11	LUZ DE EMERGÊNCIA DE LED	24	UND	37,27	894,48	EXTIN.PALOTINA
12	ABAÇADEIRA VERMELHA	12	UND	1,65	19,80	EXTIN.PALOTINA
13	ACIONADOR DE ALARME	8	UND	178,86	1.430,88	EXTIN.PALOTINA
14	EXTINTOR DE PÓ 4 KG BC	15	UND	122,47	1.837,05	EXTIN.PALOTINA
15	EXTINTOR DE PÓ 4 KG ABC	12	UND	134,4	1.612,80	EXTIN.PALOTINA
16	EXTINTOR DE PÓ 6 KG BC	15	UND	145,05	2.175,75	EXTIN.PALOTINA
17	EXTINTOR DE PÓ 6 KG ABC	12	UND	149,79	1.797,48	EXTIN.PALOTINA
18	EXTINTOR DE PÓ 1 KG ABC 5 ANOS	12	UND	75,33	903,96	EXTIN.PALOTINA
19	EXTINTOR DE PÓ 2 KG ABC 5 ANOS	12	UND	128,54	1.542,48	EXTIN.PALOTINA
20	EXTINTOR CO2 6KG	12	UND	394,46	4.733,52	EXTIN.PALOTINA
21	EXTINTOR DE ÁGUA 10 LTS	12	UND	127,71	1.532,52	EXTIN.PALOTINA
22	MANGUEIRA HIDRANTE 1 ½ 15 MT	2	UND	315,84	631,68	EXTIN.PALOTINA
23	MANGUEIRA HIDRANTE 2 ½ 15 MT	2	UND	407,4	814,80	EXTIN.PALOTINA
24	PLACA DE PÚBLICA	41	UND	127,51	5.227,91	EXTIN.PALOTINA
25	PLACA DE SEGURANÇA	40	UND	96,76	3.870,40	EXTIN.PALOTINA
26	PLACA DE ROTA DE FUGA E EXTINTOR	40	UND	13,69	547,60	EXTIN.PALOTINA
27	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 4 KG	40	UND	35,52	1.420,80	EXTIN.PALOTINA
28	RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC 4 KG	40	UND	34,24	1.369,60	EXTIN.PALOTINA
29	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG	40	UND	42,55	1.702,00	EXTIN.PALOTINA
30	RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC 6 KG	40	UND	41,38	1.655,20	EXTIN.PALOTINA
31	RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC 8 KG	40	UND	49,6	1.984,00	EXTIN.PALOTINA
32	RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC 12 KG	40	UND	66,28	2.651,20	EXTIN.PALOTINA
33	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	30	UND	57,6	1.728,00	EXTIN.PALOTINA
34	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA	30	UND	28,96	868,80	EXTIN.PALOTINA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.013/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.013/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.013/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcos Dorfschmidt, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCOS DORFSCHMIDT
Marcos Dorfschmidt 95520112991
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5965BC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 041/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 041/2017 celebrado em 14 de julho de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 014/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE, por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **13 de janeiro de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ 45.130,92 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos)**,** conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE À (08) OITO ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CURSO DE DIREITO, CIÊNCIAS CONTABEIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO. (BOLSA - AUXILIO R$ 750,00)	Mes	6	491,42	2.948,52
2	1	08 (OITO) ESTAGIARIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE DIREITO, CIENCIAS CONTABEIS, EM SISTEMA PARA INTERNET/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (BOLSA AUXILIO R$ 750,00 E VALE TRANSPORTE R$ 128,80)	Mes	6	7.030,40	42.182,40
TOTAL R$ 45.130,92						

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	070	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2018	080	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 02 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva Rafael Vieira Federle
CPF: 059.859.129-06 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:14BFA5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 033/2016

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 033/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91 e a empresa **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com com sede social à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 7.427, CEP: 83.507-270, Telefone: (41) 3355-5600, no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, representada neste ato por seu Diretor, Senhor Luiz Carlos Poli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495-4 SSP/PR, e CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Rua São Pio X, nº 522, Apto 32, Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 033/2016-PML da Concorrência nº 002/2016- PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 033/2016 – PML, o qual tem por objeto a prestação de serviços conforme constante Anexo I – Termo de Referência e relacionados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, conforme especificado na CONCORRÊNCIA nº 02/2016, que passa ser parte integrante conforme segue: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais - diurno e/ou noturno, conforme setores mapeados em anexo; e – Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis (seletiva); Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conforme Concorrência nº 002/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 002 ao contrato nº 033/2016 – PML, possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula décima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2016-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 08/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e após negociação de valores entre as contratuais o valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato será de:

Item	Serviços	Quant	Unid	Valor Atual Mensal R$	Valor Aditivado Mensal R$	Valor Total Aditivado R$
01	- Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhões compactadores, veículo utilitário, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI's, salários, benefícios trabalhista e encargos sociais.	12	Mensal	82.553,50	80.984,98	971.819,76
02	– Serviço de Coleta e transporte de Resíduos recicláveis gerado na área urbana do município. Obs: No valor estão inclusos todos os custos com caminhão compactador, manutenção, pneus, combustíveis, impostos, seguros, uniformes, EPI's, salários, benefícios trabalhista e encargos sociais.	12	Mensal	25.030,69	24.560,11	294.721,32
03	– Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal	12	Mensal	53.922,55	52.159,28	625.911,36
Valor Global Aditivado						1.892.452,44

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor contratual passará de R3.764.391,60 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para 5.656.844,04 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº 033/2016 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de julho de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ CARLOS POLI
Sanetran – Saneamento Ambiental S/A

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:338F843D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	61/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	61/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Junho de 2018, às 12:31 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2018, Licitação nº 31/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	"Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e,como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades"	Pct	49,00	ADULTMAX	0,0000	12,75	624,75
16	Especulo vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	600,00	ADLIN	0,0000	1,35	810,00
18	Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa	Unid	500,00	CIEX	0,0000	1,97	985,00
27	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Unid	800,00	EQUIPLEX	0,0000	0,86	688,00
29	Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75	Cx	100,00	THEOTO	0,0000	1,64	164,00
33	Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos.	Rolo	100,00	FLEXPELL	0,0000	8,46	846,00
63	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 40 mm	Unid	10,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	28,20
64	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 50 mm	Unid	10,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	28,20
65	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 60 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
66	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 70 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
67	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 80 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
68	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 90 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
69	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 100 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
70	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 110 mm	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	2,82	56,40
98	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	200,00	MARK MED	0,0000	0,65	130,00
99	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 10. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	200,00	MARK MED	0,0000	0,66	132,00
100	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	300,00	MARK MED	0,0000	0,71	213,00
101	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	300,00	MARK MED	0,0000	0,79	237,00
102	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	150,00	MARK MED	0,0000	0,79	118,50
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
103	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	300,00
104	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	300,00
105	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	300,00
106	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	300,00
107	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	600,00
108	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	600,00
109	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	150,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	900,00
110	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	130,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	780,00
111	Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	60,00	VITALGOLD	0,0000	6,00	360,00
126	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/100	Cx	200,00	SR	0,0000	6,58	1.316,00
128	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/100	Cx	100,00	SOLIDOR	0,0000	6,58	658,00
150	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19	Unid	1.000,00	VITALGOLD	0,0000	0,18	180,00
151	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21	Unid	1.500,00	VITALGOLD	0,0000	0,18	270,00
154	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml	Unid	8.000,00	SR	0,0000	0,13	1.040,00
157	Seringa descartavel e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Unid	2.000,00	SR	0,0000	0,46	920,00
162	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	300,00	NEW HAND	0,0000	1,10	330,00
169	Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho P, com 100 unidades	cx	20,00	TALGE	0,0000	19,60	392,00
171	Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho G, com 100 unidades	cx	20,00	TALGE	0,0000	19,60	392,00
178	Álcool Antiséptico em gel a 70% 500 g	Unid	200,00	INDALABOR	0,0000	9,10	1.820,00
180	Alcool Antiséptico líquido70 % 1000 ml	Unid	400,00	PROLINK	0,0000	5,45	2.180,00
181	Clorexidina degermante 2% 1000 ml	Unid	50,00	RIOQUÍMICA 0,0000		18,80	940,00
182	Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante	Unid	50,00	PROLINK	0,0000	22,11	1.105,50
185	Glicerina liquida 1 litro	frasc	10,00	FARMAX	0,0000	30,10	301,00
186	Hipoclorito de sódio 1% 5 litros	Unid	150,00	PROLINK	0,0000	8,84	1.326,00
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	Pvpi degermante c/bico disp. 1000ml...	Unid	50,00	RIOQUÍMICA 0,0000		27,95	1.397,50

188	Pvpi topico 1000ml	Unid	50,00	FARMAX	0,0000	23,44	1.172,00
192	Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA	Unid	4.000,00	CIRUSET	0,0000	0,78	3.120,00
194	Equipo para nutrição enteral. Capacidade 1000l	Unid	2.000,00	DESCARPACK 0,0000		1,11	2.220,00
195	Torneira de 3 vias - Dispositivo destinado à administração de drogas ou soluções intravenosas interminentes.	Unid	150,00	WELLMED	0,0000	0,74	111,00
213	Estetoscopio adulto de aço iinox com diafragma de alta sensibilidade	Unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	19,75	395,00
214	Estetoscopio infantil de aço iinox com diafragma de alta sensibilidade	unid	20,00	ADVANTIVE	0,0000	23,50	470,00
220	Eletrodo cardiológico infantil com gel sólido, adesivo e condultivo. Embalagem com 100 unidades	unid	1,00	VITALCOR	0,0000	31,60	31,60
224	Cateter nasal tipo óculo descartável, confeccionado em plástico atoxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico	Unid	200,00	MARK MED	0,0000	0,94	188,00
227	máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml infantil	Unid	50,00	GOODCOME 0,0000		30,00	1.500,00
228	máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml adulto	Unid	80,00	GOODCOME 0,0000		30,00	2.400,00
238	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pct	300,00	ORTHOCREM 0,0000		6,00	1.800,00
242	Atadura gessada 15 cm x 3 m	Unid	50,00	ORTOFEN	0,0000	2,38	119,00
246	Cadarço sarjado 10mm com 10 metros para fixação de cânula traqueostomia.	rolo	10,00	SONI	0,0000	5,64	56,40
275	Papagaio plástico 1000 ml	Unid	40,00	TAYLOR	0,0000	7,17	286,80
276	Saco coletor de urina com cordão com capacidade de 2000 ml	Unid	3.000,00	MEDSONDA	0,0000	0,55	1.650,00
Total do Participante -------->							39.870,85

Participante: 3463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Aparelho de barbear descartavel	Unid	500,00	Vitalmax	0,0000	1,85	925,00
9	Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg	unid	10,00	Phoenix	0,0000	143,00	1.430,00
13	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Unid	200,00	AD Pele	0,0000	6,70	1.340,00
14	Especulo vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	100,00	Cral	0,0000	1,55	155,00
15	Especulo vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	200,00	Cral	0,0000	1,42	284,00
24	Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	80,00	Descarpack	0,0000	9,40	752,00
26	Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	pct	60,00	Descarpack	0,0000	9,40	564,00
36	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 lts pact c/ 100	Pct	100,00	Nekplast	0,0000	45,00	4.500,00
123	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/100 unidades	Cx	300,00	Labor Import	0,0000	6,60	1.980,00
124	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/100 unidades	Cx	50,00	Labor Import	0,0000	6,55	327,50
127	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/100	Cx	300,00	Solidor	0,0000	6,55	1.965,00
130	Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40x12 c/100 unidades	Cx	300,00	Solidor	0,0000	6,90	2.070,00

Participante: 3463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
131	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	unid	400,00	Solidor	0,0000	0,70	280,00
132	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	unid	400,00	Polyon	0,0000	0,70	280,00
133	Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-agulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	300,00	Polyon	0,0000	0,70	210,00
134	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	200,00	Polyon	0,0000	0,70	140,00
135	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	300,00	Polyon	0,0000	0,70	210,00
136	Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	400,00	Labor Import	0,0000	0,70	280,00
138	Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	cx	10,00	Technofio	0,0000	106,00	1.060,00
139	Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	cx	10,00	Technofio	0,0000	106,00	1.060,00
140	Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a2,2 cm, 1/2 circ, cilindrica	cx	20,00	Technofio	0,0000	94,00	1.880,00
141	Lamina de bisturi 11 c/ 100	Cx	20,00	Advantive	0,0000	27,00	540,00
142	Lamina de bisturi 12 c/ 100	Cx	20,00	Advantive	0,0000	27,00	540,00
143	Lamina de bisturi 15 c/ 100	Cx	20,00	Advantive	0,0000	27,00	540,00
144	Lamina de bisturi 23 c/ 100	Cx	20,00	Advantive	0,0000	27,00	540,00
147	Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	50,00	Technofio	0,0000	39,50	1.975,00
148	Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	20,00	Technofio	0,0000	39,50	790,00
149	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23	Unid	6.000,00	Labor Import	0,0000	0,18	1.080,00
155	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml	Unid	6.000,00	Rymco	0,0000	0,27	1.620,00
158	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml	Unid	8.000,00	SR	0,0000	0,23	1.840,00
160	"Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades. "	pct	100,00	Innova	0,0000	15,50	1.550,00
161	Luva cirúrgica estéril 6,5	Par	300,00	Maxitex	0,0000	1,10	330,00
164	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	200,00	Maxitex	0,0000	1,10	220,00
165	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades	Cx	500,00	Nugard	0,0000	19,40	9.700,00
172	Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, cofeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individulamente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades	Cx	100,00	Luplast	0,0000	11,10	1.110,00
175	Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid.	Unid	20,00	Supermedy	0,0000	4,93	98,60
193	"Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. "	Unid	500,00	Labor Import	0,0000	1,55	775,00
241	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pct	500,00	MB Textil	0,0000	13,70	6.850,00
Total do Participante -------->							51.791,10

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Almotolia plástica em polietileno atóxico,tampa com rosca, de bico reto, 500 ml trasnparente	unid	50,00	J PROLAB	0,0000	3,37	168,50
5	Almotolia plástica em polietileno atóxico,tampa com rosca, de bico curvo, 500 ml trasnparente	Unid	50,00	J PROLAB	0,0000	3,40	170,00

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa	Unid	500,00	MISSNER	0,0000	3,90	1.950,00
20	Fralda descartavel para criança tamanho P - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	50,00	DESCARPACK 0,0000		8,20	410,00

21	Fralda descartavel para criança tamanho M - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	100,00	DESCARPACK 0,0000		9,12	912,00
22	Fralda descartavel para criança tamanho G - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	50,00	DESCARPACK 0,0000		9,56	478,00
23	Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	50,00	DESCARPACK 0,0000		9,45	472,50
25	Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	100,00	DESCARPACK 0,0000		9,45	945,00
28	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Unid	100,00	BIOBASE	0,0000	1,10	110,00
30	"Mandril para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão"	Unid	10,00	PORTEX	0,0000	56,60	566,00
31	"Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado. "	Unid	10,00	PORTEX	0,0000	56,60	566,00
38	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100	Pct	100,00	NEK PLAST	0,0000	27,00	2.700,00
72	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 10	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
73	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 12	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
74	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 14	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
75	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 16	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
76	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 18	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
77	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 20	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
78	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 22	Unid	20,00	CIRURGICA	0,0000	8,78	175,60
79	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 24	unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
80	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 26	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
81	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 28	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
82	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 30	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
83	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 32	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
84	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 34	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
85	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 36	Unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
86	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 38	unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60
87	dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 40	unid	20,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	8,78	175,60

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1	Unid	20,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	1.795,80
91	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1,5	Unid	20,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	1.795,80
92	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2	Unid	20,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	1.795,80
93	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2,5	unid	30,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	2.693,70
94	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 3	Unid	30,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	2.693,70
95	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 4	Unid	30,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	2.693,70
96	Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 5	Unid	30,00	WELL LEAD	0,0000	89,79	2.693,70
97	Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	0,60	30,00
112	Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	80,00	MARK MED	0,0000	0,70	56,00
113	Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	60,00	MARK MED	0,0000	0,75	45,00
114	Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	1,03	51,50
115	Sonda nasogástrica longa nº 08	Unid	40,00	MARK MED	0,0000	0,88	35,20

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
116	Sonda nasogástrica longa nº 10	unid	40,00	MARK MED	0,0000	0,97	38,80
117	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	1,00	50,00
118	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unid	80,00	MARK MED	0,0000	1,00	80,00
119	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unid	100,00	MARK MED	0,0000	1,17	117,00
120	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unid	100,00	MARK MED	0,0000	1,28	128,00
125	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/100 unidades	Cx	200,00	SOLIDOR	0,0000	6,58	1.316,00
129	Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/100	Cx	200,00	DESCARPACK 0,0000		6,58	1.316,00
137	Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm	cx	10,00	TECHNOFIO	0,0000	107,00	1.070,00
145	Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	20,00	TECHNOFIO	0,0000	39,85	797,00
146	Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	50,00	TECHNOFIO	0,0000	39,85	1.992,50
156	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml	Unid	8.000,00	DESCARPACK 0,0000		0,13	1.040,00
166	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades	Cx	250,00	NUGARD	0,0000	19,44	4.860,00
170	Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho M, com 100 unidades	cx	25,00	DESCARPACK 0,0000		19,60	490,00
174	Mascara N95. Contém 99% BFEpara particulas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda fácilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixa com 20 unidades.	Pct	100,00	DESCARPACK 0,0000		2,45	245,00

179	Álcool Antiséptico em gel a 70% refil 740 g	Unid	300,00	BIOLUX	0,0000	12,19	3.657,00
183	Gel ECG 1000 ml...	Unid	50,00	MULTIGEL	0,0000	6,40	320,00
189	Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com glicerina Refil 800ml	Unid	300,00	BIOLUX	0,0000	8,25	2.475,00
207	Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão	Rolo	100,00	MB TEXTIL	0,0000	45,50	4.550,00
209	Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal	unid	20,00	SOLIDOR	0,0000	23,40	468,00
210	Braçadeira Adulto obeso P. A.- Nylon - Fecho metal	unid	20,00	SOLIDOR	0,0000	23,40	468,00
215	Manguito Latex P.A. - 2 Vias adulto	unid	20,00	SOLIDOR	0,0000	17,30	346,00
216	Pera Insufladora P.A.	unid	20,00	SOLIDOR	0,0000	8,30	166,00
219	Eletrodo cardiológico adulto com gel sólido, adesivo e condultivo. Embalagem com 100 unidades	unid	3,00	SOLIDOR	0,0000	31,60	94,80
229	Máscara plástica transparente para Inaladores - Adulto	Unid	100,00	DARU	0,0000	3,12	312,00
230	Máscara plástica transparente para Inaladores - Infantil	Unid	100,00	DARU	0,0000	3,12	312,00
232	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigenio tipo compressor (adulto)	Unid	100,00	DARU	0,0000	7,50	750,00
233	Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigenio tipo compressor (infantil)	Unid	100,00	DARU	0,0000	7,50	750,00
245	Bota de Unna 9,14 mt	unid	50,00	HEAL CASEX 0,0000		30,00	1.500,00
258	Reanimador manual adulto completo com reservatório - Ambu	Unid	20,00	SAFTI	0,0000	157,80	3.156,00
259	Reanimador manual infantil completo com reservatório - Ambu	Unid	20,00	SAFTI	0,0000	157,85	3.157,00
260	Reanimador manual neonatal completo com reservatório - Ambu	Unid	10,00	SAFTI	0,0000	157,85	1.578,50
265	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça	unid	100,00	FARMATEX	0,0000	3,24	324,00
267	Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 7 litros	Unid	200,00	DESCARBOX 0,0000		2,87	574,00
268	Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros	Unid	200,00	DESCARBOX 0,0000		1,87	374,00
277	Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arrendondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	40,00	SOLIDOR	0,0000	3,70	148,00
279	Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	40,00	SOLIDOR	0,0000	3,70	148,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
280	Sonda Foley 2 vias nº 14 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	80,00	SOLIDOR	0,0000	3,70	296,00
281	Sonda Foley 2 vias nº 16 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	80,00	SOLIDOR	0,0000	3,70	296,00
282	Sonda Foley 2 vias nº 18 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	80,00	SOLIDOR	0,0000	3,70	296,00
283	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	0,60	30,00
284	Sonda uretral descartável siliconizada nº 08 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	0,65	32,50
285	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	100,00	MARK MED	0,0000	0,66	66,00
286	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	3.000,00	MARK MED	0,0000	0,71	2.130,00
287	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	2.000,00	MARK MED	0,0000	0,78	1.560,00
288	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	100,00	MARK MED	0,0000	0,81	81,00
289	"Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto60, embalada individualmente em filme de polietileno"	Unid	50,00	MARK MED	0,0000	0,85	42,50
Total do Participante -------->							72.636,10
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Cabo de bisturi nº 03	unid	20,00	ABC	0,0000	8,35	167,00
12	Dispensador para álcool gel e/ou sabonete líquido. Refil de1000ml	Unid	60,00	NOBRE	0,0000	45,00	2.700,00
32	Muletas canadense em aluminio anodizado, leve e resistente, com apoio ante-braço. Braçadeira em polipropileno. Ajuste de altura na parte superior do ante braço, possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em polietileno com rosca proporcionando maior segurança durante a marcha. Ponteiras em borracha anti-derrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência até 100kg. Par	par	10,00	MEDICATE	0,0000	70,16	701,60
35	Porta papel toalha para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Possui abertura frontal para controle de reposição do papel interfolha e fechadura superior em plástico ABS. Acompanha kit contendo parafusos e buchas para fixação na parede. Dimensões L 26 x A 35 x p 13,5 cm	Unid	60,00	NOBRE	0,0000	24,72	1.483,20
40	Termômetro digital de max/min com cabo	Unid	20,00	BIOLAND	0,0000	15,44	308,80
42	Travesseiro hospitalar em espuma revestido em não a impermeavel com dimensões L= 0,50 x C = 0,70 cm.	unid	15,00	ARKTUS	0,0000	42,26	633,90
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	Sonda nasoenteral n° 14 com marcação numérica ao longo de sua extensão, maleável, com fio guia metálica e flexível, radiopaca.	Unid	30,00	SOLUMED	0,0000	14,19	425,70
167	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades	Cx	500,00	TALGE	0,0000	19,44	9.720,00
177	Ácido peracético 2% 1L	Unid	50,00	RIOQUIMICA 0,0000		70,00	3.500,00
199	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 08 x 100 cm		50,00	HOSPFLEX	0,0000	39,60	1.980,00
200	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 10 x 100 cm		50,00	HOSPFLEX	0,0000	43,15	2.157,50
201	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 12 x 100 cm		50,00	HOSPFLEX	0,0000	53,90	2.695,00
202	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 20 x 100 cm		30,00	HOSPFLEX	0,0000	93,68	2.810,40
203	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 25 x 100 cm		20,00	HOSPFLEX	0,0000	109,70	2.194,00
204	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 30 x 100 cm		15,00	HOSPFLEX	0,0000	137,60	2.064,00
205	Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em Unid papel grau cirúrgico tamanho 35 x 100 cm		15,00	HOSPFLEX	0,0000	139,76	2.096,40
206	Fita para autoclave 19 mm x 30 m	Unid	800,00	POLITAPE	0,0000	2,92	2.336,00
208	Indicador biológico para autoclave	Unid	1.000,00	CLEAN UP	0,0000	4,42	4.420,00
212	Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto obeso	Unid	20,00	PREMIUM	0,0000	92,49	1.849,80
223	Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo)	Unid	100,00	NS	0,0000	10,68	1.068,00
248	Colar Cervical para resgate, com apoio mentoniano, regulável infantil	Unid	10,00	RESGATE	0,0000	17,38	173,80
249	Colete de imobilização dorsal ked adulto acompanhado de bolsa para transporte	Unid	10,00	RESGATE	0,0000	221,65	2.216,50
250	Colete de imobilização dorsal ked infantil acompanhado de bolsa para transporte	Unid	10,00	RESGATE	0,0000	221,65	2.216,50
251	Imobilizador de cabeça para imobolização de resgatados na unid prancha adulto Características: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.		10,00	RESGATE	0,0000	168,84	1.688,40
252	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e	unid	5,00	RESGATE	0,0000	130,76	653,80

	queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.						
254	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, embalados individualmente. Kit com 10 unidades.Características: Confeccionada em poliester metalizada de 23 microns; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	Unid	10,00	RESGATE	0,0000	6,38	63,80
255	"Mochila resgate. Caracteristicas: Confeccionada em Nylon600 com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. Fechos em zíper plastificado e alças resistentes. Possui várias repartições transparentes para armazenamento de medicamentos com velcro. Dimensões aproximadas: 48 x 34 x 18 cm -(AxLxC)."	Unid	10,00	TECNIMED	0,0000	180,00	1.800,00
256	Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. Caracterisitcas: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanha jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança.	Unid	5,00	RESGATE	0,0000	459,24	2.296,20
257	Prancha longa de imobilização para resgate de madeira com jogo de 3 cintos	unid	5,00	RESGATE	0,0000	158,90	794,50
261	Tala em papelão tamanho G	Unid	80,00	RESGATE	0,0000	1,88	150,40
262	Tala em papelão tamanho M	Unid	100,00	RESGATE	0,0000	1,58	158,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
263	Tala em papelão tamanho P	Unid	100,00	RESGATE	0,0000	1,30	130,00
272	Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária.	Unid	200,00	INOVATEX	0,0000	2,71	542,00
273	Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril	unid	100,00	MARKMED	0,0000	0,40	40,00
292	Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor verde	mt	10,00	LIVE UP	0,0000	41,14	411,40
293	Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor vermelho	mt	10,00	LIVE UP	0,0000	39,71	397,10
294	Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor preto	mt	10,00	LIVE UP	0,0000	44,65	446,50
Total do Participante-------->							59.490,20

Participante: 4608 - HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Curativo esteril para vacinas, alta absorção anti alergico cx contendo 500 unid.	Cx	25,00	PROINLAB	0,0000	16,45	411,25
34	Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas	Fd	1.000,00	IMPEL	0,0000	12,49	12.490,00
37	Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100	Pct	250,00	PLASTPEROLA 0,0000		24,90	6.225,00
168	Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades	Cx	500,00	DESCARPACK 0,0000		19,40	9.700,00
221	Papel termo sensível milimetrado para eletrocardiografo, tamanho 210mm x 30m ou 215mm x 30m	unid	50,00	BIONET	0,0000	22,75	1.137,50
225	Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebravel, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de v.	Unid	10,00	PROTEC	0,0000	48,00	480,00
231	Kit máscara de venturi: composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elático para ajuste facial e orifícios laterais, traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho(40%), laranja (50%) e copo com entrada para ar comprimido, prolongameto de oxigênio.	Unid	5,00	PROTEC	0,0000	32,27	161,35
234	Umidificador para oxigenoterapia composto por tampa em nylon e corpo em polietileno, frasco de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigenio com rosca metal	Unid	50,00	PROTEC	0,0000	18,65	932,50
235	Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr	Unid	120,00	MELHORMED 0,0000		11,15	1.338,00
239	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades	Pct	800,00	CLEAN	0,0000	6,47	5.176,00
Total do Participante -------->							38.051,60

Participante: 4897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades	Pct	320,00	THEOTO	0,0000	3,10	992,00
17	Fita adesiva 16 mm x 50 m	Unid	500,00	EUROCEL	0,0000	2,40	1.200,00
39	Termômetro Clínico Prismático de vidro	Unid	150,00	PREMIUM	0,0000	6,50	975,00
152	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25	Unid	5.000,00	SOLIDOR	0,0000	0,18	900,00
153	Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 27	Unid	1.000,00	VITAL GOLD	0,0000	0,18	180,00
159	Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Unid	8.000,00	S.R	0,0000	0,48	3.840,00
163	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	500,00	MAXITEX	0,0000	1,10	550,00
173	Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades	Pct	500,00	INNOVA	0,0000	6,00	3.000,00
176	Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura20gr/m2 pct c/ 100	Pct	50,00	DESCARPACK 0,0000		5,90	295,00

Participante: 4897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
184	Glicerina 12% 500 ml	Frasc	30,00	J.P	0,0000	5,30	159,00
190	Vaselina liquida 1000m	Unid	40,00	FARMAX	0,0000	11,86	474,40
191	"Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa. "	Unid	500,00	VITAL GOLD	0,0000	0,81	405,00
197	"Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida pct em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão. Pacote c/ 50 unidades"		40,00	TEX MED	0,0000	63,00	2.520,00
198	Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500	pct	800,00	LARISMED	0,0000	16,90	13.520,00
211	Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto	Unid	20,00	SOLIDOR	0,0000	82,20	1.644,00
240	Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pct	800,00	GAZETEX	0,0000	9,30	7.440,00
278	Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	40,00	SOLIDOR	0,0000	3,72	148,80
Total do Participante -------->							38.243,20
Total Geral ---------->							300.083,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 5 de Junho de 2018

COMISSÃO:
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - ..... - Pregoeiro(a)
SEBASTIÃO CHECON - ..... - Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA - ..... - Auxiliar Administrativo
DEISE MARA ALVES RIBEIRO - ..... - Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINA CAVALLARI - ..... - Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ - ..... - Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... - Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR - ..... – Representante
WILLIAN BRUNO LOTTO - ..... - Representante
ADEMIR DAMINELLI - ..... - Representante
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA - ..... - Representante
NELSON MARIANO JUNIOR - ..... - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F294EF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 557/2018

LEI Nº 557/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E/OU PERMUTAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar e/ou permutar os bens descritos abaixo, por serem inservíveis à Administração Pública Municipal:

N	SECRETARIA	VEICULO – IDENTIFICAÇÃO	PLACA	RENAVAN	DESCRIÇÃO DO BEM	DEBITO IPVA	AVALIA-ÇÃO EM R$
01	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1113 ANO 1975 COR VERDE CHASSI E CABINE	AFK 7864	512551057	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	332,52	5.000,00
02	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	FIAT STRADA COR BORDO, DOAÇÃO RFB SUCATA	MDT 3511	821926578	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	SD	2.000,00
03	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMIONETE A10 – ALCOOL ANO 1980/1981 CHASSI	CV 7452	510964109	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	534,39	3.500,00
04	**SECRETARIA/ SAÚDE**	VAN IVECO DAILY 3510 FIAT , ANO 2001 DIESEL, COR BRANCA	AKB 3583	765446430	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	83,13	3.000,00
05	**SECRETARIA/EDUCAÇÃO**	ONIBUS MERCEDES BENS 1113 VERDE SUCATA R$ 0,20 KG PESO ESTIMADO 5.000		NÃO CONSTA	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	SD	1.000,00
06	**TRANSPORTES,OBRAS E SERV.**	MOTONIVELADORA HUBER WARCO BRASIL 140 S MOTOR E PEÇAS SUCATA			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	SD	10.000,00
07	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	ONIBUS MERCEDES BENZ 0 371 RS,1987 VERMELHO DOAÇÃO RFB DESMANCHE	GWI 2033	268728186	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	SD	8.000,00
08	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	VW/SAVEIRO – DOAÇÃO RFB SUCATA	DJQ 6886	797582177	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	SD	2.000,00
09	**TRANSPORTES,OBRAS E SERV.**	PALIO PRATA 2002 DOAÇÃO RFB SUCATA	JGK 5139	790619393	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	SD	1.500,00
10	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	FIORINO BRANCA ANO 1998 – SUCATA ESTIMADA EM 1.000 KG R$ 0,20 KG	AIB 1234	705573559	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma (Sucateado)	533,94	200,00
11	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	CAMINHAO FORD 14.000 HD, ANO 1996, COR AZUL, BASCULANTE SEM FUNCIOANEMTNO MOTOR FUNDIDO	AGY 2716	672348098	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	450,81	8.000,00
12	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	VW KOMBI ANO 1998/99 COR BRANCA	CXL 6351	708734936	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	0,00	2.500,00
13	**SECRETARIA DE SAÚDE**	VW GOL ANO 2001 BRANCO	AJR 4691	751463531	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	445,91	2.000,00
14	**TRANSPORTES, OBRAS E SERV.**	MOTO XL SUCATA			Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	SD	500,00
15	**SECRETARIA DE OBRAS E SERV**	CACAMBA 6M3			Inservível		3.000,00

17	**SECRETARIA DE OBRAS E SERV**	RETRO ESCAVADEIRA MF 86 HS	MF		Inservível em Razão do alto Custo para Reforma		15.000,00
18	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	COBALT PRATA 1.4 LT ANO 2015	BAD 2473	1068965247	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma		20.000,00
19	**SECRETARIA DE SAÚDE**	CORSA SEDAN PRATA	AWS 3752	00528558749	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma		10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 97.200,00**	

Art. 2° - O valor total dos bens a serem alienados pela Municipalidade, foram avaliados em R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 20/2017, sendo que os referidos valores estão descritos no Laudo de Avaliação em anexo.

§ 1º Com relação aos veículos que já encontram-se sucateados e não sendo possível sua avaliação será necessário pesar os mesmos para auferir o valor que será pago pelos mesmos, sendo o valor do KG de R$ 0,20 (zero vinte centavos).

Art. 3° - Em não ocorrendo a alienação ou permuta dos bens acima autorizados, em primeiro edital de Leilão, desde já fica autorizado o Executivo Municipal, aliená-los em 2º Leilão com decréscimo de até 30% do referido nesta avaliação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,Em, 11 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E645232E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018 - EDITAL DE ABERTURA 01.01/2018

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018
EDITAL DE ABERTURA 01.01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso para Emprego Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde d Litoral do Paraná.
1.3 **As provas do Concurso para Emprego Público será realizada na cidade de Paranaguá – PR.**
1.4 À Comissão Especial do Concurso para Emprego Público designada pela Portaria nº 063/2018, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, **prova de títulos**, de caráter classificatório para todos os empregos**,** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

DOS EMPREGOS
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos).

Nível de Escolaridade	EMPREGO	Carga Horária Semanal	Vagas para os empregos		Valor da taxa de inscrição	Salário
			Ampla Concorrência	PcD		
Ensino Superior	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	24 horas**	02 + *CR	-	R$100,00	R$8.573,88

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do Concurso para Emprego Público, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

**** Carga Horária Semanal = 24 horas semanais realizadas em 02 plantões de 12 horas cada.**

3.2 Gratificação de Atividade de Saúde – GAS – no valor de R$600,00 (seiscentos reais). Conforme Resoluções do CISLIPA.
3.3 Auxílio Alimentação no valor de R$330,00, conforme Resoluções do CISLIPA.
3.4 Auxílio Transporte na forma da Lei.
3.5 Adicional Noturno na forma da Lei.
3.6 Adicional de Insalubridade na forma da Lei

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (amparado pelo Decreto nº 70391 de 12 de abril de 1972) observado o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 17/07/2018 às 23h59min do dia 05/08/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de agosto de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso para Emprego Público.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparado pelas normas deste Edital.
6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet
6.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:

6.3.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
6.3.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
6.4 **Da Isenção – Cadúnico:**
6.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.3.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 17/07/2018 até às 23h59min do dia 22/07/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí-PR pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
6.5 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
6.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.3.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 17/07/2018 até às 23h59min do dia 22/07/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador), que comprove a doação em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
6.6 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 6.7 deste Edital;
6.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 6.5 deste edital, deverão ser encaminhados, via **SEDEX** com **AR (Aviso de Recebimento)** no período **do dia 17/07/2018 ao dia 23/07/2019** em envelope fechado, os documentos dispostos na alínea b do subitem 6.5.1 deste edital, devendo o candidato discriminar o número do presente edital e endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

6.8 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.9 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
6.10 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 6.3.1 e 6.3.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
6.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.1, 6.5.1 e 6.7 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
6.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **25/07/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.14 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
6.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através do endereço eletrônico, **no período das 0h do dia 26/07/2018 até as 23h59min do dia 27/07/2018** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
6.16 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br até às **23h59min do dia 05/08/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
6.16.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
6.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/07/2018.**

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para emprego público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 No decorrer da validade do Concurso para Emprego Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
7.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.
7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior
Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **09/08/2018**.
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 10/08/2018 às 23h59min do dia 13/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
8.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea "b" e 8.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **06/08/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir da data provável de **09/08/2018**.
8.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 10/08/2018 às 23h59min do dia 13/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Munícipio, na data provável de **09/08/2018**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar do sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Médico Regulador/Intervencionista Concomitante.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	5,00	75,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**25**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

10.3 A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de agosto de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.2.1 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **20 de agosto de 2018**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

11.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.21 A prova objetiva será composta de **25 (vinte e cinco) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.24 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixados no período de **27/08/2018 a 05/09/2018**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de**: Médico Regulador/Intervencionista Concomitante.** Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
13.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a tabela 13.1 deste Edital;
13.2.1 a prova de títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos na tabela 13.1 deste Edital;
13.2.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela 13.1 não serão considerados.
13.2.3 Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos e comprovantes do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24.
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.fundacaofafipa.org.br,, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

preencher o Formulário de Títulos, **das 16h do dia 15/18/2018 às 23h59min do dia 21/08/2018** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página;
após anexado os títulos, o candidato deverá acondicionar em envelope identificado com o **NOME DOCANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e EMPREGO**, juntamente com o "comprovante de inscrição", emitido na "Área do Candidato", no qual deverá ser entregue no dia da Prova Objetiva, conforme subitem 11.2.
Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes).
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 13.5, e enviados de acordo com o subitem 13.3.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

13.9 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem anexados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.10 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.
13.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após o período de cadastro e envio dos títulos.
13.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.
13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1
PROVA DE TÍTULOS
Médico Regulador/Intervencionista Concomitante

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
14.2 Para o emprego de **Nível Superior**: Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso para Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) Sorteio Público.
14.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
15.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3 e 15.1.4.
15.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra o resultado da prova de títulos;
g) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação do resultado final do Concurso para Emprego Público às demais etapas do Concurso para Emprego Público serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso para Emprego Público.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.1.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo indeterminado;
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do CISLIPA. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos convocados para Avaliação Médica deverão submeter-se à inspeção médica oficial do CISLIPA, munidos dos exames laboratoriais: Anti-HCV, HBSAG, Hemograma Completo e Raio X – Coluna Lombo Sacra, e/ou outros que venham a ser solicitados no Edital de Convocação, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do CISLIPA.
19.3.2 Os exames laboratoriais e outros exames complementares (caso necessários) serão às expensas do candidato.
19.3.3 Somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato da convocação do candidato.
19.3.4 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério inspeção médica oficial do CISLIPA.
19.3.5 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
19.3.6 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
19.3.7 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.3, será considerado desistente e não será contratado.
19.3.8 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.
19.3.9 O candidato deve acompanhar todas as publicações do CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
19.3.10 Os candidatos inscritos para a vaga de **MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE** quando da contratação, mediante aprovação e classificação neste Concurso Público, exercerá as suas funções de forma **CONCOMITANTE**, conforme Anexo I.
19.4 Para a contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, e quando cópias, deverão estar devidamente autenticadas.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo para apresentação da documentação previsto no Edital de Convocação para entrega de Documentação. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de final de lista.
o) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
p) Declaração de exercício em cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
r) Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no prazo estipulado no Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial, os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso para Emprego Público.
20.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
20.3 Caberá ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a admissão do emprego, conforme prazos estipulados em edital para cada fase, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DA LOTAÇÃO

21.1 A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação SAMU 192 em Paranaguá, nas Bases Descentralizadas do SAMU 192, em quaisquer dos 07 (sete) municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, podendo também, haver alteração do local de prestação de serviços conforme necessidade, para que não ocorram a paralisação dos serviços do SAMU 192.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e www.fundacaofafipa.org.br
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
22.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.4.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
22.5.1O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
22.5.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
22.6 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.pesquisar.
22.8 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
22.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.9 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
22.10 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
22.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2018, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, situado na Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2.382 - Palmital, Paranaguá - PR, 83206-255, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
22.12 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
22.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE

Requisitos: Profissional de nível superior, titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
Carga Horária: 24 horas semanais realizadas em 02 plantões de 12 horas cada.
Atribuições: O Médico Regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista. O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores deverão realizar suas atividades apenas na Regulação (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003). Atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas. Atribuições do Médico Regulador no exercício concomitante da função de Medico Intervencionista: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas. Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar intervencionista; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Executa outras tarefas correlatas às descritas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Paranaguá e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas. Suporte Avançado de Vida no Trauma. Emergências Clínicas. Emergências Pediátricas. Emergências Obstétricas. Imobilização/Remoção/Transporte. Acidentes com múltiplas vítimas. Emergência SAMU-192. Estados de Choque: etiologia e quadro clínico. Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóraco abdominais. Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de Enfermagem. Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória. Escala de Trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Atenção ao recém-nascido. Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem). Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Emergências Psiquiátricas. Atendimento às necessidades humanas básicas. Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos direitos e Deveres Individuais e Coletivos e dos Direitos Sociais. Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90. NOAS-SUS 01/02; Portaria MS nº 2048/2002; Decreto nº 5.055, de 27/04/2004; Portaria nº 2.657/GM de 16/12/2004; Centrais SAMU-192; Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003; Portaria nº 1863/GM de 29/09/2003; Portaria MS nº 737 de 16/05/2001; Resolução CFM nº 1.671/03; Resolução CFM nº 1.651/2002; Resolução CFM nº 1.643/02; Resolução CFM nº 1.672/03.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:902FD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2019

Planejamento e Orçamento
Anexo I – LDO das Metas e Prioridades
Entidade: 3037,14354,14357,14358

LDO: 2019

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Paranaguá					
Unidade:	001 - Câmara Municipal de Paranagua					
Programa:	0000 - Encargos Especiais.					
Proj./Ativ.:	0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Proj./Ativ.:	0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Pagamento de Indenizações - Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	60.000,00	60.000,00
Proj./Ativ.:	0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Dar condições de quitação de débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	60.000,00	60.000,00
Total do Programa				0,00	140.000,00	140.000,00
Programa:	0001 - Processo Legislativo					
Proj./Ativ.:	2000 - Processo Legislativo					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.167.273,00	20.167.273,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.167.273,00	20.167.273,00
Total do Programa				0,00	20.167.273,00	20.167.273,00
Total da Unidade				0,00	20.307.273,00	20.307.273,00
Total do Órgão				0,00	20.307.273,00	20.307.273,00
Órgão:	02 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade:	001 - Gabinete do Prefeito					
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.					
Proj./Ativ.:	2002 - Gabinete do Secretário					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.662.974,00	6.662.974,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	6.662.974,00	6.662.974,00
Total do Programa				0,00	6.662.974,00	6.662.974,00
Total da Unidade				0,00	6.662.974,00	6.662.974,00
Unidade:	002 - Unidade de Gerenciamento de Programas					
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.					
Proj./Ativ.:	2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Gerenciamento de programas - BID	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	1.495.000,00	1.496.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.000,00	1.495.000,00	1.496.000,00
Total do Programa				1.000,00	1.495.000,00	1.496.000,00
Total da Unidade				1.000,00	1.495.000,00	1.496.000,00
Unidade:	003 - Ouvidoria					
Programa:	0003 - Espaço do Cidadão					
Proj./Ativ.:	2004 - Ouvidoria Geral do Município.					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa				0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Unidade				0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Órgão				1.000,00	8.187.974,00	8.188.974,00
Órgão:	03 - Gabinete do Vice-prefeito					
Unidade:	001 - Gabinete do Vice-prefeito					
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.					
Proj./Ativ.:	2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	258.650,00	258.650,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	258.650,00	258.650,00
Total do Programa				0,00	258.650,00	258.650,00
Total da Unidade				0,00	258.650,00	258.650,00
Total do Órgão				0,00	258.650,00	258.650,00
Órgão:	04 - Controladoria Geral do Município					
Unidade:	001 - Controladoria Geral					
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.					
Proj./Ativ.:	2015 - Controladoria Geral do Município					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	514.200,00	514.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	514.200,00	514.200,00
Total do Programa				0,00	514.200,00	514.200,00
Total da Unidade				0,00	514.200,00	514.200,00
Total do Órgão				0,00	514.200,00	514.200,00
Órgão:	05 - Procuradoria Geral do Município					
Unidade:	001 - Procuradoria Geral					
Programa:	0000 - Encargos Especiais.					
Proj./Ativ.:	0005 - Precatório					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.560.000,00	13.560.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	13.560.000,00	13.560.000,00
Total do Programa				0,00	13.560.000,00	13.560.000,00

Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.512.000,00	4.512.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.512.000,00**	**4.512.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.512.000,00**	**4.512.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**18.072.000,00**	**18.072.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**18.072.000,00**	**18.072.000,00**
Órgão:	**06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**					
Unidade:	**001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.707.900,00	2.707.900,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.707.900,00**	**2.707.900,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.707.900,00**	**2.707.900,00**
Programa:	**0004 - Cultura mais perto de você.**					
Proj./Ativ.:	**2022 - Eventos Culturais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios publicações e eventos.,	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	512.000,00	512.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**512.000,00**	**512.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**512.000,00**	**512.000,00**
Programa:	**0005 - Turismo em Paranaguá**					
Proj./Ativ.:	**2023 - Eventos Turísticos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.540.000,00	2.540.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.540.000,00**	**2.540.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.540.000,00**	**2.540.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.759.900,00**	**5.759.900,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.759.900,00**	**5.759.900,00**
Órgão:	**07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0006 - Indenização e Restituição**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.600,00	3.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.976.000,00	1.976.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.976.000,00**	**1.976.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.976.000,00**	**1.976.000,00**
Programa:	**0007 - Gestão de Projetos**					
Proj./Ativ.:	**2031 - Gestão de Projetos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.000,00	2.651.000,00	2.658.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.000,00**	**2.651.000,00**	**2.658.000,00**
Total do Programa				**7.000,00**	**2.651.000,00**	**2.658.000,00**
Total da Unidade				**7.000,00**	**4.630.600,00**	**4.637.600,00**
Total do Órgão				**7.000,00**	**4.630.600,00**	**4.637.600,00**
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.225.000,00	9.225.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**9.225.000,00**	**9.225.000,00**
Proj./Ativ.:	**2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.325.000,00**	**11.325.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**11.325.000,00**	**11.325.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Licitações e Suprimentos**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2043 - Comissão permanente de licitação**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Proceder certames licitatórios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Administração de Pessoal**					
Programa:	**0008 - Valorização e qualificação do servidor público**					
Proj./Ativ.:	**2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Tecnologia da Informação**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2041 - Departamento de tecnologia da informação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização ecnológicas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.410.000,00	3.410.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.410.000,00**	**3.410.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.410.000,00**	**3.410.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.410.000,00**	**3.410.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**15.200.000,00**	**15.200.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.590.000,00	7.590.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.590.000,00**	**7.590.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**7.590.000,00**	**7.590.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**7.590.000,00**	**7.590.000,00**
Unidade:	**002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de divida ativa.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2052 - Tesouraria e controle financeiro.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Gerenciar, contabilizar e pagas as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	283.000,00	501.000,00	784.000,00
Total Projeto/Atividade:				**283.000,00**	**501.000,00**	**784.000,00**
Total do Programa				**283.000,00**	**501.000,00**	**784.000,00**
Total da Unidade				**283.000,00**	**501.000,00**	**784.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Contabilidade**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.685.000,00	12.685.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**12.685.000,00**	**12.685.000,00**
Proj./Ativ.:	**0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.551.000,00	2.551.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.551.000,00**	**2.551.000,00**
Proj./Ativ.:	**0009 - Indenizações e Restituições**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**0010 - Despesas de exercício encerrados**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.:	**0011 - Contribuições ao PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.403.000,00	4.403.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.403.000,00**	**4.403.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**19.760.000,00**	**19.760.000,00**
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2053 - Departamento de Contabilidade.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**133.000,00**	**133.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**133.000,00**	**133.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**19.893.000,00**	**19.893.000,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Planejamento Orçamentário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	40.000,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**40.000,00**	**120.000,00**
Total do Programa				**80.000,00**	**40.000,00**	**120.000,00**

Total da Unidade				**80.000,00**	**40.000,00**	**120.000,00**
Total do Órgão				**363.000,00**	**28.094.000,00**	**28.457.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**001 - Fundo Municipal de Saúde**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0006 - Indenização e Restituição**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	35.700,00	646.300,00	682.000,00
Total Projeto/Atividade:				**35.700,00**	**646.300,00**	**682.000,00**
Total do Programa				**35.700,00**	**646.300,00**	**682.000,00**
Programa:	**0006 - Paranaguá Mais Saúde.**					
Proj./Ativ.:	**1000 - Investimento em Saúde.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.600,00	0,00	30.600,00
Total Projeto/Atividade:				**30.600,00**	**0,00**	**30.600,00**
Proj./Ativ.:	**2060 - Gabinete do Secretário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.400,00	51.066.295,00	51.068.695,00
Total Projeto/Atividade:				**2.400,00**	**51.066.295,00**	**51.068.695,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - Conselho Municipal da Saúde.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.800,00	16.200,00	23.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.800,00**	**16.200,00**	**23.000,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - Atenção Básica.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.116.000,00	0,00	7.116.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.116.000,00**	**0,00**	**7.116.000,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.809.900,00	2.336.000,00	8.145.900,00
Total Projeto/Atividade:				**5.809.900,00**	**2.336.000,00**	**8.145.900,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - Vigilância Sanitária**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.730.400,00	0,00	3.730.400,00
Total Projeto/Atividade:				**3.730.400,00**	**0,00**	**3.730.400,00**
Proj./Ativ.:	**2065 - Vigilância em Saúde.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.244.000,00**	**0,00**	**1.244.000,00**
Proj./Ativ.:	**2066 - Assistência Farmacêutica.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.800,00	0,00	6.800,00
Total Projeto/Atividade:				**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - Gestão do SUS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.300,00	0,00	3.300,00
Total Projeto/Atividade:				**3.300,00**	**0,00**	**3.300,00**
Total do Programa				**17.950.200,00**	**53.418.495,00**	**71.368.695,00**
Total da Unidade				**17.985.900,00**	**54.064.795,00**	**72.050.695,00**
Total do Órgão				**17.985.900,00**	**54.064.795,00**	**72.050.695,00**
Órgão:	**11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0013 - Indenizações e Restituições.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0013	Indenização e Restituição - Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.200,00	0,00	5.200,00
Total Projeto/Atividade:				**5.200,00**	**0,00**	**5.200,00**
Total do Programa				**5.200,00**	**0,00**	**5.200,00**
Programa:	**0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental**					
Proj./Ativ.:	**2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	85.011.800,00	2.130.100,00	87.141.900,00
Total Projeto/Atividade:				**85.011.800,00**	**2.130.100,00**	**87.141.900,00**
Total do Programa				**85.011.800,00**	**2.130.100,00**	**87.141.900,00**
Total da Unidade				**85.017.000,00**	**2.130.100,00**	**87.147.100,00**
Unidade:	**002 - Superintendência de Políticas Educacionais**					
Programa:	**0017 - Desenvolvimento da educação infantil**					
Proj./Ativ.:	**1018 - Estruturas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.850.000,00**	**0,00**	**1.850.000,00**
Proj./Ativ.:	**2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da	Outras Unidades e	1,0000	34.085.000,00	1.200.000,00	35.285.000,00

	Educação Infantil.	Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**34.085.000,00**	**1.200.000,00**	**35.285.000,00**
Total do Programa				**35.935.000,00**	**1.200.000,00**	**37.135.000,00**
Programa:	**0018 - Desenvolvimento da educação especial**					
Proj./Ativ.:	**2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.347.000,00	100.000,00	3.447.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.347.000,00**	**100.000,00**	**3.447.000,00**
Total do Programa				**3.347.000,00**	**100.000,00**	**3.447.000,00**
Programa:	**0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.**					
Proj./Ativ.:	**2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	894.000,00	50.000,00	944.000,00
Total Projeto/Atividade:				**894.000,00**	**50.000,00**	**944.000,00**
Total do Programa				**894.000,00**	**50.000,00**	**944.000,00**
Programa:	**0025 - Apoio ao Ensino Superior à Distância.**					
Proj./Ativ.:	**2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.000,00	22.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
Total da Unidade				**40.176.000,00**	**1.372.000,00**	**41.548.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares**					
Programa:	**0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental**					
Proj./Ativ.:	**1017 - Departamento de Estrutura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.068.925,00	0,00	3.068.925,00
Total Projeto/Atividade:				**3.068.925,00**	**0,00**	**3.068.925,00**
Total do Programa				**3.068.925,00**	**0,00**	**3.068.925,00**
Total da Unidade				**3.068.925,00**	**0,00**	**3.068.925,00**
Total do Órgão				**128.261.925,00**	**3.502.100,00**	**131.764.025,00**
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0014 - Indenizações e Restituições.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0014	Indenizações e Restituições - Obras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	11.767.000,00	11.767.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**11.767.000,00**	**11.767.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**11.767.000,00**	**11.767.000,00**
Programa:	**0004 - Cultura mais perto de você.**					
Proj./Ativ.:	**1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.321.400,00	2.321.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.321.400,00**	**2.321.400,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.321.400,00**	**2.321.400,00**
Programa:	**0014 - Infraestrutura urbana**					
Proj./Ativ.:	**1019 - Construção Anexo BID**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1019	Construção e Instalação do Prédio anexo à Prefeitura para atendimento de Secretárias.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total da Unidade				**2.000,00**	**14.091.400,00**	**14.093.400,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Produção**					
Programa:	**0014 - Infraestrutura urbana**					
Proj./Ativ.:	**2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.207.000,00	930.000,00	3.137.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.207.000,00**	**930.000,00**	**3.137.000,00**
Total do Programa				**2.207.000,00**	**930.000,00**	**3.137.000,00**
Total da Unidade				**2.207.000,00**	**930.000,00**	**3.137.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Logística**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2102 - Administração da Frota.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.564.100,00	1.000.000,00	5.564.100,00
Total Projeto/Atividade:				**4.564.100,00**	**1.000.000,00**	**5.564.100,00**
Total do Programa				**4.564.100,00**	**1.000.000,00**	**5.564.100,00**
Total da Unidade				**4.564.100,00**	**1.000.000,00**	**5.564.100,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Manutenção Urbana**					
Programa:	**0014 - Infraestrutura urbana**					
Proj./Ativ.:	**2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.049.200,00	2.100.000,00	11.149.200,00
Total Projeto/Atividade:				**9.049.200,00**	**2.100.000,00**	**11.149.200,00**
Proj./Ativ.:	**2105 - Canalização e drenagem de canais.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.646.000,00	600.000,00	2.246.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.646.000,00**	**600.000,00**	**2.246.000,00**
Total do Programa				**10.695.200,00**	**2.700.000,00**	**13.395.200,00**
Total da Unidade				**10.695.200,00**	**2.700.000,00**	**13.395.200,00**
Total do Órgão				**17.468.300,00**	**18.721.400,00**	**36.189.700,00**
Órgão:	**13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2115 - Gabinete do Secretário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.740.406,00	4.740.406,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.740.406,00**	**4.740.406,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.740.406,00**	**4.740.406,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.740.406,00**	**4.740.406,00**
Unidade:	**002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.**					
Programa:	**0009 - Desenvolvimento econômico sustentável**					
Proj./Ativ.:	**2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	165.000,00	165.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**165.000,00**	**165.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**165.000,00**	**165.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**165.000,00**	**165.000,00**
Unidade:	**003 - Administração Regional das Colonias**					
Programa:	**0009 - Desenvolvimento econômico sustentável**					
Proj./Ativ.:	**2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Unidade:	**004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.**					
Programa:	**0009 - Desenvolvimento econômico sustentável**					
Proj./Ativ.:	**2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Unidade:	**005 - Administração Regional da Ilha do Mel**					
Programa:	**0009 - Desenvolvimento econômico sustentável**					
Proj./Ativ.:	**2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.965.406,00**	**4.965.406,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0015 - Indenizações e Restituições.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.600,00	3.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.518.330,00	5.518.330,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.518.330,00**	**5.518.330,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.518.330,00**	**5.518.330,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.521.930,00**	**5.521.930,00**
Unidade:	**002 - Superintendência de Planejamento Urbano**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	451.200,00	451.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**451.200,00**	**451.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**451.200,00**	**451.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**451.200,00**	**451.200,00**
Unidade:	**003 - Superintendência de Regularização Fundiária**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	106.200,00	108.200,00

	registro de lotes no Registro de Imóveis.					
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**106.200,00**	**108.200,00**
Total do Programa				**2.000,00**	**106.200,00**	**108.200,00**
Programa:	**0011 - Habitação**					
Proj./Ativ.:	**2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2128	Aquisição de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total da Unidade				**2.000,00**	**116.200,00**	**118.200,00**
Total do Órgão				**2.000,00**	**6.089.330,00**	**6.091.330,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	Outras Unidades e Medidas	1,0000	830.000,00	8.017.000,00	8.847.000,00
Total Projeto/Atividade:				**830.000,00**	**8.017.000,00**	**8.847.000,00**
Total do Programa				**830.000,00**	**8.017.000,00**	**8.847.000,00**
Total da Unidade				**830.000,00**	**8.017.000,00**	**8.847.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2137 - Proteção e Atenção aos Animais**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	103.000,00	103.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**103.000,00**	**103.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**103.000,00**	**103.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**103.000,00**	**103.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Limpeza Publica**					
Programa:	**0012 - Serviços urbanos eficiente**					
Proj./Ativ.:	**1014 - Limpeza Publica**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta , aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.356.200,00	20.004.000,00	26.360.200,00
Total Projeto/Atividade:				**6.356.200,00**	**20.004.000,00**	**26.360.200,00**
Total do Programa				**6.356.200,00**	**20.004.000,00**	**26.360.200,00**
Total da Unidade				**6.356.200,00**	**20.004.000,00**	**26.360.200,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer**					
Programa:	**0021 - Paranaguá Verde**					
Proj./Ativ.:	**2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Órgão				**7.186.200,00**	**28.129.000,00**	**35.315.200,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	3.011.167,00	3.013.167,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**3.011.167,00**	**3.013.167,00**
Total do Programa				**2.000,00**	**3.011.167,00**	**3.013.167,00**
Programa:	**0022 - Sistema aeroportuário**					
Proj./Ativ.:	**2148 - Manutenção do aeroporto.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Total da Unidade				**2.000,00**	**3.121.167,00**	**3.123.167,00**
Unidade:	**002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	503.600,00	503.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**503.600,00**	**503.600,00**
Total do Programa				**0,00**	**503.600,00**	**503.600,00**
Programa:	**0012 - Serviços urbanos eficiente**					
Proj./Ativ.:	**2151 - Manutenção do Funtecom**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	346.200,00	346.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**346.200,00**	**346.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**346.200,00**	**346.200,00**
Programa:	**0015 - Transito e transporte com segurança**					
Proj./Ativ.:	**2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	395.000,00	395.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**

Total da Unidade				**0,00**	**1.244.800,00**	**1.244.800,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Iluminação Pública**					
Programa:	**0012 - Serviços urbanos eficiente**					
Proj./Ativ.:	**2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.757.200,00	0,00	13.757.200,00
Total Projeto/Atividade:				**13.757.200,00**	**0,00**	**13.757.200,00**
Total do Programa				**13.757.200,00**	**0,00**	**13.757.200,00**
Total da Unidade				**13.757.200,00**	**0,00**	**13.757.200,00**
Total do Órgão				**13.759.200,00**	**4.365.967,00**	**18.125.167,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.996.603,00	1.996.603,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.996.603,00**	**1.996.603,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.996.603,00**	**1.996.603,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.996.603,00**	**1.996.603,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2156 - Modernização da fábrica de Artefato.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Programa:	**0014 - Infraestrutura urbana**					
Proj./Ativ.:	**1030 - Construção de fabrica de artefatos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**285.000,00**	**285.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.281.603,00**	**2.281.603,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal da Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0000 - Encargos Especiais.**					
Proj./Ativ.:	**0016 - Indenizações e Restituições.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2170 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.653.000,00	5.653.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.653.000,00**	**5.653.000,00**
Proj./Ativ.:	**2171 - Conferências Municipais.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Politicas Públicas nos seus segmentos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.673.000,00**	**5.673.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.676.000,00**	**5.676.000,00**
Unidade:	**002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**					
Programa:	**0020 - Proteção Social Especial**					
Proj./Ativ.:	**2172 - Conselho Tutelar**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	75.000,00	75.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Proj./Ativ.:	**6001 - Captação e repasses de recursos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6001	Adotar medidas visando captar e repassar recursos para aplicação de programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	190.400,00	145.800,00	336.200,00
Total Projeto/Atividade:				**190.400,00**	**145.800,00**	**336.200,00**
Total do Programa				**190.400,00**	**220.800,00**	**411.200,00**
Total da Unidade				**190.400,00**	**220.800,00**	**411.200,00**
Unidade:	**003 - Fundo Municipal de Assistência Social**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2174 - Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter em funcionamento as agência dos correios comunitários em convênio com a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	148.800,00	148.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**148.800,00**	**148.800,00**
Total do Programa				**0,00**	**148.800,00**	**148.800,00**
Programa:	**0019 - Proteção Social Básica**					
Proj./Ativ.:	**1013 - Construção da praça PEC.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	Construção da praça do PEC.	Outras Unidades e	1,0000	2.000,00	2.000,00	4.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**2.000,00**	**2.000,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.:	**2175 - Benefícios Eventuais.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2184 - Bolsa Família**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2184	Atendimento a População de Baixa renda.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	273.000,00	0,00	273.000,00
Total Projeto/Atividade:				**273.000,00**	**0,00**	**273.000,00**
Proj./Ativ.:	**6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	322.500,00	1.718.000,00	2.040.500,00
Total Projeto/Atividade:				**322.500,00**	**1.718.000,00**	**2.040.500,00**
Total do Programa				**597.500,00**	**1.820.000,00**	**2.417.500,00**
Programa:	**0020 - Proteção Social Especial**					
Proj./Ativ.:	**2178 - Piso fixo de média complexidade. Abordagem Social - Centro POP.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	73.800,00	32.000,00	105.800,00
Total Projeto/Atividade:				**73.800,00**	**32.000,00**	**105.800,00**
Proj./Ativ.:	**2179 - Piso de Média Complexidade - Centro POP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	125.000,00	1.221.000,00	1.346.000,00
Total Projeto/Atividade:				**125.000,00**	**1.221.000,00**	**1.346.000,00**
Proj./Ativ.:	**2180 - Medida Sócio Educativa - MSE - CREAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	75.000,00	24.000,00	99.000,00
Total Projeto/Atividade:				**75.000,00**	**24.000,00**	**99.000,00**
Proj./Ativ.:	**2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	160.000,00	24.000,00	184.000,00
Total Projeto/Atividade:				**160.000,00**	**24.000,00**	**184.000,00**
Proj./Ativ.:	**2183 - Piso de Alta Complexidade.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e garantam o acolhimento e o fortalecimento dos Social por serviços que vínculos familiares.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	432.000,00	1.080.400,00	1.512.400,00
Total Projeto/Atividade:				**432.000,00**	**1.080.400,00**	**1.512.400,00**
Proj./Ativ.:	**2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	249.000,00	1.028.500,00	1.277.500,00
Total Projeto/Atividade:				**249.000,00**	**1.028.500,00**	**1.277.500,00**
Total do Programa				**1.114.800,00**	**3.409.900,00**	**4.524.700,00**
Total da Unidade				**1.712.300,00**	**5.378.700,00**	**7.091.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**2177 - Conselho de Defesa e Garantia de Direitos**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	24.000,00	24.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Programa:	**0019 - Proteção Social Básica**					
Proj./Ativ.:	**2173 - Restaurante Popular.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	580.000,00	580.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**580.000,00**	**580.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**580.000,00**	**580.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**604.000,00**	**604.000,00**
Total do Órgão				**1.902.700,00**	**11.879.500,00**	**13.782.200,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Esportes**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0013 - Esporte e Lazer**					
Proj./Ativ.:	**2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.759.000,00	1.759.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.759.000,00**	**1.759.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.759.000,00**	**1.759.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.759.000,00**	**1.759.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Esporte**					
Programa:	**0013 - Esporte e Lazer**					
Proj./Ativ.:	**1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.:	**2191 - Instalações de Academia.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.000,00	16.000,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Proj./Ativ.:	**2192 - Laboratório de Fisiologia**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2193	Realização de jogos oficiais das federações, confederações e outras entidades esportivas, bem como nos jogos do estado do Paraná, e os realizados pela Secretária Municipal do esporte para proporcionar a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Proj./Ativ.:	**2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.306.000,00**	**1.306.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.306.000,00**	**1.306.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.065.000,00**	**3.065.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Segurança**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario**					
Programa:	**0023 - Paranaguá Segura.**					
Proj./Ativ.:	**2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.401.200,00	17.401.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**17.401.200,00**	**17.401.200,00**
Total do Programa				**0,00**	**17.401.200,00**	**17.401.200,00**
Total da Unidade				**0,00**	**17.401.200,00**	**17.401.200,00**
Unidade:	**002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm**					
Programa:	**0023 - Paranaguá Segura.**					
Proj./Ativ.:	**2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**
Unidade:	**003 - Superintendência Municipal de Trânsito**					
Programa:	**0023 - Paranaguá Segura.**					
Proj./Ativ.:	**2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.731.000,00	0,00	2.731.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.731.000,00**	**0,00**	**2.731.000,00**
Total do Programa				**2.731.000,00**	**0,00**	**2.731.000,00**
Total da Unidade				**2.731.000,00**	**0,00**	**2.731.000,00**
Total do Órgão				**2.731.000,00**	**18.511.200,00**	**21.242.200,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Comunicação**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretario.**					
Programa:	**0002 - Gestão Administrativa.**					
Proj./Ativ.:	**1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	700.000,00	852.000,00	1.552.000,00
Total Projeto/Atividade:				**700.000,00**	**852.000,00**	**1.552.000,00**
Total do Programa				**700.000,00**	**952.000,00**	**1.652.000,00**
Total da Unidade				**700.000,00**	**952.000,00**	**1.652.000,00**
Total do Órgão				**700.000,00**	**952.000,00**	**1.652.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Secretário**					
Programa:	**0009 - Desenvolvimento econômico sustentável**					
Proj./Ativ.:	**2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Proj./Ativ.:	**2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.500.857,00	1.500.857,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500.857,00**	**1.500.857,00**
Proj./Ativ.:	**2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiário através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.464.000,00	1.464.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.464.000,00**	**1.464.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.024.857,00**	**3.024.857,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.024.857,00**	**3.024.857,00**

Total do Órgão				**0,00**	**3.024.857,00**	**3.024.857,00**
Órgão:	**23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros**					
Unidade:	**001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros**					
Programa:	**0023 - Paranaguá Segura.**					
Proj./Ativ.:	**2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	528.900,00	0,00	528.900,00
Total Projeto/Atividade:				**528.900,00**	**0,00**	**528.900,00**
Total do Programa				**528.900,00**	**0,00**	**528.900,00**
Total da Unidade				**528.900,00**	**0,00**	**528.900,00**
Total do Órgão				**528.900,00**	**0,00**	**528.900,00**
Órgão:	**24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Diretor Geral**					
Programa:	**0012 - Serviços urbanos eficiente**					
Proj./Ativ.:	**2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.802.000,00	4.802.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.802.000,00**	**4.802.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.802.000,00**	**4.802.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.802.000,00**	**4.802.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.802.000,00**	**4.802.000,00**
Órgão:	**25 - Paranaguá Previdência**					
Unidade:	**001 - Gabinete do Presidente**					
Programa:	**0010 - Previdência social**					
Proj./Ativ.:	**2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.284.000,00	3.284.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.284.000,00**	**3.284.000,00**
Proj./Ativ.:	**2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	510.500,00	510.500,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**510.500,00**	**510.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.794.500,00**	**3.794.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.794.500,00**	**3.794.500,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário**					
Programa:	**0010 - Previdência social**					
Proj./Ativ.:	**2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	373.000,00	9.531.500,00	9.904.500,00
Total Projeto/Atividade:				**373.000,00**	**9.531.500,00**	**9.904.500,00**
Total do Programa				**373.000,00**	**9.531.500,00**	**9.904.500,00**
Programa:	**9999 - reserva de contingência**					
Proj./Ativ.:	**9000 - Reserva de Contingência.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	44.979.775,00	44.979.775,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**44.979.775,00**	**44.979.775,00**
Total do Programa				**0,00**	**44.979.775,00**	**44.979.775,00**
Total da Unidade				**373.000,00**	**54.511.275,00**	**54.884.275,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro**					
Programa:	**0010 - Previdência social**					
Proj./Ativ.:	**2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	105.000,00	28.128.220,00	28.233.220,00
Total Projeto/Atividade:				**105.000,00**	**28.128.220,00**	**28.233.220,00**
Proj./Ativ.:	**2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2240	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	318.000,00	18.211.500,00	18.529.500,00
Total Projeto/Atividade:				318.000,00	18.211.500,00	18.529.500,00
Proj./Ativ.:	**2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	105.000,00	3.910.720,00	4.015.720,00
Total Projeto/Atividade:				**105.000,00**	**3.910.720,00**	**4.015.720,00**
Total do Programa				**528.000,00**	**50.250.440,00**	**50.778.440,00**
Total da Unidade				**528.000,00**	**50.250.440,00**	**50.778.440,00**
Total do Órgão				**901.000,00**	**108.556.215,00**	**109.457.215,00**
Órgão:	**90 - Reserva de Contingência**					
Unidade:	**001 - Reserva de Contingência**					
Programa:	**9999 - reserva de contingência**					
Proj./Ativ.:	**9000 - Reserva de Contingência.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Geral				**191.798.125,00**	**374.034.970,00**	**565.833.095,00**

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:533377B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO FINAL - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2019

PREMISSA ECONÔMICAS 2016-2021						
ANO						
VARIÁVEL	**2016**	**2017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
PIB – PARANÁ (VAR %)	-2,30	2,50	2,00	2,50	3,00	3,00
PIB – BRASIL (VAR %)	-3,50	1,00	2,87	3,00	3,00	3,50
INFLAÇÃO – IPCA (%)	6,28	2,94	3,67	4,20	4,50	4,50
PIB – (R$) Paraná	402.339.000.000	415.789.000.000	439.669.000.000	469.589.000.000	503.024.000.000	538.839.000.000
Fonte: IPARDES, BCB (13/03/2018)						
Nota: Para o PIB, inflação, foram utilizados as medianas das expectativas de mercado. - Relatório Focus						

MUNICÍPIO DE PARANAGUA-PR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREVISÃO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**					
	2.016	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
RECEITAS CORRENTES (I)	462.486.586	489.263.926	489.802.400	508.838.800	528.333.850	547.221.000
Receita Tributária	173.138.298	200.747.076	191.194.800	199.332.600	207.839.600	216.615.700
IPTU	17.506.288	20.462.312	19.438.000	20.941.700	22.560.300	24.303.100
ISS	123.973.471	145.036.748	137.330.000	142.514.000	147.701.200	152.891.900
ITBI	2.227.074	3.140.944	3.139.000	3.389.600	3.661.200	3.953.800
IRRF	13.965.845	15.068.871	14.370.000	14.640.000	14.909.400	15.179.100
Outras Receitas Tributárias	15.465.620	17.038.200	16.917.800	17.847.300	19.007.500	20.287.800
Receita de Contribuições	12.929.830	13.056.585	12.992.000	13.107.200	13.222.400	13.332.600
Receita Patrimonial	17.109.239	14.026.235	15.760.200	17.785.200	17.813.350	19.092.200
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	596.629	552.546	542.000	577.000	614.000	654.000
Transferências Correntes	254.267.259	255.574.573	260.283.300	268.552.600	278.895.200	287.101.100
Cota-Parte do FPM	68.424.717	65.191.351	79.760.000	84.272.000	88.784.000	91.296.000
Cota-Parte do ICMS	76.488.611	79.355.476	72.000.000	74.000.000	76.000.000	78.000.000
Cota-Parte do IPVA	15.170.613	16.074.235	15.000.000	16.000.000	17.000.000	18.000.000
Cota-Parte do ITR	314.134	81.560	160.000	172.000	184.000	196.000
Transferências da LC 87/1996	579.302	538.559	545.000	550.000	560.000	565.000
Transferências da LC 61/1989	1.035.275	1.216.360	1.056.000	1.066.000	1.076.000	1.080.000
Transferências do FUNDEB	54.590.501	59.318.529	61.499.900	64.544.400	67.778.700	71.153.000
Outras Transferências Correntes	37.664.107	33.798.504	30.262.400	27.948.200	27.512.500	26.811.100
Outras Receitas Correntes	4.445.332	5.306.911	9.030.100	9.484.200	9.949.300	10.425.400
DEDUÇÕES (II)	- 32.402.530	- 32.491.508	- 32.552.200	- 33.957.600	- 35.364.000	- 36.368.200
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	- 32.402.530	- 32.491.508	- 32.552.200	- 33.957.600	- 35.364.000	- 36.368.200
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I- II)	**430.084.056**	**456.772.418**	**457.250.200**	**474.881.200**	**492.969.850**	**510.852.800**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – RESULTADO PRIMÁRIO 2.019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)						(Reais)
ESPECIFICAÇÕES	**Realizado**	**Realizado**	**Estimado**	**Projetado**	**Projetado**	**Projetado**
	2.016	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
RECEITAS CORRENTES (I)	430.084.056	456.772.418	457.250.200	474.881.200	492.969.850	510.852.800
Receita Tributária	163.798.045	190.939.992	191.194.800	199.332.600	207.839.600	216.615.700
Receita de Contribuição	12.746.968	12.717.962	12.992.000	13.107.200	13.222.400	13.332.600
Receita Patrimonial	17.105.039	14.021.483	15.760.200	16.785.200	17.813.350	19.092.200
Receita de Serviços	596.629	552.546	542.000	577.000	614.000	654.000
(-)Aplicações Financeiras (II)	16.804.807	13.712.509	10.926.200	11.653.600	12.373.150	13.316.400
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	221.864.729	223.083.065	227.731.100	235.595.000	243.531.200	250.732.900
Demais Receitas Correntes	13.972.646	15.457.369	9.030.100	9.484.200	9.949.300	10.425.400
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	**413.279.249**	**443.059.908**	**446.324.000**	**463.227.600**	**480.596.700**	**497.536.400**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.327.746	17.731.401	21.311.200	6.883.900	2.934.600	2.985.300
Operações de Crédito (V)	7.285.452	17.243.154	21.281.000	6.853.000	2.903.000	2.953.000
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	42.294	15.677	29.200	29.900	30.600	31.300
Transferência de Capital	-	472.570	1.000	1.000	1.000	1.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0	472.570	1.000	1.000	1.000	1.000
Receita Primária Total (IX)= (I+VIII)	**430.084.056**	**457.244.988**	**457.251.200**	**474.882.200**	**492.970.850**	**510.853.800**
DESPESAS CORRENTES (X)	347.846.967	368.992.977	354.731.214	370.872.897	387.695.998	403.038.714
Pessoal e Encargos Sociais	228.344.067	235.019.265	226.957.752	237.285.231	248.430.857	257.854.804
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.594.347	1.753.061	2.840.000	2.969.231	3.095.424	3.226.979
Outras Despesas Correntes	117.908.553	132.220.652	124.933.462	130.618.434	136.169.718	141.956.931
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	**346.252.620**	**367.239.917**	**351.891.214**	**367.903.665**	**384.600.575**	**399.811.735**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	30.752.800	39.804.195	75.466.513	78.900.541	82.253.814	85.749.601
Investimentos	15.998.516	20.535.843	52.616.513	55.010.775	57.348.733	59.786.054
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	14.754.284	19.268.352	22.850.000	23.889.766	24.905.081	25.963.547

DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	**15.998.516**	**20.535.843**	**52.616.513**	**55.010.775**	**57.348.733**	**59.786.054**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	**362.351.136**	**387.875.760**	**404.607.727**	**423.014.440**	**442.049.307**	**459.697.789**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**67.732.920**	**69.369.228**	**52.643.473**	**51.867.760**	**50.921.543**	**51.156.011**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – RESULTADO NOMINAL 2.019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							1
ESPECIFICAÇÃO	**2.015**	**2016 (b)**	**2017 (c)**	**2018 (d)**	**2019 (e)**	**2020 (f)**	**2021 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**58.555.418**	**63.524.642**	**40.906.009**	**54.328.690**	**52.919.781**	**49.384.827**	**52.211.099**
DEDUÇÕES (II)	**119.249.810**	**146.030.573**	**185.294.112**	**203.214.845**	**212.287.678**	**220.258.172**	**232.816.674**
Ativo Disponível	132.538.625	155.459.518	209.407.898	218.831.254	228.678.660	238.969.200	249.722.814
Haveres Financeiros	3.876	1.900	11.906	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	13.292.691	9.430.846	24.125.691	15.616.409	16.390.982	18.711.028	16.906.140
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	**- 60.694.392**	**- 82.505.930**	**- 144.388.103**	**- 148.886.155**	**- 159.367.898**	**- 170.873.346**	**- 180.605.575**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	- 12.314.535	- 10.345.125	- 15.960.354	- 12.873.338	- 13.059.606	- 13.964.432	- 13.299.125
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)= (III+IV-V)	**- 48.379.856**	**- 72.160.805**	**- 128.427.750**	**- 136.012.817**	**- 146.308.292**	**- 156.908.913**	**- 167.306.450**
		(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	**- 36.694.807**	**- 23.780.949**	**- 56.266.944**	**- 7.585.067**	**- 10.295.475**	**- 10.600.621**	**- 10.397.537**

Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida – RCL						
PESSOAL	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
	Realizado	Realizado	Estimado	Projetado	Projetado	Projetado
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**228.344.067**	**235.019.265**	**226.957.752**	**237.285.231**	**248.430.857**	**257.854.804**
Pessoal Ativo	228.344.067	235.019.265	226.957.752	237.285.231	248.430.857	257.854.804
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.879.201	15.024.820	19.830.000	21.373.500	22.582.855	23.840.368
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0	0	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (II) (§ 1º, Art. 19)	**3.843.262**	**2.874.734**	**3.076.551**	**3.294.267**	**3.529.258**	**3.783.026**
Indenizações por Demissão de Servidores e Empregados (Inc. I) - Elem. 94	690.898	1.161.610	1.277.771	1.405.548	1.546.103	1.700.713
Incentivo a Demissão Voluntária (Inc. II) - Elem. 94	0	0	0	0	0	0
Decisões Judiciais (Inc. IV) - Elem. 91	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores (Inc. IV) - Elem. 92	0	0	0	0	0	0
Inativos		0	0	0	0	0
Arrecadação de Contribuições dos Segurados (Inc. VI, "a")		0	0	0	0	0
Compensação Financeira entre Regimes (Inc. VI, "b")		0	0	0	0	0
Receita arrecadada pelos Fundos de Previdência (Inc. VI, "c")		0	0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.509/06		0	0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.568/06		0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**3.152.365**	**1.713.124**	**1.798.780**	**1.888.720**	**1.983.155**	**2.082.313**
Despesa com Pensionista		0	0	0	0	0
Inativos Custeado pela Previdência		0	0	0	0	0
IRRF	3.152.365	1.713.124	1.798.780	1.888.720	1.983.155	2.082.313
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**224.500.804**	**232.144.530**	**223.881.201**	**233.990.964**	**244.901.599**	**254.071.778**
Receita Corrente Líquida - Tribunal (IV)	430.084.056	456.772.418	457.250.200	474.881.200	492.969.850	510.852.800
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)	1	1	0	0	0	0
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	**232.245.390**	**246.657.105**	**246.915.108**	**256.435.848**	**266.203.719**	**275.860.512**
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	**220.633.121**	**234.324.250**	**234.569.353**	**243.614.056**	**252.893.533**	**262.067.486**
TÍTULOS	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
	Empenhado	**Empenhado**	**Estimado**	**Estimado**	**Estimado**	**Estimado**
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	228.344.067	235.019.265	226.957.752	237.285.231	248.430.857	257.854.804
Juros e Encargos da Dívida	1.594.347	1.753.061	2.840.000	2.969.231	3.095.424	3.226.979
Outras Despesas Correntes	117.908.553	132.220.652	124.933.462	130.618.434	136.169.718	141.956.931
SubTotal	347.846.967	368.992.977	354.731.214	370.872.897	387.695.998	403.038.714
Superávit/Déficit Corrente	114.641.876	120.280.173	102.518.986	104.008.303	105.273.852	107.814.086
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	15.998.516	20.535.843	52.616.513	55.010.775	57.348.733	59.786.054
Amortização da Dívida	14.754.284	19.268.352	22.850.000	23.889.766	24.905.081	25.963.547
SubTotal	30.752.800	39.804.195	75.466.513	78.900.541	82.253.814	85.749.601
TOTAL	**378.599.768**	**408.797.173**	**430.197.727**	**449.773.438**	**469.949.813**	**488.788.315**
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Total da Despesa	**378.699.768**	**408.897.173**	**430.297.727**	**449.873.438**	**470.049.813**	**488.888.315**
RESUMO DA DESPESA						
DESPESAS CORRENTES	347.846.967	368.992.977	354.731.214	370.872.897	387.695.998	403.038.714
DESPESAS DE CAPITAL	30.752.800	39.804.195	75.466.513	78.900.541	82.253.814	85.749.601
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Superávit/Déficit	58.712.034	65.606.646	48.263.673	31.891.662	25.854.637	24.949.785
TOTAL	437.411.802	474.503.818	478.561.400	481.765.100	495.904.450	513.838.100

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2.019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2.019**			**2.020**			**2.021**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) x 100**

Receita Total	481.765.100	476.796.877	0,1026	495.904.450	490.562.761	0,0986	513.838.100	508.056.970	0,09540
Receitas Primárias (I)	463.197.700	458.420.954	0,0986	480.566.100	475.389.630	0,0955	497.505.100	491.907.731	0,09230
Despesa Total	449.873.438	445.234.099	0,0958	470.049.813	464.986.620	0,0934	488.888.315	483.387.892	0,09070
Despesas Primárias (II)	423.014.440	418.652.085	0,0901	442.049.307	437.287.725	0,0879	459.697.789	454.525.785	0,08530
Resultado Primário (III) = (I – II)	40.183.260	39.768.868	0,0086	38.516.793	38.101.905	0,0077	37.807.311	37.381.946	0,00700
Resultado Nominal	(10.295.475)	(10.189.304)	(0,0022)	(10.600.621)	(10.486.437)	(0,0021)	(10.397.537)	(10.280.555)	(0,00190)
Dívida Pública Consolidada	52.919.781	52.374.043	0,0113	49.384.827	48.852.872	0,0098	52.211.099	51.623.678	0,00970
Dívida Consolidada Líquida	(159.367.898)	(157.724.409)	(0,0339)	(170.873.346)	(169.032.765)	(0,0340)	(180.605.575)	(178.573.604)	(0,03350)
FONTE:									

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2019	**469.589.000.000**
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2020	**503.024.000.000**
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2021	**538.839.000.000**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2019 (%a.a)	**1,0420**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	**1,089**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2021 (%a.a)	**1,1379**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)						
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
Receita Total	Receita	Estimada	478.561.400	481.765.100	495.904.450	513.838.100
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada	10.926.200	11.653.600	12.373.150	13.316.400
Operações de Crédito	Receita	Estimada	21.311.200	6.883.900	2.934.600	2.985.300
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada		-	-	-
Alienações de Ativo	Receita	Estimada	29.200	29.900	30.600	31.300
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada	22.100	22.700	23.300	23.900
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada	7.100	7.200	7.300	7.400
Total Geral	Despesa	Estimada	430.297.727	449.873.438	470.049.813	488.888.315
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada	2.840.000	2.969.231	3.095.424	3.226.979
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada	124.933.462	130.618.434	136.169.718	141.956.931
Investimentos	Despesa	Estimada	52.616.513	55.010.775	57.348.733	59.786.054
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada	-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada	22.850.000	23.889.766	24.905.081	25.963.547
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	54.328.690	52.919.781	49.384.827	52.211.099
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(148.886.155)	(159.367.898)	(170.873.346)	(180.605.575)
Resultado Nominal			(7.585.067)	(10.295.475)	(10.600.621)	(10.397.537)

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2.017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2.017 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2.017 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b - a)	**% (c / a) x 100**
Receita Total	495.940.700	0,1193	474.503.818	0,1141	(21.436.882)	-4,3225
Receitas Primárias (I)	443.940.100	0,1068	457.244.988	0,1100	13.304.888	2,9970
Despesa Total	452.898.800	0,1089	408.797.173	0,0983	(44.101.627)	-9,7376
Despesas Primárias (II)	403.995.200	0,0972	387.875.760	0,0933	(16.119.440)	-3,9900
Resultado Primário (III) = (I – II)	39.944.900	0,0096	69.369.228	0,0167	29.424.328	73,6623
Resultado Nominal	(56.266.944)	-0,0135	(56.266.944)	-0,0135	(0)	0,0000
Dívida Pública Consolidada	40.906.009	0,0098	40.906.009	0,0098	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	(144.388.103)	-0,0347	(144.388.103)	-0,0347	(0)	0,0000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
			R$ 1,00
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2017			**415.789.000.000**
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.017**
Receita Total	**Receita**	**Orçada**	**495.940.700**
Aplicações Financeiras	Receita	Orçada	16.299.300
Operações de Crédito	Receita	Orçada	52.000.600
Amortizações de Empréstimos	Receita	Orçada	
Alienações de Ativo	**Receita**	**Orçada**	**52.200**
Alienação de Bens Móveis	Receita	Orçada	40.200
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Orçada	12.000
Receita Total	**Receita**	**Realizada**	**474.503.818**
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	17.731.401
Operações de Crédito	Receita	Realizada	7.285.452
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-
Alienações de Ativo	**Receita**	**Realizada**	**15.677**
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	15.652
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	25
Despesa Total	**Despesa**	**Orçada**	**408.797.173**
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Orçada	1.753.061
Outras Despesas Correntes	Despesa	Orçada	132.220.652
Investimentos	Despesa	Orçada	20.535.843
Inversões Financeiras	Despesa	Orçada	-
Amortização da Dívida	Despesa	Orçada	19.268.352
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.017**
Total Geral	**Despesa**	**Empenhada**	**474.503.818**
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.753.061
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	132.220.652
Investimentos	Despesa	Empenhada	15.998.516
Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-

Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	19.268.352
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	(144.388.103)
Dívida Fiscal Líquida	Dívida	Contraída	(128.427.750)
Resultado Nominal			(56.266.944)

Tabela 3 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2.016	**2.017**	**%**	**2.018**	**%**	**2.019**	**%**	**2.020**	**%**	**2.021**	**%**
Receita Total	437.411.802	474.503.818	8,48	478.561.400	0,86	481.765.100	0,67	495.904.450	2,93	513.838.100	3,62
Receitas Primárias (I)	413.279.249	443.532.478	7,32	446.325.000	0,63	463.228.600	3,79	480.597.700	3,75	497.537.400	3,52
Despesa Total	378.699.768	408.897.173	7,97	430.297.727	5,23	449.873.438	4,55	470.049.813	4,48	488.888.315	4,01
Despesas Primárias (II)	362.351.136	387.875.760	7,04	404.607.727	4,31	423.014.440	4,55	442.049.307	4,50	459.697.789	3,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.928.112	55.656.718	9,28	41.717.273	(25,05)	40.214.160	(3,60)	38.548.393	(4,14)	37.839.611	(1,84)
Resultado Nominal	(23.780.949)	(56.266.944)	136,61	(7.585.067)	(86,52)	(10.295.475)	35,73	(10.600.621)	2,96	(10.397.537)	(1,92)
Dívida Pública Consolidada	63.524.642	40.906.009	(35,61)	54.328.690	32,81	52.919.781	(2,59)	49.384.827	(6,68)	52.211.099	5,72
Dívida Consolidada Líquida	(82.505.930)	(144.388.103)	75,00	(148.886.155)	3,12	(159.367.898)	7,04	(170.873.346)	7,22	(180.605.575)	5,70
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2.016	**2.017**	**%**	**2.018**	**%**	**2.019**	**%**	**2.020**	**%**	**2.021**	**%**
Receita Total	498.089.571	488.912.057	(1,84)	478.561.400	(2,12)	476.796.877	(0,37)	490.562.761	2,89	508.056.970	3,57
Receitas Primárias (I)	470.609.350	457.000.276	(2,89)	446.325.000	(2,34)	458.451.535	2,72	475.420.889	3,70	491.939.667	3,47
Despesa Total	431.233.003	421.313.275	(2,30)	430.297.727	2,13	445.234.099	3,47	464.986.620	4,44	483.387.892	3,96
Despesas Primárias (II)	412.616.490	399.653.550	(3,14)	404.607.727	1,24	418.652.085	3,47	437.287.725	4,45	454.525.785	3,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	57.992.860	57.346.726	(1,11)	41.717.273	(27,25)	39.799.450	(4,60)	38.133.164	(4,19)	37.413.883	(1,89)
Resultado Nominal	(27.079.842)	(57.975.482)	114,09	(7.585.067)	(86,92)	(10.189.303)	34,33	(10.486.436)	2,92	(10.280.555)	(1,96)
Dívida Pública Consolidada	72.336.782	42.148.114	(41,73)	54.328.690	28,90	52.374.043	(3,60)	48.852.872	(6,72)	51.623.678	5,67
Dívida Consolidada Líquida	(93.951.154)	(148.772.427)	58,35	(148.886.155)	0,08	(157.724.409)	5,94	(169.032.765)	7,17	(178.573.604)	5,64
FONTE:											

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2016 (%a.a)	**0,87818**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2017 (%a.a)	**0,97053**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2018 (%a.a) valor corrente	**1,00000**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2019 (%a.a)	**1,04200**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	**1,0889**
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2021 (%a.a)	**1,13789**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)								
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
Receita Total	Receita	Realizada	437.411.802	474.503.818				
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	16.804.807	13.712.509				
Operações de Crédito	Receita	Realizada	7.285.452	17.243.154				
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-	-				
Alienações de Ativo	Receita	Realizada	42.295	15.677				
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	42.282	15.652				
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	13	25				
Receita Total	Receita	Estimada			478.561.400	481.765.100	495.904.450	513.838.100
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada			10.926.200	11.653.600	12.373.150	13.316.400
Operações de Crédito	Receita	Estimada			21.281.000	6.853.000	2.903.000	2.953.000
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada			-	-	-	0
Alienações de Ativo	Receita	Estimada			29.200	29.900	30.600	31.300
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada			22.100	22.700	23.300	23.900
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada			7.100	7.200	7.300	7.400
Total Geral	Despesa	Empenhada	378.699.768	408.897.173				
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.594.347	1.753.061				
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	117.908.553	132.220.652				
Investimentos	Despesa	Empenhada	15.998.516	20.535.843				
Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-	-				
Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	14.754.284	19.268.352				
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-	-				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-	-				
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)								
DESCRIÇÃO	**METAS**		**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
Total Geral	Despesa	Estimada			430.297.727	449.873.438	470.049.813	488.888.315
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada			2.840.000	2.969.231	3.095.424	3.226.979
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada			124.933.462	130.618.434	136.169.718	141.956.931
Investimentos	Despesa	Estimada			52.616.513	55.010.775	57.348.733	59.786.054
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada			-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada			22.850.000	23.889.766	24.905.081	25.963.547
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	63.524.642	40.906.009	54.328.690	52.919.781	49.384.827	52.211.099
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(82.505.930)	(144.388.103)	(148.886.155)	(159.367.898)	(170.873.346)	(180.605.575)
Resultado Nominal			(23.780.949)	(56.266.944)	(7.585.067)	(10.295.475)	(10.600.621)	(10.397.537)

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.017**	**%**	**2.016**	**%**	**2.015**	**%**
Patrimônio/Capital	689.963.756	100,00	643.057.539	100,00	607.368.257	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	689.963.756		643.057.539		607.368.257	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.017**	**%**	**2.016**	**%**	**2.015**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-		-		-	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)				
DESCRIÇÃO	**METAS**	**2.015**	**2.016**	**2.017**
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	607.368.257	643.057.539	689.963.756
Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	-	-	-

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2.019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2.018 (a)**	**2.017 (b)**	**2.016 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL	**29.200**	**15.677**	**42.295**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**29.200**	**15.677**	**42.295**
Alienação de Bens Móveis	22.100	15.652	42.282
Alienação de Bens Imóveis	7.100	25	13
TOTAL	**29.200**	**15.677**	**42.295**
DESPESAS EXECUTADAS	**2.018 (d)**	**2.017 (e)**	**2.016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**75.466.513**	**39.804.195**	**30.752.800**
DESPESAS DE CAPITAL	**75.466.513**	**39.804.195**	**30.752.800**
Investimentos	52.616.513	20.535.843	15.998.516
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	22.850.000	19.268.352	14.754.284
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	**75.466.513**	**39.804.195**	**30.752.800**
SALDO FINANCEIRO	(g) = (a – d) + h)	(h) = (b – e) + i)	(i) = (c – f)
	(145.936.337)	**(70.499.024)**	**(30.710.505)**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO V - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
DESCRIÇÃO	**2.018**	**2.017**	**2.016**
Alienação de Bens Móveis	22.100	15.652	42.282
Alienação de Bens Imóveis	7.100	25	13
Investimentos	52.616.513	20.535.843	15.998.516
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	22.850.000	19.268.352	14.754.284
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2.018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Queda no Repasse de Recursos, Gerado por Crise Econômica	800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Condenações Judiciais	1.100.000,00	Eficiência na Arrecadação dos Tributos, e seus Derivados	1.600.000,00
Catastrofes Naturais, Alagamentos, Vendavais e Demais Efeitos Naturais	2.100.000,00	Redução das Despesas com Pessoal	1.500.000,00
Variação Câmbial que afete negativamente a arrecadação	1.600.000,00	Diminuição sistêmicas dos gastos	1.500.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.014**	**%**	**2.015**	**%**	**2.016**	**%**
Patrimônio/Capital	22.364.267	100,00	8.284.934	100,00	76.334.001	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-

Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.364.267		8.284.934		76.334.001	

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.014**	**%**	**2.015**	**%**	**2.016**	**%**	**2.017**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos	10.658.977	100,00	59.679.696	100,00	68.424.737	100,00	80.159.749	100,00
Acumulados								
TOTAL	10.658.977		59.679.696		68.424.737		80.159.749	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)					
DESCRIÇÃO	**METAS**	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2017**
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	22.364.267	8.284.934	76.334.001	-
Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	10.658.977	59.679.696	68.424.737	80.159.749

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Cadastro de Obras
Situação: Todos / Entidade: Todos

Entidade	Número/Ano Obra	Número/Ano Intervenção	Situação	Descrição	Data de Cadastro	Data de Início
MUNICIPIO DE PARANAGUA	18 / 2012	14 / 2012	Em Andamento	Construção da Praça do PEC.	23/08/2012	23/08/2012
MUNICIPIO DE PARANAGUA	49 / 2013	4 / 2013	Em Andamento	Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Canal da Labra	22/11/2013	22/11/2013
MUNICIPIO DE PARANAGUA	50 / 2013	5 / 2013	Em Andamento	Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Canal do Bertioga	22/11/2013	22/11/2013
MUNICIPIO DE PARANAGUA	8 / 2015	8 / 2015	Em Andamento	Obras de Pavimentação na Avenida Belmiro Sebastião Marques	30/11/2015	30/11/2015
MUNICIPIO DE PARANAGUA	2 / 2016	2 / 2016	Em Andamento	Serviços de Recape em vias de Transporte Coletivo	16/11/2016	28/11/2016
MUNICIPIO DE PARANAGUA	1 / 2017	1 / 2017	Em Andamento	Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá.	25/01/2017	31/01/2017
MUNICIPIO DE PARANAGUA	5 / 2017	5 / 2017	Em Andamento	Reforma da Escola Rosiclair da Silva Costa	23/10/2017	10/11/2017
MUNICIPIO DE PARANAGUA	6 / 2017	6 / 2017	Em Andamento	Construção do Predio Administrativo - Palácio São José/BID	01/12/2017	05/12/2017
MUNICIPIO DE PARANAGUA	7 / 2017	7 / 2017	Em Andamento	Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Zuleide Pinto Rosa	28/12/2017	28/12/2017
MUNICIPIO DE PARANAGUA	8 / 2017	8 / 2017	Em Andamento	Ampliação e reforma Rosy Mattar Maia	29/12/2017	29/12/2017
MUNICIPIO DE PARANAGUA	1 / 2018	1 / 2018	Em Andamento	Construção de Unidade de Saúde - Ilha do Mel Encantadas	22/02/2018	01/03/2018
Total de Registros:						11

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D38DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 234/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3625	277450P000296429	05/07/2018	51851
AAQ5591	277450P000196104	02/07/2018	51851
AAW9516	277450P000202202	03/07/2018	55414
ABN5184	277450P000196113	06/07/2018	57463
ABY9315	277450P000296418	04/07/2018	76332
ABY9315	277450P000296417	04/07/2018	60412
ADB5693	277450P000296024	05/07/2018	61220
ADH0448	277450P000296441	08/07/2018	54521
ADI2951	277450P000296309	02/07/2018	57463
AET3146	277450P000296350	07/07/2018	51851
AFG0364	277450P000296329	06/07/2018	51851
AFN9996	277450P000296358	03/07/2018	51851
AFN9996	277450P000296431	05/07/2018	51851
AGB8564	277450P000155084	01/07/2018	54790
AGD3854	277450P000296434	05/07/2018	51851
AGR9043	277450P000296401	04/07/2018	51851
AHE2672	277450P000296402	04/07/2018	51851
AHM4938	277450P000296324	06/07/2018	55500
AHO3441	277450P000295047	04/07/2018	55500
AHQ4839	277450P000196107	03/07/2018	51852
AIA4489	277450P000196120	09/07/2018	58433
AIE9704	277450P000296148	02/07/2018	51851
AIZ3709	277450P000296244	04/07/2018	76331
AJB7505	277450P000296426	05/07/2018	55500
AJD7878	277450P000296030	05/07/2018	60412
AJD9680	277450P000296045	09/07/2018	57463
AJG1622	277450P000296150	02/07/2018	73662
AJV3575	277450P000296359	06/07/2018	51851
AJZ9311	277450P000132586	08/07/2018	51930
AKB6948	277450P000296345	07/07/2018	51851
AKH0091	277450P000296347	07/07/2018	51851
AKH9075	277450P000296339	06/07/2018	51851
AKJ3756	277450P000296027	05/07/2018	55500

AKV7855	277450P000196202	05/07/2018	76331
ALG6861	277450P000296410	04/07/2018	51930
ALG6861	277450P000296409	04/07/2018	60412
ALT5759	277450P000296310	02/07/2018	51851
ALV1926	277450P000296330	06/07/2018	51851
ALZ5903	277450P000296313	03/07/2018	51851
AMH6942	277450P000296322	05/07/2018	51851
AMS0645	277450P000144284	08/07/2018	51851
ANG8736	277450P000296419	04/07/2018	51851
ANN2169	277450P000296314	03/07/2018	51851
ANZ4921	277450P000296357	03/07/2018	51851
AOG2035	277450P000293927	07/07/2018	55411
AOH9851	277450P000296436	08/07/2018	54521
AOO7480	277450P000201474	03/07/2018	55411
AOR2477	277450P000196115	07/07/2018	51851
AOS0550	277450P000296335	06/07/2018	57380
AOX8734	277450P000296243	04/07/2018	55412
APE2088	277450P000296240	04/07/2018	51851
APL5887	277450P000296414	04/07/2018	51851
APQ1107	277450P000296025	05/07/2018	61220
AQB4235	277450P000296320	05/07/2018	51851
AQE1197	277450P000196118	09/07/2018	51851
AQJ3081	277450P000196114	07/07/2018	51930
AQP3570	277450P000295049	04/07/2018	57463
AQU8110	277450P000296333	06/07/2018	51851
AQW3127	277450P000296404	04/07/2018	51851
AQX3503	277450P000296420	04/07/2018	51851
ARG7685	277450P000296433	05/07/2018	51851
ARH6941	277450P000196108	06/07/2018	58192
ARP6103	277450P000296327	06/07/2018	55412
ARX3486	277450P000296308	02/07/2018	51851
ARZ8728	277450P000296415	04/07/2018	51851
ASC0738	277450P000196121	09/07/2018	58433
ASD9682	277450P000295036	04/07/2018	61220
ASQ5349	277450P000295044	04/07/2018	54521
ASS4776	277450P000296034	08/07/2018	60412
ASW6703	277450P000296026	05/07/2018	61220
ATB7798	277450P000288570	01/07/2018	55411
ATC2796	277450P000296340	06/07/2018	51851
ATH6140	277450P000288571	01/07/2018	76251
ATM9750	277450P000296342	06/07/2018	51851
ATN8149	277450P000296411	04/07/2018	76332
ATR7912	277450P000191235	07/07/2018	51851
ATT7208	277450P000296044	08/07/2018	54521
ATW2314	277450P000132592	08/07/2018	51851
AUJ0339	277450P000144285	08/07/2018	51851
AUL3229	277450P000296408	04/07/2018	51851
AUT1250	277450P000296336	06/07/2018	57463
AVA9768	277450P000296245	04/07/2018	57463
AVE8108	277450P000295041	04/07/2018	61220
AVF1022	277450P000132591	08/07/2018	51851
AVH4256	277450P000295037	04/07/2018	51851
AVM5242	277450P000295050	04/07/2018	61220
AVQ4904	277450P000296440	08/07/2018	54521
AVU5630	277450P000132589	08/07/2018	51851
AWA2340	277450P000295040	04/07/2018	61220
AWB0252	277450P000296238	04/07/2018	60412
AWG3452	277450P000196109	06/07/2018	76332
AWQ4844	277450P000296242	04/07/2018	55412
AWR0874	277450P000296036	08/07/2018	51851
AWS8310	277450P000295035	04/07/2018	61220
AWU5738	277450P000296334	06/07/2018	51851
AWV7473	277450P000296247	05/07/2018	51851
AXA2893	277450P000144287	08/07/2018	51851
AXC6503	277450P000296031	05/07/2018	61220
AXF7831	277450P000296403	04/07/2018	51851
AXL4362	277450P000296042	08/07/2018	54521
AXN5869	277450P000195427	21/06/2018	76332
AXP5619	277450P000296406	04/07/2018	51851
AXQ0019	277450P000296236	04/07/2018	58350
AXT5072	277450P000293926	07/07/2018	55413
AYE2405	277450P000296035	08/07/2018	57200
AYM1436	277450P000296317	05/07/2018	51851
AYM6977	277450P000201970	02/07/2018	55411
AYP7964	277450P000296338	06/07/2018	51851
AYQ5323	277450P000296234	03/07/2018	51851
AYU9010	277450P000293925	07/07/2018	55760
AYW0861	277450P000196119	09/07/2018	51851
AYY7854	277450P000132593	08/07/2018	51851
AYZ2764	277450P000144286	08/07/2018	51851
AZF4403	277450P000296028	05/07/2018	61220
AZI4364	277450P000296502	07/07/2018	51851
AZN4309	277450P000295045	04/07/2018	54521
AZQ6749	277450P000296427	05/07/2018	76332
AZR4005	277450P000296425	05/07/2018	55500
AZS1400	277450P000191234	07/07/2018	51851
AZW5207	277450P000191233	07/07/2018	76332
AZX7554	277450P000191230	02/07/2018	57200
AZX7554	277450P000191231	02/07/2018	51851

BAC6783	277450P000295048	04/07/2018	73662
BAF4953	277450P000296326	06/07/2018	55411
BAH7244	277450P000296246	05/07/2018	52151
BAK9095	277450P000293922	07/07/2018	55413
BAK9095	277450P000191237	08/07/2018	54527
BAL2925	277450P000132590	08/07/2018	51930
BAR1302	277450P000195718	02/07/2018	51851
BAW9249	277450P000196105	02/07/2018	51851
BAX9143	277450P000296022	05/07/2018	61220
BAZ1404	277450P000296331	06/07/2018	61300
BAZ8830	277450P000296325	06/07/2018	55411
BBB5702	277450P000296344	07/07/2018	76252
BBF9599	277450P000296249	05/07/2018	58350
BBG5871	277450P000296405	04/07/2018	51851
BBH0984	277450P000195955	29/06/2018	57380
BBN7194	277450P000296407	04/07/2018	61220
BBO7342	277450P000195791	21/06/2018	54600
BBP7759	277450P000196111	06/07/2018	60412
BBP9438	277450P000196106	03/07/2018	58350
BBR6763	277450P000296029	05/07/2018	61220
BBS4435	277450P000195719	02/07/2018	57380
BBT5626	277450P000100885	21/06/2018	60501
BBU4717	277450P000295039	04/07/2018	61220
BBU9457	277450P000296041	08/07/2018	54521
BBY4740	277450P000296237	04/07/2018	57463
BCF2645	277450P000296306	02/07/2018	73662
BCF6669	277450P000296307	02/07/2018	61220
BEE0383	277450P000196203	05/07/2018	76331
BEM7595	277450P000296424	04/07/2018	76332
BIG0360	277450P000295046	04/07/2018	61220
BOB5352	277450P000296503	07/07/2018	51851
CAM2463	277450P000196116	09/07/2018	58350
CMR5432	277450P000296021	05/07/2018	61220
CVE2151	277450P000296412	04/07/2018	51851
CXZ7072	277450P000296023	05/07/2018	51851
DBO3766	277450P000296343	06/07/2018	51851
DCY2457	277450P000296328	06/07/2018	55411
DEZ0548	277450P000196112	06/07/2018	60412
DIS7088	277450P000196201	05/07/2018	58350
EDT0709	277450P000200700	03/07/2018	54600
EJY7209	277450P000296235	03/07/2018	57463
EPY4664	277450P000296319	05/07/2018	51851
EQI6327	277450P000296032	05/07/2018	60501
EXT1927	277450P000144283	08/07/2018	51851
GDZ8177	277450P000295034	04/07/2018	60412
HCU5544	277450P000296432	05/07/2018	76332
HFT2168	277450P000296428	05/07/2018	51851
HKH7221	277450P000296337	06/07/2018	51851
HQC8162	277450P000201971	02/07/2018	55414
HTE2640	277450P000296437	08/07/2018	54521
IMF3260	277450P000296318	05/07/2018	51851
IQK6204	277450P000200699	03/07/2018	55414
IUS8545	277450P000296323	06/07/2018	55500
IVL7977	277450P000296360	06/07/2018	55500
JFS3478	277450P000296416	04/07/2018	51851
JKZ0701	277450P000296037	08/07/2018	51851
JMX2277	277450P000296501	07/07/2018	51851
KLM9181	277450P000296043	08/07/2018	54521
KND5615	277450P000296321	05/07/2018	51851
KPQ2699	277450P000295042	04/07/2018	51851
KPQ2699	277450P000295043	04/07/2018	73662
LOH4786	277450P000296348	07/07/2018	51851
LRL0516	277450P000296421	04/07/2018	51851
LVJ4025	277450P000132588	08/07/2018	51930
LZB5217	277450P000296341	06/07/2018	51851
LZF0775	277450P000196117	09/07/2018	57463
MAE2515	277450P000296241	04/07/2018	57463
MBA7012	277450P000296311	03/07/2018	73662
MBH9024	277450P000196102	02/07/2018	58433
MCC5529	277450P000296304	02/07/2018	57463
MDC5688	277450P000296451	04/07/2018	73662
MDZ2305	277450P000296430	05/07/2018	51851
MFK8846	277450P000295038	04/07/2018	51851
MFR7041	277450P000296250	05/07/2018	55414
MGL5482	277450P000296038	08/07/2018	51851
MHE8367	277450P000296305	02/07/2018	51851
MHG3556	277450P000293924	07/07/2018	55413
MIW5358	277450P000296316	05/07/2018	57463
MMD5840	277450P000296332	06/07/2018	57463
MUX8505	277450P000296039	08/07/2018	51851
NJI0899	277450P000296453	04/07/2018	73662
NSA9233	277450P000296442	08/07/2018	54521
OFZ4738	277450P000296413	04/07/2018	51851
OOL2355	277450P000296033	08/07/2018	55411
OQT6508	277450P000296346	07/07/2018	51851
OZQ1351	277450P000191236	08/07/2018	53800
PVG7492	277450P000296423	04/07/2018	76332
PXV0257	277450P000132587	08/07/2018	51930
PZP9357	277450P000196110	06/07/2018	76332

PZY6107	277450P000296312	03/07/2018	51851
QIE4803	277450P000296239	04/07/2018	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B08EC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 235/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3434	277450P000292827	02/05/2018	51852	R$ 195.23
AAK7444	277450P000292851	29/04/2018	51851	R$ 195.23
ABM5175	277450P000292871	30/04/2018	76332	R$ 293.47
ABO5547	277450NIC0026604	07/07/2018	50020	R$ 130.16
ADJ8599	277450P000291937	01/05/2018	57463	R$ 130.16
ADS0082	277450P000291936	01/05/2018	55411	R$ 195.23
ADV2123	277450P000292875	30/04/2018	51851	R$ 195.23
AEH5019	277450P000292859	29/04/2018	76252	R$ 293.47
AFQ6030	277450P000208033	30/04/2018	55413	R$ 195.23
AFR2969	277450P000207957	02/05/2018	55411	R$ 195.23
AFT2334	277450P000292415	28/04/2018	51851	R$ 195.23
AGL4201	277450P000292833	02/05/2018	51851	R$ 195.23
AGW9860	277450P000292426	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AGW9860	277450P000292425	03/05/2018	57463	R$ 130.16
AHC1771	277450P000292877	30/04/2018	51851	R$ 195.23
AID4826	277450P000292864	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AIH3478	277450P000292084	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AIX8530	277450P000292869	29/04/2018	51930	R$ 293.47
AJC7846	277450NIC0026610	10/07/2018	50020	R$ 130.16
AJF0226	277450P000292325	29/04/2018	69550	R$ 130.16
AJN1439	277450P000292828	02/05/2018	51852	R$ 195.23
AJP2610	277450P000292414	28/04/2018	51851	R$ 195.23
AJV0804	277450P000291532	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AKY6697	277450P000292523	28/04/2018	76332	R$ 293.47
AML1960	277450P000292865	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AMM8102	277450P000292856	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AMO4611	277450P000204524	02/05/2018	60330	R$ 293.47
AMS0645	277450P000292836	02/05/2018	51851	R$ 195.23
AMT9145	277450P000207181	02/05/2018	60412	R$ 195.23
AOY5883	277450P000292852	29/04/2018	51851	R$ 195.23
APH8780	277450P000291949	27/04/2018	73662	R$ 130.16
APN8741	277450P000204523	02/05/2018	76331	R$ 293.47
APT4402	277450P000207790	02/05/2018	55680	R$ 195.23
APW6868	277450P000292527	28/04/2018	60412	R$ 195.23
AQS9502	277450NIC0026613	10/07/2018	50020	R$ 195.23
AQY9912	277450P000292884	30/04/2018	51851	R$ 195.23
ARH7733	277450P000292420	02/05/2018	55680	R$ 195.23
ARK4190	277450P000207430	02/05/2018	55412	R$ 195.23
ARQ7799	277450P000292417	02/05/2018	55250	R$ 130.16
ARQ9482	277450P000292428	06/05/2018	55090	R$ 130.16
ARW5909	277450P000292885	30/04/2018	55250	R$ 130.16
ARZ2131	277450P000292088	29/04/2018	51930	R$ 293.47
ASB3674	277450P000292870	30/04/2018	55500	R$ 130.16
ASD1219	277450P000292862	29/04/2018	51851	R$ 195.23
ASE1555	277450P000204526	02/05/2018	54870	R$ 195.23
ASH1200	277450P000292861	29/04/2018	51851	R$ 195.23
ASS2439	277450P000292329	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AST6088	277450P000292328	29/04/2018	60412	R$ 195.23
ATG3105	277450P000206678	02/05/2018	55414	R$ 195.23
ATK0994	277450P000292879	30/04/2018	51851	R$ 195.23
ATK6413	277450P000206985	30/04/2018	55411	R$ 195.23
ATK7263	277450P000292823	02/05/2018	51851	R$ 195.23
ATS8328	277450P000292091	30/04/2018	73662	R$ 130.16
ATV4574	277450P000291390	28/04/2018	76251	R$ 293.47
ATV6766	277450P000291389	28/04/2018	54790	R$ 130.16
AUA7473	277450P000292531	28/04/2018	76332	R$ 293.47
AUA8056	277450P000207179	27/04/2018	73662	R$ 130.16
AUC9750	277450P000292087	29/04/2018	60412	R$ 195.23
AUI9938	277450NIC0026605	07/07/2018	50020	R$ 130.16
AUM5932	277450P000292882	30/04/2018	73662	R$ 130.16
AUN9855	277450P000292891	30/04/2018	51851	R$ 195.23
AUU2622	277450P000292522	28/04/2018	76332	R$ 293.47
AVD4942	277450P000207687	28/04/2018	55412	R$ 195.23
AVP1990	277450P000192392	02/05/2018	55411	R$ 195.23
AVT2466	277450P000292532	28/04/2018	60412	R$ 195.23
AWA5335	277450P000207427	30/04/2018	55414	R$ 195.23
AWA6635	277450P000292200	02/05/2018	51851	R$ 195.23
AWB1264	277450P000207429	02/05/2018	76252	R$ 293.47
AWE1783	277450P000292086	29/04/2018	60412	R$ 195.23
AWO4584	277450P000291388	28/04/2018	55500	R$ 130.16

AWR5877	277450NIC0026614	10/07/2018	50020	R$ 195.23
AWR7048	277450P000292886	30/04/2018	51851	R$ 195.23
AWZ4507	277450P000292529	28/04/2018	76332	R$ 293.47
AXB7183	277450P000208035	30/04/2018	60501	R$ 293.47
AXH7605	277450P000292697	29/04/2018	55500	R$ 130.16
AXN7118	277450P000292089	29/04/2018	60412	R$ 195.23
AXQ9728	277450P000292083	29/04/2018	60412	R$ 195.23
AXQ9850	277450NIC0026609	10/07/2018	50020	R$ 195.23
AXU0667	277450NIC0026602	07/07/2018	50020	R$ 880.41
AXW7012	277450NIC0026617	10/07/2018	50020	R$ 780.92
AYB3756	277450P000292863	29/04/2018	76332	R$ 293.47
AYK2304	277450P000292090	29/04/2018	60412	R$ 195.23
AYL2103	116100E007965171	21/04/2018	60501	R$ 293.47
AYL4698	277450P000206883	28/04/2018	55412	R$ 195.23
AYM3459	277450P000206292	02/05/2018	51930	R$ 293.47
AYP0970	277450P000208038	30/04/2018	76332	R$ 293.47
AYS5470	277450P000208039	30/04/2018	60501	R$ 293.47
AYV6497	277450NIC0026612	10/07/2018	50020	R$ 195.23
AZA7903	277450P000291935	28/04/2018	60501	R$ 293.47
AZH6862	277450P000291533	29/04/2018	51851	R$ 195.23
AZJ0855	277450P000292198	28/04/2018	76332	R$ 293.47
AZK6873	277450P000204525	02/05/2018	54870	R$ 195.23
AZR6168	277450NIC0026616	10/07/2018	50020	R$ 130.16
BAB8331	277450P000208036	30/04/2018	76332	R$ 293.47
BAH7281	277450NIC0026615	10/07/2018	50020	R$ 130.16
BAI9246	277450P000292526	28/04/2018	76332	R$ 293.47
BAO3061	277450P000292837	02/05/2018	51851	R$ 195.23
BAT1130	277450P000292834	02/05/2018	52070	R$ 88.38
BAZ7149	277450P000292832	02/05/2018	60501	R$ 293.47
BAZ7537	277450P000207789	30/04/2018	54522	R$ 195.23
BBA2712	277450P000292883	30/04/2018	51851	R$ 195.23
BBA6353	277450NIC0026619	10/07/2018	50020	R$ 195.23
BBD5020	277450P000292826	02/05/2018	51852	R$ 195.23
BBF1935	277450NIC0026603	07/07/2018	50020	R$ 293.47
BBH1785	277450P000207787	27/04/2018	55414	R$ 195.23
BBH8060	277450P000292327	29/04/2018	60412	R$ 195.23
BBH8943	277450P000207685	28/04/2018	55412	R$ 195.23
BBI1483	277450P000292520	28/04/2018	60501	R$ 293.47
BBI7882	277450P000206675	30/04/2018	76252	R$ 293.47
BBJ6547	277450NIC0026606	10/07/2018	50020	R$ 195.23
BBL6911	277450NIC0026608	10/07/2018	50020	R$ 195.23
BBL9258	277450P000292423	02/05/2018	55500	R$ 130.16
BBL9258	277450P000207259	30/04/2018	55411	R$ 195.23
BBT9746	277450P000206291	02/05/2018	55414	R$ 195.23
BBY6589	277450P000291534	30/04/2018	55250	R$ 130.16
BBY9931	277450P000206677	30/04/2018	55411	R$ 195.23
BBZ2212	277450P000292868	29/04/2018	76332	R$ 293.47
BBZ2535	277450P000207684	28/04/2018	55412	R$ 195.23
BCM1059	277450P000208031	28/04/2018	53800	R$ 130.16
BDD0420	277450P000203592	30/04/2018	55411	R$ 195.23
BEE0977	277450P000291938	01/05/2018	57463	R$ 130.16
BEG0031	277450P000207180	30/04/2018	76252	R$ 293.47
BEM8426	277450P000208037	30/04/2018	60501	R$ 293.47
BKA4937	277450P000291531	29/04/2018	51851	R$ 195.23
BOL3465	277450P000292822	02/05/2018	51851	R$ 195.23
BTS1291	277450P000292419	02/05/2018	55250	R$ 130.16
BYB6307	277450P000292421	02/05/2018	55411	R$ 195.23
CVE2151	277450P000292889	30/04/2018	51851	R$ 195.23
DDS4714	277450P000292853	29/04/2018	51851	R$ 195.23
DJE0758	277450P000292524	28/04/2018	76332	R$ 293.47
DPE8849	277450P000207426	30/04/2018	76252	R$ 293.47
EWM3480	277450P000292521	28/04/2018	76332	R$ 293.47
EZN3351	277450P000292085	29/04/2018	60412	R$ 195.23
FAJ2180	277450P000292835	02/05/2018	60501	R$ 293.47
FIU5774	277450P000292872	30/04/2018	76332	R$ 293.47
FKE4152	277450P000292324	29/04/2018	61220	R$ 293.47
FKE4565	277450P000207829	28/04/2018	55412	R$ 195.23
GKO7216	277450P000292424	02/05/2018	55411	R$ 195.23
GXW7926	277450P000208034	30/04/2018	55414	R$ 195.23
GZM8874	277450P000292698	29/04/2018	51851	R$ 195.23
HFD8588	277450P000292525	28/04/2018	55411	R$ 195.23
HQP5037	277450P000292830	02/05/2018	51851	R$ 195.23
IAK7615	277450P000207183	02/05/2018	73662	R$ 130.16
IGS9434	277450P000292858	29/04/2018	51851	R$ 195.23
IKP9735	277450P000292824	02/05/2018	51851	R$ 195.23
IUG5361	277450NIC0026607	10/07/2018	50020	R$ 130.16
JIB6628	277450P000292699	29/04/2018	51851	R$ 195.23
JTB5919	277450P000206882	28/04/2018	55412	R$ 195.23
JTQ6869	277450P000292422	02/05/2018	55680	R$ 195.23
JZE2201	277450P000292881	30/04/2018	57463	R$ 130.16
LCC0655	277450P000292867	29/04/2018	51851	R$ 195.23
LSO0012	277450P000292890	30/04/2018	51851	R$ 195.23
MAF0056	277450NIC0026611	10/07/2018	50020	R$ 130.16
MAT8171	277450P000207830	28/04/2018	55412	R$ 195.23
MCB6142	277450P000207428	02/05/2018	55412	R$ 195.23
MCO2882	277450P000292876	30/04/2018	51851	R$ 195.23
MCP3325	277450P000207424	28/04/2018	55414	R$ 195.23
MDP6494	277450P000291950	27/04/2018	61220	R$ 293.47
MGH2989	277450P000292082	29/04/2018	51851	R$ 195.23

MGO7228	277450P000292878	30/04/2018	51851	R$ 195.23
MIC7845	277450P000292413	28/04/2018	61220	R$ 293.47
MJA6207	277450P000292416	28/04/2018	57380	R$ 293.47
MLA7397	277450NIC0026618	10/07/2018	50020	R$ 195.23
MLX2845	277450P000204522	28/04/2018	76332	R$ 293.47
MLX2845	277450P000206290	28/04/2018	76331	R$ 293.47
NKO1304	277450P000292829	02/05/2018	51851	R$ 195.23
NQA0916	277450P000292199	01/05/2018	76332	R$ 293.47
OPR0718	277450P000292860	29/04/2018	76252	R$ 293.47
OQA3847	277450P000292326	29/04/2018	60412	R$ 195.23
ORW3516	277450P000292888	30/04/2018	51851	R$ 195.23
PVP2090	277450P000292880	30/04/2018	55411	R$ 195.23
PVT7691	277450P000208032	30/04/2018	76332	R$ 293.47
PYN5453	277450P000208116	28/04/2018	55412	R$ 195.23
PZT5610	277450P000292528	28/04/2018	76332	R$ 293.47
QBI0628	277450NIC0026620	10/07/2018	50020	R$ 195.23
QBT4318	277450P000292873	30/04/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:94294E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço.....: ROD. DO CAFE BR 277 KM 0.5 NR 201, 425 - CEP: - BAIRRO: SANTO INACIO
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 95.424.321/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 4.306,30 (Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Trinta Centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1	1	REVISÃO DE MAQUINA REVISÃO DE 250 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DO EQUIPAMENTO, PÁ CARREGADEIRA CASE W20F, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.		1,00	4.306,30

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5C4DAB94

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço.....: ROD. DO XISTO BR 476, - CEP: 83705740 - BAIRRO: CIDADE/UF: Araucária/PR

CNPJ.....: 06.224.121/0006-08
Valor da Despesa..... : R$ 3.319,00 (Três Mil, Trezentos e Dezenove Reais);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	REVISÃO DE MAQUINA REVISÃO DE 250 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DO EQUIPAMENTO, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.		1,00	3.319,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:99AEE0B8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO BAL ORÇ BIM 02/2018 MODELO TCE-PR - RECEITA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.785.511,00	24.287.501,00	3.328.043,47	13,70	7.166.661,26	29,51	17.120.839,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.463,00	909.463,00	237.484,30	26,11	314.261,06	34,55	595.201,94
IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	173.815,16	30,80	241.079,41	42,72	323.255,59
TAXAS	182.849,00	182.849,00	56.929,72	31,13	66.442,23	36,34	116.406,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	162.279,00	162.279,00	6.739,42	4,15	6.739,42	4,15	155.539,58
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	7.398,62	0,00	7.398,62	0,00	(7.398,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	7.398,62	0,00	7.398,62	0,00	(7.398,62)
RECEITA PATRIMONIAL	228.146,00	228.146,00	20.491,97	8,98	38.130,37	16,71	190.015,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.000,00	3.000,00	830,00	27,67	1.000,00	33,33	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	225.146,00	225.146,00	19.661,97	8,73	37.130,37	16,49	188.015,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.129,00	22.129,00	0,00	0,00	1.157,95	5,23	20.971,05
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.615.773,00	23.117.763,00	3.062.603,48	13,25	6.794.956,64	29,39	16.322.806,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.937.070,00	13.249.070,00	1.653.744,95	12,48	3.347.231,64	25,26	9.901.838,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.873.000,00	7.062.990,00	1.007.911,66	14,27	2.453.949,63	34,74	4.609.040,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.805.703,00	2.805.703,00	400.946,87	14,29	993.775,37	35,42	1.811.927,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	65,10	0,65	10.756,62	107,57	(756,62)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,70	0,00	(1.673,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	65,10	0,65	9.082,92	90,83	917,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.785.511,00	25.287.501,00	3.328.043,47	13,16	7.166.661,26	28,34	18.120.839,74

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.785.511,00	25.287.501,00	3.328.043,47	13,16	7.166.661,26	28,34	18.120.839,74
DÉFICIT (VI)	0,00	1.389.951,51	747.925,04	53,81	1.063.340,99	76,50	326.610,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.075.968,51	15,28	8.230.002,25	30,85	18.447.450,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.743,91	0,00	(1.334.743,91)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F16017FB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO BAL ORÇ BIM 02/2018 MODELO TCE-PR - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	18.447.450,26	6.257.964,77
DESPESAS CORRENTES	21.590.511,00	21.821.504,51	3.232.774,05	6.885.465,76	14.936.038,75	3.220.817,51	6.873.052,44	14.948.452,07	5.445.990,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.983.000,00	12.039.947,90	1.903.898,15	4.441.694,70	7.598.253,20	1.903.898,15	4.441.694,70	7.598.253,20	3.897.026,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	36.920,82	88.079,18	0,00	36.920,82	88.079,18	11.556,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.482.511,00	9.656.556,61	1.328.875,90	2.406.850,24	7.249.706,37	1.316.919,36	2.394.436,92	7.262.119,69	1.537.406,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	4.755.948,00	1.308.651,00	1.810.449,81	2.945.498,19	855.151,00	1.356.949,81	3.398.998,19	811.974,60
INVESTIMENTOS	2.595.000,00	4.074.948,00	1.127.651,00	1.169.221,00	2.905.727,00	674.151,00	715.721,00	3.359.227,00	645.258,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	681.000,00	181.000,00	641.228,81	39.771,19	181.000,00	641.228,81	39.771,19	166.716,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	18.447.450,26	6.257.964,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	18.447.450,26	6.257.964,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908.696,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	18.447.450,26	7.166.661,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E69C843A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO BIM 02/2018 MODELO TCE-PR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	100,00	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	100,00	18.447.450,26
LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.469.360,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00	0,00	0,00	0,00	1.469.360,00
ADMINISTRAÇÃO	5.097.596,00	6.271.546,00	1.554.067,30	2.804.759,08	32,25	3.466.786,92	1.554.351,19	2.804.759,08	34,08	3.466.786,92
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.000,00	200.000,00	31.287,24	57.275,40	0,66	142.724,60	31.287,24	57.275,40	0,70	142.724,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.104.476,00	5.278.426,00	1.409.034,64	2.463.377,02	28,33	2.815.048,98	1.409.318,53	2.463.377,02	29,93	2.815.048,98
CONTROLE INTERNO	343.000,00	342.000,00	60.057,31	177.776,47	2,04	164.223,53	60.057,31	177.776,47	2,16	164.223,53
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	449.120,00	450.120,00	53.688,11	106.330,19	1,22	343.789,81	53.688,11	106.330,19	1,29	343.789,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.876,00	1.251.076,00	106.762,40	267.409,43	3,08	983.666,57	106.762,40	267.409,43	3,25	983.666,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	555.900,00	591.100,00	23.719,52	110.448,02	1,27	480.651,98	23.719,52	110.448,02	1,34	480.651,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	586.976,00	581.976,00	83.042,88	156.961,41	1,81	425.014,59	83.042,88	156.961,41	1,91	425.014,59
SAÚDE	4.156.169,00	4.211.376,60	748.045,20	1.287.694,55	14,81	2.923.682,05	748.045,20	1.287.693,35	15,65	2.923.683,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	7.000,00	1.693,93	1.693,93	0,02	5.306,07	1.693,93	1.693,93	0,02	5.306,07
ATENÇÃO BÁSICA	3.411.405,00	3.404.405,00	736.686,67	1.154.713,48	13,28	2.249.691,52	736.686,67	1.154.712,28	14,03	2.249.692,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	386.976,00	442.183,60	12.943,49	125.532,01	1,44	316.651,59	12.943,49	125.532,01	1,53	316.651,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	357.788,00	357.788,00	(3.278,89)	5.755,13	0,07	352.032,87	(3.278,89)	5.755,13	0,07	352.032,87
EDUCAÇÃO	7.483.799,00	7.633.799,00	1.034.446,46	2.258.670,54	25,97	5.375.128,46	1.026.826,03	2.250.878,42	27,35	5.382.920,58
ENSINO FUNDAMENTAL	5.935.799,00	6.115.799,00	948.042,53	1.914.881,74	22,02	4.200.917,26	940.422,10	1.907.089,62	23,17	4.208.709,38
ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	(27.233,98)	172.770,18	1,99	272.229,82	(27.233,98)	172.770,18	2,10	272.229,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.000,00	1.073.000,00	113.637,91	171.018,62	1,97	901.981,38	113.637,91	171.018,62	2,08	901.981,38
CULTURA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
URBANISMO	662.488,00	662.488,00	125.414,30	277.975,11	3,20	384.512,89	125.414,30	277.975,11	3,38	384.512,89
SERVIÇOS URBANOS	662.488,00	662.488,00	125.414,30	277.975,11	3,20	384.512,89	125.414,30	277.975,11	3,38	384.512,89
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	99.433,80	132.033,80	1,52	146.942,20	94.813,80	127.413,80	1,55	151.562,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	278.976,00	278.976,00	99.433,80	132.033,80	1,52	146.942,20	94.813,80	127.413,80	1,55	151.562,20
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDÚSTRIA	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.606,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00	0,00	0,00	0,00	72.606,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
TRANSPORTE	2.857.488,00	3.068.286,00	713.863,99	876.903,72	10,08	2.191.382,28	260.363,99	423.403,72	5,14	2.644.882,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.857.488,00	3.068.286,00	713.863,99	876.903,72	10,08	2.191.382,28	260.363,99	423.403,72	5,14	2.644.882,28
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	844.653,00	1.196.438,91	159.391,60	790.469,34	9,09	405.969,57	159.391,60	790.469,34	9,60	405.969,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	625.000,00	625.000,00	0,00	497.149,63	5,72	127.850,37	0,00	497.149,63	6,04	127.850,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	219.653,00	571.438,91	159.391,60	293.319,71	3,37	278.119,20	159.391,60	293.319,71	3,56	278.119,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.785.511,00	26.677.452,51	4.541.425,05	8.695.915,57	100,00	17.981.536,94	4.075.968,51	8.230.002,25	100,00	18.447.450,26

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:01309CD6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO BIM 02/2018 MODELO TCE-PR

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	241.079,41	42,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	85.894,60	33,95
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	78.733,04	87,48
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	163.000,00	163.000,00	7.161,56	4,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	72.650,00	72.650,00	36.464,97	50,19
1.3.1 - ISS	32.650,00	32.650,00	32.637,63	99,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	3.827,34	9,57
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	118.719,84	120,30
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.706.674,00	20.706.674,00	5.968.863,51	28,83
2.1 - Cota-parte FPM	12.676.674,00	12.676.674,00	3.021.118,04	23,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.768.020,00	11.768.020,00	3.021.118,04	25,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	908.654,00	908.654,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	2.183.119,20	29,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.869,86	42,08
2.5 - Cota-parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.820,46	19,10
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	708.966,87	141,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.271.009,00	21.271.009,00	6.209.942,92	29,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.976,00	16.976,00	122,78	0,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.478,92	987.305,09	160.255,18	16,23
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	82.920,28	33,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	700.000,00	715.826,17	76.506,14	10,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.478,92	21.478,92	828,76	3,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.227,46	35.053,63	31,67	0,09
6.1 - Transferências de convênios	0,00	15.826,17	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	19.227,46	19.227,46	31,67	0,16
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.007.682,38	1.039.334,72	160.409,63	15,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.959.604,00	3.959.604,00	1.193.772,51	30,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.353.604,00	2.353.604,00	604.223,51	25,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.472.000,00	1.472.000,00	436.623,78	29,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	2.793,80	23,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	7.573,98	42,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	764,07	19,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	141.793,37	141,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.822.679,00	2.822.679,00	994.980,13	35,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.805.703,00	2.805.703,00	993.775,37	35,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.976,00	16.976,00	1.204,76	7,10

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.153.901,00)	(1.153.901,00)	(199.997,14)	17,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.042.679,00	2.042.679,00	1.430.237,96	70,02	1.430.237,96	70,02
13.1 - Com educação infantil	150.000,00	150.000,00	76.716,45	51,14	76.716,45	51,14
13.2 - Com ensino fundamental	1.892.679,00	1.892.679,00	1.353.521,51	71,51	1.353.521,51	71,51
14 - OUTRAS DESPESAS	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.822.679,00	2.822.679,00	1.430.237,96	50,67	1.430.237,96	50,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	414.328,24
16.1 - FUNDEB 60%	414.328,24
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	414.328,24

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.015.909,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,10)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.512,00	994.512,00	161.658,62	16,26	161.658,62	16,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	76.716,45	38,36	76.716,45	38,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	794.512,00	794.512,00	84.942,17	10,69	84.942,17	10,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.060.335,00	5.060.335,00	1.710.000,66	33,79	1.702.247,46	33,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.622.679,00	2.622.679,00	1.353.521,51	51,61	1.353.521,51	51,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.656,00	2.437.656,00	422.286,55	17,32	414.533,35	17,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(65.807,40)	0,00	(65.807,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	172.770,18	38,82	172.770,18	38,82
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.499.847,00	6.499.847,00	2.044.429,46	31,45	2.036.676,26	31,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(199.997,14)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.063,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	235.619,66
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	78.485,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	176.171,40
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.695.487,88
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.488,00	258.488,00	79.544,00	0,00	79.544,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.464,00	875.464,00	68.889,68	0,00	68.850,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	983.952,00	1.133.952,00	148.433,68	0,00	148.394,76	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.483.799,00	7.633.799,00	2.192.863,14	28,73	2.185.071,02	28,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	362.729,72	78.485,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	144.193,75	73.137,56
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	993.775,37	82.920,28
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.941,05	87.902,70
48.1 - Orçamento do Exercício	1.216.485,56	71.307,80
48.2 - Restos a Pagar	22.455,49	16.594,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.204,76	499,55
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(99.767,17)	68.654,69
51 - (+) Ajustes	286.740,66	(47.303,24)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	286.740,66	(47.303,24)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	186.973,49	21.351,45

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:565420EE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA SAÚDE BIM 02/2018 MODELO TCE-PR

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.335,00	564.335,00	241.079,41	42,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	78.733,04	87,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.650,00	32.650,00	32.637,63	99,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	118.719,84	120,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.000,00	123.000,00	494,98	0,40
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	6.415,53	7,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	4.078,39	5,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.798.020,00	19.798.020,00	5.968.863,51	30,15
Cota-Parte FPM	11.768.020,00	11.768.020,00	3.021.118,04	25,67
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.820,46	19,10
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	708.966,87	141,79
Cota-Parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	2.183.119,20	29,66
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.869,86	42,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	13.969,08	23,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.362.355,00	20.362.355,00	6.209.942,92	30,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.900,00	1.575.900,00	671.295,20	42,60
Provenientes da União	1.500.300,00	1.500.300,00	647.231,54	43,14
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	24.063,66	31,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.900,00	1.575.900,00	671.295,20	42,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.007.681,00	4.055.888,60	1.284.420,62	31,67	1.284.419,42	31,67
Pessoal e encargos sociais	2.129.236,00	2.122.236,00	624.230,30	29,41	624.230,30	29,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.878.445,00	1.933.652,60	660.190,32	34,14	660.189,12	34,14
DESPESAS DE CAPITAL	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Investimentos	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.156.169,00**	**4.204.376,60**	**1.286.000,62**	**30,59**	**1.285.999,42**	**30,59**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.605.440,00	1.659.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde -	1.605.440,00	1.659.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.605.440,00**	**1.659.647,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.286.000,62**	**100,00**	**1.285.999,42**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						**20,71**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						**354.509,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.411.405,00	3.404.405,00	1.154.713,48	89,79	1.154.712,28	89,79
Assistência hospitalar e ambulatorial	386.976,00	442.183,60	125.532,01	9,76	125.532,01	9,76
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	357.788,00	357.788,00	5.755,13	0,45	5.755,13	0,45
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.156.169,00**	**4.211.376,60**	**1.286.000,62**	**100,00**	**1.285.999,42**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:72AB0158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 081/2018

Nº DA LICITAÇÃO	**MODALIDADE**	**DATA DE INSTAURAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO**	**OBJETO**	**VENCEDOR**	**VALOR R$**	**PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO**
081/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/06/2018**	**11/07/2018 11/07/2018**	**Registro de preços para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes, em atendimento a Secretaria de Saúde**	**INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89**	**9.800,00**	**12(DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:988BBB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	**Nº DO CONTRATO**	**Nº DA LICITAÇÃO**	**MODALIDADE**	**CONTRATADO**	**ADITIVO**
02/07/2018	050/2017 2° ADITIVO	084/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/07/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).
02/07/2018	050/2017 3° ADITIVO	084/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME	I. OS ITENS 05 A 15 DO CONTRATO FICAM ACRESCIDOS A PARTIR DE 04/07/2018 EM 25%. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA

					AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 21.952,50 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8686797B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4°	SILVESTRE SKRABA	66/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2016	VIGÊNCIA E VALOR	26/06/2018	30/06/2018 R$ 38.400,00	30/12/2018 R$ 48.409,98
6º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP N° 01/2017	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28/06/2018	-	-
5°	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA	95/2015	PREGÃO 46/2015	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 57.740,30	30/12/2018 R$ 68.240,05
6°	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO LTDA	96/2015	PREGÃO 46/2015	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 108.900,10	30/12/2018 R$ 123.155,10
2°	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO – TRANSPORTES ME	95/2017	PREGÃO 36/2017	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 53.075,00	30/12/2018 R$ 82.025,00
2°	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI ME	96/2017	PREGÃO 36/2017	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 69.916,96	30/12/2018 R$ 104.875,44
3°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	97/2017	PREGÃO 36/2017	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 91.930,00	30/12/2018 R$ 138.233,20
2°	VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	98/2017	PREGÃO 36/2017	VIGÊNCIA E VALOR	29/06/2018	30/06/2018 R$ 52.983,26	30/12/2018 R$ 81.883,22
1°	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO – TRANSPORTES ME	32/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/06/2018	R$ 182.888,40	R$ 191.999,97
1°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/06/2018	R$ 230.042,92	R$ 240.583,65
1°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	35/2018	PREGÃO 71/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	29/06/2018	R$ 535.954,24	R$ 552.216,57
2º	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	09/07/2018	R$ 73.266,17	R$ 75.651,80
12º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	VIGÊNCIA	09/10/2018	13/07/2018	13/09/2018
1°	AUTO PEÇAS ELCIO ELOI LTDA ME	ATA 77/2017	PREGÃO 25/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	10/07/2018	R$ 139.202,50	R$ 140.842,50

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2AD0655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
88	ESCRITORIO DE GEOLOGIA E ENGENHARIA MARCOS TROJAN LTDA	PREGÃO Nº 27/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA	27/06/2018	27/06/2018	26/06/2019	R$ 53.400,00
89	FELIX MLENEK	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSELHO TUTELAR	27/06/2018	27/06/2018	01/07/2019	R$ 10.800,00
90	TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME	PREGÃO Nº 36/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA	27/06/2018	27/06/2018	26/06/2019	R$ 4.832,00
91	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	PREGÃO N° 37/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIIO E OUTROS	28/06/2018	28/06/2018	27/06/2019	R$61.178,87
92	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,	PREGÃO N° 37/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIIO E OUTROS	28/06/2018	28/06/2018	27/06/2019	R$28.589,94
93	DEIZELAINE XAVIER DIAS ME	PREGÃO N° 37/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIIO E OUTROS	28/06/2018	28/06/2018	27/06/2019	R$25.619,00
94	MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREGÃO N° 37/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIIO E OUTROS	28/06/2018	28/06/2018	27/06/2019	R$37.680,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C278FFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre(b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre(c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.256.566,00	12,61	15.114.029,42	36,25	26.578.970,58
Receitas Correntes	38.625.000,00	38.625.000,00	4.286.300,80	11,10	13.451.839,22	34,83	25.173.160,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	2.672.500,00	227.118,91	8,50	869.192,64	32,52	1.803.307,36
Impostos	2.324.000,00	2.324.000,00	213.298,99	9,18	748.107,26	32,19	1.575.892,74
Taxas	245.000,00	245.000,00	13.819,92	5,64	121.085,38	49,42	123.914,62
Contribuição de Melhoria	103.500,00	103.500,00	-	-	-	-	103.500,00
Contribuições	2.231.000,00	2.231.000,00	329.674,74	14,78	1.017.479,38	45,61	1.213.520,62
Contribuições Sociais	2.008.000,00	2.008.000,00	294.822,13	14,68	906.064,22	45,12	1.101.935,78
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	34.852,61	15,63	111.415,16	49,96	111.584,84
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.054.000,00	73.734,99	7,00	517.388,48	49,09	536.611,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
Valores Mobiliários	874.000,00	874.000,00	73.734,99	8,44	517.388,48	59,20	356.611,52
Receita Agropecuária	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Receita de Serviços	383.000,00	383.000,00	-	-	-	-	383.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	243.000,00	243.000,00	-	-	-	-	243.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Transferências Correntes	26.904.000,00	26.904.000,00	3.573.849,10	13,28	10.897.714,86	40,51	16.006.285,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.000,00	13.421.000,00	1.936.835,94	14,43	5.127.246,52	38,20	8.293.753,48
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	1.193.646,25	12,47	4.275.721,20	44,67	5.296.278,80
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	3.894.000,00	443.366,91	11,39	1.494.747,14	38,39	2.399.252,86
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	5.120.500,00	5.120.500,00	81.923,06	1,60	150.063,86	2,93	4.970.436,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	261,41	0,59	501,29	1,14	43.498,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.000,00	385.000,00	29.629,68	7,70	30.847,37	8,01	354.152,63
Demais Receitas Correntes	4.691.500,00	4.691.500,00	52.031,97	1,11	118.715,20	2,53	4.572.784,80
Receitas de Capital	3.068.000,00	3.068.000,00	970.265,20	31,63	1.662.190,20	54,18	1.405.809,80
Operações de Crédito	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
Alienação de Bens	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências de Capital	406.000,00	406.000,00	970.265,20	238,98	1.662.190,20	409,41	(1.256.190,20)
Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	287.000,00	305.000,00	106,27	669.925,00	233,42	(382.925,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	665.265,20	559,05	992.265,20	833,84	(873.265,20)
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre(b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre(c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.256.566,00	12,61	15.114.029,42	36,25	26.578.970,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.256.566,00	12,61	15.114.029,42	36,25	26.578.970,58
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.256.566,00	12,61	15.114.029,42	36,25	26.578.970,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.187.174,98	-	-	1.187.174,98	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.187.174,98	-	-	1.187.174,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.511.000,00	42.342.161,49	4.332.745,85	11.177.879,96	31.164.281,53	3.951.841,80	10.550.879,05	31.791.282,44	10.532.770,27	-
DESPESAS CORRENTES	31.575.000,00	32.607.746,99	3.396.925,39	9.939.931,17	22.667.815,82	3.332.746,28	9.647.661,45	22.960.085,54	9.629.552,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.403.000,00	15.822.314,81	1.809.417,62	5.415.016,79	10.407.298,02	1.809.417,62	5.409.238,18	10.413.076,63	5.409.238,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.500,00	250.500,00	13.751,13	45.990,00	204.510,00	13.751,13	45.990,00	204.510,00	45.990,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.921.500,00	16.534.932,18	1.573.756,64	4.478.924,38	12.056.007,80	1.509.577,53	4.192.433,27	12.342.498,91	4.174.324,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.616.000,00	9.414.414,50	935.820,46	1.237.948,79	8.176.465,71	619.095,52	903.217,60	8.511.196,90	903.217,60	-
INVESTIMENTOS	6.816.000,00	8.614.414,50	839.131,08	947.042,74	7.667.371,76	522.406,14	612.311,55	8.002.102,95	612.311,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	96.689,38	290.906,05	509.093,95	96.689,38	290.906,05	509.093,95	290.906,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	577.216,83	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.692.500,00	44.546.161,49	4.520.378,71	11.755.096,79	32.791.064,70	4.139.474,66	11.128.095,88	33.418.065,61	11.109.987,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X +	41.692.500,00	44.546.161,49	4.520.378,71	11.755.096,79	32.791.064,70	4.139.474,66	11.128.095,88	33.418.065,61	11.109.987,10	-

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.358.932,63	-	-	3.985.933,54	-	4.004.042,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.692.500,00	44.546.161,49	4.520.378,71	15.114.029,42	-	4.139.474,66	15.114.029,42	33.418.065,61	15.114.029,42	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	577.216,83	-
DESPESAS CORRENTES	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	577.216,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	1.626.783,17	577.216,83	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 27m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:639638CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.511.500,00	42.342.661,49	4.332.745,85	11.177.879,96	95,09	31.164.781,53	3.951.841,80	10.550.879,05	94,81	31.791.782,44
Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Administração	4.879.500,00	5.155.500,00	535.850,38	1.615.929,41	13,75	3.539.570,59	538.484,27	1.605.439,52	14,43	3.550.060,48
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	15.856,69	41.351,37	0,35	113.148,63	15.856,69	41.351,37	0,37	113.148,63
Administração Geral	2.733.500,00	2.807.500,00	290.958,64	934.172,40	7,95	1.873.327,60	293.669,97	923.814,45	8,30	1.883.685,55
Administração Financeira	1.287.500,00	1.287.500,00	118.707,04	363.816,75	3,09	923.683,25	118.761,54	363.816,75	3,27	923.683,25
Controle Interno	183.500,00	223.500,00	24.361,65	78.820,28	0,67	144.679,72	24.361,65	78.820,28	0,71	144.679,72
Formação de Recursos Humanos	98.500,00	98.500,00	6.888,27	41.096,46	0,35	57.403,54	6.888,27	41.096,46	0,37	57.403,54
Administração de Receitas	195.000,00	321.000,00	43.078,09	120.672,15	1,03	200.327,85	42.946,15	120.540,21	1,08	200.459,79
Turismo	227.000,00	263.000,00	36.000,00	36.000,00	0,31	227.000,00	36.000,00	36.000,00	0,32	227.000,00
Assistência Social	3.046.000,00	2.863.886,38	164.679,07	466.032,76	3,96	2.397.853,62	168.613,58	440.356,30	3,96	2.423.530,08
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	234.000,00	33.763,84	54.554,44	0,46	179.445,56	32.429,20	46.220,20	0,42	187.779,80
Assistência Comunitária	2.851.000,00	2.596.886,38	130.915,23	411.478,32	3,50	2.185.408,06	136.184,38	394.136,10	3,54	2.202.750,28
Previdência Social	2.472.000,00	2.472.000,00	348.335,39	971.702,26	8,27	1.500.297,74	348.335,39	971.702,26	8,73	1.500.297,74
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	348.335,39	971.702,26	8,27	1.500.297,74	348.335,39	971.702,26	8,73	1.500.297,74
Saúde	8.915.000,00	9.920.989,72	873.256,23	2.807.227,60	23,88	7.113.762,12	863.843,23	2.722.544,57	24,47	7.198.445,15
Atenção Básica	8.265.000,00	9.052.118,48	842.486,30	2.711.840,81	23,07	6.340.277,67	833.073,30	2.635.532,58	23,68	6.416.585,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	16.749,60	56.529,90	0,48	129.470,10	16.749,60	48.155,10	0,43	137.844,90
Vigilância Sanitária	205.000,00	345.000,00	2.055,81	3.948,27	0,03	341.051,73	2.055,81	3.948,27	0,04	341.051,73
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	337.871,24	11.964,52	34.908,62	0,30	302.962,62	11.964,52	34.908,62	0,31	302.962,62
Educação	7.978.500,00	7.986.384,21	985.929,23	2.502.848,77	21,29	5.483.535,44	983.056,69	2.390.838,47	21,48	5.595.545,74
Administração Geral	579.000,00	579.000,00	101.798,91	301.722,49	2,57	277.277,51	101.798,91	301.722,49	2,71	277.277,51
Alimentação e Nutrição	317.000,00	317.000,00	28.664,85	97.862,96	0,83	219.137,04	44.970,40	93.881,31	0,84	223.118,69
Ensino Fundamental	5.519.500,00	5.687.384,21	712.760,78	1.689.750,61	14,37	3.997.633,60	693.582,69	1.581.721,96	14,21	4.105.662,25
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.383.000,00	1.383.000,00	142.704,69	413.512,71	3,52	969.487,29	142.704,69	413.512,71	3,72	969.487,29
Cultura	566.000,00	466.000,00	2.350,89	81.410,89	0,69	384.589,11	2.347,73	81.220,73	0,73	384.779,27
Difusão Cultural	566.000,00	466.000,00	2.350,89	81.410,89	0,69	384.589,11	2.347,73	81.220,73	0,73	384.779,27
Urbanismo	2.308.000,00	3.627.401,18	552.924,85	778.178,63	6,62	2.849.222,55	481.920,44	707.109,22	6,35	2.920.291,96
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	2.334.401,18	447.041,23	477.927,20	4,07	1.856.473,98	400.323,79	431.209,76	3,87	1.903.191,42
Serviços Urbanos	1.191.000,00	1.191.000,00	105.883,62	300.251,43	2,55	890.748,57	81.596,65	275.899,46	2,48	915.100,54
Habitação Urbana	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento	230.500,00	230.500,00	6.844,96	20.401,06	0,17	210.098,94	6.844,96	20.401,06	0,18	210.098,94
Saneamento Básico Urbano	230.500,00	230.500,00	6.844,96	20.401,06	0,17	210.098,94	6.844,96	20.401,06	0,18	210.098,94
Gestão Ambiental	243.500,00	527.500,00	284.192,00	287.486,78	2,45	240.013,22	192,00	3.486,78	0,03	524.013,22
Preservação e Conservação Ambiental	243.500,00	527.500,00	284.192,00	287.486,78	2,45	240.013,22	192,00	3.486,78	0,03	524.013,22
Agricultura	950.000,00	1.200.000,00	100.482,28	238.367,63	2,03	961.632,37	78.287,23	216.172,58	1,94	983.827,42
Promocao da Producao Agropecuaria	950.000,00	1.200.000,00	100.482,28	238.367,63	2,03	961.632,37	78.287,23	216.172,58	1,94	983.827,42
Indústria	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Promoção Industrial	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00
Transporte Áreo	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Energia	325.000,00	325.000,00	54.749,82	131.702,89	1,12	193.297,11	54.749,82	131.702,89	1,18	193.297,11

Serviços Urbanos	325.000,00	325.000,00	54.749,82	131.702,89	1,12	193.297,11	54.749,82	131.702,89	1,18	193.297,11
Transporte	4.086.000,00	4.056.000,00	360.541,14	1.098.873,96	9,35	2.957.126,04	364.049,71	1.083.680,21	9,74	2.972.319,79
Transporte Rodoviário	4.086.000,00	4.056.000,00	360.541,14	1.098.873,96	9,35	2.957.126,04	364.049,71	1.083.680,21	9,74	2.972.319,79
Desporto e Lazer	404.500,00	404.500,00	24.307,78	61.816,67	0,53	342.683,33	22.814,92	60.323,81	0,54	344.176,19
Desporto Comunitário	404.500,00	404.500,00	24.307,78	61.816,67	0,53	342.683,33	22.814,92	60.323,81	0,54	344.176,19
Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	38.301,83	115.900,65	0,99	354.099,35	38.301,83	115.900,65	1,04	354.099,35
Outros Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	38.301,83	115.900,65	0,99	354.099,35	38.301,83	115.900,65	1,04	354.099,35
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	4,91	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	5,19	1.626.783,17
TOTAL (III)=(I+II)	41.693.000,00	44.546.661,49	4.520.378,71	11.755.096,79	100,00	32.791.564,70	4.139.474,66	11.128.095,88	100,00	33.418.565,61

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	4,91	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	5,19	1.626.783,17
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração	301.000,00	301.000,00	26.081,77	79.633,66	0,68	221.366,34	26.081,77	79.633,66	0,72	221.366,34
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.451,98	4.365,96	0,04	8.634,04	1.451,98	4.365,96	0,04	8.634,04
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	17.197,91	52.303,74	0,44	92.696,26	17.197,91	52.303,74	0,47	92.696,26
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	1.225,58	3.696,20	0,03	44.303,80	1.225,58	3.696,20	0,03	44.303,80
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.075,94	9.252,12	0,08	30.747,88	3.075,94	9.252,12	0,08	30.747,88
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	839,26	3.110,69	0,03	10.889,31	839,26	3.110,69	0,03	10.889,31
Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	2.291,10	6.904,95	0,06	26.095,05	2.291,10	6.904,95	0,06	26.095,05
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	64.000,00	71.500,00	5.487,70	16.459,14	0,14	55.040,86	5.487,70	16.459,14	0,15	55.040,86
Assistência Comunitária	64.000,00	71.500,00	5.487,70	16.459,14	0,14	55.040,86	5.487,70	16.459,14	0,15	55.040,86
Saúde	533.000,00	548.000,00	45.396,10	141.355,57	1,20	406.644,43	45.396,10	141.355,57	1,27	406.644,43
Atenção Básica	518.000,00	528.000,00	45.396,10	141.355,57	1,20	386.644,43	45.396,10	141.355,57	1,27	386.644,43
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	867.000,00	867.000,00	83.550,98	253.724,55	2,16	613.275,45	83.550,98	253.724,55	2,28	613.275,45
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	14.271,54	40.972,07	0,35	29.027,93	14.271,54	40.972,07	0,37	29.027,93
Ensino Fundamental	547.000,00	547.000,00	42.734,00	133.321,09	1,13	413.678,91	42.734,00	133.321,09	1,20	413.678,91
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	26.545,44	79.431,39	0,68	170.568,61	26.545,44	79.431,39	0,71	170.568,61
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	667,90	2.005,53	0,02	27.994,47	667,90	2.005,53	0,02	27.994,47
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	667,90	2.005,53	0,02	27.994,47	667,90	2.005,53	0,02	27.994,47
Saneamento	13.500,00	13.500,00	1.505,88	4.488,20	0,04	9.011,80	1.505,88	4.488,20	0,04	9.011,80
Saneamento Básico Urbano	13.500,00	13.500,00	1.505,88	4.488,20	0,04	9.011,80	1.505,88	4.488,20	0,04	9.011,80
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	5.658,35	16.921,10	0,14	43.078,90	5.658,35	16.921,10	0,15	43.078,90
Promocao da Producao Agropecuaria	60.000,00	60.000,00	5.658,35	16.921,10	0,14	43.078,90	5.658,35	16.921,10	0,15	43.078,90
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte	207.000,00	207.000,00	17.372,10	56.883,94	0,48	150.116,06	17.372,10	56.883,94	0,51	150.116,06
Transporte Rodoviário	207.000,00	207.000,00	17.372,10	56.883,94	0,48	150.116,06	17.372,10	56.883,94	0,51	150.116,06
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.912,08	5.745,14	0,05	4.254,86	1.912,08	5.745,14	0,05	4.254,86
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.912,08	5.745,14	0,05	4.254,86	1.912,08	5.745,14	0,05	4.254,86
TOTAL	2.181.500,00	2.204.000,00	187.632,86	577.216,83	4,91	1.626.783,17	187.632,86	577.216,83	5,19	1.626.783,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 28m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:85ACCE70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.398.904,21	2.164.229,14	1.985.933,25	2.158.588,59	2.035.206,94	2.892.625,72	29.043.345,85	42.965.000,00
	3.132.366,59	2.540.363,64	2.256.193,96	2.598.937,83	2.431.910,28	2.448.085,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.104,47	92.643,80	80.745,31	78.681,38	83.527,60	109.719,31	1.433.614,51	2.672.500,00
	80.162,34	98.802,99	145.920,33	317.188,07	110.993,85	116.125,06		
IPTU	3.134,56	12.049,92	2.765,76	9.861,54	2.139,66	4.017,44	271.819,44	446.500,00
	1.489,15	965,49	28.670,79	183.518,82	10.211,77	12.994,54		
ISS	29.853,77	25.760,41	41.853,81	26.750,05	35.488,75	33.101,61	368.247,06	633.500,00
	30.181,80	27.234,08	28.124,40	29.708,65	26.213,77	33.975,96		
ITBI	43.912,76	19.337,08	803,20	7.169,77	8.327,16	12.799,64	181.457,47	704.000,00
	10.520,00	8.109,36	19.267,04	5.206,32	26.280,00	19.725,14		
IRRF	37.037,18	33.491,72	33.971,86	34.076,66	35.259,49	58.232,50	477.779,59	540.000,00
	33.519,72	44.501,10	37.527,01	46.264,54	42.325,78	41.572,03		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.166,20	2.004,67	1.350,68	823,36	2.312,54	1.568,12	134.310,95	348.500,00

	4.451,67	17.992,96	32.331,09	52.489,74	5.962,53	7.857,39		
Contribuições	64.977,64	132.087,48	63.835,73	-5.408,45	65.693,21	109.041,59	1.447.706,58	2.231.000,00
	162.908,20	183.078,55	162.417,36	179.400,53	166.196,51	163.478,23		
Receita Patrimonial	254.626,86	69.893,29	122.476,35	171.892,29	50.615,28	103.922,85	1.290.815,40	1.054.000,00
	118.887,31	75.726,69	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira	254.626,86	69.893,29	122.476,35	171.411,48	50.134,47	103.922,85	1.289.853,78	844.000,00
	118.887,31	75.726,69	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	480,81	480,81	-	961,62	210.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-			-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.415,66	4.422,11	1.111,48	3.415,13	1.038,52	2.049,64	13.452,54	383.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.929.584,15	1.827.757,67	1.680.417,77	1.885.513,06	1.814.740,47	2.526.931,25	24.518.678,01	31.244.000,00
	2.752.499,84	2.166.337,77	1.778.058,80	1.989.292,95	2.102.928,62	2.064.615,66		
Cota-Parte do FPM	907.141,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	9.019.343,69	11.300.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	580.298,29	773.654,53	617.245,79	804.193,95	666.620,73	611.219,61	8.291.186,73	9.700.000,00
	1.030.315,30	633.479,13	595.240,05	704.866,92	744.144,79	529.907,64		
Cota-Parte do IPVA	13.110,73	10.714,79	8.641,82	23.237,07	7.598,54	13.494,89	877.554,77	1.100.000,00
	465.066,78	128.221,82	129.683,83	31.671,96	30.216,77	15.895,77		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	60,91	63,40	17.758,78	43.804,20	1.742,11	1.476,64	66.425,27	100.000,00
	1.112,22		170,18	66,42	42,88	127,53		
Transferências da LC 87/1996	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	56.865,30	100.000,00
	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58		
Transferências da LC 61/1989	10.622,84	9.940,50	10.617,62	13.399,70	10.941,62	15.096,26	148.708,96	200.000,00
	13.647,65	13.922,65	11.612,17	12.397,50	12.635,46	13.874,99		
Transferências do FUNDEB	174.203,54	222.570,31	179.868,78	204.434,76	222.457,26	200.230,79	2.698.512,58	3.894.000,00
	378.530,62	247.768,74	220.604,40	204.476,47	246.510,12	196.856,79		
Outras Transferências Correntes	239.425,60	190.695,88	324.837,55	206.123,85	298.330,12	521.776,97	3.360.080,71	4.850.000,00
	124.120,86	177.379,58	168.991,33	352.698,42	232.111,09	523.589,46		
Outras Receitas Correntes	29.195,43	37.424,79	37.346,61	24.495,18	19.591,86	40.961,08	339.078,81	5.120.500,00
	17.908,90	16.417,64	18.806,43	15.007,83	52.003,34	29.919,72		
DEDUÇÕES (II)	281.090,25	401.148,27	284.678,86	275.939,83	310.142,73	385.760,38	4.891.004,68	6.598.000,00
	614.674,36	531.028,09	437.335,66	451.338,82	487.625,84	430.241,59		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	50.803,33	118.250,05	49.536,66	-19.050,95	51.352,17	95.437,35	650.155,08	703.000,00
	49.462,38	60.171,36	44.558,97	50.264,73	49.897,60	49.471,43		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	692.399,11	1.555.000,00
	115.242,35	122.618,89	115.084,11	114.650,54	112.866,87	111.936,35		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.286,92	282.898,22	235.142,20	294.990,78	258.790,56	290.323,03	3.548.450,49	4.340.000,00
	449.969,63	348.237,84	277.692,58	286.423,55	324.861,37	268.833,81		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.117.813,96	1.763.080,87	1.701.254,39	1.882.648,76	1.725.064,21	2.506.865,34	24.152.341,17	36.367.000,00
	2.517.692,23	2.009.335,55	1.818.858,30	2.147.599,01	1.944.284,44	2.017.844,11		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 30m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:79B5949F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	1.670.570,56
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	295.372,03
Civil	-	-	-	295.372,03
Ativo	-	-	-	294.708,97
Inativo	-	-	-	663,06
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	592.232,77
Civil	-	-	-	592.232,77
Ativo	-	-	-	592.232,77
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-

Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	679.866,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	679.866,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	103.099,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	103.099,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**1.670.570,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	238,25	-	238,25	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	238,25	-	238,25	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	755.429,24	-	755.429,24	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	755.429,24	-	755.429,24	-	-
Aposentadorias	-	-	-	609.855,29	-	609.855,29	-	-
Pensões	-	-	-	93.213,48	-	93.213,48	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	52.360,47	-	52.360,47	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	**755.667,49**	-	**755.667,49**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	**914.903,07**	-	**914.903,07**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.492.000,00	2.492.000,00	1.450.917,40	-
Receita de Contribuições dos Segurados	703.000,00	703.000,00	303.826,47	-
Civil	703.000,00	703.000,00	303.826,47	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	301.116,41	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	2.710,06	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.305.000,00	1.305.000,00	602.237,75	-
Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	602.237,75	-
Ativo	1.305.000,00	1.305.000,00	602.237,75	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	233.000,00	233.000,00	454.691,82	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	454.691,82	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	90.161,36	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	90.161,36	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (X)				-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-	-	-
Amortização de Empréstimos				-	-	-	-
Outras Receitas de Capital				-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				**2.492.000,00**	**2.492.000,00**	**1.450.917,40**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	133.000,00	133.000,00	277,15	-	277,15	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	277,15	-	277,15	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.339.000,00	2.339.000,00	971.425,11	-	971.425,11	-	-	-
Benefícios - Civil	2.339.000,00	2.339.000,00	971.425,11	-	971.425,11	-	-	-
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	783.724,79	-	783.724,79	-	-	-
Pensões	320.000,00	320.000,00	105.461,13	-	105.461,13	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	419.000,00	419.000,00	82.239,19	-	82.239,19	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**2.472.000,00**	**2.472.000,00**	**971.702,26**	-	**971.702,26**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[2]	**20.000,00**	**20.000,00**	**479.215,14**	-	**479.215,14**	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	342.880,65
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 31m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:208EE734

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS EM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.324.000,00	2.324.000,00	748.107,26	32,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.500,00	446.500,00	237.850,56	53,27
1.1.1-IPTU	355.000,00	355.000,00	227.040,54	63,96
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.500,00	91.500,00	10.810,02	11,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	89.107,86	12,66
1.2.1-ITBI	699.000,00	699.000,00	89.107,86	12,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	175.438,66	27,69
1.3.1-ISS	598.500,00	598.500,00	174.872,18	29,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	566,48	1,62
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	245.710,18	45,50
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.500.000,00	22.500.000,00	9.780.095,76	43,47
2.1-Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	4.633.235,87	41,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	4.633.235,87	44,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	4.237.953,83	43,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	28.539,48	28,54
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	78.090,42	39,05
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.519,23	1,52
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	800.756,93	72,80
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.824.000,00	24.824.000,00	10.528.203,02	42,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	118,39	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	191.765,18	28,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	129.291,96	35,81

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	28.936,80	22,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	129.000,00	129.000,00	33.536,42	26,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	49.000,00	49.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	54.579,58	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.000,00	668.000,00	246.463,15	36,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.000,00	4.340.000,00	1.956.018,78	45,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	926.647,02	44,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	847.590,65	43,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.707,86	28,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	15.618,02	39,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	303,81	1,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	160.151,42	72,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	1.497.515,70	38,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	3.894.000,00	1.494.747,14	38,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	2.768,56	8,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-446.000,00	-446.000,00	-461.271,64	103,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.246.000,00	3.246.000,00	1.302.007,22	40,11	1.302.007,22	40,11
13.1-Com Educação Infantil	595.000,00	595.000,00	260.401,54	43,76	260.401,54	43,76
13.2-Com Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.651.000,00	1.041.605,68	39,29	1.041.605,68	39,29
14-OUTRAS DESPESAS	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	679.000,00	679.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.925.000,00	3.925.000,00	1.302.007,22	33,17	1.302.007,22	33,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.302.007,22
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,94
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	595.000,00	260.401,54	43,76	260.401,54	43,76
22.1-Creche	138.000,00	138.000,00	48.034,95	34,81	48.034,95	34,81
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.000,00	138.000,00	48.034,95	34,81	48.034,95	34,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	457.000,00	457.000,00	212.366,59	46,47	212.366,59	46,47
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	457.000,00	457.000,00	212.366,59	46,47	212.366,59	46,47
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.000,00	3.330.000,00	1.041.605,68	31,28	1.041.605,68	31,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.330.000,00	3.330.000,00	1.041.605,68	31,28	1.041.605,68	31,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.925.000,00	3.925.000,00	1.302.007,22	33,17	1.302.007,22	33,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-461.271,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-461.271,64

37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.763.278,86
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	127.884,21	78.014,91	61,00	78.014,91	61,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	127.884,21	78.014,91	61,00	78.014,91	61,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.925.000,00	4.052.884,21	1.380.022,13	34,05	1.380.022,13	34,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.494.747,14	129.291,96
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.302.007,22	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.302.007,22	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.768,56	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.508,48	129.291,96
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.508,48	129.291,96

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 35m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E0E6547E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	1.451.137,50	168.751,39	1.282.386,11	7.970.608,29
2018	1.582.544,89	182.771,69	1.399.773,20	9.370.381,49
2019	1.706.379,51	210.353,87	1.496.025,64	10.866.407,13
2020	1.847.448,26	231.247,49	1.616.200,77	12.482.607,90
2021	2.007.549,01	263.943,77	1.743.605,24	14.226.213,14
2022	2.169.359,31	331.358,09	1.838.001,22	16.064.214,36
2023	2.333.897,85	388.770,81	1.945.127,04	18.009.341,40
2024	2.486.034,00	415.238,62	2.070.795,38	20.080.136,78
2025	2.651.549,01	438.159,99	2.213.389,02	22.293.525,80
2026	2.819.066,23	445.136,83	2.373.929,40	24.667.455,20
2027	2.987.904,38	521.923,56	2.465.980,82	27.133.436,02
2028	3.166.140,14	624.512,34	2.541.627,80	29.675.063,82
2029	3.371.133,51	692.954,95	2.678.178,56	32.353.242,38
2030	3.552.636,42	896.538,73	2.656.097,69	35.009.340,07
2031	3.754.318,09	1.036.899,06	2.717.419,03	37.726.759,10
2032	3.946.824,22	1.175.272,70	2.771.551,52	40.498.310,62
2033	4.137.251,97	1.269.370,80	2.867.881,17	43.366.191,79
2034	4.308.641,40	1.419.535,62	2.889.105,78	46.255.297,57
2035	4.542.569,42	1.494.965,02	3.047.604,40	49.302.901,97
2036	4.666.492,53	1.956.628,09	2.709.864,44	52.012.766,41
2037	4.823.875,76	2.195.191,30	2.628.684,46	54.641.450,87
2038	4.960.111,29	2.495.508,92	2.464.602,37	57.106.053,24
2039	5.048.497,15	2.896.702,23	2.151.794,92	59.257.848,16
2040	5.198.272,64	3.132.047,22	2.066.225,42	61.324.073,58
2041	5.316.119,10	3.357.249,81	1.958.869,29	63.282.942,87

2042	5.402.715,08	3.513.215,31	1.889.499,77	65.172.442,64
2043	5.510.663,18	3.642.252,90	1.868.410,28	67.040.852,92
2044	5.637.600,58	3.740.414,22	1.897.186,36	68.938.039,28
2045	5.732.716,15	3.860.272,33	1.872.443,82	70.810.483,10
2046	5.875.524,84	3.922.325,44	1.953.199,40	72.763.682,50
2047	5.927.885,74	4.098.276,23	1.829.609,51	74.593.292,01
2048	6.068.761,98	4.221.073,70	1.847.688,28	76.440.980,29
2049	6.188.342,88	4.254.232,68	1.934.110,20	78.375.090,49
2050	6.328.475,12	4.251.730,06	2.076.745,06	80.451.835,55
2051	6.457.546,10	4.246.264,22	2.211.281,88	82.663.117,43
2052	6.572.647,27	4.319.802,49	2.252.844,78	84.915.962,21
2053	6.709.142,50	4.341.752,84	2.367.389,66	87.283.351,87
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2054	6.843.080,41	4.392.103,17	2.450.977,24	89.734.329,11
2055	7.011.851,32	4.389.808,88	2.622.042,44	92.356.371,55
2056	7.186.204,46	4.369.647,00	2.816.557,46	95.172.929,01
2057	7.342.110,22	4.391.422,32	2.950.687,90	98.123.616,91
2058	7.512.161,38	4.419.679,77	3.092.481,61	101.216.098,52
2059	7.716.950,90	4.388.121,34	3.328.829,56	104.544.928,08
2060	7.908.124,58	4.391.868,00	3.516.256,58	108.061.184,66
2061	8.061.955,24	4.530.164,09	3.531.791,15	111.592.975,81
2062	8.280.544,71	4.566.812,66	3.713.732,05	115.306.707,86
2063	8.506.634,39	4.562.859,17	3.943.775,22	119.250.483,08
2064	8.705.685,74	4.641.596,66	4.064.089,08	123.314.572,16
2065	8.974.170,32	4.620.219,32	4.353.951,00	127.668.523,16
2066	9.203.130,60	4.667.262,37	4.535.868,23	132.204.391,39
2067	9.395.908,01	4.796.967,60	4.598.940,41	136.803.331,80
2068	9.719.246,86	4.816.099,29	4.903.147,57	141.706.479,37
2069	9.972.850,03	4.876.068,99	5.096.781,04	146.803.260,41
2070	10.247.376,03	4.904.054,51	5.343.321,52	152.146.581,93
2071	10.595.323,54	4.823.184,69	5.772.138,85	157.918.720,78
2072	10.956.148,48	4.765.236,22	6.190.912,26	164.109.633,04
2073	11.289.762,40	4.754.535,28	6.535.227,12	170.644.860,16
2074	11.706.953,43	4.680.504,21	7.026.449,22	177.671.309,38
2075	12.113.446,80	4.648.030,31	7.465.416,49	185.136.725,87
2076	12.560.162,52	4.632.274,40	7.927.888,12	193.064.613,99
2077	13.051.337,64	4.550.079,64	8.501.258,00	201.565.871,99
2078	13.528.138,45	4.613.066,51	8.915.071,94	210.480.943,93
2079	14.099.890,94	4.489.972,01	9.609.918,93	220.090.862,86
2080	14.694.613,21	4.395.116,29	10.299.496,92	230.390.359,78
2081	15.272.191,07	4.458.811,49	10.813.379,58	241.203.739,36
2082	15.948.269,85	4.431.520,71	11.516.749,14	252.720.488,50
2083	16.612.969,30	4.490.810,22	12.122.159,08	264.842.647,58
2084	17.342.413,46	4.470.165,99	12.872.247,47	277.714.895,05
2085	18.145.510,02	4.359.387,42	13.786.122,60	291.501.017,65
2086	18.976.332,95	4.352.499,47	14.623.833,48	306.124.851,13
2087	19.830.084,35	4.493.017,33	15.337.067,02	321.461.918,15
2088	20.741.381,68	4.541.316,58	16.200.065,10	337.661.983,25
2089	21.718.195,36	4.524.446,63	17.193.748,73	354.855.731,98
2090	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 37m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4EB9090D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	294.000,00	-	294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	-	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	-	206.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 37m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C3D1D896

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.324.000,00	2.324.000,00	748.107,26	32,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	227.040,54	63,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	89.107,86	12,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.500,00	598.500,00	174.872,18	29,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	245.710,18	45,50
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	1.173,96	5,10
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	7.145,24	9,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.500,00	36.500,00	3.057,30	8,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.700.000,00	21.700.000,00	9.780.095,76	45,07
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	4.633.235,87	44,13
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.519,23	1,52
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	800.756,93	72,80
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	4.237.953,83	43,69
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	78.090,42	39,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	28.539,48	28,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	28.539,48	28,54
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.024.000,00**	**24.024.000,00**	**10.528.203,02**	**43,82**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.441.000,00	3.441.000,00	1.718.202,56	49,93
Provenientes da União	2.978.000,00	2.978.000,00	1.605.954,17	53,93
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	112.248,39	24,24
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.441.000,00**	**3.441.000,00**	**1.718.202,56**	**49,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	8.234.000,00	9.208.432,18	2.814.005,54	30,56	2.729.406,26	29,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.817.000,00	4.363.000,00	1.455.087,21	33,35	1.449.308,60	33,22
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	4.845.432,18	1.358.918,33	28,05	1.280.097,66	26,42
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00	1.076.129,11	105.586,65	9,81	105.502,90	9,80
Investimentos	764.000,00	1.076.129,11	105.586,65	9,81	105.502,90	9,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.998.000,00**	**10.284.561,29**	**2.919.592,19**	**28,39**	**2.834.909,16**	**27,56**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.135.000,00	4.406.561,29	876.873,23	30,03	870.002,29	30,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.075.000,00	4.346.561,29	876.873,23	30,03	870.002,29	30,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.135.000,00**	**4.406.561,29**	**876.873,23**	**30,03**	**870.002,29**	**30,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.863.000,00**	**5.878.000,00**	**2.042.718,96**	**69,97**	**1.964.906,87**	**69,31**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E						**18,66**

LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	**385.676,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	-	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.333.000,00	9.395.690,05	2.824.205,40	96,73	2.747.897,17	96,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	56.529,90	1,94	48.155,10	1,70
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	210.000,00	350.000,00	3.948,27	0,14	3.948,27	0,14
Vigilância Epidemiológica	269.000,00	352.871,24	34.908,62	1,20	34.908,62	1,23
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.998.000,00**	**10.284.561,29**	**2.919.592,19**	**100,00**	**2.834.909,16**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 39m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 **RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

[6] Nos cinco primeiros bimestre **DeEsSdAoÚDe E**xercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:17A3CD35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 40m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:02341D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	15.114.029,42
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.187.174,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	2.853.661,49
Dotação Atualizada	44.546.161,49
Despesas Empenhadas	11.755.096,79
Despesas Liquidadas	11.128.095,88
Despesas Pagas	11.109.987,10
Superávit Orçamentário	3.985.933,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.755.096,79
Despesas Liquidadas	11.128.095,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.152.341,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.450.917,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	971.702,26
Resultado Previdenciário	479.215,14

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.745.300,76	
Resultado Primário	1.009.000,00	4.273.902,28	423,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	30.769,58	126.864,44	21.334,44
Poder Executivo	178.968,46	30.769,58	126.864,44	21.334,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	178.968,46	30.769,58	126.864,44	21.334,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.763.278,86	25%	16,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.302.007,22	60%	86,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.964.906,87	15%	18,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 42m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DB5EC5DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)

RECEITAS CORRENTES(I)	38.625.000,00	13.451.839,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	869.192,64
IPTU	446.500,00	237.850,56
ISS	633.500,00	175.438,66
ITBI	704.000,00	89.107,86
IRRF	540.000,00	245.710,18
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.500,00	121.085,38
Contribuições	2.231.000,00	1.017.479,38
Receita Patrimonial	1.054.000,00	517.388,48
Aplicações Financeiras (II)	844.000,00	517.388,48
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	-
Transferências Correntes	26.904.000,00	10.897.714,86
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	3.390.363,18
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	640.605,51
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.215,42
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	22.831,62
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	62.472,40
Transferências do FUNDEB	3.894.000,00	1.494.747,14
Outras Transferências Correntes	4.850.000,00	1.578.890,74
Demais Receitas Correntes	5.763.500,00	150.063,86
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.763.500,00	150.063,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.781.000,00	12.934.450,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.068.000,00	1.662.190,20
Operações de Crédito (VI)	68.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	294.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	294.000,00	-
Transferências de Capital	406.000,00	1.662.190,20
Convênios	-	1.042.608,74
Outras Transferências de Capital	406.000,00	619.581,46
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.300.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.000.000,00	1.662.190,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.781.000,00	14.596.640,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.607.746,99	9.939.931,17	9.647.661,45	9.629.552,67	-	2.954,35	2.954,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.822.314,81	5.415.016,79	5.409.238,18	5.409.238,18	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.500,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.534.932,18	4.478.924,38	4.192.433,27	4.174.324,49	-	2.954,35	2.954,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.357.246,99	9.893.941,17	9.601.671,45	9.583.562,67	-	2.954,35	2.954,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.414.914,50	1.237.948,79	903.217,60	903.217,60	-	123.910,09	123.910,09
Investimentos	8.614.414,50	947.042,74	612.311,55	612.311,55	-	123.910,09	123.910,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	800.500,00	290.906,05	290.906,05	290.906,05	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	- XX) 8.614.414,50	947.042,74	612.311,55	612.311,55	-	123.910,09	123.910,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.291.661,49	10.840.983,91	10.213.983,00	10.195.874,22	-	126.864,44	126.864,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	4.273.902,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.009.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	517.388,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	45.990,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.745.300,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017(a)	Até o 3º Bimestre(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.657.840,80	1.366.934,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.942.491,61	6.318.195,04
Disponibilidade de Caixa	3.942.491,61	6.318.195,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	6.318.195,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.284.650,81	(4.951.260,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.666.609,48

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.666.609,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.195.211,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.187.174,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.187.174,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 32m.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:091B799E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEM. DESPESAS COM PESSOAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/ 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.705.506,29	3.426,57
Pessoal Ativo	10.640.201,20	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.879.425,62	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	1.760.775,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.065.305,09	3.426,57
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.687.377,97	-
Pensões	377.927,12	3.426,57
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.146.797,93	3.426,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.146.797,93	3.426,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.558.708,36	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.152.341,17	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.152.341,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.558.708,36	43,72
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.042.264,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.390.151,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.738.037,81	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 17h e 17m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:39BF5D1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.152.341,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 17h e 21m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D7CF53FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 56/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS BEM COMO EVENTUAIS ACONTECIMENTO A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2018/2019
FAVORECIDO: RESTAURANTE E PADARIA GRANFINARE LTDA - ME
CNPJ: 26.384.592/0001-86

Rio Azul, 10 de julho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:150/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RESTAURANTE E PADARIA GRANFINARE LTDA - ME
CNPJ: 26.384.592/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 10/07/2018 a 09/07/2019
ASSINATURA: 10/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDENALVA DE TOLEDO
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - REFEIÇOES	1	49150	REFEIÇÕES CARDÁPIO MÍNIMO DEVERÁ SER SEVIDO EM BUFFET UENTE, PODENDO SER VARIADO. - 2 OPÇÕES DE CARNE - FEIJÃO - ARROZ - FAROFA - 01TIPO DE MASSA - 05 TIPOS DE SALADAS - SOBREMESA - 01 LATA DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA , 360ML - A COMIDA DEVERÁ SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ALIMENTOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO E SERVIDA PELO PROPRIO FORNECEDOR - TIPO BUFFET LIVRE - O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVENDO SER LIMPO E HIGIENIZADO - A EMPRESA DEVERÁ TER ESTRUTURAS (CADEIRAS, MESAS, TALHERES, AMBIENTE) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS GRANDES PORTE E COM ACOMODAÇÕES PARA NO MÍNIMO 100 PESSOAS	RESTAURANTE GRANFINARE	UN	1.500,00	22,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BC34B655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 94-2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 94/2018 de 02/07/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.2001.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.003.		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO	
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.005.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.005.04.122.2013.0.000.		SERV. JUNTA MILITAR INCRA TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.005.04.122.2013.2.014.		JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	

04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.002.04.123.2017.0.000.		PROCEDIMENTOS ORÇAMENTARIOS, CONTABIL E FINANCEIRO	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL	
05.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.004.15.452.2023.0.000.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.004.15.452.2023.2.024.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
151 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
207 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
218 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
09.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.2076.0.000.		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
09.001.18.541.2076.2.073.		PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
09.001.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural	
09.001.20.606.2054.0.000.		REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
10.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
10.002.27.812.2033.0.000.		INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
493 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, do Paraná, em 02 de julho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:ABF1D546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.876, DE 05 DE JULHO DE 2018.*[1]

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

LEI Nº 3.876, DE 05 DE JULHO DE 2018.*[1]

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
VI - as disposições gerais.
Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexos de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e
V - Laudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2019 estão especificadas no Anexo Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual de 2018-2021, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2019, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo III, de metas fiscais, que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.
§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município alterar ou incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º Na execução do orçamento fiscal, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2019, mediante a edição de decreto, sendo que estas alterações não serão computadas no limite de que trata o art. 15 desta Lei.
Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
Art. 8º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.
Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.
Art. 9º. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2019, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art 20. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 05, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2019, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.
Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.
Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com s Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - Reavaliação da legislação fiscal
Art. 38. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 39. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2019, poderá ter desconto de até 15% (Quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 40. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.
Art. 41. Os valores apurados, conforme artigos 38 e 39 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019.
Art. 42. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
Art. 44. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.
§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 45. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000,serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 47. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.
Art. 48. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.
Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.
Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 53. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 1° de janeiro 2019, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.
Art. 54. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 027/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2018
Autor: Poder Executivo
* republicado por erro

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 04.04 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.021 - Indenizações e Restituições Diversas-Administração	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	2.626.000,00
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna- RPPS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	60.000,00
0.003 - Contrato de Parcelamento de FGTS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	1.155.000,00
0.004 - Contrato de Parcelamento de PASEP	Encargos do Municipio	O	Pasep	Global	100,00	472.000,00
0.005 - Precatórios Requistórios TJ e TRT	Encargos do Municipio	O	Processos Deferidos	Global	100,00	700.000,00
0.006 - Contribuição ao Pasep	Encargos do Municipio	O	Pasep	Global	100,00	1.890.000,00
0.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Encargos do Municipio	O	Devolução de Indebitos	Global	100,00	310.000,00
0.008 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Encargos do Municipio	O	Aporte Rpps	Global	100,00	8.715.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.928.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - Indenizações e Restituições Diversas	Diretoria de Apoio Pedagogico	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - Indenizações e Restituições Diversas	Fundo de Saude Fundo Municipal de Saude	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.022 - Indenizações e Restituiçoes Diversas	Diretoria de Serviços Sociais	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00

TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.012 - Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.013 - Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.014 - Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.020 - Indenizações e Resituições Diversas- Desenvolvimento Economico	Coordenação Geral-Desenv. Economico	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.016 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.017 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.018 - Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.019 - Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.023 - Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	O	Indenizações	Global	100,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	População	Global	100,00	5.000.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão de Governo						
Unidade: 02.01 - Diretoria do Gabinete						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diretoria do Gabinete	A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Global	100,00	1.365.000,00
2.003 - Serviços de Alistamento militar	Diretoria do Gabinete	A	Inspeções	Global	100,00	313.000,00
2.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Diretoria do Gabinete	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	713.000,00
2.005 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	Diretoria do Gabinete	A	Controle interno	Global	100,00	312.000,00
2.006 - Divulgação Oficial do Municipio	Diretoria do Gabinete	A	Atos Publicados	Global	100,00	315.000,00
2.108 - Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	Diretoria do Gabinete	A	Gestão de Contratos e Convenios	Global	100,00	456.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.474.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão de Governo						
Unidade: 15.20 - Diretoria Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	119.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						119.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Processos e Procedimentos Jurídicos						
Unidade: 03.03 - Dir.de Processos e Pareceres Juridicos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	285.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Interesses defendidos	Global	100,00	423.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades do Procon	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Direitos atendidos	Global	100,00	128.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						836.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0004 - Gestão das Politicas de Administração						
Unidade: 04.04 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	13.000,00
2.011 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	113.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Coordenação Geral	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	5.224.000,00
2.013 - Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	Coordenação Geral	A	Gestão de Pessoal	Global	100,00	551.000,00
2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	Coordenação Geral	A	Atividade de Informatica	Global	100,00	530.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.431.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária						
Unidade: 05.05 - Coordenadoria Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 - Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	Coordenadoria Geral	A	Planejamento Orçamentario	Global	100,00	218.000,00
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenadoria Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	119.000,00
2.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	154.000,00
2.018 - Manutenção dos Serviços Contabeis	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	703.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.094.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.376.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.664.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - Encargos, Taxas e Tarifas	Encargos do Municipio	A	Encargos	Global	100,00	315.000,00
2.022 - Indenizações de Danos a Terceiros	Encargos do Municipio	A	Indenizações	Global	100,00	31.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						346.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0006 – Planejando o Progresso						
Unidade: 06.07 - Diretoria Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	129.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Diretoria Administrativa	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	941.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.070.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0007 - Rolândia Mãos à Obra						
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	11.031.000,00
2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	192.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	Coordenação Geral	A	Segurança no Transito	Global	100,00	353.000,00
2.028 - Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	Coordenação Geral	A	Logradouros	Global	100,00	82.000,00
2.029 - Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	Global	100,00	68.000,00
2.030 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	Global	100,00	1.111.000,00
2.031 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Coordenação Geral	A	Estradas Conservadas	Global	100,00	1.139.000,00
2.032 - Conservação de Vias Urbanas	Coordenação Geral	A	Ruas e Avenidas	Global	100,00	2.928.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						16.904.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0008 - Educando para Crescer
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 - Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	32.000,00
2.040 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Tecnicos	Global	100,00	165.000,00
2.041 - Manutenção do Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Atividades Mantidas	Global	100,00	320.000,00
2.042 - Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	População Atendida	Global	100,00	169.000,00
2.101 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	19.000,00
5.008 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	970.000,00
5.009 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	630.000,00
6.033 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Atividade Mantida	Global	100,00	129.000,00
6.034 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	537.000,00
6.035 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	363.000,00
6.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	12.200.000,00
6.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	6.260.000,00
6.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	7.322.000,00
6.102 - Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	58.000,00
6.103 - Manutenção da Merenda Escolar-Creche	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	211.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						29.385.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
LDO-2019 - 2019
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0008 - Educando para Crescer
Unidade: 08.10 - FUNDEB

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB- Fundamental	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	16.843.000,00
6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	7.787.000,00
6.104 - Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	2.785.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						27.415.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0009 - Rolândia você é quem faz a saude
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	1.000.000,00
2.045 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Fundo Municipal de Saude	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	813.000,00
2.046 - Manutenção das Unidades Basicas de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	31.502.600,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.497.000,00
2.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	3.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	18.300.000,00
2.050 - Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	1.584.000,00
2em.05S1au- de Vigilância Epidemiologica e Ambiental dAetividades	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.239.000,00
2.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	Fundo Municipal de Saude	A	População Atendida	Global	100,00	142.000,00
2.089 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						58.101.100,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
LDO-2019 - 2019
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.013 - Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	Diretoria de Serviços Sociais	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	4.500,00
2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Serviços Sociais	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	194.000,00
2.054 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	5.444.000,00
2.110 - Manutenção dos Conselhos Gestores	Diretoria de Serviços Sociais	A	conselhos gestores	Global	100,00	24.000,00
6.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	202.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.868.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 - Obras e Equipamentos-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	35.000,00
2.055 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	342.000,00
2.056 - Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Deficientes	Global	100,00	109.000,00
2.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	695.000,00
2.109 - Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	familias atendidas	Global	100,00	137.000,00
6.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	151.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.469.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
5.015 - Obras e Equipamentos-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	20.000,00
6.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	239.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						259.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
LDO-2019 - 2019
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0011 - Esporte é para todos
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.000,00
2.060 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	Estrutura da Secretaria	Global	10,00	264.000,00
2.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	População Atendida	Global	100,00	1.739.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.018.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0012 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social						
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 - Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos- Desenvolvimento Economico	Coordenação Geral-Desenv. Economico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	19.000,00
2.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Ensino Profissional	Global	100,00	622.000,00
2.063 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	123.000,00
2.064 - Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Empreendedores Atendidos	Global	100,00	92.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						856.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental						
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.020 - Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
1.021 - Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	118.000,00
2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Produtor Atendido	Global	100,00	424.000,00
2.068 - Manutenção das Ações Ambientais	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Serviços Gerais	Global	100,00	761.000,00
2.069 - Manutenção do Aterro Sanitario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Lixo Reciclado	Global	100,00	1.532.000,00
2.081 - Manutenção do Horto Municipal	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	53.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.952.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental						
Unidade: 13.25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.111 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)	A	Fundo Mantido	Global	100,00	294.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						294.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo						
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	210.000,00
1.022 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.000,00
2.065 - Manutenção das Ações de Turismo	Coordenação Geral	A	População Atendida	Global	100,00	163.000,00
2.070 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	264.000,00
2.071 - Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	Coordenação Geral	A	Espaços Culturais preservados e Mantidos	Global	100,00	308.000,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Coordenação Geral	A	Atividades Permanentes	Global	100,00	341.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.301.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo						
Unidade: 14.19 - Fundo Municipal de Cultura- FMC						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fundo Municipal de Cultura- FMC	A	Incentivo a Cultura	Global	100,00	253.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						253.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0016 - Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio						
Unidade: 16.21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	182.000,00
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Compras e Seviços	Global	100,00	683.000,00
2.077 - Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Bens Incorporados	Global	100,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						868.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0017 - Cidade Limpa e Iluminada						
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.024 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	150.000,00
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	288.000,00
2.079 - Manutenção dos Serviços Funerarios	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Cemitérios	Global	100,00	290.000,00
2.080 - Serviços de Iluminação Publica	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	6.972.000,00
2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Lixo Coletado	Global	100,00	6.916.000,00
2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Administração	Global	100,00	19.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						14.635.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0018 - Atendimento à Mulher e à Família						

Unidade: 18.23 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.025 - Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	3.000,00
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	131.000,00
2.085 - Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ. Formação Cidadã	Coordenação Geral	A	Direitos induividuais, Coletivos e Difusos	Global	100,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						154.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0020 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios						
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.042 - Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	50.000,00
2.086 - Manutenção da Coordenação do Fundo	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00	1.200.000,00
2.087 - Manutenção do Fundo de Previdencia	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00	19.176.000,00
7.001 - Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	P	Reserva Orçamenbtaria	Global	100,00	16.484.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						36.910.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia - PR						
LDO-2019 - 2019						
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.001 - Reserva de Contingencia	Encargos do Municipio	P	Reserva de Contingencia	Global	100,00	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
II-ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias e reserva de contingencia	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias	50.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças			

Município de ROLANDIA - PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2019												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	225.867.000,00	216.804.569,02	0,051	138,396	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640
Receita Primária (I)	208.767.000,00	200.390.669,99	0,047	127,919	223.335.000,00	206.010.148,09	0,049	136,031	237.441.000,00	210.618.230,53	0,051	143,629
Despesa Total	225.867.000,00	216.804.569,02	0,051	138,396	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640
Despesa Primária (II)	221.046.000,00	212.177.001,34	0,050	135,442	235.780.000,00	217.489.747,32	0,052	143,611	248.786.000,00	220.681.630,81	0,054	150,491
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.279.000,00)	(11.786.331,35)	(0,003)	(7,524)	(12.445.000,00)	(11.479.599,23)	(0,003)	(7,580)	(11.345.000,00)	(10.063.400,28)	(0,002)	(6,863)
Resultado Nominal	(3.784.000,00)	(3.632.175,08)	(0,001)	(2,319)	(3.200.000,00)	(2.951.765,17)	(0,001)	(1,949)	795.000,00	705.192,00	-	0,481
Dívida Pública Consolidada	25.300.000,00	24.284.891,53	0,006	15,502	24.300.000,00	22.414.966,75	0,005	14,801	23.995.000,00	21.284.379,87	0,005	14,515
Dívida Consolidada Líquida	16.800.000,00	16.125.935,88	0,004	10,294	12.800.000,00	11.807.060,67	0,003	7,796	12.495.000,00	11.083.489,33	0,003	7,558
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Secretaria de Finanças												

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	185.617.000,00	0,045	116,090	196.729.604,54	0,047	123,040	11.112.604,54	5,99

Receita Primária (I)	171.655.000,00	0,041	107,360	150.893.000,82	0,036	94,370	(20.761.999,18)	-12,10
Despesa Total	185.617.000,00	0,045	116,090	179.328.180,64	0,043	112,160	(6.288.819,36)	-3,39
Despesa Primária (II)	182.792.000,00	0,044	114,320	175.509.799,05	0,042	109,770	(7.282.200,95)	-3,98
Resultado Primário (III)=(I - II)	(11.137.000,00)	(0,003)	(6,970)	(24.616.798,23)	(0,006)	(15,400)	(13.479.798,23)	121,04
Resultado Nominal	(1.276.056,34)	(0,000)	(0,800)	4.823.124,58	0,001	3,020	6.099.180,92	-477,97
Dívida Pública Consolidada	19.179.000,00	0,005	12,000	24.403.760,53	0,006	15,260	5.224.760,53	27,24
Dívida Consolidada Líquida	13.579.000,00	0,003	8,490	17.963.229,62	0,004	11,230	4.384.229,62	32,29
FONTE: Secretaria de Finanças								
PIB Paraná	415.789.000.000,00							

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	225.867.000,00	4,34	241.085.000,00	6,74	253.991.000,00	5,35
Receita Primária (I)	146.990.000,00	171.655.000,00	16,78	196.504.800,00	14,48	208.767.000,00	6,24	223.335.000,00	6,98	237.441.000,00	6,32
Despesa Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	225.867.000,00	4,34	241.085.000,00	6,74	253.991.000,00	5,35
Despesa Primária (II)	155.540.000,00	182.792.000,00	17,52	212.413.500,00	16,21	221.046.000,00	4,06	235.780.000,00	6,67	248.786.000,00	5,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.550.000,00)	(11.137.000,00)	30,26	(15.908.700,00)	42,85	(12.279.000,00)	-22,82	(12.445.000,00)	1,35	(11.345.000,00)	-8,84
Resultado Nominal	7.479.600,00	(1.276.056,34)	-117,06	755.000,00	-159,17	(3.784.000,00)	-601,19	(3.200.000,00)	-15,43	795.000,00	-124,84
Dívida Pública Consolidada	20.200.000,00	19.179.000,00	-5,05	19.934.000,00	3,94	25.300.000,00	26,92	24.300.000,00	-3,95	23.995.000,00	-1,26
Dívida Consolidada Líquida	15.400.000,00	13.579.000,00	-11,82	14.484.000,00	6,66	16.800.000,00	15,99	12.800.000,00	-23,81	12.495.000,00	-2,38
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	216.804.569,02	0,16	222.383.220,51	2,57	225.298.642,57	1,31
Receita Primária (I)	156.940.294,02	178.040.566,00	13,44	196.504.800,00	10,37	200.390.669,99	1,98	206.010.148,09	2,80	210.618.230,53	2,24
Despesa Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	216.804.569,02	0,16	222.383.220,51	2,57	225.298.642,57	1,31
Despesa Primária (II)	166.069.074,99	189.591.862,40	14,16	212.413.500,00	12,04	212.177.001,34	-0,11	217.489.747,32	2,50	220.681.630,81	1,47
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.128.780,96)	(11.551.296,40)	26,54	(15.908.700,00)	37,72	(11.786.331,35)	-25,91	(11.479.599,23)	-2,60	(10.063.400,28)	-12,34
Resultado Nominal	7.985.921,65	(1.323.525,64)	-116,57	755.000,00	-157,04	(3.632.175,08)	-581,08	(2.951.765,17)	-18,73	705.192,00	-123,89
Dívida Pública Consolidada	21.567.412,34	19.892.458,80	-7,77	19.934.000,00	0,21	24.284.891,53	21,83	22.414.966,75	-7,70	21.284.379,87	-5,04
Dívida Consolidada Líquida	16.442.482,67	14.084.138,80	-14,34	14.484.000,00	2,84	16.125.935,88	11,34	11.807.060,67	-26,78	11.083.489,33	-6,13
FONTE: Secretaria de Finanças											

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	89.204.951,81	86,32	71.953.190,48	80,70	62.455.061,37	86,80
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.131.327,56	13,68	17.206.246,81	19,30	9.498.129,11	13,20
TOTAL	103.336.279,37	100,00	89.159.437,29	100,00	71.953.190,48	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	21.198.690,48	100,00	9.846.633,70	52,31	10.040.978,58	101,99
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	8.978.417,82	47,69	(195.528,31)	(1,99)
TOTAL	21.198.690,48	100,00	18.825.051,52	100,00	9.845.450,27	100,00
FONTE: Secretaria de Finanças /Fundo de Previdencia						

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	279.130,45	70.448,69	77.700,03
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	279.130,45	70.448,69	77.700,03
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	189.494,98	-	104.572,95
DESPESAS DE CAPITAL	189.494,98	-	104.572,95
Investimentos	189.494,98	-	104.572,95
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	133.211,24	43.575,77	(26.872,92)
FONTE: Secretaria de Finanças			

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros benefícios	Lei nº 69/2012 - aposentados	883.000,00	971.000,00	1.068.000,00	Recadastramento dos Imóveis urbanos e atualização da planta de valores, abertura de novos loteamentos e aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial.
ISS	Outros benefícios	Leis nº.3.777/2016,nº 3.794/2017 emº 3.829/2017, beneficio fiscal/tributos /Desenvolvimento Econômico	716.000,00	787.000,00	866.000,00	
IPTU	Remissão	Lei nº. 69/2012- benefício fiscal/IPTU - remissão	229.000,00	252.000,00	278.000,00	
TOTAL			1.828.000,00	2.010.000,00	2.212.000,00	
FONTE: Secretaria de Finanças						

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
FONTE: Secretaria de Finanças	

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	15.626.336,76	24.723.161,02	28.789.220,20
Receita de Contribuições dos Segurados	4.556.706,32	6.006.983,40	7.402.021,92
Civil	4.556.706,32	6.006.983,40	7.402.021,92
Ativo	4.556.706,32	6.006.983,40	7.402.021,92
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.711.614,04	6.089.027,49	6.629.554,53
Civil	4.687.651,44	6.061.113,53	6.598.895,06
Ativo	4.687.651,44	6.061.113,53	6.598.895,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	23.962,60	27.913,96	30.659,47
Receita Patrimonial	2.888.488,38	8.213.974,86	7.757.240,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.888.488,38	8.213.974,86	7.757.240,76
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.469.528,02	4.413.175,27	7.000.402,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.469.528,02	4.413.175,27	7.000.402,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	15.626.336,76	24.723.161,02	28.789.220,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	9.796.988,08	12.149.413,76	14.159.747,73
Despesas Correntes	9.794.998,08	12.146.713,76	14.159.747,73
Despesas de Capital	1.990,00	2.700,00	0,00

PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	9.796.988,08	12.149.413,76	14.159.747,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.829.348,68	12.573.747,26	14.629.472,47
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.469.528,02	4.413.175,27	7.000.402,99
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.469.528,02	4.413.175,27	700.402,99
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	38.904.493,31	57.312.624,26	77.877.690,18
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	77.842.327,85

2018	27.830.528,52	14.648.212,81	13.182.315,71	91.024.643,56
2019	30.542.023,77	16.624.795,16	13.917.228,61	104.941.872,17
2020	33.628.300,50	18.457.977,53	15.170.322,97	120.112.195,14
2021	37.227.341,79	19.892.154,84	17.335.186,95	137.447.382,09
2022	41.426.569,34	22.014.851,72	19.411.717,62	156.859.099,71
2023	46.321.711,15	24.394.677,68	21.927.033,47	178.786.133,18
2024	52.072.192,57	27.616.263,10	24.455.929,47	203.242.062,65
2025	58.961.976,45	29.367.795,55	29.594.180,90	232.836.243,55
2026	63.308.177,17	31.707.588,04	31.600.589,13	264.436.832,68
2027	65.092.133,22	33.370.897,54	31.721.235,68	296.158.068,36
2028	66.687.391,35	35.808.184,50	30.879.206,85	327.037.275,21
2029	68.197.012,43	38.399.687,72	29.797.324,71	356.834.599,92
2030	69.657.951,70	40.374.155,48	29.283.796,22	386.118.396,14
2031	70.958.407,11	42.764.252,07	28.194.155,04	414.312.551,18
2032	72.442.798,95	43.566.600,67	28.876.198,28	443.188.749,46
2033	73.934.796,26	44.353.669,30	29.581.126,96	472.769.876,42
2034	75.508.217,02	44.791.731,40	30.716.485,62	503.486.362,04
2035	77.014.290,26	45.753.173,00	31.261.117,26	534.747.479,30
2036	78.308.629,11	47.593.641,53	30.714.987,58	565.462.466,88
2037	79.837.735,68	47.968.471,47	31.869.264,21	597.331.731,09
2038	81.285.376,85	48.801.187,64	32.484.189,21	629.815.920,30
2039	82.639.796,26	50.127.118,19	32.512.678,07	662.328.598,37
2040	84.170.933,27	50.353.582,08	33.817.351,19	696.145.949,56
2041	85.712.489,61	50.731.765,83	34.980.723,78	731.126.673,34
2042	87.314.282,36	51.055.878,58	36.258.403,78	767.385.077,12
2043	89.062.941,64	50.905.917,29	38.157.024,35	805.542.101,47
2044	90.704.729,94	51.638.658,33	39.066.071,61	844.608.173,08
2045	92.482.074,45	51.864.364,71	40.617.709,74	885.225.882,82
2046	94.498.827,85	51.358.551,70	43.140.276,15	928.366.158,97
2047	60.377.781,70	50.182.616,13	10.195.165,57	938.561.324,54
2048	60.610.279,14	49.203.931,68	11.406.347,46	949.967.672,00
2049	60.947.134,12	47.982.015,93	12.965.118,19	962.932.790,19
2050	61.456.629,29	46.421.233,61	15.035.395,68	977.968.185,87
2051	62.055.861,26	44.929.185,53	17.126.675,73	995.094.861,60
2052	62.813.435,80	43.307.218,52	19.506.217,28	1.014.601.078,88
2053	63.752.956,07	41.497.225,90	22.255.730,17	1.036.856.809,05
2054	64.888.861,08	39.568.537,86	25.320.323,22	1.062.177.132,27
2055	66.195.564,45	37.704.413,85	28.491.150,60	1.090.668.282,87
2056	67.695.105,87	35.850.360,88	31.844.744,99	1.122.513.027,86
2057	69.415.352,34	33.953.898,23	35.461.454,11	1.157.974.481,97
2058	71.370.932,93	32.030.042,96	39.340.889,97	1.197.315.371,94
2059	73.566.458,47	30.128.564,82	43.437.893,65	1.240.753.265,59
2060	76.015.498,17	28.255.539,00	47.759.959,17	1.288.513.224,76
2061	78.731.995,51	26.416.849,40	52.315.146,11	1.340.828.370,87
2062	81.730.280,34	24.618.069,36	57.112.210,98	1.397.940.581,85
2063	85.025.092,03	22.864.441,96	62.160.650,07	1.460.101.231,92
2064	88.631.612,36	21.160.735,96	67.470.876,40	1.527.572.108,32
2065	92.565.517,69	19.510.994,17	73.054.523,52	1.600.626.631,84
2066	96.843.115,14	17.918.854,14	78.924.261,00	1.679.550.892,84
2067	101.481.426,23	16.387.711,65	85.093.714,58	1.764.644.607,42
2068	106.498.221,68	14.920.756,44	91.577.465,24	1.856.222.072,66
2069	111.912.128,48	13.521.324,05	98.390.804,43	1.954.612.877,09
2070	117.742.631,04	12.192.305,29	105.550.325,75	2.060.163.202,84
2071	124.010.176,90	10.936.271,99	113.073.904,91	2.173.237.107,75
2072	130.736.208,04	9.755.000,82	120.981.207,22	2.294.218.314,97
2073	137.943.302,11	8.649.758,50	129.293.543,61	2.423.511.858,58
2074	145.655.288,50	7.621.419,48	138.033.869,02	2.561.545.727,60
2075	153.897.366,86	6.670.413,46	147.226.953,40	2.708.772.681,00
2076	162.696.239,78	5.796.684,33	156.899.555,45	2.865.672.236,45
2077	172.080.232,54	4.999.544,10	167.080.688,44	3.032.752.924,89
2078	182.079.417,30	4.277.596,98	177.801.820,32	3.210.554.745,21
2079	192.725.749,66	3.628.636,61	189.097.113,05	3.399.651.858,26
2080	204.053.256,20	3.050.002,04	201.003.254,16	3.600.655.112,42
2081	216.098.189,35	2.538.635,25	213.559.554,10	3.814.214.666,52
2082	228.899.168,04	2.090.784,96	226.808.383,08	4.041.023.049,60
2083	242.497.370,83	1.702.164,60	240.795.206,23	4.281.818.255,83
2084	256.936.732,82	1.368.178,77	255.568.554,05	4.537.386.809,88
2085	272.264.135,89	1.084.057,47	271.180.078,42	4.808.566.888,30
2086	288.529.601,72	845.154,27	287.684.447,45	5.096.251.335,75
2087	305.786.469,59	646.982,64	305.139.486,95	5.401.390.822,70
2088	324.091.578,62	485.140,75	323.606.437,87	5.724.997.260,57
2089	343.505.477,33	355.503,66	343.149.973,67	6.068.147.234,24
2090	364.092.622,18	253.926,59	363.838.695,59	6.431.985.929,83
2091	385.921.607,30	176.343,56	385.745.263,74	6.817.731.193,57
NOTA EXPLICATIVA:				

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2019
RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO LDO			PROJETADO LDO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA TOTAL	162.340.000,00	185.617.000,00	216.464.800,00	225.867.000,00	241.085.000,00	253.991.000,00

RECEITAS CORRENTES (I)	150.790.000,00	176.399.000,00	197.943.800,00	218.167.000,00	233.185.000,00	248.391.000,00
Receita Tributária	28.100.000,00	26.273.000,00	45.506.800,00	45.507.000,00	48.570.000,00	51.809.000,00
Receita de Contribuições	11.712.000,00	28.645.000,00	15.777.000,00	17.000.000,00	18.600.000,00	19.500.000,00
Receita Patrimonial Líquida	355.000,00	455.000,00	161.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	5.655.000,00	5.555.000,00	4.038.000,00	12.150.000,00	12.800.000,00	13.600.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	5.300.000,00	5.100.000,00	3.877.000,00	12.000.000,00	12.650.000,00	13.450.000,00
Receita de Serviços	300.000,00	260.000,00	582.000,00	320.000,00	345.000,00	370.000,00
Transferências Correntes Liquidas (-FUNDEB)	104.023.000,00	113.982.000,00	130.725.100,00	141.750.000,00	151.290.000,00	161.382.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.684.000,00	1.314.900,00	1.440.000,00	1.580.000,00	1.730.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(III)=(I-II)	145.490.000,00	171.299.000,00	194.066.800,00	206.167.000,00	220.535.000,00	234.941.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.550.000,00	9.218.000,00	18.521.000,00	7.700.000,00	7.900.000,00	5.600.000,00
Operações de Crédito (V)	10.000.000,00	8.750.000,00	15.870.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	112.000,00	213.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00	356.000,00	2.438.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV- V-VI-VII)	1.500.000,00	356.000,00	2.438.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	146.990.000,00	171.655.000,00	196.504.800,00	208.767.000,00	223.335.000,00	237.441.000,00
Nota: Valores previstos nas LDO's dos respectivos exercícios						

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO LDO			PROJETADO LDO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESA TOTAL(*)	162.340.000,00	185.617.000,00	216.464.500,00	225.867.000,00	241.085.000,00	253.991.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	141.776.000,00	156.037.000,00	173.712.800,00	190.184.000,00	207.000.000,00	223.586.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.300.000,00	93.974.000,00	115.506.200,00	124.184.000,00	133.000.000,00	142.686.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.000.000,00	525.000,00	1.370.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00
Outras Despesas Correntes	58.476.000,00	61.538.000,00	56.836.600,00	64.500.000,00	72.000.000,00	79.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X- XI)	139.776.000,00	155.512.000,00	172.342.800,00	188.684.000,00	205.000.000,00	221.686.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	17.301.000,00	14.482.000,00	27.183.000,00	19.583.000,00	17.985.000,00	14.305.000,00
Investimentos	12.500.000,00	12.182.000,00	24.502.000,00	16.262.000,00	14.680.000,00	11.000.000,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.800.000,00	2.300.000,00	2.681.000,00	3.321.000,00	3.305.000,00	3.305.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	12.501.000,00	12.182.000,00	24.502.000,00	16.262.000,00	14.680.000,00	11.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS (XIX)	3.163.000,00	14.998.000,00	15.468.700,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (XX)=(XII+XVII+XVIII+XIX)	155.540.000,00	182.792.000,00	212.413.500,00	221.046.000,00	235.780.000,00	248.786.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	-8.550.000,00	-11.137.000,00	-15.908.700,00	-12.279.000,00	-12.445.000,00	-11.345.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO LDO			PROJETADO		
	2016 (b)	2017(c)	2018(d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.200.000,00	19.179.000,00	19.934.000,00	25.300.000,00	24.300.000,00	23.995.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.800.000,00	5.600.000,00	5.450.000,00	8.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Ativo Disponível	6.300.000,00	6.800.000,00	6.900.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.500.000,00	-1.200.000,00	-1.450.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)	15.400.000,00	13.579.000,00	14.484.000,00	16.800.000,00	12.800.000,00	12.495.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.762.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	10.600.000,00	9.800.000,00	8.700.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	10.638.000,00	9.279.000,00	9.984.000,00	6.200.000,00	3.000.000,00	3.795.000,00
RESULTADO NOMINAL*	(b-a)	(c-b)	(d-c)²	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	7.479.600,00	-1.276.056,34	755.000,00	-3.784.000,00	-3.200.000,00	795.000,00
Nota: Resultado Nominal - Previsão nas LDO's anteriores						

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação	6,29	2,94	Ano Base	4,18	4,06	3,99
Acumulado	1,0942	1,0294	0,00	1,0418	1,0841	1,1274

Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$ 1.000,00

Ano	PIB Paraná	PIB Brasil	Partipação do Estado/ Brasil*100
2013	333.481.000	5.331.619.000	6,25
2014	348.084.000	5.778.953.000	6,02
2015	376.960.000	5.995.787.000	6,29
2016	402.339.000	6.259.228.000	6,43
2017	415.789.000	6.559.940.000	6,34
2018	427.597.408	6.746.242.296	6,34
2019	440.297.051	6.946.605.692	6,34
2020	452.052.982	7.132.080.064	6,34
2021	464.168.002	7.323.219.810	6,34

FONTES: IBGE, IPARDES

2016 E 2017 Paraná - Estimativas preliminares do IPARDES.

Dado do PIB do Brasil de 2015 e 2016, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais.

2018 a 2021 - Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir do valores projetados pelo IBGE/IPARDES

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2018	2019	2020	2021
PIB TOTAL	2,84	2,97	2,67	2,68
INPC	3,87	4,11	4,03	4,08
IPCA	3,72	4,18	4,06	3,99

Fonte: Banco Central - 02/03/2018

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2017	159.890.268,26	Média Geométrica
	2018	161.976.007,55	1,0130
	2019	163.202.902,47	1,0076
	2020	164.179.790,28	1,0060
	2021	165.315.735,72	1,0069

Nota: Critério de projeção conforme Portaria STN nº 9/2017

Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia – PR
RPPS – ROLÂNDIA - PR
AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ano Base: 2017 Data Base: 31/12/2016
Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Benjamin Constant, 67 Conj.404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41)3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

Índice
1. Introdução.....02
2. Origem e Data Base dos Dados.....03
3. Estatísticas da Massa.....04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....12
5. Bases Financeiras e Biométricas 16
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial 18
7. Custo Total do Plano Previdenciário.....19
8. Plano de Custeio Proposto 22
9. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....23
10. Parecer Atuarial.....28

Anexos

I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
II. Projeção Atuarial do RREO
III. Demonstrativo de Resultados do DRAA

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Rolândia - PR** e seus dependentes legais. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2016**. Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

• Número de Servidores;
• Data de Nascimento;
• Sexo;
• Cargo;
• Data de Admissão na Prefeitura;
• Valor da Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas
• Número de Inativos;
• Data de Nascimento;
• Sexo;
• Tipo do Benefício;
• Valor do Provento Mensal

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos:
Data Base: 31/12/2016

Item	Ativos	Inativos	Total
Quantidade	1.603	161	1.764
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.108,82	3.309,24	3.127,12

O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre o número de servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

Data Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	379	1.224	1.603
Idade Média	47,4	43,2	44,2
Tempo de INSS Anterior	3,3	3,0	3,1
Tempo de Serviço Público	14,4	10,7	11,6
Tempo de Serviço Total	17,8	13,8	14,7
Diferimento Médio (*)	15,9	13,9	14,4
Remuneração Média (R$)	3.460,54	2.999,92	3.108,82
(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria			

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Serviço por Sexo:
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:
Data Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	40	114	154
Idade Média	66,0	60,0	61,5
Tempo de Serviço Total	31,1	27,7	28,6
Remuneração Média (R$)	4.120,39	3.716,69	3.821,55

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Diferimento:
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.
Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:
Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.
3.4. Aposentadorias Voluntárias (*)
Data Base: 31/12/2016

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2016	25	73	18	116	1.487
2017	5	20	13	38	1.449
2018	15	18	13	46	1.403
2019	7	25	11	43	1.360
2020	8	20	8	36	1.324
2021	14	11	19	44	1.280
2022	17	23	15	55	1.225
2023	25	39	15	79	1.146
2024	20	19	3	42	1.104
2025	14	39	10	63	1.041
2026	10	26	15	51	990
2027	14	20	27	61	929
2028	16	21	32	69	860
2029	12	21	24	57	803
2030	15	25	34	74	729
2031	11	21	8	40	689
2032	10	17	10	37	652
2033	14	10	10	34	618
2034	11	12	23	46	572
2035	26	25	21	72	500
2036	15	10	13	38	462
2037	15	12	15	42	420
2038	12	15	33	60	360
2039	5	11	20	36	324
2040	18	20	7	45	279
2041	32	13	4	49	230
2042	11	10	8	29	201
2043	39	9	9	57	144
2044	36	5	0	41	103
2045	10	2	0	12	91
2046	6	3	1	10	81
2047	15	5	0	20	61
2048	19	0	0	19	42
2049	7	0	0	7	35
2050	13	0	0	13	22
2051	5	0	0	5	17
2052	7	0	0	7	10
2053	1	0	0	1	9
2054	3	0	0	3	6
2055	4	0	0	4	2
2056	2	0	0	2	0
2058	0	0	0	0	0
Total	564	600	439	1.603	0
(*) Previsão das aposentadorias voluntárias do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.					

A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benéficos de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.
3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:
Data Base: 31/12/2016

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	5	6
	Idade Média	66,0	56,4	58,0
	Benef. Médio (R$)	1.991,35	2.155,77	2.128,36
Tempo de Serviço	Quantidade	14	16	30
	Idade Média	65,5	59,9	62,5
	Benef. Médio (R$)	4.367,19	4.001,68	4.172,25
Idade	Quantidade	17	9	26
	Idade Média	70,5	65,1	68,7
	Benef. Médio (R$)	927,77	1.334,46	1.068,54
Professores	Quantidade	0	82	82
	Idade Média	0,0	57,2	57,2
	Benef. Médio (R$)	0,00	4.055,91	4.055,91
Pensionistas	Quantidade	4	11	15
	Idade Média	37,3	46,9	44,3
	Benef. Médio (R$)	2.846,00	1.904,48	2.155,55
Compulsória	Quantidade	2	0	2
	Idade Média	76,5	0,0	76,5
	Benef. Médio (R$)	1.074,62	0,00	1.074,62
Total Geral	Quantidade	38	123	161
	Idade Média	65,4	57,2	59,1
	Benef. Médio (R$)	2.432,56	3.580,08	3.309,24

Na página anterior, o gráfico demonstra a proporção para cada tipo de benefício do atual grupo de inativos do RPPS.
Acima temos a projeção do futuro número de benefícios já considerando os atuais inativos, os futuros benefícios de aposentadoria e pensão, mas sem estimativas das futuras gerações de servidores vinculados ao RPPS.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:
4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):
I) Idade e Tempo de Contribuição:
Contribuição Mínima:
Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos
Idade:
Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos
Serviço Público: 20 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
Renda mensal inicial:
RMI = PA
II) Especial (Funções de Magistério):
Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos
Serviço Público: 20 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
Renda mensal inicial:

RMI = PA
4.1.2. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):
I) Idade e Tempo de Contribuição:
Contribuição Mínima:
Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos
Idade:
Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição
II) Especial (Funções de Magistério):
Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos
Idade Mínima:
Homem: 55 anos
Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição
III) Por Idade:
Idade Mínima:
Homem: 65anos
Mulher: 60 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos
RMI = ME.TC/CP
ME = Média das remunerações de contribuição
TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
IV) Compulsória:
Idade Mínima:
Homem: 75 anos
Mulher: 75 anos
RMI = ME.TC/CP
ME = Média das remunerações de contribuição
V) Aposentadoria por Invalidez:
Estar inválido – incapacitado para o trabalho
RMI = ME
ME = Média das remunerações de contribuição 4.2. Pensões:
I) Pensão por Morte de Ativo:
Falecimento do servidor ativo
RMI = PA
Se PA < teto de benefícios do INSS (T) e RMI = T + 70%.(PA - T)
Se PA > teto de benefícios do INSS (T) II) Pensão por Morte de Inativo:
Falecimento do servidor inativo
RMI = PI
Se PI < teto de benefícios do INSS (T) e
RMI = T + 70%.(PI - T)
Se PI > teto de benefícios do INSS (T)
PI = Proventos na Inatividade
4.3. Auxílios:
I) Salário-família:
Possuir filho com idade de 0 a 14 anos
Possuir PA < R$ 1.212,65
RMI = R$ 41,37 se PA < R$ 806,81 RMI = R$ 29,16 se R$ 806,80 < PA <1.212,65
II) Salário-maternidade:
Nascimento de filho
RMI = PA
III) Auxílio-doença:
Estar incapacitado para o trabalho
RMI = PA
IV) Auxílio-reclusão:
O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente
Possuir PA < R$ 1.212,65
RMI = PA

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:
As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.
5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:
Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R$ 1.123,10, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2016.
5.3. Quanto às Despesas Administrativas:
Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.
5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:
Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.
5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 6% a.a.
5.6. Tábuas Biométricas:
a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de qx e qi
x): IBGE-2014
b) Entrada em Invalidez (valores de ix): Álvaro Vindas;
c) Mortalidade de Ativos (valores de qx
aa): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
d) Composição média de família (Hx), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:
a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,75% aa;
b) Não do adotado crescimento real dos proventos ou benefícios;
c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras ou Novos Entrados;

6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

6.1. Situação Atual Informada RPPS:

Data Base: 31/12/2016

ITENS			VALOR (R$)
Valor do Ativo Financeiro na Data Base (em R$)			56.627.217,79
Saldo Devedor do Parcelamento			62.228,21
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura – Contribuição Normal			11,00%
b) Prefeitura – Contribuição Adicional (Decreto Municipal nº 7.749/2015)			
Ano	%	Ano	%
2017	12,24%	2022	30,46%
2018	14,69%	2023	36,55%
2019	17,63%	2024	43,86%
2020	21,15%	2025	52,63%
2021	25,38%	2026 a 2046	57,00%
c) Servidores Ativos		11,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		11,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		11,00%	
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$5.189,82 em 31/12/2016)			

7.CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
7.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados e Pensionistas:
Data Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS		Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1)	Aposentadorias	77.584.966,30	13,89%	
2)	Pensão por Morte	5.163.129,04	0,92%	
3)	Reversão em Pensão	7.065.847,29	1,27%	
4)	Benefícios Concedidos (1+2+3)	89.813.942,63	16,08%	
5)	Aposentadoria por Idade e Tempo	151.405.206,15	27,11%	8,91%
6)	Aposentadoria do Professor	128.430.028,88	22,99%	7,88%
7)	Aposentadoria por Idade	108.280.580,82	19,39%	6,02%
8)	Reversão em Pensão	34.147.735,61	6,11%	1,96%
9)	Pensão por Morte de Ativo	17.483.763,70	3,13%	1,79%
10)	Pensão por Morte de Inválido	1.005.283,15	0,18%	0,10%
11)	Aposentadoria por Invalidez	14.190.799,92	2,54%	1,41%
12)	Auxílio-doença	0,00	0,00%	0,00%
13)	Salário-maternidade	0,00	0,00%	0,00%
14)	Salário-família	0,00	0,00%	0,00%
15)	Benefícios a Conceder (5+..+14)	454.943.398,23	81,45%	28,07%
16)	Custo Total (4+15)	544.757.340,86	97,53%	
Valor Atual da Folha Futura		558.524.500,71		
Observação: O Custeio dos Benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Família e Salário-Maternidade é de obrigação da Prefeitura.				

7.2. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Vigente:
Data Base: 31/12/2016

Item	Valores da Geração Atual (R$)	Valores (% Folha)
Custo Total	544.757.340,86	97,53%
Compensação a Receber (-)	52.033.922,63	9,32%
Contribuição de Inativos (-)	6.478.663,74	1,16%
Contribuição de Ativos (-)	61.437.695,08	11,00%
Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)	61.437.695,08	11,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	62.228,21	0,01%
Ativo Financeiro (-)	56.627.217,79	10,14%
Déficit / Superávit Atuarial	306.679.918,33	54,91%
(*)Contribuição Adicional Ente s/Ativos(-)	378.807.004,63	67,82%
Déficit / Superávit Atuarial	72.127.086,30	12,91%
(*) Contribuições adicionais para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 7.749/2015.		

7.3. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Proposto:
Data Base: 31/12/2016

Item	Geração Atual (R$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	544.757.340,86	97,53%
Compensação a Receber (-)	52.033.922,63	9,32%
Contribuição de Inativos (-)	6.478.663,74	1,16%
Contribuição de Ativos (-)	61.437.695,08	11,00%
Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)	61.437.695,08	11,00%

Saldo dos Parcelamentos (-)	62.228,21	0,01%
Ativo Financeiro (-)	56.627.217,79	10,14%
Déficit / Superávit Atuarial	306.679.918,33	54,91%
(*)Aportes Adicionais Ente s/Ativos(-)	306.679.918,33	54,91%
Déficit / Superávit Atuarial	0,00	0,00%
(*) Contribuições adicionais propostas para Cobertura do Déficit – Capítulo 8.		

Este gráfico representa o montante do custo atuarial do plano e a distribuição das fontes de receita futura para seu pagamento.

8. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

8.1. Proposta de Plano de Custeio:

Diante do superávit atuarial apresentado recomendamos a adoção de aportes adicionais pelo prazo de 30 anos, conforme tabela abaixo:

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-)Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal	Valor Atual
1	2017	306.679.918,33	18.400.795,10	7.404.571,70	317.676.141,73	617.047,64	6.985.445,00
2	2018	317.676.141,73	19.060.568,50	8.045.067,15	328.691.643,08	670.422,26	7.160.081,13
3	2019	328.691.643,08	19.721.498,58	8.740.965,46	339.672.176,20	728.413,79	7.339.083,15
4	2020	339.672.176,20	20.380.330,57	9.497.058,97	350.555.447,80	791.421,58	7.522.560,23
5	2021	350.555.447,80	21.033.326,87	10.318.554,58	361.270.220,09	859.879,55	7.710.624,24
6	2022	361.270.220,09	21.676.213,21	11.211.109,55	371.735.323,75	934.259,13	7.903.389,84
7	2023	371.735.323,75	22.304.119,43	12.180.870,52	381.858.572,66	1.015.072,54	8.100.974,59
8	2024	381.858.572,66	22.911.514,36	13.234.515,82	391.535.571,19	1.102.876,32	8.303.498,96
9	2025	391.535.571,19	23.492.134,27	14.379.301,44	400.648.404,03	1.198.275,12	8.511.086,43
10	2026	400.648.404,03	24.038.904,24	15.623.111,02	409.064.197,25	1.301.925,92	8.723.863,59
11	2027	409.064.197,25	24.543.851,84	16.974.510,12	416.633.538,97	1.414.542,51	8.941.960,18
12	2028	416.633.538,97	24.998.012,34	18.442.805,24	423.188.746,06	1.536.900,44	9.165.509,18
13	2029	423.188.746,06	25.391.324,76	20.038.107,90	428.541.962,93	1.669.842,32	9.394.646,91
14	2030	428.541.962,93	25.712.517,78	21.771.404,23	432.483.076,48	1.814.283,69	9.629.513,09
15	2031	432.483.076,48	25.948.984,59	23.654.630,70	434.777.430,37	1.971.219,22	9.870.250,91
16	2032	434.777.430,37	26.086.645,82	25.700.756,25	435.163.319,94	2.141.729,69	10.117.007,19
17	2033	435.163.319,94	26.109.799,20	27.923.871,67	433.349.247,47	2.326.989,31	10.369.932,37
18	2034	433.349.247,47	26.000.954,85	30.339.286,57	429.010.915,76	2.528.273,88	10.629.180,68
19	2035	429.010.915,76	25.740.654,95	32.963.634,85	421.787.935,85	2.746.969,57	10.894.910,19
20	2036	421.787.935,85	25.307.276,15	35.814.989,27	411.280.222,73	2.984.582,44	11.167.282,95
21	2037	411.280.222,73	24.676.813,36	38.912.985,84	397.044.050,25	3.242.748,82	11.446.465,02
22	2038	397.044.050,25	23.822.643,02	42.278.959,12	378.587.734,15	3.523.246,59	11.732.626,65
23	2039	378.587.734,15	22.715.264,05	45.936.089,08	355.366.909,12	3.828.007,42	12.025.942,31
24	2040	355.366.909,12	21.322.014,55	49.909.560,78	326.779.362,89	4.159.130,07	12.326.590,87
25	2041	326.779.362,89	19.606.761,77	54.226.737,79	292.159.386,87	4.518.894,82	12.634.755,64
26	2042	292.159.386,87	17.529.563,21	58.917.350,61	250.771.599,47	4.909.779,22	12.950.624,53
27	2043	250.771.599,47	15.046.295,97	64.013.701,44	201.804.194,00	5.334.475,12	13.274.390,15
28	2044	201.804.194,00	12.108.251,64	69.550.886,61	144.361.559,03	5.795.907,22	13.606.249,90
29	2045	144.361.559,03	8.661.693,54	75.567.038,31	77.456.214,26	6.297.253,19	13.946.406,15
30	2046	77.456.214,26	4.647.372,86	82.103.587,12	0,00	6.841.965,59	14.295.066,30

Recomendamos que o Decreto Municipal que instituir este plano de equacionamento indique o pagamento por parte do ente público em aportes financeiros, na forma estabelecida no Portaria MPS 746/2011 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010, para que estes repasses não sejam considerados como despesas de pessoal. A coluna valor atual indica o valor dos aportes anuais sem considerar a taxa de 6% ao ano, portanto, se a legislação municipal utilizar estes valores para amortização do déficit, deve indicar que os valores deverão ser corrigidos com 6% ao ano, de 31/12/2016 até a data do efetivo pagamento/repasse.

9. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

9.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	25.755.152,57	12.183.508,75	13.571.643,82	70.198.861,61
2018	28.201.472,68	14.505.772,27	13.695.700,41	83.894.562,02
2019	31.027.790,12	16.655.640,38	14.372.149,74	98.266.711,75
2020	34.223.953,46	18.740.156,96	15.483.796,50	113.750.508,25
2021	37.939.775,37	20.465.976,85	17.473.798,52	131.224.306,78
2022	42.293.466,12	22.712.218,70	19.581.247,42	150.805.554,20
2023	47.368.213,39	25.230.657,14	22.137.556,25	172.943.110,45
2024	53.313.361,72	28.799.870,49	24.513.491,23	197.456.601,68
2025	60.417.482,26	31.028.401,59	29.389.080,67	226.845.682,35
2026	64.880.772,18	33.482.486,95	31.398.285,23	258.243.967,58
2027	66.641.259,93	35.382.816,02	31.258.443,91	289.502.411,49
2028	68.222.706,16	37.967.729,07	30.254.977,09	319.757.388,57
2029	69.683.409,96	40.790.026,70	28.893.383,26	348.650.771,83
2030	71.092.914,91	42.938.839,01	28.154.075,90	376.804.847,73
2031	72.329.646,73	45.521.470,80	26.808.175,93	403.613.023,66
2032	73.704.674,47	46.632.568,12	27.072.106,35	430.685.130,00
2033	75.089.410,39	47.593.567,97	27.495.842,42	458.180.972,43
2034	76.525.518,59	48.237.630,65	28.287.887,94	486.468.860,37
2035	77.911.950,93	49.181.192,27	28.730.758,66	515.199.619,03
2036	79.063.409,75	51.122.730,71	27.940.679,04	543.140.298,07
2037	80.427.297,80	51.603.724,63	28.823.573,17	571.963.871,23
2038	81.711.651,46	52.434.921,81	29.276.729,65	601.240.600,89
2039	82.866.081,70	53.871.440,21	28.994.641,49	630.235.242,37
2040	84.176.163,58	54.194.756,02	29.981.407,56	660.216.649,94
2041	85.534.592,98	54.372.309,37	31.162.283,61	691.378.933,54
2042	86.844.422,86	55.010.311,71	31.834.111,15	723.213.044,70
2043	88.304.982,83	54.933.349,96	33.371.632,87	756.584.677,57
2044	89.642.118,98	55.645.393,93	33.996.725,05	790.581.402,61
2045	91.118.836,85	55.795.464,59	35.323.372,26	825.904.774,87

2046	92.927.482,35	54.696.748,54	38.230.733,81	864.135.508,68
2047	56.859.069,79	53.353.679,85	3.505.389,94	867.640.898,62
2048	56.679.724,86	52.228.439,89	4.451.284,97	872.092.183,59
2049	56.604.748,09	50.781.597,28	5.823.150,81	877.915.334,40
2050	56.650.451,39	49.168.005,88	7.482.445,51	885.397.779,92
2051	56.795.591,23	47.446.074,68	9.349.516,55	894.747.296,47
2052	57.091.145,14	45.554.189,53	11.536.955,61	906.284.252,08
2053	57.529.695,97	43.586.171,11	13.943.524,86	920.227.776,93
2054	58.150.822,71	41.466.365,10	16.684.457,61	936.912.234,54
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	58.923.013,21	39.408.695,88	19.514.317,33	956.426.551,88
2056	59.865.318,51	37.368.399,88	22.496.918,63	978.923.470,50
2057	61.007.347,03	35.282.220,12	25.725.126,91	1.004.648.597,41
2058	62.362.325,41	33.168.752,66	29.193.572,75	1.033.842.170,17
2059	63.932.845,18	31.082.690,64	32.850.154,54	1.066.692.324,71
2060	65.730.854,12	29.032.072,86	36.698.781,26	1.103.391.105,97
2061	67.768.413,07	27.024.648,34	40.743.764,73	1.144.134.870,70
2062	70.057.743,31	25.067.679,96	44.990.063,35	1.189.124.934,05
2063	72.611.236,37	23.167.829,85	49.443.406,52	1.238.568.340,58
2064	75.441.492,45	21.330.910,37	54.110.582,08	1.292.678.922,66
2065	78.561.404,61	19.561.643,71	58.999.760,90	1.351.678.683,56
2066	81.984.202,33	17.864.087,84	64.120.114,49	1.415.798.798,05
2067	85.723.610,09	16.241.822,63	69.481.787,46	1.485.280.585,52
2068	89.793.885,05	14.697.945,92	75.095.939,13	1.560.376.524,65
2069	94.209.955,67	13.235.614,60	80.974.341,07	1.641.350.865,72
2070	98.987.376,89	11.857.029,96	87.130.346,93	1.728.481.212,65
2071	104.142.444,44	10.563.967,00	93.578.477,44	1.822.059.690,09
2072	109.692.249,91	9.357.240,40	100.335.009,51	1.922.394.699,59
2073	115.654.846,54	8.237.197,64	107.417.648,90	2.029.812.348,49
2074	122.049.287,83	7.203.641,23	114.845.646,60	2.144.657.995,09
2075	128.895.784,10	6.255.904,08	122.639.880,02	2.267.297.875,10
2076	136.215.826,20	5.392.914,07	130.822.912,13	2.398.120.787,23
2077	144.032.262,34	4.612.896,14	139.419.366,20	2.537.540.153,43
2078	152.369.408,83	3.913.327,49	148.456.081,34	2.685.996.234,77
2079	161.253.180,79	3.290.899,64	157.962.281,15	2.843.958.515,92
2080	170.711.268,45	2.741.934,87	167.969.333,58	3.011.927.849,50
2081	180.773.262,55	2.262.301,33	178.510.961,22	3.190.438.810,72
2082	191.470.775,39	1.847.130,34	189.623.645,05	3.380.062.455,78
2083	202.837.628,16	1.491.082,02	201.346.546,14	3.581.409.001,91
2084	214.910.020,36	1.188.606,22	213.721.414,14	3.795.130.416,06
2085	227.726.703,94	934.257,89	226.792.446,05	4.021.922.862,11
2086	241.329.128,20	722.886,13	240.606.242,07	4.262.529.104,18
2087	255.761.575,46	549.561,34	255.212.014,12	4.517.741.118,30
2088	271.071.318,43	409.527,47	270.661.790,96	4.788.402.909,25
2089	287.308.807,54	298.528,03	287.010.279,51	5.075.413.188,76
2090	304.527.815,95	212.469,27	304.315.346,68	5.379.728.535,44
2091	322.785.613,78	147.405,64	322.638.208,14	5.702.366.743,57
2092	342.143.155,49	99.469,87	342.043.685,62	6.044.410.429,20

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:
1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.
9.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:
Data Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	25.222.137,04	12.183.508,75	13.038.628,29	69.665.846,08
2018	26.678.630,83	14.505.772,27	12.172.858,56	81.838.704,64
2019	28.189.547,75	16.655.640,38	11.533.907,37	93.372.612,01
2020	29.670.494,42	18.740.156,96	10.930.337,46	104.302.949,47
2021	31.166.721,74	20.465.976,85	10.700.744,89	115.003.694,36
2022	32.679.196,62	22.712.218,70	9.966.977,92	124.970.672,28
2023	34.153.902,46	25.230.657,14	8.923.245,32	133.893.917,60
2024	35.562.205,62	28.799.870,49	6.762.335,13	140.656.252,73
2025	36.984.434,48	31.028.401,59	5.956.032,89	146.612.285,62
2026	38.391.613,02	33.482.486,95	4.909.126,07	151.521.411,69
2027	39.876.852,06	35.382.816,02	4.494.036,04	156.015.447,72
2028	41.283.393,37	37.967.729,07	3.315.664,30	159.331.112,03
2029	42.685.668,16	40.790.026,70	1.895.641,46	161.226.753,49
2030	44.171.194,66	42.938.839,01	1.232.355,65	162.459.109,15
2031	45.638.402,05	45.521.470,80	116.931,25	162.576.040,40
2032	47.420.595,53	46.632.568,12	788.027,41	163.364.067,81
2033	49.413.879,52	47.593.567,97	1.820.311,55	165.184.379,36
2034	51.687.310,63	48.237.630,65	3.449.679,98	168.634.059,34
2035	54.170.201,09	49.181.192,27	4.989.008,82	173.623.068,15
2036	56.710.874,02	51.122.730,71	5.588.143,31	179.211.211,47
2037	59.793.933,57	51.603.724,63	8.190.208,94	187.401.420,41
2038	63.168.548,05	52.434.921,81	10.733.626,24	198.135.046,65
2039	66.829.773,73	53.871.440,21	12.958.333,52	211.093.380,18
2040	71.113.362,78	54.194.756,02	16.918.606,76	228.011.986,94
2041	75.967.377,28	54.372.309,37	21.595.067,91	249.607.054,85
2042	81.355.925,38	55.010.311,71	26.345.613,67	275.952.668,52
2043	87.545.626,78	54.933.349,96	32.612.276,82	308.564.945,34
2044	94.336.449,31	55.645.393,93	38.691.055,38	347.256.000,71
2045	102.073.003,32	55.795.464,59	46.277.538,73	393.533.539,45

2046	111.037.434,28	54.696.748,54	56.340.685,74	449.874.225,18
2047	32.003.392,78	53.353.679,85	-21.350.287,07	428.523.938,11
2048	30.332.707,23	52.228.439,89	-21.895.732,66	406.628.205,45
2049	28.676.909,40	50.781.597,28	-22.104.687,88	384.523.517,57
2050	27.046.942,38	49.168.005,88	-22.121.063,50	362.402.454,08
2051	25.415.871,68	47.446.074,68	-22.030.203,00	340.372.251,08
2052	23.828.642,41	45.554.189,53	-21.725.547,12	318.646.703,96
2053	22.271.443,08	43.586.171,11	-21.314.728,03	297.331.975,93
2054	20.777.074,65	41.466.365,10	-20.689.290,45	276.642.685,49
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2055	19.306.840,27	39.408.695,88	-20.101.855,61	256.540.829,88
2056	17.872.175,19	37.368.399,88	-19.496.224,69	237.044.605,18
2057	16.494.615,11	35.282.220,12	-18.787.605,01	218.257.000,17
2058	15.178.829,58	33.168.752,66	-17.989.923,08	200.267.077,09
2059	13.918.339,60	31.082.690,64	-17.164.351,04	183.102.726,05
2060	12.715.478,20	29.032.072,86	-16.316.594,66	166.786.131,39
2061	11.572.114,59	27.024.648,34	-15.452.533,75	151.333.597,65
2062	10.489.666,93	25.067.679,96	-14.578.013,03	136.755.584,62
2063	9.469.075,41	23.167.829,85	-13.698.754,44	123.056.830,17
2064	8.510.801,83	21.330.910,37	-12.820.108,54	110.236.721,63
2065	7.614.872,55	19.561.643,71	-11.946.771,16	98.289.950,47
2066	6.780.878,35	17.864.087,84	-11.083.209,49	87.206.740,98
2067	6.008.086,67	16.241.822,63	-10.233.735,96	76.973.005,02
2068	5.295.430,22	14.697.945,92	-9.402.515,70	67.570.489,32
2069	4.641.593,55	13.235.614,60	-8.594.021,05	58.976.468,27
2070	4.044.913,05	11.857.029,96	-7.812.116,91	51.164.351,35
2071	3.503.432,76	10.563.967,00	-7.060.534,24	44.103.817,12
2072	3.014.897,53	9.357.240,40	-6.342.342,87	37.761.474,24
2073	2.576.853,01	8.237.197,64	-5.660.344,63	32.101.129,62
2074	2.186.614,70	7.203.641,23	-5.017.026,53	27.084.103,08
2075	1.841.350,58	6.255.904,08	-4.414.553,50	22.669.549,58
2076	1.538.126,66	5.392.914,07	-3.854.787,41	18.814.762,17
2077	1.273.900,84	4.612.896,14	-3.338.995,30	15.475.766,87
2078	1.045.545,63	3.913.327,49	-2.867.781,86	12.607.985,02
2079	849.885,80	3.290.899,64	-2.441.013,84	10.166.971,18
2080	683.775,77	2.741.934,87	-2.058.159,10	8.108.812,08
2081	544.120,30	2.262.301,33	-1.718.181,03	6.390.631,05
2082	427.884,61	1.847.130,34	-1.419.245,73	4.971.385,33
2083	332.163,93	1.491.082,02	-1.158.918,09	3.812.467,24
2084	254.228,28	1.188.606,22	-934.377,94	2.878.089,30
2085	191.564,34	934.257,89	-742.693,55	2.135.395,75
2086	141.880,21	722.886,13	-581.005,92	1.554.389,83
2087	103.092,60	549.561,34	-446.468,74	1.107.921,09
2088	73.326,60	409.527,47	-336.200,87	771.720,22
2089	50.936,19	298.528,03	-247.591,84	524.128,38
2090	34.472,32	212.469,27	-177.996,95	346.131,43
2091	22.669,54	147.405,64	-124.736,10	221.395,33
2092	14.434,60	99.469,87	-85.035,27	136.360,06

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:
1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

10. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2014 Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado
pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Estimativa de Compensação Financeira

Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R$ 1.123,10, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2016.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Comparativo de Resultados

Item	dez/14	dez/15	dez/16
Número de Servidores Ativos	1.330	1.486	1.603
Média da Remuneração do Ativo	1.993,11	2.639,04	3.108,82

Número de Beneficiários	101	141	161
Valor Médio dos Benefícios	2.934,20	2.839,95	3.309,24
Custo Total do Plano em R$	366.987.552,87	536.232.070,68	544.757.340,86
Superávit Atuarial em R$	4.790.135,51	2.492.767,41	72.127.086,30
Superávit em % Folha	0,85%	0,31%	12,91%
Saldo dos Parcelamentos em R$	96.261,25	87.419,48	62.228,21
Investimentos do Plano em R$	29.059.849,61	38.409.369,06	56.627.217,79

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento do número de servidores ativos e inativos e a boa evolução dos investimentos do plano.
Resultados da Avaliação
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 544,7 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R$ 616,8 milhões e, portanto, indicam um superávit com valor atual de R$ 72,1 milhões, este valor representa 12,91% das futuras remunerações dos servidores ativos.
Plano de Custeio Proposto
Diante do superávit atuarial apresentado recomendamos a adoção de aportes financeiros pelo prazo de 30 anos. Este plano de equacionamento deverá ser objeto de alteração da legislação municipal, mediante decreto ou lei municipal.

Na ausência de legislação municipal contendo todos os aportes adicionais propostos, o MPS deverá considerar que o RPPS não implementou um plano De equacionamento e portanto não apresenta equilíbrio financeiro e atuarial, item obrigatório para a emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme as Portarias MPS 204/2008 e 403/2008.

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros – Proposto

Data Base: 31/12/2016

Nº	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-)Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal	Valor Atual
1	2017	306.679.918,33	18.400.795,10	7.404.571,70	317.676.141,73	617.047,64	6.985.445,00
2	2018	317.676.141,73	19.060.568,50	8.045.067,15	328.691.643,08	670.422,26	7.160.081,13
3	2019	328.691.643,08	19.721.498,58	8.740.965,46	339.672.176,20	728.413,79	7.339.083,15
4	2020	339.672.176,20	20.380.330,57	9.497.058,97	350.555.447,80	791.421,58	7.522.560,23
5	2021	350.555.447,80	21.033.326,87	10.318.554,58	361.270.220,09	859.879,55	7.710.624,24
6	2022	361.270.220,09	21.676.213,21	11.211.109,55	371.735.323,75	934.259,13	7.903.389,84
7	2023	371.735.323,75	22.304.119,43	12.180.870,52	381.858.572,66	1.015.072,54	8.100.974,59
8	2024	381.858.572,66	22.911.514,36	13.234.515,82	391.535.571,19	1.102.876,32	8.303.498,96
9	2025	391.535.571,19	23.492.134,27	14.379.301,44	400.648.404,03	1.198.275,12	8.511.086,43
10	2026	400.648.404,03	24.038.904,24	15.623.111,02	409.064.197,25	1.301.925,92	8.723.863,59
11	2027	409.064.197,25	24.543.851,84	16.974.510,12	416.633.538,97	1.414.542,51	8.941.960,18
12	2028	416.633.538,97	24.998.012,34	18.442.805,24	423.188.746,06	1.536.900,44	9.165.509,18
13	2029	423.188.746,06	25.391.324,76	20.038.107,90	428.541.962,93	1.669.842,32	9.394.646,91
14	2030	428.541.962,93	25.712.517,78	21.771.404,23	432.483.076,48	1.814.283,69	9.629.513,09
15	2031	432.483.076,48	25.948.984,59	23.654.630,70	434.777.430,37	1.971.219,22	9.870.250,91
16	2032	434.777.430,37	26.086.645,82	25.700.756,25	435.163.319,94	2.141.729,69	10.117.007,19
17	2033	435.163.319,94	26.109.799,20	27.923.871,67	433.349.247,47	2.326.989,31	10.369.932,37
18	2034	433.349.247,47	26.000.954,85	30.339.286,57	429.010.915,76	2.528.273,88	10.629.180,68
19	2035	429.010.915,76	25.740.654,95	32.963.634,85	421.787.935,85	2.746.969,57	10.894.910,19
20	2036	421.787.935,85	25.307.276,15	35.814.989,27	411.280.222,73	2.984.582,44	11.167.282,95
21	2037	411.280.222,73	24.676.813,36	38.912.985,84	397.044.050,25	3.242.748,82	11.446.465,02
22	2038	397.044.050,25	23.822.643,02	42.278.959,12	378.587.734,15	3.523.246,59	11.732.626,65
23	2039	378.587.734,15	22.715.264,05	45.936.089,08	355.366.909,12	3.828.007,42	12.025.942,31
24	2040	355.366.909,12	21.322.014,55	49.909.560,78	326.779.362,89	4.159.130,07	12.326.590,87
25	2041	326.779.362,89	19.606.761,77	54.226.737,79	292.159.386,87	4.518.894,82	12.634.755,64
26	2042	292.159.386,87	17.529.563,21	58.917.350,61	250.771.599,47	4.909.779,22	12.950.624,53
27	2043	250.771.599,47	15.046.295,97	64.013.701,44	201.804.194,00	5.334.475,12	13.274.390,15
28	2044	201.804.194,00	12.108.251,64	69.550.886,61	144.361.559,03	5.795.907,22	13.606.249,90
29	2045	144.361.559,03	8.661.693,54	75.567.038,31	77.456.214,26	6.297.253,19	13.946.406,15
30	2046	77.456.214,26	4.647.372,86	82.103.587,12	0,00	6.841.965,59	14.295.066,30
(*) Folha estimada de remunerações de servidores ativos com crescimento de 0,10% ao ano.							

Rentabilidade Anual
De acordo com informações fornecidas pelo RPPS a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2016 foi de 15,67%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o IBGE-IPCA como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era 12,67%(IPCA) para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou acima da meta estabelecida.
Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos
Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,75% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação. Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.
Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras
Em atendimento a nova redação do § 7º do Artigo 17 da Portaria MPS 403/2008, introduzida pela Portaria MPS 563/2014, nesta avaliação atuarial não utilizaremos e hipótese de novos entrantes ou gerações futuras, tanto para os efeitos de receitas futuras, quanto das despesas estimadas.
Custeio Administrativo
Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.
Considerações Finais
Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário - Miba 1.308
Actuarial – Assessoria E Consultoria Atuarial LTDA

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR
Data Base: 31/12/2016

Contas	Discriminação	Valores (R$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	56.689.446,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	89.334.493,46
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	89.813.942,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	424.016,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	55.432,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	274.034.870,87
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	454.943.398,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.437.695,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	67.436.909,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	52.033.922,63
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	378.807.004,63
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	378.807.004,63
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	72.127.086,30
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	72.127.086,30

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2016	-	-	-	56.627.217,79
2017	25.755.152,57	12.183.508,75	13.571.643,82	70.198.861,61
2018	28.201.472,68	14.505.772,27	13.695.700,41	83.894.562,02
2019	31.027.790,12	16.655.640,38	14.372.149,74	98.266.711,75
2020	34.223.953,46	18.740.156,96	15.483.796,50	113.750.508,25
2021	37.939.775,37	20.465.976,85	17.473.798,52	131.224.306,78
2022	42.293.466,12	22.712.218,70	19.581.247,42	150.805.554,20
2023	47.368.213,39	25.230.657,14	22.137.556,25	172.943.110,45
2024	53.313.361,72	28.799.870,49	24.513.491,23	197.456.601,68
2025	60.417.482,26	31.028.401,59	29.389.080,67	226.845.682,35
2026	64.880.772,18	33.482.486,95	31.398.285,23	258.243.967,58
2027	66.641.259,93	35.382.816,02	31.258.443,91	289.502.411,49
2028	68.222.706,16	37.967.729,07	30.254.977,09	319.757.388,57
2029	69.683.409,96	40.790.026,70	28.893.383,26	348.650.771,83
2030	71.092.914,91	42.938.839,01	28.154.075,90	376.804.847,73
2031	72.329.646,73	45.521.470,80	26.808.175,93	403.613.023,66
2032	73.704.674,47	46.632.568,12	27.072.106,35	430.685.130,00
2033	75.089.410,39	47.593.567,97	27.495.842,42	458.180.972,43
2034	76.525.518,59	48.237.630,65	28.287.887,94	486.468.860,37
2035	77.911.950,93	49.181.192,27	28.730.758,66	515.199.619,03
2036	79.063.409,75	51.122.730,71	27.940.679,04	543.140.298,07
2037	80.427.297,80	51.603.724,63	28.823.573,17	571.963.871,23
2038	81.711.651,46	52.434.921,81	29.276.729,65	601.240.600,89
2039	82.866.081,70	53.871.440,21	28.994.641,49	630.235.242,37
2040	84.176.163,58	54.194.756,02	29.981.407,56	660.216.649,94
2041	85.534.592,98	54.372.309,37	31.162.283,61	691.378.933,54
2042	86.844.422,86	55.010.311,71	31.834.111,15	723.213.044,70
2043	88.304.982,83	54.933.349,96	33.371.632,87	756.584.677,57
2044	89.642.118,98	55.645.393,93	33.996.725,05	790.581.402,61
2045	91.118.836,85	55.795.464,59	35.323.372,26	825.904.774,87
2046	92.927.482,35	54.696.748,54	38.230.733,81	864.135.508,68
2047	56.859.069,79	53.353.679,85	3.505.389,94	867.640.898,62
2048	56.679.724,86	52.228.439,89	4.451.284,97	872.092.183,59
2049	56.604.748,09	50.781.597,28	5.823.150,81	877.915.334,40
2050	56.650.451,39	49.168.005,88	7.482.445,51	885.397.779,92
2051	56.795.591,23	47.446.074,68	9.349.516,55	894.747.296,47
2052	57.091.145,14	45.554.189,53	11.536.955,61	906.284.252,08
2053	57.529.695,97	43.586.171,11	13.943.524,86	920.227.776,93
2054	58.150.822,71	41.466.365,10	16.684.457,61	936.912.234,54
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2055	58.923.013,21	39.408.695,88	19.514.317,33	956.426.551,88
2056	59.865.318,51	37.368.399,88	22.496.918,63	978.923.470,50
2057	61.007.347,03	35.282.220,12	25.725.126,91	1.004.648.597,41
2058	62.362.325,41	33.168.752,66	29.193.572,75	1.033.842.170,17
2059	63.932.845,18	31.082.690,64	32.850.154,54	1.066.692.324,71
2060	65.730.854,12	29.032.072,86	36.698.781,26	1.103.391.105,97
2061	67.768.413,07	27.024.648,34	40.743.764,73	1.144.134.870,70
2062	70.057.743,31	25.067.679,96	44.990.063,35	1.189.124.934,05

2063	72.611.236,37	23.167.829,85	49.443.406,52	1.238.568.340,58
2064	75.441.492,45	21.330.910,37	54.110.582,08	1.292.678.922,66
2065	78.561.404,61	19.561.643,71	58.999.760,90	1.351.678.683,56
2066	81.984.202,33	17.864.087,84	64.120.114,49	1.415.798.798,05
2067	85.723.610,09	16.241.822,63	69.481.787,46	1.485.280.585,52
2068	89.793.885,05	14.697.945,92	75.095.939,13	1.560.376.524,65
2069	94.209.955,67	13.235.614,60	80.974.341,07	1.641.350.865,72
2070	98.987.376,89	11.857.029,96	87.130.346,93	1.728.481.212,65
2071	104.142.444,44	10.563.967,00	93.578.477,44	1.822.059.690,09
2072	109.692.249,91	9.357.240,40	100.335.009,51	1.922.394.699,59
2073	115.654.846,54	8.237.197,64	107.417.648,90	2.029.812.348,49
2074	122.049.287,83	7.203.641,23	114.845.646,60	2.144.657.995,09
2075	128.895.784,10	6.255.904,08	122.639.880,02	2.267.297.875,10
2076	136.215.826,20	5.392.914,07	130.822.912,13	2.398.120.787,23
2077	144.032.262,34	4.612.896,14	139.419.366,20	2.537.540.153,43
2078	152.369.408,83	3.913.327,49	148.456.081,34	2.685.996.234,77
2079	161.253.180,79	3.290.899,64	157.962.281,15	2.843.958.515,92
2080	170.711.268,45	2.741.934,87	167.969.333,58	3.011.927.849,50
2081	180.773.262,55	2.262.301,33	178.510.961,22	3.190.438.810,72
2082	191.470.775,39	1.847.130,34	189.623.645,05	3.380.062.455,78
2083	202.837.628,16	1.491.082,02	201.346.546,14	3.581.409.001,91
2084	214.910.020,36	1.188.606,22	213.721.414,14	3.795.130.416,06
2085	227.726.703,94	934.257,89	226.792.446,05	4.021.922.862,11
2086	241.329.128,20	722.886,13	240.606.242,07	4.262.529.104,18
2087	255.761.575,46	549.561,34	255.212.014,12	4.517.741.118,30
2088	271.071.318,43	409.527,47	270.661.790,96	4.788.402.909,25
2089	287.308.807,54	298.528,03	287.010.279,51	5.075.413.188,76
2090	304.527.815,95	212.469,27	304.315.346,68	5.379.728.535,44
1.Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2.Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	1.603
Folha Salarial de Ativos	4.983.444,93
Idade Média de Ativos	44,2
Nº de Servidores Inativos	161
Folha dos Inativos	532.787,17
Idade Média de Inativos	59,1
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,75%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA
Data-Base: 31/12/2016 Ano-Base: 2017

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	558.524.500,71	0,00	558.524.500,71
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	56.627.217,79	0,00	56.627.217,79
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	56.627.217,79	0,00	56.627.217,79
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	89.334.493,46	0,00	89.334.493,46
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	89.813.942,63	0,00	89.813.942,63
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	84.650.813,59	0,00	84.650.813,59
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	5.163.129,04	0,00	5.163.129,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	479.449,17	0,00	479.449,17
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	455.724,79	0,00	455.724,79
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	23.724,38	0,00	23.724,38
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	274.034.870,87	0,00	274.034.870,87
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	454.943.398,23	0,00	454.943.398,23
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	259.685.786,97	0,00	259.685.786,97
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	128.430.028,88	0,00	128.430.028,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	14.190.799,92	0,00	14.190.799,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	17.483.763,70	0,00	17.483.763,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	35.153.018,76	0,00	35.153.018,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	180.908.527,36	0,00	180.908.527,36
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	61.437.695,08	0,00	61.437.695,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	61.437.695,08	0,00	61.437.695,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	5.430.803,62	0,00	5.430.803,62

Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	568.410,95	0,00	568.410,95
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	52.033.922,63	0,00	52.033.922,63
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	378.869.232,84	0,00	378.869.232,84
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	378.807.004,63	0,00	378.807.004,63
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	62.228,21	0,00	62.228,21
RESULTADO ATUARIAL	72.127.086,30	0,00	72.127.086,30
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	72.127.086,30	0,00	72.127.086,30

MUNICÍPIOM DE ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO 2018										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und	PREVISÃO				EXECUÇÃO		SALDO	
			QTDE.	Valor Licitado	Aditivo	Valor com aditivo	QTDE. (%)	Valor	QTDE. (%)	Valor
1019	Reforma e Ampliação do Museu	m²	357,53	R$ 412.182,42			100,00%	R$ 412.182,42	0,00%	R$ -
1019	Reconstrução das Instalações do Hotel Rolândia	m²	197,62	R$ 96.999,00			63,04%	R$ 61.149,98	36,96%	R$ 35.849,02
1012	Remanescente UBS do Jardim San Fernando	m²	405,11	R$ 822.548,70	R$ 67.130,88	R$ 889.679,58	90,00%	R$ 740.293,83	55,34%	R$ 455.229,84
1007	Pavimentação Asfáltica - Rua Projetada A	m²	4.777,10	R$ 454.629,36	R$ 13.983,62	R$ 468.612,98	87,69%	R$ 398.658,10	12,31%	R$ 55.971,26
1007	Recapeamento Asfáltico - Jardim Monte Carlo	m²	19.189,93	R$ 1.243.340,97	R$ 86.856,12	R$ 1.330.197,09	90,00%	R$ 1.119.006,87	10,00%	R$ 124.334,10
1007	Recapeamento Asfáltico - Conj. Hab. Padre Ângelo	m²	4.177,10	R$ 208.879,59	R$ 5.138,56	R$ 214.018,15	100,00%	R$ 208.879,59	0,00%	R$ -
1007	Recapeamento Asfáltico - Jd Planalto	m²	12.053,73	R$ 496.995,34			58,43%	R$ 290.384,12	41,57%	R$ 206.611,22
1007	Recapeamento Asfáltico -Av. Brasília	m²	16.436,60	R$ 1.030.471,44			67,51%	R$ 695.681,76	32,49%	R$ 334.789,68
1007	Recapeamento Asfáltico - Rua Orquídeas	m²	850,00	R$ 68.186,53			90,00%	R$ 61.367,88	10,00%	R$ 6.818,65
1007	Recapeamento Asfáltico - Rua Manoel Martins Portelinha	m²	3.200,00	R$ 194.472,72			90,00%	R$ 175.025,45	10,00%	R$ 19.447,27
1019	Iluminação Estrada São Rafael	m	2.100,00	R$ 235.800,00			95,00%	R$ 224.010,00	5,00%	R$ 11.790,00
1016	Reforma da quadras Emissário de Rede de Drenagem de águas pluviais	m	3.500,00	R$ 186.303,06			0,00%	R$ -	100,00%	R$ 186.303,06
1007	Pq. Industrial Itamaraty	m	694,00	R$ 742.186,47			57,17%	R$ 424.341,78	42,83%	R$ 317.844,69
TOTAL				R$ 6.192.995,60	R$ 173.109,18	R$ 2.902.507,80		R$ 4.810.981,78		R$ 1.754.988,79

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8AE4D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 060/2018

2º ADITIVO DO CONTRATO 060/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90180605/0001-02, estabelecida na **rua Marechal Floriano Peixoto nº 450** , na cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na rua Eng. Teixeira Soares, 200 – APTO 202 Torre A Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre – RS , RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF nº 632.005.380-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 27 RENAULT chassi 93YADCUDGAJ286159 e placa ARY-1419 pelo seguinte item:

Item/Marca/Veículo	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIRO	DANOS CORPORAIS A TERCEIRO	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDRO	CUSTO UNITÁRIO
MICRO ONIBUS DIESEL MOD. DAILY 55C16 MARCA IVECO CHASSI 93ZK42CO1K8481051	100%	10.750,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	QUINCHOKM ILIMITADO	COMPLETOS	1.358,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica reduzida o valor de R$ 1.932,32(um mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao item 27 do contrato para R$ 1358,58 valor do item que foi substituído no contrato, passando o valor total do contrato de R$ 64.998,35 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para R$ 64.424,61
(sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) havendo uma supressão de R$ 573,74 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) no valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A1C777BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

No dia 10 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2018, Processo Licitatório nº. 68/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3239	A. G. KIENEN & CIA LTDA	9, 32, 44, 45, 63, 66, 73, 102, 103, 104, 111, 113, 145, 147, 168, 175, 205, 210, 238
5972	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5, 6, 7, 14, 51, 61, 67, 97, 99, 125, 142, 150, 160, 164, 172, 173, 176, 185, 197, 199
5526	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17, 30, 57, 84, 95, 120, 157, 166, 171, 184, 188, 189, 207
2540	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	13, 139, 221, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231
98	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	22, 23, 40, 85, 87, 90, 94, 96, 133, 134, 141, 144, 148, 177, 180, 181, 183, 192, 193, 208, 211, 213, 214, 219, 243
5975	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	18, 35, 42, 58, 60, 98, 100, 161, 162, 163
4949	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4, 38, 41, 47, 49, 92, 127, 128, 143, 156, 158, 186, 195, 200, 235, 236
322	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2, 16, 24, 29, 39, 43, 46, 54, 68, 79, 83, 86, 88, 107, 109, 126, 129, 136, 140, 155, 167, 169, 170, 179, 182, 191, 196, 212, 222, 226, 227, 232, 233, 237, 242
4964	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10, 11, 15, 34, 36, 55, 72, 76, 89, 106, 112, 116, 152, 153, 154, 204, 217, 239
6969	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 37, 48, 65, 74, 110, 137, 165, 218, 240
6971	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25, 28, 62, 101, 115, 117, 135, 174, 198, 206, 234
6968	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1, 3, 19, 20, 27, 64, 69, 70, 71, 82, 91, 93, 123, 131, 146, 151, 178, 209, 216, 220, 241
6970	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	8, 21, 26, 31, 33, 50, 52, 53, 56, 75, 81, 105, 114, 118, 119, 132, 138, 159, 187, 190, 194, 201, 202, 203, 244

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	ANTONI SENHORIN DE SOUZA	052.265.539-43
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	JOSIAS BOLDUAN	041.710.499-54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MARCOS ZEMIR GREPFRIE	079.449.339-43
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	DAISEN ANDRE DE MARCH	061.278.179-86
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	02.607.956/0001-81	FERNANDO DE QUADROS SANTOS	078.634.779-13
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26	CHRYSTIANO SORANSO	274.769.728-21
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	03.652.030/0001-70	ANDRE LUIZ BARELLA	976.210.800-00
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	DALCI DAMBROS	546.515.499-34
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	02.520.829/0001-40	JOCIMAR REVERS	015.307.050-10
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	PAULO HERNESTO COLA	006.061.059-05
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86	VINICIUS ROLIM DE MOURA	012.999.330-17
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	JORGE HENRIQUE NUNES DE OLIVE	159.138.208-43
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25	TIAGO SOARES DA SILVA	085.526.979-04

Fornecedor: 98 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	FARMACE	150,000	0,6750	101,25
23	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,3375	337,50
40	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.000,000	0,0966	96,60
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1000 ML	UN	FACILIMPE	12,000	10,8000	129,60
87	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	500,000	0,1890	94,50
90	DESPACILINA 400000 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	BLAUSIEGEL	10,000	4,9950	49,95
94	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,0670	67,00

96	DICLOFENACO 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UN	FARMACE	1.300,000	0,4600	598,00
133	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	500,000	0,3400	170,00
134	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	2.000,000	0,0473	94,60
141	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	4.000,000	0,0800	320,00
144	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.500,000	0,1161	174,15
148	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	CRISTALIA	100,000	5,4440	544,40
177	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL, BISNAGA	UN	SANVAL	100,000	4,0500	405,00
180	MICONAZOL NITRATO 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80G	UN	HIPOLABOR	100,000	4,8060	480,60
181	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G, CREME BISNAGA 80G	UN	HIPOLABOR	100,000	4,8060	480,60
183	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	70,000	1,9300	135,10
192	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	1.000,000	0,2390	239,00
193	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4 ML	UN	HIPOLABOR	20,000	2,7000	54,00
208	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	300,000	0,0999	29,97
211	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO	300,000	0,0153	4,59
213	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	1.500,000	0,0905	135,75
214	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	400,000	0,3700	148,00
219	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	UN	PHARMASCIENCE	2.000,000	0,0780	156,00
243	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	UN	HYPOFARMA	30,000	0,7830	23,49

Fornecedor: 322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETONIDA FLUOCINOLONA + SULFATO DE NEOMICICINA (OTOSYNALAR), FRASCO COM 5 ML	UN	ELOFAR	70,000	1,7400	121,80
16	ALCOOL 70% 1000 ML	UN	CICLOFARMA	70,000	3,7400	261,80
24	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	UN	HIPOLABOR	150,000	1,7900	268,50
29	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	100,000	0,2529	25,29
39	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	3.000,000	0,2580	774,00
43	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	3.000,000	0,1700	510,00
46	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	200,000	0,0264	5,28
54	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) AMPOLA 2 ML	UN	UNIAO QUIMICA	30,000	1,7280	51,84
68	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UN	HYPOFARMA	500,000	0,7100	355,00
79	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	3.000,000	0,2640	792,00
83	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	SANTEC	800,000	0,2000	160,00
86	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	HYPOFARMA	50,000	1,0560	52,80
88	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI +1%, POMADA 30G	UN	CRISTALIA	12,000	9,9500	119,40
107	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 ML	UN	FARMACE	200,000	0,6732	134,64
109	DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	TEUTO	100,000	1,3800	138,00
126	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	50,000	1,7900	89,50
129	FENOTEROL BROMIDRATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	2,6800	1.340,00
136	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	HYPOFARMA	400,000	0,3700	148,00
140	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	SANTEC	900,000	0,2100	189,00

Fornecedor: 322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000 ML	UN	FARMAX	10,000	15,8430	158,43
167	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE 100 ML	UN	MARIOL	300,000	2,1400	642,00
169	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	500,000	0,0270	13,50
170	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	UN	SOBRAL	200,000	0,2010	40,20
179	METRONIDAZOL 500MG/100ML 100 ML	UN	ISOFARMA	250,000	2,1780	544,50
182	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	HIPOLABOR	30,000	1,5708	47,12
191	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G CREME 60G	UN	PHARLAB	200,000	6,2500	1.250,00
196	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	UNIAO QUIMICA	5,000	1,2960	6,48
212	PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FATOR 50, CREME 120 ML	UN	NUTRIEX	100,000	7,9000	790,00
222	SORO FISIOLOGICO 250 ML	UN	JP	2.000,000	2,2300	4.460,00
226	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, BOLSA 500ML	UN	JP	350,000	3,0900	1.081,50
227	SORO GLICOSE 5% 100 ML, BOLSA 100 ML	UN	JP	200,000	2,0700	414,00
232	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UN	JP	170,000	2,9000	493,00
233	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME BISNAGA 30G	UN	PRATI	60,000	3,3000	198,00
237	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	20,000	1,8900	37,80
242	VASELINA 1000 ML	UN	FARMAX	3,000	11,5600	34,68

Fornecedor: 2540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ÁGUA PARA DILUIÇÃO, FRASCO AMPOLA 10ML	UN	EQUIPLEX	3.500,000	0,1230	430,50
139	GLICERINA/GLICEROL 1000 ML	UN	FARMAX	3,000	14,5000	43,50
221	SORO FISIOLOGICO 1000 ML	UN	EUROFARMA	1.000,000	3,9800	3.980,00
223	SORO FISIOLOGICO 500 ML	UN	EUROFARMA	2.000,000	2,5800	5.160,00
224	SORO FISIOLOGICO 100 ML	UN	EQUIPLEX	3.500,000	1,7700	6.195,00
225	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML, BOLSA 1000ML	UN	FRESENIUS	100,000	4,6500	465,00
228	SORO GLICOSE 5% 1000 ML	UN	EUROFARMA	120,000	4,4500	534,00
229	SORO GLICOSE 5% 250 ML	UN	FRESENIUS	500,000	2,3500	1.175,00
230	SORO MANITOL 2% 500 ML	UN	FRESENIUS	150,000	3,7600	564,00
231	SORO RINGER LACTATO 1000 ML	UN	FRESENIUS	100,000	5,0600	506,00

Fornecedor: 3239 - A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	HIPOLABOR	50,000	4,6000	230,00
32	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	360,000	0,1530	55,08
44	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	UN	MARIOL	500,000	0,9800	490,00
45	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UN	U. QUIMICA	1.200,000	1,0500	1.260,00
63	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	1.500,000	0,9900	1.485,00
66	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA	UN	U. QUIMICA	400,000	1,2000	480,00
73	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.500,000	0,6490	973,50
102	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+10MG COMPRIMIDO	UN	U. QUIMICA	1.500,000	0,1800	270,00
103	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO50MG+50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	U. QUIMICA	300,000	1,2000	360,00
104	DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	3.000,000	0,3300	990,00
111	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	200,000	1,8900	378,00
113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	200,000	7,2800	1.456,00
145	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HYPOFARMA	100,000	1,0500	105,00
147	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UN	BLAU	80,000	9,5300	762,40
168	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.500,000	0,1100	165,00
175	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	UN	ISOFARMA	400,000	0,2700	108,00

Fornecedor: 3239 - A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
205	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	500,000	0,1790	89,50
210	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	UN	SANKYO	1.000,000	0,3500	350,00
238	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	2.500,000	0,4800	1.200,00

Fornecedor: 4949 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACEBROFILINA ADULTO 10MG XAROPE 120 ML	UN	ELOFAR	250,000	4,3000	1.075,00
38	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.000,000	0,1600	160,00
41	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	UN	PRATI D	200,000	0,7200	144,00
47	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO Q	2.000,000	0,0760	152,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	UN	BIONATUS	4.000,000	0,1250	500,00
92	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	UN	HYPOFARMA	1.500,000	0,5150	772,50
127	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO Q	1.500,000	0,0920	138,00
128	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	UNIAO Q	100,000	1,4500	145,00
143	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.000,000	0,1300	130,00
156	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	PRATI D	150,000	0,7500	112,50
158	LACTULOSE XAROPE	UN	PHARMASCIENCE	50,000	5,9900	299,50
186	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	8.000,000	0,0560	448,00
195	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	RANBAXY	1.000,000	0,3000	300,00
200	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	2.000,000	0,0580	116,00
235	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UN	SOBRAL	200,000	1,6300	326,00
236	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO	UN	PHARMASCIENCE	1.000,000	0,0380	38,00

Fornecedor: 4964 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDOS	UN	BIOLAB	1.000,000	0,1840	184,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDOS	UN	BIOLAB	2.000,000	0,4600	920,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	UN	PRATI	300,000	0,9900	297,00
34	AZITROMICINA 200MG/5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, MÍNIMO 22,5 ML	UN	PRATI	300,000	7,2000	2.160,00
36	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	UN	TEUTO	700,000	8,9000	6.230,00
55	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UN	ABL	300,000	9,0000	2.700,00
72	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.500,000	0,1770	265,50
76	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UN	GEOLAB	500,000	1,9000	950,00
89	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	SANTISA	1.200,000	0,6590	790,80
106	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	SANTISA	1.500,000	0,3500	525,00
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	UN	GREEN PHARMA	2.000,000	0,4100	820,00
116	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	FARMACE	1.200,000	1,1800	1.416,00
152	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UN	NATULAB	400,000	0,9900	396,00
153	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	4.000,000	0,1240	496,00
154	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	2.000,000	0,2600	520,00
204	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60 ML	UN	PRATI	400,000	3,1800	1.272,00
217	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	60.000,000	0,1070	6.420,00
239	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	800,000	2,2500	1.800,00

Fornecedor: 5526 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UN	Delta-Cellera	100,000	0,2200	22,00

Fornecedor: 5526 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	UN	Geolab	3.000,000	0,0220	66,00
57	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	UN	Blau	400,000	2,1993	879,72
84	CLOREXIDINA DIGLUCONATO EM SOLUÇÃO AQUOSA 20% 1000 ML	UN	Rioquimica	10,000	16,3711	163,71
95	DIAZEPAM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	Santisa	100,000	0,6460	64,60
120	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	União Quimica	10,000	1,2096	12,10
157	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	UN	E.M.S	400,000	0,2428	97,12
166	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UN	Cimed	800,000	0,0550	44,00
171	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UN	Sobral	60,000	1,1700	70,20
184	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	30,000	0,9200	27,60
188	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	UN	Vitapan-Vitamedic	50,000	1,6632	83,16
189	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 50 ML	UN	Prati Donaduzzi	160,000	3,0400	486,40
207	PROMETAZINA CLORIDRATO INJETÁVEL 28,2 MG/ML AMPOLA 2 ML	UN	Sanval	300,000	1,9244	577,32

Fornecedor: 5972 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	UN	CIMED	600,000	0,1990	119,40
6	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	UN	CIMED	100,000	2,2200	222,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDOS	UN	IMEC	5.000,000	0,0200	100,00
14	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	UN	GREENPHARMA	500,000	0,3300	165,00
51	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000,000	0,1030	103,00
61	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO BISNAGA	UN	SOBRAL	180,000	1,5000	270,00
67	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	18.000,000	0,1190	2.142,00
97	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	10.000,000	0,0498	498,00
99	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA	UN	CIMED	500,000	2,3000	1.150,00
125	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	1.500,000	0,1550	232,50
142	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	2.000,000	0,1500	300,00
150	HIDROCORTISONA SAL ACETATO 500 MG/ML, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL AMPOLA	UN	TEUTO	600,000	4,3500	2.610,00
160	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	400,000	0,6000	240,00
164	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA BISNAGA 30G	UN	PHARLAB	100,000	1,6800	168,00
172	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	2.000,000	0,3200	640,00
173	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	0,6000	360,00
176	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	UN	ACCORD	300,000	0,7200	216,00
185	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G POMADA 1OG	UN	SOBRAL	350,000	1,1000	385,00
197	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	10.000,000	0,0630	630,00
199	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	4.000,000	0,0370	148,00

Fornecedor: 5975 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	300,000	0,1820	54,60
35	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	500,000	0,4950	247,50
42	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	UN	PRATI	800,000	2,6500	2.120,00
58	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	UN	BIOCHIMICO	10,000	1,4490	14,49
60	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR AMPOLA	UN	EUROFARMA	3.000,000	10,5000	31.500,00
98	DICLOFENACO SAL RESINATO 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-GOTAS 20ML	UN	CIMED	150,000	2,1400	321,00
100	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	1.000,000	0,0450	45,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	1.000,000	0,1110	111,00
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	1.000,000	0,1000	100,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	UN	MERCK	1.000,000	0,0950	95,00

Fornecedor: 6968 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UN	UNIAO QUIMICA	150,000	10,9900	1.648,50
3	ACEBROFILINA PEDIÁTRICA 5MG XAROPE 120 ML	UN	PRATI	250,000	2,7800	695,00
19	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100 ML	UN	NATULAB	400,000	1,5370	614,80
20	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO 100 ML	UN	NATULAB	500,000	1,5720	786,00
27	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	UN	AUROBINDO	2.000,000	0,1480	296,00
64	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO AMPOLA	UN	UNIAO QUIMICA	1.500,000	2,3900	3.585,00
69	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	2.000,000	0,0750	150,00
70	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	3.500,000	0,3090	1.081,50
71	CIPROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 200 ML	UN	ISOFARMA	300,000	44,0000	13.200,00
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL	UN	NATULAB	500,000	0,7450	372,50
91	DEXAMETASONA 0,1%, CREME BISNAGA 10MG	UN	SOBRAL	200,000	0,7900	158,00
93	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, XAROPE 120 ML	UN	NATULAB	700,000	1,1300	791,00
123	EXTRATO MEDICINAL GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG COMPRIMIDO	UN	VITAMED	1.300,000	0,2980	387,40
131	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	UN	MERCK	1.500,000	0,3180	477,00
146	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,000	6,1780	617,80
151	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 150 ML	UN	NATULAB	250,000	2,3890	597,25
178	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.500,000	0,1070	160,50
209	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	500,000	0,4990	249,50
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	UN	NATULAB	350,000	0,4600	161,00
220	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10 ML	UN	NATULAB	500,000	0,8000	400,00
241	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,000	0,1340	134,00

Fornecedor: 6969 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	HIPOLABOR	20,000	8,7500	175,00
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	UN	TEUTO	400,000	6,6000	2.640,00
48	CARBAMAZEPINA 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	720,000	2,0400	1.468,80
65	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	UN	TEUTO//	150,000	3,5000	525,00
74	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	EMS	800,000	2,9300	2.344,00
110	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	2.000,000	0,1240	248,00
137	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	2.000,000	0,0338	67,60
165	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%, INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	UN	HIPOLABOR	300,000	2,5100	753,00
218	SIBUTRAMINA 15 MG COMPRIMIDO	UN	EMS//	360,000	0,3900	140,40
240	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	TEUTO	1.000,000	0,7940	794,00

Fornecedor: 6970 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS	UN	HIPOLABOR	1.000,000	0,0390	39,00
21	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	2.500,000	0,0630	157,50
26	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	UN	GERMED	500,000	5,0900	2.545,00
31	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	200,000	0,0312	6,24
33	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	FARMACE	80,000	0,3450	27,60
50	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	2.000,000	0,2200	440,00
52	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMICA	1.000,000	0,0720	72,00

Fornecedor: 6970 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.000,000	0,0720	72,00
56	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	AUROBINDO	3.000,000	0,3280	984,00
75	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	3.000,000	0,0500	150,00
81	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	FARMACE	800,000	0,2000	160,00
105	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UN	GREENPHARMA	1.000,000	0,0720	72,00
114	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UN	FARMACE	350,000	0,8900	311,50
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UN	ASPEN	3.000,000	0,1540	462,00
119	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	UN	MABRA	1.500,000	0,8500	1.275,00
132	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	HIPOLABOR	40,000	1,2120	48,48
138	GENTAMICINA 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	NOVA FARMA	10,000	0,7890	7,89
159	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	UN	ACHE	500,000	1,9000	950,00
187	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	8.000,000	0,0559	447,20
190	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G	UN	GREENPHARMA	140,000	3,1800	445,20
194	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	UN	GLOBO	2.000,000	0,2130	426,00
201	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG+30MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,2750	275,00
202	PASSIFLORA INCARNATA, 300 MG (SEKALM) COMPRIMIDO	UN	NATULAB	2.000,000	0,3580	716,00
203	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	UNIAO QUIMICA	20,000	2,2190	44,38
244	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	UN	VITAMED	3.000,000	0,0320	96,00

Fornecedor: 6971 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	2.000,000	0,0350	70,00

28	AMPICILINA 1G INJETÁVEL AMPOLA	UN	TEUTO	100,000	2,9900	299,00
62	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	300,000	0,1480	44,40
101	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UN	CIFARMA	300,000	2,6600	798,00
115	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	10.000,000	0,3480	3.480,00
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UN	BRAINFARMA	250,000	4,9700	1.242,50
135	FRUTOVITAM POLIVITAMINAS (A, B, C, D E E) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	CRISTÁLIA	100,000	3,7500	375,00
174	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UN	BELFAR	500,000	0,0900	45,00
198	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL AMPOLA	UN	BLAU	400,000	5,2600	2.104,00
206	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	500,000	0,0700	35,00
234	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	500,000	0,0800	40,00

Salgado Filho,10 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4572A5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *37/2018***, que teve como objeto Aquisição de Veículos novos (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com as Resoluções SESA nº 482/2017 e 166/2018, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA, J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM 2018/2018 P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Veículo Utilitário Novo (0 Km) para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, com bancos passageiros reclináveis, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência mínima de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no mínimo duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção, com tacógrafo digital, homologação órgão competente.	RENAULT	MASTER L3H2 MINIBUS 16 LUG,	UN	1,00	169.500,00	169.500,00
TOTAL								169.500,00
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0 KM 2018/2018 Veículo de Passeio Novo, 0 KM (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, cor branco, 04 portas, 05 lugares, motor com potência mínima de 1.0 de no mínimo 66 CV, combustível flex (gasolina/etanol), com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas da frente, freios ABS, rádio com entrada USB e bluetooth, rodas de aço com aro mínimo de 14", bagageiro de no mínimo 255 litros.	KA HATCH 1,0 2018/2018		UN	2,00	41.490,00	82.980,00
TOTAL								82.980,00
VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	VEICULO DE PASSEIO 7 PESSOAS 0 KM 2018/2018 Veículo de Passeio Novo, 0 KM (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, cor branco ou metálico, 04 portas, 07 lugares, motor com potência mínima de 1.8, de no mínimo 106 CV, combustível flex (gasolina/etanol), bagageiro de no mínimo 710 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidros e alarme) nas 4 portas, retrovisores elétricos, com no mínimo de 02 air bags, freios ABS, rádio com entrada USB e bluetooth, rodas de aço/alumínio com aro mínimo de 15", computador de bordo, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção.	GM/SPIN LTZ 1.8		UN	1,00	76.500,00	76.500,00
1	3	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, 0 KM 2018/2018 Veículo Utilitário Novo, 0 KM (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, cor branco, motor com potência mínima de 1.4 de no mínimo 85 CV, combustível flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade mínima de 600 kg com protetor, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag duplo, freios ABS, rádio com entradas USB e bluetooth, rodas de aço com aro mínimo de 14".	GM/MONTANA LS1.4		UN	1,00	55.700,00	55.700,00
TOTAL								132.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 384.680,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E2460A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO TRAILBLAZER BBL-1219 E REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBL-1185
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 40.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - QUARTA REVISÃO - LIMPEZA DE BICO - DESODORIZAÇÃO DIS DOTOS DE AR VENTILAÇÃO - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	518,60
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 40.000KM TRAILBLAZER PEÇAS: - LIMPA BICO DIESEL - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE AR DO COMP - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - JOGO DE FILTRO DE DIESEL - VEDADOR BUJAO DRN CARTER OLEO - FILTRO OLEO NV S-10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4		1,00	1.061,30
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	2	1	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO ONIX BBL-1185 PEÇAS: - PROTETOR CARTER - PARAFUSO - ARRUELAS - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO AC DELCO - FILTRO DE OLEO - SPRAY AR CONDICIONADO - LIMPA BICOS		1,00	743,50
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	2	2	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO ONIX BBL-1185 SERVIÇOS: - OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	203,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de Julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95E36F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 105/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.000,00	2.061	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornec. de Água e Esgoto - Educação Infantil - Rec Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
27.000,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.192	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornecimento de Água e Esgoto - CRAS	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	6.195	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornecimento de Água e Esgoto - PROPIJU	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 36.000,00						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
21.000,00	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.235	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.284	Realizações de Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.284	Realizações de Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.234	Atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.201	Materiais e Serviços Gráficos e de Serigrafia - FMDM	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 36.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:519D9999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TUBARÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal - 5 kg	DOCE SUCAR	310,00	R$ 8,32	R$ 2.579,20
10	Canela em pau - 10 g	CATEMAR	60,00	R$ 1,07	R$ 64,20
13	Cesto Plástico sem tampa 15 litros, material polietileno, formato cilíndrico, Cor Cinza.	ARQPLAST	95,00	R$ 24,57	R$ 2.334,15
17	Copos Descartáveis 180 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 2.500 unid	NOSSOCOPO	126,00	R$ 83,12	R$ 10.473,12
20	Detergente Líquido 500 ml. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Derivados de isotiazolinona máximo de	LIMPOL	2.147,00	R$ 1,43	R$ 3.070,21

	0,0015%. Bromo-2 Nitro-2 Propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos an				
22	Escova nylon para Roupa	DESAFIO	50,00	R$ 3,12	R$ 156,00
25	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unid.	LA REND	54,00	R$ 3,09	R$ 166,86
28	Guardanapo de Papel 22X22,5cm pacote c/ 50 unid	NOBRE	60,00	R$ 1,25	R$ 75,00
29	Lã de aço c/ 08 unid.	INOVE	221,00	R$ 1,23	R$ 271,83
34	Lustra Móveis de 500 ml	WORKER	71,00	R$ 5,86	R$ 416,06
35	Mangueira de Jardim 20metros	MANLUPLAST	7,00	R$ 43,83	R$ 306,81
36	Maços de fósforos c/10x40	GABARDI	136,00	R$ 2,81	R$ 382,16
37	Margarina com sal, 0% de gorduras trans, contendo no mínimo 65% de lipídios - 500 g	QUALY	455,00	R$ 4,64	R$ 2.111,20
40	Pá de Lixo em Alumínio com cabo longo	APOLO	32,00	R$ 4,38	R$ 140,16
45	Pctes de papel toalha c/ 02 rolos, (com 50 toalhas de 22X20 cada)	SOLERA	115,00	R$ 2,99	R$ 343,85
47	Pedras sanitárias 45 g	SANY MIX	80,00	R$ 4,42	R$ 353,60
49	Querosene 850ml	PETRUS	267,00	R$ 6,25	R$ 1.668,75
50	Removedor Removex – 2 Litros	ALPES	434,00	R$ 8,94	R$ 3.879,96
58	Sabonetes em barra 90g	SOFT	52,00	R$ 1,33	R$ 69,16
64	Saponáceo em pó: Especificações mínimas: composto de tensoativos aniônicos: alcalizante: agente abrasivo; corante e essência: Embalagem plástica de 300 gr. Produto com registro/notificação/isenção na	SANY MIX	106,00	R$ 3,85	R$ 408,10
65	Tapete de Tecido 45x60	MARTINS	22,00	R$ 9,28	R$ 204,16
72	Refresco em Pó, sabor Laranja, 25g, contendo: Açúcar, Maltodextrina, Polpa de Laranja Desidratada, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Regulador	ATALAIA	300,00	R$ 1,19	R$ 357,00
73	Refresco em pó, sabor Abacaxi, 25g, contendo: Açúcar, Maltodextrina, Polpa Desidratada de Abacaxi, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Espessante	ATALAIA	300,00	R$ 1,18	R$ 354,00
74	Querosene perfumado 500 ml	PETRUS	285,00	R$ 5,25	R$ 1.496,25
75	Bolas de algodão – 100 gr branco	CREMER	21,00	R$ 4,64	R$ 97,44
77	Curativo adesivos transparentes cx- 40 und	CREMER	75,00	R$ 8,45	R$ 633,75
78	Dispenser para papel toalha interfolhada de duas (2) dobras, para papel medindo no mínimo 23 cm x 21 cm, material ABS, alta resistência, cor branco ou gelo. Com kit para fixação na parede contendo buc	BELL PLUS	11,00	R$ 34,20	R$ 376,20
79	Dispenser/Saboneteira para sabonete líquido com reservatório para 900ml, material ABS, alta resistência. O reservatório pode ser para uso de sabonete em galão. Cor branco ou gelo. Com kit para fixação	BELL PLUS	16,00	R$ 27,47	R$ 439,52
80	Inseticida piretróide para dedetização – 30 ml – tipo k-othrine	K-OTHRINE	115,00	R$ 10,41	R$ 1.197,15
81	limpador multiuso com cloro 500 ml	VEJA	238,00	R$ 5,14	R$ 1.223,32
85	Prendedor de roupas plástico c/ 12 und	RELUZ	25,00	R$ 2,42	R$ 60,50
94	Toalha para banho 100% algodão 1,20 x 60	VENEZA	60,00	R$ 17,90	R$ 1.074,00
Valor Total Homologado - R$ 36.783,67					

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8EE5120C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO RIO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
13.392.0010.2.071. - Manuntenção dos serviços de cultura
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 07.626.072/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Álcool de 1 litro	ARAUCARIA	594,00	R$ 4,72	R$ 2.803,68
4	Álcool em Gel, 500 ml	SOL	254,00	R$ 4,71	R$ 1.196,34
9	Café Torrado e Moído Extra Forte, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) pacote com 500gr, com selo de Qualidade ABIC – ISO 9001	CANÇAO	1.397,00	R$ 9,15	R$ 12.782,55
16	Copo de Vidro Tipo Americano, 190 ml	NADIR FIQUEIREDO	12,00	R$ 1,51	R$ 18,12
19	"Desinfetante Bactericida 2 litros, Fragrâncias Lavanda, Pinho, Jasmim e Limão. - Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, 5-cloro-2 metil	ALPES	529,00	R$ 3,36	R$ 1.777,44
21	Escada Multifuncional Alumínio 12 degraus, 4x3 com plataforma em aço	MORGON	12,00	R$ 345,29	R$ 4.143,48
56	"Sabão em Pó (caixa/pacote) de 1 kg Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bife	TIXAN	779,00	R$ 6,90	R$ 5.375,10
67	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	SANTISTA	88,00	R$ 7,04	R$ 619,52
86	Sabonete líquido, neutro, inodoro, com ação antisséptica, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para antissepsia de mãos. Embalagem com 5 (cinco) litros.	AUDAX	118,00	R$ 28,75	R$ 3.392,50

Valor Total Homologado - R$ 32.108,73

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:349DBD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEPESA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.278.150,00	5.278.150,00	815.586,22	2.051.571,78	3.226.578,22	815.586,22	2.051.571,78	3.226.578,22	2.047.221,42
DESPESAS CORRENTES	4.808.521,00	4.808.521,00	815.586,22	2.051.021,78	2.757.499,22	815.586,22	2.051.021,78	2.757.499,22	2.046.671,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.463.221,00	749.255,25	1.910.327,52	2.552.893,48	749.255,25	1.910.327,52	2.552.893,48	1.910.327,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.300,00	345.300,00	66.330,97	140.694,26	204.605,74	66.330,97	140.694,26	204.605,74	136.343,90
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	60.000,00	60.000,00	703,11	703,11	59.296,89	703,11	703,11	59.296,89	703,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	2.047.924,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.338.150,00	5.338.150,00	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	2.047.924,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.338.150,00	5.338.150,00	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	816.289,33	2.052.274,89	3.285.875,11	2.047.924,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DAC11C75

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	145.140,21	9,00	502.461,29	31,15	1.110.538,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	107.075,55	13,64	328.650,08	41,87	456.349,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	107.075,55	13,64	328.650,08	41,87	456.349,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	22.382,15	4,87	113.123,49	24,59	346.876,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	22.382,15	4,87	113.123,49	24,59	346.876,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	15.682,51	4,26	60.687,72	16,49	307.312,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	(530,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	15.682,51	4,26	60.157,72	16,35	307.842,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.725.150,00	3.725.150,00	658.863,69	17,69	1.513.029,96	40,62	2.212.120,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	804.003,90	15,06	2.015.491,25	37,76	3.322.658,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	804.003,90	15,06	2.015.491,25	37,76	3.322.658,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	12.285,43	0,00	36.783,64	0,00	(36.783,64)
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	816.289,33	15,29	2.052.274,89	38,45	3.285.875,11

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:05131AE8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.128.000,00	2.128.000,00	15.360,49	39.655,72	2.088.344,28	15.360,49	39.655,72	2.088.344,28	39.655,72
DESPESAS CORRENTES	213.920,00	213.920,00	15.360,49	39.655,72	174.264,28	15.360,49	39.655,72	174.264,28	39.655,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	79.520,00	0,00	0,00	79.520,00	0,00	0,00	79.520,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	134.400,00	15.360,49	39.655,72	94.744,28	15.360,49	39.655,72	94.744,28	39.655,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	56.000,00	56.000,00	0,00	457,45	55.542,55	0,00	457,45	55.542,55	457,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	15.360,49	40.113,17	2.143.886,83	15.360,49	40.113,17	2.143.886,83	40.113,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.184.000,00	2.184.000,00	15.360,49	40.113,17	2.143.886,83	15.360,49	40.113,17	2.143.886,83	40.113,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	218.467,46	760.270,09	(760.270,09)	218.467,46	760.270,09	(760.270,09)	760.270,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.184.000,00	2.184.000,00	233.827,95	800.383,26	1.383.616,74	233.827,95	800.383,26	1.383.616,74	800.383,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DB52EC70

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	119.644,67	9,71	460.540,00	37,38	771.460,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	93.358,97	15,16	241.284,29	39,17	374.715,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	93.358,97	15,16	241.284,29	39,17	374.715,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	26.285,70	4,27	219.255,71	35,59	396.744,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	26.285,70	4,27	219.255,71	35,59	396.744,29

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	952.000,00	952.000,00	114.183,28	11,99	339.843,26	35,70	612.156,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	233.827,95	10,71	800.383,26	36,65	1.383.616,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	233.827,95	10,71	800.383,26	36,65	1.383.616,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	233.827,95	10,71	800.383,26	36,65	1.383.616,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B7ED9094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 16/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
50/2018 DISPENSA n°16/2018	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS.	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67	22/06/2018	26/12/2018	R$ 121.621,08

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2814D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Betha Sistemas
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		Exercício 2017
ATIVO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ATIVO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**8.103.123,81**	**4.015.524,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.526.497,38**	**13.903.358,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.235.709.69	1.535.606,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.424.096,54	8.584.417,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.271.622,54	875.376,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	768.718,04	361.851,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.271.622,54	875.376,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	5.139.074,95	1.741.491,22
CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	324,17	30.140,19
CRÉDITO DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.194.283,68	3.185.458,26
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.736.163,95**	**1.909.344,70**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	529.371,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.149,28	1.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.728.414,28	1.372.223,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	1.591.642,30	1.603.542,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.749,67	7.749,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**37.312.841.83**	**31.987.841,35**	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.067.099,19	1.101.405,64	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.262.661,33**	**18.812.703,42**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.965.693,55	0,00			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
CLIENTES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	1.965.693,55	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.310.023,21	2.848.144,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.101.405,64	1.101.405,64	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
ESTOQUES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	21.843.281,10	17.342.518,59
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.574.780,38	4.024.835,37
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.342.518,59	13.507.875,68
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.074.017,87	-190.192,46
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	0,00	0,00	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**23.153.304,31**	**20.190.662,81**
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**45.415.965,64**	**36.003.366,23**
IMOBILIZADO	34.245.742,64	30.886.435,71			
BENS MÓVEIS	12.532.972,59	11.707.869,78			
BENS IMÓVEIS	21.712.770,05	19.178.565,93			
INTANGÍVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			
DIFERIDO	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**45.415.965,64**	**36.003.366,23**			
ATIVO FINANCEIRO	**3.238.858,97**	**1.535.606,33**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**10.260.780,42**	**10.871.973,94**
ATIVO PERMANENTE	**42.177.106,67**	**34.467.759,90**	**PASSIVO PERMANENTE**	**15.277.372,69**	**9.755.292,28**
SALDO PATRIMONIAL				**15.376.100,01**	**15.376.100,01**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	1.572.458,32	1.572.458,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.051.641,74	1.051.641,74

			CONGÊNERES A LIBERAR		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	15.000,00	15.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	89.692.974,57	74.188.056,95
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	30.900,00	30.900,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**1.858.902,32**	**1.618.358,32**	**TOTAL**	**90.744.616,31**	**75.239.698,69**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D197B641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 30/06/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	70.000,00	1.798,28	1.798,28	1.798,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	70.000,00	1.798,28	1.798,28	1.798,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	70.000,00	1.798,28	1.798,28	1.798,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.259,66	1.259,66	1.259,66
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.259,66	1.259,66	1.259,66
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.259,66	1.259,66	1.259,66
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	312,33	312,33	312,33
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	312,33	312,33	312,33
3.3.90.36.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	312,33	312,33	312,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	226,29	226,29	226,29
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	216,59	216,59	216,59
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	9,70	9,70	9,70
TOTAL DAS DESPESAS		**200.000,00**	**70.000,00**	**1.798,28**	**1.798,28**	**1.798,28**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Projeto / Atividade: 6018 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:717A5889

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 690/18 DATA 10/07/18

Data 10/07/18

SÚMULA: Substituiu servidor responsável pela gestão do Portal da Transparência do Município de Verê/PR, altera servidores responsáveis pelo fornecimento das informações da gestão do Portal da Transparência, do Município, na internet, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHO4R **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º- Fica substituído o senhor Rafael Ferreira Cadore, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 1162-1, como responsável pela gestão do Portal de Transparência do Município, pelo senhor Luan Morosini, portador do CI/RG. nº 10.416.340.8 SESP/PR, e CPF nº 091.702.019-78.
Art. 2º- Fica alterado o servidor responsável pelo fornecimento das informações da gestão do Portal da Transparência, do Município, na internet, como abaixo especificamos:
Atual Servidor

Administração	Relação dos bens patrimoniais	Márcia Bee
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Márcia Bee

Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Loivo Roque Ritter

Novo Servidor

Administração	Relação dos bens patrimoniais	Ademir da Silva Boeira.
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Ademir da Silva Boeira.

Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Odair José França

Art. 3º Após a substituição os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações da gestão do Portal da Transparência, do Município, na internet, ficará com a seguinte composição

Geral	**Informações**		**Servidor Responsável**
	Organograma administrativo		Enéas de Oliveira,
	Leis e atos normativos municipais		Enéas de Oliveira,
	Número de telefone e e-mail para contato		Enéas de Oliveira,
	Endereços oficiais		Enéas de Oliveira,
	Horários de atendimento		Enéas de Oliveira,
	Modelo de formulário para pedido de informações		Enéas de Oliveira,
	Data da última atualização da página		Enéas de Oliveira,
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária		Andresa Rosa de Lima
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem		Andresa Rosa de Lima
	Informações sobre servidores temporários		Andresa Rosa de Lima
	Remuneração de cada um dos agentes públicos		Andresa Rosa de Lima
	Gastos com cartões corporativos		Andresa Rosa de Lima
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza		Rodrigo Miguel Koprovski
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente		Rodrigo Miguel Koprovski
Diárias e ajudas de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Justificativa para a realização de cada viagem		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Datas de início e término das viagens realizadas		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Destino de cada viagem		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Valor unitário das diárias		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias ajuda de custo ou adiantamento de despesas		Wagner Augusto da Silva Granetto
Administração	Avisos e Editais de licitação		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Contratos e aditivos		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Convênios		Sadi Carniel
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Justificativas para a contratação direta		Wagner Augusto da Silva Granetto
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias		Os Secretários de Todas as Pastas
	Relação dos bens patrimoniais		Ademir da Silva Boeira
	Relação de cessões, permutas e doação de bens		Ademir da Silva Boeira
	Notas-fiscais eletrônicas		Eliana Fávero Maculan
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Eliana Fávero Maculan
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Eliana Fávero Maculan
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Eliana Fávero Maculan
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Eliana Fávero Maculan
	Plano de Contas do Município		Eliana Fávero Maculan
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Eliana Fávero Maculan
	Relatório de Gestão Fiscal		Eliana Fávero Maculan
	Execução Orçamentária		Eliana Fávero Maculan
	Operações financeiras de qualquer natureza		Eliana Fávero Maculan
	Movimentações dos fundos		Eliana Fávero Maculan
	Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Rita Calgarotto Canton
		Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Rita Calgarotto Canton
	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Odair José França

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 431/17, de 21/11/17, combinado com o Decreto nº 529/18 de 16/02/18.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:41A0844B

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.600.000,00	41.289.798,75	5.693.453,42	15.976.697,06	25.313.101,69	5.454.024,39	15.737.268,03	25.552.530,72	14.105.895,86
DESPESAS CORRENTES	25.721.000,00	27.279.737,32	4.208.721,95	13.109.777,41	14.169.959,91	4.208.292,92	13.109.348,38	14.170.388,94	11.984.004,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.646.000,00	13.268.302,86	2.012.310,18	6.098.776,34	7.169.526,52	2.012.310,18	6.098.776,34	7.169.526,52	5.926.162,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	8.642,68	27.545,00	92.455,00	8.642,68	27.545,00	92.455,00	27.545,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.955.000,00	13.891.434,46	2.187.769,09	6.983.456,07	6.907.978,39	2.187.340,06	6.983.027,04	6.908.407,42	6.030.297,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.741.000,00	13.872.061,43	1.484.731,47	2.866.919,65	11.005.141,78	1.245.731,47	2.627.919,65	11.244.141,78	2.121.891,19
INVESTIMENTOS	1.591.000,00	13.722.061,43	1.443.256,23	2.744.032,16	10.978.029,27	1.204.256,23	2.505.032,16	11.217.029,27	1.999.003,70

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	41.475,24	122.887,49	27.112,51	41.475,24	122.887,49	27.112,51	122.887,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.600.000,00	41.289.798,75	5.693.453,42	15.976.697,06	25.313.101,69	5.454.024,39	15.737.268,03	25.552.530,72	14.105.895,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.600.000,00	41.289.798,75	5.693.453,42	15.976.697,06	25.313.101,69	5.454.024,39	15.737.268,03	25.552.530,72	14.105.895,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	414.006,11	83.595,55	(83.595,55)	653.435,14	323.024,58	(323.024,58)	1.954.396,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.600.000,00	41.289.798,75	6.107.459,53	16.060.292,61	25.229.506,14	6.107.459,53	16.060.292,61	25.229.506,14	16.060.292,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FBF8740B

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	28.446.713,26	4.729.633,11	16,63	13.762.169,33	48,38	14.684.543,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.606.000,00	1.606.000,00	328.276,08	20,44	907.579,02	56,51	698.420,98
IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	318.058,44	23,77	820.193,81	61,30	517.806,19
TAXAS	218.000,00	218.000,00	10.217,64	4,69	87.385,21	40,08	130.614,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	167.000,00	57.475,33	34,42	188.793,90	113,05	(21.793,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	167.000,00	167.000,00	57.475,33	34,42	188.793,90	113,05	(21.793,90)
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	396.133,41	15.136,00	3,82	46.084,00	11,63	350.049,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.077,20	0,00	4.424,27	0,00	(4.424,27)
VALORES MOBILIÁRIOS	380.000,00	396.133,41	13.058,80	3,30	41.659,73	10,52	354.473,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	978,13	3,91	2.274,30	9,10	22.725,70
RECEITA DE SERVIÇOS	78.000,00	78.000,00	47.145,77	60,44	116.412,10	149,25	(38.412,10)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	78.000,00	78.000,00	47.145,77	60,44	116.412,10	149,25	(38.412,10)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.000,00	25.991.579,85	4.280.097,90	16,47	12.426.378,83	47,81	13.565.201,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.024.000,00	13.159.579,85	2.327.268,40	17,68	5.461.836,54	41,50	7.697.743,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.237.000,00	9.332.000,00	1.476.542,86	15,82	5.359.046,70	57,43	3.972.953,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	476.286,64	13,61	1.605.495,59	45,87	1.894.504,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	523,90	0,70	74.647,18	99,53	352,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.000,00	75.000,00	523,90	0,70	74.647,18	99,53	352,82
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	10.579.835,00	1.377.826,42	13,02	2.298.123,28	21,72	8.281.711,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	8.879.835,00	1.377.826,42	15,52	2.298.123,28	25,88	6.581.711,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.452.835,00	274.175,72	11,18	559.472,58	22,81	1.893.362,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	6.427.000,00	1.103.650,70	17,17	1.738.650,70	27,05	4.688.349,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.600.000,00	39.026.548,26	6.107.459,53	15,65	16.060.292,61	41,15	22.966.255,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.600.000,00	39.026.548,26	6.107.459,53	15,65	16.060.292,61	41,15	22.966.255,65
DÉFICIT (VI)	0,00	2.263.250,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.250,49
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.600.000,00	41.289.798,75	6.107.459,53	14,79	16.060.292,61	38,90	25.229.506,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	58.485,58	0,00	(58.485,58)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.454,76	0,00	(1.333.454,76)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8490D8F2

MUNICIPIO DE VERÊ
EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.600.000,00	41.289.798,75	5.693.453,42	15.976.697,06	100,00	25.313.101,69	5.454.024,39	15.737.268,03	100,00	25.552.530,72
LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.972.000,00	3.799.117,38	646.024,80	2.061.338,72	12,90	1.737.778,66	646.024,80	2.061.338,72	13,10	1.737.778,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.886.459,17	405.897,68	710.641,32	4,45	1.175.817,85	166.897,68	471.641,32	3,00	1.414.817,85
SAÚDE	7.530.000,00	8.859.255,43	1.348.458,83	4.072.845,34	25,49	4.786.410,09	1.348.029,80	4.072.416,31	25,88	4.786.839,12
EDUCAÇÃO	7.360.000,00	9.355.357,81	1.313.712,60	3.915.954,38	24,51	5.439.403,43	1.313.712,60	3.915.954,38	24,88	5.439.403,43
CULTURA	200.000,00	281.600,00	28.877,64	102.089,48	0,64	179.510,52	28.877,64	102.089,48	0,65	179.510,52
URBANISMO	890.000,00	2.243.839,57	238.628,45	735.021,33	4,60	1.508.818,24	238.628,45	735.021,33	4,67	1.508.818,24
AGRICULTURA	970.000,00	1.409.464,93	372.308,15	661.880,25	4,14	747.584,68	372.308,15	661.880,25	4,21	747.584,68
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	11.637,62	0,07	188.362,38	0,00	11.637,62	0,07	188.362,38
TRANSPORTE	2.950.000,00	9.449.704,46	1.280.567,01	3.125.191,89	19,56	6.324.512,57	1.280.567,01	3.125.191,89	19,86	6.324.512,57
DESPORTO E LAZER	300.000,00	2.307.000,00	58.978,26	580.096,73	3,63	1.726.903,27	58.978,26	580.096,73	3,69	1.726.903,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	27.600.000,00	41.289.798,75	5.693.453,42	15.976.697,06	100,00	25.313.101,69	5.454.024,39	15.737.268,03	100,00	25.552.530,72

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9D1EEA05

MUNICIPIO DE VERÊ
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	820.193,81	61,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.000,00	236.000,00	42.741,36	18,11
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	25.588,62	12,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.000,00	36.000,00	17.152,74	47,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	127.671,03	63,84
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	127.671,03	63,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	430.788,08	107,70
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	424.668,44	106,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	6.119,64	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	218.993,34	43,62
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.250,00	23.132.250,00	10.994.847,00	47,53
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	12.176.000,00	4.633.235,87	38,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	5.166.950,78	54,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	34.793,70	34,79
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	95.202,97	59,50
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	825,83	8,26
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.063.837,85	88,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.094.250,00	24.470.250,00	11.815.040,81	48,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	22,83	0,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	638.000,00	2.283.000,00	720.138,50	31,54
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	275.000,00	149.805,54	54,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	2.000.000,00	570.146,23	28,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	186,73	2,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	53.884,41	2.694,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	49.500,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	4.384,41	219,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	644.000,00	2.289.000,00	774.045,74	33,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.391.250,00	4.391.250,00	2.198.969,16	50,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	926.647,02	42,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.897.250,00	1.897.250,00	1.033.390,02	54,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	6.958,74	34,79
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	19.040,62	59,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	165,11	8,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	212.767,65	88,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.608.366,08	45,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.605.495,59	45,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.870,49	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(891.250,00)	(891.250,00)	(593.473,57)	66,59

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.966.000,00	2.966.902,86	1.456.077,39	49,08	1.456.077,39	49,08
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	193.787,18	29,81	193.787,18	29,81
13.2 - Com ensino fundamental	2.316.000,00	2.316.902,86	1.262.290,21	54,48	1.262.290,21	54,48
14 - OUTRAS DESPESAS	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.500.000,00	3.500.902,86	1.456.077,39	41,59	1.456.077,39	41,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	902,86
17.1 - FUNDEB 60%	902,86
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	902,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.455.174,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	902,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	902,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.000,00	1.206.000,00	257.285,19	21,33	257.285,19	21,33
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.000,00	686.000,00	193.787,18	28,25	193.787,18	28,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	520.000,00	63.498,01	12,21	63.498,01	12,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.000,00	5.267.225,56	2.422.240,69	45,99	2.422.240,69	45,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.814.000,00	2.814.902,86	1.262.290,21	44,84	1.262.290,21	44,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.410.000,00	2.452.322,70	1.245.280,20	50,78	1.245.280,20	50,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(85.329,72)	0,00	(85.329,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	11.000,00	225,00	2,05	225,00	2,05
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.720.000,00	6.484.225,56	2.679.750,88	41,33	2.679.750,88	41,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(593.473,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	902,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.077,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(591.493,03)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.271.018,91
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.000,00	279.000,00	147.947,41	0,00	147.947,41	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.000,00	2.535.532,25	959.652,20	0,00	959.652,20	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.000,00	2.814.532,25	1.107.599,61	0,00	1.107.599,61	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.360.000,00	9.298.757,81	3.787.350,49	40,73	3.787.350,49	40,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.562,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	902,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.605.495,59	149.805,54
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.456.077,39	134.915,01
48.1 - Orçamento do Exercício	1.456.077,39	134.915,01
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.870,49	108,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.191,55	14.999,45
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.191,55	14.999,45

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F56A0002

MUNICIPIO DE VERÊ
PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.446.713,26	13.762.169,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606.000,00	907.579,02
IPTU	236.000,00	42.741,36
ISS	400.000,00	430.788,08
ITBI	200.000,00	127.671,03
IRRF	502.000,00	218.993,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.000,00	87.385,21
Contribuições	167.000,00	188.793,90
Receita patrimonial	396.133,41	46.084,00
Aplicações Financeiras (II)	396.133,41	41.659,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.424,27
Transferências correntes	25.991.579,85	12.426.378,83
Cota-Parte do FPM	9.976.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	7.589.000,00	4.133.560,76
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	851.070,20
Cota-Parte do ITR	8.000,00	660,72
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	27.834,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.605.495,59
Outras transferências correntes	3.878.579,85	2.101.167,75
Demais receitas correntes	286.000,00	193.333,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	286.000,00	193.333,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.050.579,85	13.720.509,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.579.835,00	2.298.123,28
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.879.835,00	2.298.123,28
Convênios	4.822.835,00	1.027.554,17
Outras Transferências de Capital	4.057.000,00	1.270.569,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.079.835,00	2.298.123,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.130.414,85	16.018.632,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.279.737,32	13.109.777,41	13.109.348,38	11.984.004,67	126.001,91	1.370,06	1.370,06
Pessoal e encargos sociais	13.268.302,86	6.098.776,34	6.098.776,34	5.926.162,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	27.545,00	27.545,00	27.545,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.891.434,46	6.983.456,07	6.983.027,04	6.030.297,21	126.001,91	1.370,06	1.370,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.891.434,46	6.983.456,07	6.983.027,04	6.030.297,21	126.001,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.159.737,32	13.082.232,41	13.081.803,38	11.956.459,67	126.001,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.872.061,43	2.866.919,65	2.627.919,65	2.121.891,19	6.490,00	0,00	0,00
Investimentos	13.722.061,43	2.744.032,16	2.505.032,16	1.999.003,70	6.490,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	122.887,49	122.887,49	122.887,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.722.061,43	2.744.032,16	2.505.032,16	1.999.003,70	6.490,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.019.798,75	15.826.264,57	15.586.835,54	13.955.463,37	132.491,91	1.370,06	1.370,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.929.307,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	41.659,73
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	27.545,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.943.422,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.500,57	708.613,08
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.744,16	2.269.309,38
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	2.269.309,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.981.669,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.480,02	1.712.360,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.680.243,59)	(1.560.696,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(119.547,29)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.498.880,26)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.379.332,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.310.128,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.485,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.485,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5565118C

MUNICIPIO DE VERÊ
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.188.223,71	13.993.585,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9EA09444

MUNICIPIO DE VERÊ
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.338.000,00	1.338.000,00	820.193,81	61,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	25.588,62	12,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	127.671,03	63,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	424.668,44	106,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	218.993,34	43,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	7.141,44	89,27
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.632,01	48,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	6.498,93	81,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.956.250,00	21.956.250,00	10.994.847,00	50,08
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	825,83	8,26
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.063.837,85	88,65
Cota-Parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	5.166.950,78	54,47
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	95.202,97	59,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	34.793,70	34,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	34.793,70	34,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.294.250,00	23.294.250,00	11.815.040,81	50,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.826.000,00	4.573.414,85	1.623.379,18	35,50
Provenientes da União	1.726.000,00	4.233.414,85	1.376.285,22	32,51
Provenientes dos Estados	100.000,00	340.000,00	247.093,96	72,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	25.986,44	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.826.000,00	4.573.414,85	1.649.365,62	36,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.195.000,00	7.967.584,10	3.983.224,56	49,99	3.982.795,53	49,99
Pessoal e encargos sociais	3.965.000,00	3.585.000,00	1.690.202,85	47,15	1.690.202,85	47,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.230.000,00	4.382.584,10	2.293.021,71	52,32	2.292.592,68	52,31
DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00	891.671,33	89.620,78	10,05	89.620,78	10,05
Investimentos	335.000,00	891.671,33	89.620,78	10,05	89.620,78	10,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.530.000,00	8.859.255,43	4.072.845,34	45,97	4.072.416,31	45,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.873.000,00	3.229.599,35	1.310.287,18	32,17	1.310.287,18	32,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.803.000,00	3.158.069,66	1.307.682,79	32,11	1.307.682,79	32,11
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	70.000,00	71.529,69	2.604,39	0,06	2.604,39	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	201.753,36	4,95	201.753,36	4,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.873.000,00	3.229.599,35	1.512.040,54	37,12	1.512.040,54	37,13

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.560.804,80	62,88	2.560.375,77	62,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	21,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	788.119,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.380.000,00	8.709.255,43	4.072.845,34	100,00	4.072.416,31	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.530.000,00	8.859.255,43	4.072.845,34	100,00	4.072.416,31	100,00

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8E961832

MUNICIPIO DE VERÊ
SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			27.600.000,00	
Previsão Atualizada da Receita			39.026.548,26	
Receitas Realizadas			16.060.292,61	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			27.600.000,00	
Créditos Adicionais			13.689.798,75	
Dotação Atualizada			41.289.798,75	
Despesas Empenhadas			15.976.697,06	
Despesas Liquidadas			15.737.268,03	
Despesas Pagas			14.105.895,86	
Superávit Orçamentário			83.595,55	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			15.976.697,06	
Despesas Liquidadas			15.737.268,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			26.461.262,95	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.943.422,27	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.929.307,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.480,02	0,00	132.491,91	80.988,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.689,09	0,00	1.370,06	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.169,11	0,00	133.861,97	81.307,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.271.018,91	25% / 18%	27,69 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.456.077,39	60%	90,48 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.866.919,65	11.005.141,78
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			5.208,78	201.286,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.560.375,77	15%	21,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9D3097EF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	19.862,17	101.319,32	101.298,54	20,78	19.862,17	105.241,71	3.455.353,59	2.612.519,45	2.606.576,93	723.324,08	230.694,29	250.556,46
PODER EXECUTIVO	19.862,17	101.319,32	101.298,54	20,78	19.862,17	105.241,71	3.455.353,59	2.612.519,45	2.606.576,93	723.324,08	230.694,29	250.556,46
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	-	3.196,14	3.196,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	3.196,14	3.196,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	19.862,17	104.515,46	104.494,68	20,78	19.862,17	105.241,71	3.455.353,59	2.612.519,45	2.606.576,93	723.324,08	230.694,29	250.556,46
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2018, 07h e 48m.												

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B5B71DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.083,96	47.740,64	47.740,64	47.740,64	50.826,25	68.262,59	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	628.769,18	0,00
Pessoal Ativo	51.083,96	47.740,64	47.740,64	47.740,64	50.826,25	68.262,59	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	628.769,18	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.520,30	43.732,78	45.034,27	42.738,30	42.520,30	42.520,30	259.066,25	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.354,46	9.511,63	9.378,59	9.354,61	9.354,46	9.354,46	56.308,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	62,25	64,13	65,80	65,80	96,01	155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	62,25	64,13	65,80	65,80	96,01	155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,76	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	62,25	64,13	65,80	65,80	96,01	155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,76	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.021,71	47.676,51	47.674,84	47.674,84	50.730,24	68.106,82	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	628.259,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.609.316,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.609.316,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	628.259,42	1,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.976.559,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.827.731,07	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.678.903,12	5,4%

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:F2363054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	126.864,44	126.864,44	30.769,58	21.334,44	21.334,44
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	126.864,44	126.864,44	30.769,58	21.334,44	21.334,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	126.864,44	126.864,44	30.769,58	21.334,44	21.334,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jul/2018, 16h e 33m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4F112073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.332.972,00	2.553.728,10	1.853.946,24	2.214.541,93	2.099.577,19	3.412.978,18	3.451.294,74	2.556.927,06	2.237.705,84	2.336.007,28	2.524.689,06	2.854.514,51	30.428.882,13	31.607.383,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.958,88	159.734,57	139.591,26	130.857,88	113.589,73	168.957,78	120.433,94	138.527,28	192.686,18	127.655,54	168.837,01	159.439,07	1.853.269,12	1.606.000,00
IPTU	137.762,54	20.640,47	14.457,53	9.066,97	3.696,57	18.618,72	265,50	2.524,94	7.245,77	1.277,86	5.197,51	26.229,78	246.984,16	236.000,00
ISS	49.791,42	79.657,83	67.554,68	73.789,78	68.200,88	66.291,41	73.138,77	74.360,40	70.468,22	62.978,24	81.921,25	67.921,20	836.074,08	400.000,00
ITBI	3.410,68	9.231,80	19.979,52	15.862,40	11.440,34	28.121,18	18.816,88	26.220,54	23.180,33	8.994,05	35.177,98	15.281,25	215.716,95	200.000,00
IRRF	30.834,23	40.554,86	31.843,51	29.624,57	27.662,20	52.014,41	27.155,98	29.550,69	36.993,13	38.964,07	39.631,87	46.697,60	431.527,12	502.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.160,01	9.649,61	5.756,02	2.514,16	2.589,74	3.912,06	1.056,81	5.870,71	54.798,73	15.441,32	6.908,40	3.309,24	122.966,81	268.000,00
Contribuições	34.041,97	24.561,41	24.617,09	23.286,16	25.448,18	287,06	51.367,07	25.770,02	27.550,62	26.630,86	29.858,47	27.616,86	321.035,77	167.000,00
Receita patrimonial	16.737,53	13.683,52	8.498,56	6.045,10	5.222,30	6.320,20	7.885,30	7.230,66	8.718,52	7.113,52	7.072,53	8.063,47	102.591,21	396.133,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.817,53	13.023,52	7.778,56	5.501,47	4.582,30	5.640,20	7.765,30	6.441,63	8.116,48	6.277,52	6.126,53	6.932,27	94.003,31	396.133,41
Outras Receitas Patrimoniais	920,00	660,00	720,00	543,63	640,00	680,00	120,00	789,03	602,04	836,00	946,00	1.131,20	8.587,90	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Receita industrial	0,00	368,00	574,00	418,98	286,26	487,31	0,00	389,03	490,23	416,91	978,13	0,00	4.408,85	25.000,00
Receita de serviços	11.213,54	145.220,25	11.877,55	13.052,88	10.658,48	12.337,69	13.236,07	14.317,51	27.031,47	14.681,28	14.897,91	32.247,86	320.772,49	78.000,00
Transferências correntes	2.037.742,38	2.210.160,35	1.668.787,78	2.031.007,93	1.943.220,24	2.964.206,30	3.185.193,04	2.370.392,56	1.980.584,86	2.159.509,17	2.302.650,01	2.627.018,35	27.480.472,97	29.152.250,00
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	708.526,38	944.608,40	753.638,15	981.896,10	813.923,43	746.280,38	1.256.378,20	772.302,15	725.683,21	859.334,12	907.219,49	646.033,61	10.115.823,62	9.486.250,00
Cota parte do IPVA	19.599,58	18.719,42	10.335,72	11.611,39	7.165,26	13.097,63	632.027,68	178.613,65	171.932,43	42.866,84	15.881,03	22.516,22	1.144.366,85	1.200.000,00
Cota parte do ITR	0,00	1.119,32	6.923,50	14.391,47	1.156,04	1.170,97	81,46	161,14	232,26	183,97	99,94	67,06	25.587,13	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	69.378,66	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.970,19	12.137,06	12.963,80	16.360,64	13.359,38	18.432,07	16.638,45	16.973,72	14.156,89	15.114,33	15.403,95	16.915,63	181.426,11	160.000,00
Transferências do FUNDEB	185.974,03	237.608,84	192.022,05	218.247,88	237.488,17	213.759,78	406.400,69	266.165,40	236.984,14	219.658,72	264.813,33	211.473,31	2.890.596,34	3.500.000,00
Outras transferências correntes	562.286,77	374.805,86	170.413,94	197.137,73	262.034,68	1.160.094,28	132.917,78	169.568,28	178.796,72	338.193,56	260.922,39	944.606,67	4.751.778,66	2.896.000,00
Outras receitas correntes	277,70	0,00	0,00	9.873,00	1.152,00	260.381,84	73.179,32	300,00	643,96	0,00	395,00	128,90	346.331,72	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	3.967.619,18	4.391.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.896,29	319.549,09	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	3.967.619,18	4.391.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.075.075,71	2.234.179,01	1.592.675,89	1.891.417,49	1.810.837,74	3.094.907,78	2.922.119,86	2.169.995,32	1.924.745,07	2.015.675,97	2.169.306,23	2.560.326,88	26.461.262,95	27.216.133,41

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:94CCD3B3

MUNICIPIO DE VERÊ
RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)- (i+j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**80.988,11**	**132.491,91**	**132.491,91**	**0,00**	**80.988,11**	**319,03**	**1.370,06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**81.307,14**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	3.496,84	3.496,84	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	66.800,26	128.995,07	128.995,07	0,00	66.800,26	318,03	1.370,06	1.370,06	1.370,06	0,00	318,03	67.118,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	0,00	0,00	0,00	9.113,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	0,00	2.378,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.379,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00
TOTAL (III) = (I + II)	**80.988,11**	**132.491,91**	**132.491,91**	**0,00**	**80.988,11**	**319,03**	**1.370,06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**81.307,14**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F66419F8

MUNICIPIO DE VERÊ
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	995.744,32	1.026.323,89	989.360,54	982.469,26	966.777,57	1.787.425,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748.101,02	0,00
Pessoal Ativo	989.541,13	1.020.120,70	983.157,35	976.266,07	960.574,38	1.775.019,06	1.203.029,77	905.881,53	971.600,41	980.831,59	996.521,16	1.002.357,13	12.764.900,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.163,94	740.807,16	790.742,27	799.631,33	814.436,96	822.932,16	4.969.713,82	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.865,83	165.074,37	180.858,14	181.200,26	182.084,20	179.424,97	1.090.507,77	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.203,19	6.203,19	6.203,19	6.203,19	6.203,19	12.406,38	6.203,19	6.203,19	6.358,24	6.358,24	6.358,24	7.073,65	81.977,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,19	6.203,19	6.358,24	6.358,24	6.358,24	7.073,65	38.554,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.408,84	3.675,22	3.417,85	3.280,36	3.265,85	5.340,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.388,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.408,84	3.675,22	3.417,85	3.280,36	3.265,85	5.340,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.388,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.408,84	3.675,22	3.417,85	3.280,36	3.265,85	5.340,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.388,68	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	992.335,48	1.022.648,67	985.942,69	979.188,90	963.511,72	1.782.084,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725.712,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.461.262,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	680.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.781.262,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.725.712,34	26,09%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.921.881,99	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.225.787,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.529.693,79	48,6%

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:023BF813

